



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 38

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.245 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1943

Aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e a República Dominicana, firmado no Rio de Janeiro, a 9 de dezembro de 1942

O Presidente da República, nos termos do art. 180 da Constituição:

Resolve aprovar o Convênio Cultural entre o Brasil e a República Dominicana, firmado no Rio de Janeiro, a 9 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Convênio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Dominicana

Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República Dominicana, reconhecendo as vantagens que advirão de uma maior aproximação espiritual entre os dois países, com o desenvolvimento do intercâmbio intelectual e científico, expresso pelas facilidades que se concederão aos universitários e profissionais brasileiros e dominicanos para o estudo em Universidades e Institutos especializados de um e outro país e às Missões Culturais que visitem reciprocamente o Brasil e a República Dominicana, resolvem celebrar um Convênio destinado a tal fim e, com esse objetivo, nomeiam seus Plenipotenciários, a saber:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Doutor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil; e

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República Dominicana, Sua Excelência o Doutor Gilberto Sánchez Lustrino, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Dominicana no Brasil, Uruguai e Paraguai;

os quais, após terem exibido reciprocamente seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

ARTIGO PRIMEIRO

Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República Dominicana darão todo apoio oficial ao intercâmbio entre brasileiros e dominicanos, facilitando, para esse fim,

Convenio Cultural entre los Estados Unidos del Brasil y la República Dominicana

Los Gobiernos de la República de los Estados Unidos del Brasil, y de la República Dominicana, reconociendo las ventajas que les reportará una mayor aproximación espiritual entre los dos países, con el desarrollo del intercambio intelectual y científico, hecho patente en las facilidades que se concederán a los universitarios y profesionales brasileños y dominicanos para estudiar en Universidades e Institutos especializados del uno y otro país, y a las Misiones Culturales que visiten reciprocamente el Brasil y la República Dominicana, resuelven celebrar un Convenio destinado a esos fines y, con ese objeto, nombran sus Plenipotenciarios, a saber:

El Excelentísimo Señor Presidente de la República de los Estados Unidos del Brasil, a Su Excelencia el Doctor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado de Relaciones Exteriores del Brasil; y

El Excelentísimo Señor Presidente de la República Dominicana, a Su Excelencia el Licenciado Gilberto Sánchez Lustrino, Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario de la República Dominicana en el Brasil, Uruguay y Paraguay.

quienes, después de haber exhibido reciprocamente sus Plenos Poderes, hallados en buena y debida forma, han convenido lo siguiente:

ARTICULO PRIMERO

Los Gobiernos de la República de los Estados Unidos del Brasil y de la República Dominicana, darán todo apoyo oficial al intercambio entre brasileños y dominicanos, facilitando para

com caráter geral, as viagens de professores das Universidades e Membros de Instituições científicas, literárias e artísticas, afim de que se realizem conferências sobre suas respectivas especialidades ou a respeito das atividades culturais brasileiras e dominicanas.

ARTIGO II

No mesmo intuito, as Altas Partes Contratantes prestigiarão a fundação, na respectiva Capital de cada país, de um órgão permanente que coordene o intercâmbio intelectual entre as duas nações o facilite informações e programas aos seus nacionais que se proponham ir estudar no outro país ou conhecer-lhe o desenvolvimento cultural.

ARTIGO III

Cada uma das Altas Partes Contratantes concederá, anualmente dez bolsas para estudantes ou profissionais da outra parte.

ARTIGO IV

Os Governos do Brasil e da República Dominicana incluirão, nos seus orçamentos nacionais, após a ratificação deste Convênio, verbas especiais para a manutenção e pagamento de bolsas escolares em favor de estudantes e profissionais brasileiros e dominicanos, que forem enviados de um a outro país, com o objetivo de especializar ou aperfeiçoar seus estudos, bem como para o custeio das respectivas viagens.

ARTIGO V

Os diplomas de ensino secundário e superior expedidos pelas escolas e universidades oficiais ou reconhecidas de ambos os países, em favor de bolsistas brasileiros e dominicanos, serão válidos nas escolas e universidades do Brasil e da República Dominicana para o ingresso, nesses estabelecimentos de ensino, sem necessidade de apresentação de teses ou prestação de exames.

ARTIGO VI

Serão igualmente, válidos os certificados de estudos parciais realizados

ese fin, con carácter general, los viajes de Profesores de las Universidades y de Miembros de Instituciones científicas, literarias y artísticas, a fin de que dicten conferencias sobre sus respectivas especialidades o respecto de las actividades culturales brasileñas y dominicanas.

ARTICULO II

Con el mismo propósito, las Altas Partes Contratantes auspiciarán la fundación, en la respectiva Capital de cada país, de un órgano permanente que coordine el intercambio intelectual entre las dos naciones, y facilite informaciones y programas a sus nacionales que se propongan ir estudiar al otro país, e a conocer su desarrollo cultural.

ARTICULO III

Cada una de las Altas Partes Contratantes concederá, anualmente, diez becas para estudiantes o profesionales de la otra Parte.

ARTICULO IV

Los Gobiernos del Brasil y de la República Dominicana incluirán, en sus presupuestos nacionales, después de la ratificación de éste Convenio, partidas especiales para el mantenimiento y pago de las becas escolares en favor de estudiantes y profesionales brasileños y dominicanos, que fueren enviados del uno al otro país, con el objeto de especializar o de perfeccionar sus estudios, y para el costo de sus respectivos viajes.

ARTICULO V

Los diplomas de enseñanza secundaria y superior, expedidos por las Escuelas y Universidades oficiales o reconocidos de ambos países, en favor de becados brasileños y dominicanos, serán válidos en las escuelas y universidades del Brasil y de la República Dominicana, para el ingreso, en esos establecimientos de enseñanza, sin necesidad de presentación de tesis o de prestación de exámenes.

ARTICULO VI

Serán igualmente válidos los certificados de estudios parciales realizados

Continua na pág. 2.139

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
 INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.245, de 12 de fevereiro de 1943.....	2137
DECRETO-LEI N. 5.246, de 12 de fevereiro de 1943.....	2139
DECRETO-LEI N. 5.247, de 12 de fevereiro de 1943.....	2140
DECRETO N. 10.009, de 16 de julho de 1942 (R)	2141
DECRETO N. 10.887, de 21 de novembro de 1942 (R).....	2141
DECRETO N. 11.625, de 11 de fevereiro de 1943.....	2141
DECRETO N. 11.626, de 11 de fevereiro de 1943.....	2141
DECRETO N. 1.627, de 11 de fevereiro de 1943.....	2141
DECRETO N. 11.628, de 11 de fevereiro de 1943.....	2142
DECRETO N. 11.629, de 11 de fevereiro de 1943.....	2142
DECRETO N. 11.630, de 11 de fevereiro de 1943.....	2142
DECRETO N. 11.633, de 11 de fevereiro de 1943.....	2142
DECRETO N. 11.634, de 11 de fevereiro de 1943.....	2142
DECRETO N. 11.635, de 11 de fevereiro de 1943.....	2143
DECRETO N. 11.636, de 11 de fevereiro de 1943.....	2143
DECRETO N. 11.637, de 11 de fevereiro de 1943.....	2143
DECRETO N. 11.638, de 11 de fevereiro de 1943.....	2143
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decreto de 12 de fevereiro de 1943.....	2144
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 12 de fevereiro de 1943.....	2144
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decreto de 12 de fevereiro de 1943.....	2144
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 3 de julho de 1942 e de 7, 8 e 12 de fevereiro de 1943.....	2144
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 12 de fevereiro de 1943.....	2146
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 12 de fevereiro de 1943.....	2146
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Exposições.....	2146
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Organização e Coordenação e da Divisão de Seleção.....	2147
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	2148
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria do Pessoal.....	2148
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca, e do Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	2149
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Material, Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário.....	2149
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Pessoal e da Diretoria do Tesouro: Caixa de Amortização, Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	2151
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria do Recrutamento.....	2159
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Divisão do Material e da Diretoria da Justiça e do Interior.....	2160
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Diretoria do Pessoal.....	2167
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	2167
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....	2177
TRIBUNAL DE CONTAS.....	3179
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	2196
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	2197
TERMOS DE CONTRATO.....	2199
RENDAS PÚBLICAS.....	2199
PARTE COMERCIAL.....	2200
EDITAIS E AVISOS.....	2201
SOCIEDADES.....	2207
ANÚNCIOS.....	2214

TRIMÔNIO
Continuação da 1.ª pag.

em Escolas e Universidades oficiais ou reconhecidas de uma ou outra das Altas Partes Contratantes, desde que os programas desses estudos tenham, nos dois países, o mesmo desenvolvimento.

ARTIGO VII

Os diplomas ou certificados, expedidos pelos estabelecimentos de ensino secundário ou superior de um país em favor de estudantes cujos pais se encontram no outro, a serviço oficial de seu governo, serão reconhecidos pelas escolas e universidades do Brasil e da República Dominicana, para os efeitos de continuação de estudos ou de revalidação no país de origem de seu portador, sempre que a legislação assim o exija. Na falta de equivalência das séries dos cursos de um país no outro, esses alunos poderão proceder a exames que não prejudiquem a continuidade de seus estudos.

ARTIGO VIII

Tanto os bolsistas beneficiados por este Convênio e mencionados no artigo III, como os estudantes que se acham nas condições do artigo VII, ficarão dispensados, nos respectivos países, das formalidades usuais exigidas pelas leis de ensino, bem como do pagamento de taxas de matrículas, certificados de conclusão de curso, exames, diplomas ou títulos e de quaisquer outras taxas do mesmo gênero.

ARTIGO IX

Este Convênio será ratificado dentro do mais breve prazo possível e suas ratificações serão trocadas em Ciudad Trujillo.

ARTIGO X

O presente Convênio entrará em vigor logo que seja aprovado e ratificado pelas Altas Partes Contratantes e continuará a vigorar indefinidamente até que alguma delas o denuncie com um ano de antecedência.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima nomeados firmam e selam o presente Convênio, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e castelhana, na cidade do Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois.

L.S. Oswaldo Aranha.
L.S. Gilberto Sánchez Lustrino.

en las Escuelas y Universidades oficiales o reconocidas de una o otra de las Altas Partes Contratantes, siempre que los programas de esos estudios tengan, en los dos países, el mismo desarrollo.

ARTICULO VII

Los diplomas o certificados expedidos por los establecimientos de enseñanza secundaria o superior de un país, en favor de estudiantes cuyos padres se encuentren en el otro, en servicio oficial de su Gobierno, serán reconocidos por las Escuelas y Universidades del Brasil y de la República Dominicana, para los efectos de continuación de los estudios o de revalidación, en el país de origen de su portador, siempre que la legislación así lo exija. En caso de falta de equivalencia de las series de los cursos de un país en el otro, esos alumnos podrán proceder a exámenes que no perjudiquen la continuación de sus estudios.

ARTICULO VIII

Tanto los becados beneficiados por este Convenio y mencionados en el Artículo III, como los estudiantes que se hallen en las condiciones del Artículo VII, quedarán dispensados, en ambos países, de las formalidades usuales exigidas por las leyes de enseñanza, así como del pago de contribuciones o derechos de matrículas, certificados de conclusión de curso, de exámenes, de diplomas o títulos, y de cualesquier otros impuestos o contribuciones del mismo género.

ARTICULO IX

Este Convenio será ratificado dentro del más breve plazo posible y sus Ratificaciones serán cangeadas en Ciudad Trujillo.

ARTICULO X

El presente Convenio entrará en vigor tan pronto sea aprobado y ratificado por las Altas Partes Contratantes y continuará rigiendo indefinidamente hasta que alguna de ellas lo denuncie con un año de antelación.

En fe de lo cual, los Plenipotenciarios arriba nombrados firman y sellan el presente Convenio, en dos ejemplares, en portugués y en castellano, en la ciudad de Rio de Janeiro, a los nueve días del mes de Diciembre del año de mil novecientos cuarenta y dos.

L.S. Oswaldo Aranha.
L.S. Gilberto Sánchez Lustrino.

DECRETO-LEI N. 5.246 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o Ministro da Agricultura a baixar as instruções a que se refere a letra "c" da cláusula 5.ª do Acordo firmado entre o Governo Brasileiro e o Governo Norte-Americano

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro da Agricultura autorizado a baixar as instruções anexas de conformidade com o previsto na letra c da cláusula 5.ª do acordo firmado entre o Governo Brasileiro e o Governo Norte-Americano para o fomento da produção de gêneros alimentícios.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Instruções para execução do acordo firmado em 3 de setembro de 1942, entre os Governos Brasileiro e Norte-Americano, para produção de gêneros alimentícios.

I — A "Comissão Brasileiro-Americana de Produção de Gêneros Alimentícios", tendo em vista o acordo celebrado entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América do Norte, em 3 de setembro deste ano, está encarregada das seguintes providências no norte e no nordeste do Brasil:

- a) assistência técnica ao aumento e melhoria da produção dos gêneros alimentícios de origem animal e vegetal;
- b) provimento de meios, ferramentas, equipamentos, inseticidas, etc., para o incremento da produção de gêneros alimentícios de origem animal e vegetal;
- c) ampliação dos recursos das Divisões de Fomento da Produção Vegetal e Animal, visando a implantação de um serviço de extensão eficaz, nos moldes da moderna técnica agro-pecuária executada no Brasil e nos Estados Unidos;
- d) elaboração de planos, assistência técnica e execução de obras de irrigação, drenagem e conservação do solo;
- e) colaboração na resolução dos problemas de beneficiamento, armazenagem, conservação e distribuição dos produtos alimentícios;
- f) assistência técnica e financeira à colonização agrícola;
- g) melhoria das condições de nutrição das populações nas áreas de execução do Acordo.

II — Os serviços de fomento já em execução e constantes dos contratos firmados entre a União e os Estados, terão prosseguimento normal dentro do plano geral do Acordo Brasileiro-Norte americano.

III — A "Comissão Brasileiro-Americana de Produção de Gêneros Alimentícios" será constituída dos seguintes órgãos:

a) Escritório Central, no Rio de Janeiro, para o registo e controle das atividades da Comissão;

b) dependências nos Estados, dirigidas pelos Chefes das Seções de Fomento Agrícola, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

IV — Mediante proposta do Presidente da Comissão e aprovação do Ministro da Agricultura, poderão ser criadas outras dependências, de conformidade com as necessidades do serviço.

V — Os recursos financeiros para custeio dos serviços de que tratam estas instruções, serão constituídos pelos créditos constantes das cláusulas 3.ª e 4.ª, do Acordo firmado entre os Governos Norte-Americano e Brasileiro.

VI — A aplicação dos recursos constantes dos itens 2.º e 3.º, da cláusula 3.ª, será feita dentro das normas regulamentares atualmente em vigor.

VII — Sobre os recursos referidos na alínea anterior, a Comissão Brasileiro-Americana tomará conhecimento, de conformidade com o que dispõe o convênio firmado.

VIII — Os recursos referidos no item 1.º da cláusula 3.ª, e itens 1.º e 2.º da cláusula 4.ª, serão aplicados na aquisição de material e no pagamento do pessoal admitido pela Comissão e no das vantagens, indenizações e transportes que forem concedidos, na forma da legislação, àquele pessoal e aos funcionários e extranumerários requisitados.

IX — O pessoal mensalista será admitido e dispensado pelo Presidente da Comissão ou seu substituto, mediante tabelas numéricas propostas pela Comissão e aprovadas pelo Ministro da Agricultura.

X — O pessoal diarista será admitido e dispensado pelos Chefes de Serviço nos Estados, mediante tabelas numéricas aprovadas pela Comissão.

XI — Além do pessoal admitido na forma dos itens IX e X, poderão ser requisitados os funcionários e extranumerários do Ministério da Agricultura, que forem julgados necessários, na forma do art. 35, do Estatuto dos Funcionários e da Circular n. 13-42, da Secretaria da Presidência da República.

XII — Ao pessoal admitido ou requisitado, pela Comissão Brasileiro-Americana, poderá ser concedida diária, quando se afastar, em objeto de serviço, da dependência em que estiver lotado, de acordo com a tabela proposta pela Comissão e aprovada pelo Ministro, não podendo, porém, o total das diárias, por mês, exceder à metade do respectivo salário ou vencimento.

XIII — Competirá ao Ministro arbitrar ajudas de custo superiores a 1 mês de remuneração e ao Presidente da Comissão as de quantia correspondente ou inferior a 1 mês.

XIV — O pagamento das ajudas de custo será feito logo após o ato que determinou a movimentação do servidor.

XV — Todas as aquisições de material deverão ser feitas mediante coleta de preços ou nos termos da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, salvo casos especiais autorizados pelo Ministro.

XVI — Dependência de autorização prévia do Ministro as aquisições de custo unitário superior a 10 mil cruzeiros.

XVII — O Ministro poderá delegar poderes ao Presidente da Comissão para tomar providências que sejam de sua competência de modo expresso, indicando prazo e fim da delegação de competência.

XVIII — Terminada a vigência do Acordo Brasileiro-Norte Americano, o pessoal admitido fica automaticamente dispensado e os funcionários e extranumerários requisitados voltarão, imediatamente, aos serviços ou repartições de que foram designados.

XIX — A Comissão providenciará no sentido de que, desde a instalação de suas dependências e Escritório Central, seja, numas e noutro, organizados os respectivos arquivos, de modo que facilitem, em qualquer tempo, o conhecimento, consulta e busca de qualquer papel, referente a assuntos técnicos, de administração e contabilidade, mantida em rigorosa ordem cronológica de 1.º, mês e ano a documentação comprovante da escrituração.

XX — Todos os casos omissos nestas Instruções e de dúvidas surgidas na execução do Acordo, serão resolvidos pelo Ministro, por escrito.

DECRETO-LEI N. 5.247 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1943

Modifica a redacção dos arts. 17, 31, 66 e 68 do Código de Minas e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

CAPÍTULO I

Art. 1.º Ficam assim redigidos os arts. 17, 31, 66 e 68 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas):

"Art. 17. O concessionário da autorização de pesquisa pagará pela área a pesquisar a seguinte taxa:

	Por hectare Cr\$
Classes I a VII	10,00
Classes VIII a IX	5,00
Classe X	0,50
Classe XI	10,00

Parágrafo único. A taxa mínima da autorização de pesquisa será de Cr\$ 300,00."

"Art. 31. A autorização de lavra será dada em decreto, que se transcreverá no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral.

Parágrafo único. A transcrição far-se-á após o pagamento da taxa do decreto, a qual será duas vezes a da autorização de pesquisa correspondente".

"Art. 66. Os tributos mencionados no art. 68 e referentes aos minerais ou minérios de que trata o Capítulo VIII, serão pagos pelos compradores ou beneficiadores, de acordo com os dispositivos deste Código.

§ 1.º A Diretoria das Rendas Internas, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral, poderá propor ao Ministro da Fazenda que qualquer minério fique equiparado, para fins do disposto no presente artigo, aos obtidos por faiscação ou garimpagem, ou por trabalhos assemelhados.

§ 2.º A equiparação, de que cogita o parágrafo anterior, se tornará efetiva após expedição de circular pelo Ministério da Fazenda".

"Art. 68. O minerador habilitado por decreto de autorização de pesquisa ou de lavra, ou garantido pelo § 4.º do art. 143 da Constituição, bem como o comprador ou beneficiador de minério obtido por faiscação ou garimpagem ou por trabalhos assemelhados somente estão sujeitos aos tributos lançados pela União, pelo Estado ou pelo Município, num total de 8 % do valor da produção efetiva da jazida ou mina, incluindo-se neste limite quaisquer outros impostos ou taxas, excetuado apenas o de renda, que venham a recair sobre a jazida ou mina, sobre o produto dela extraído, sobre o próprio minerador, ou sobre as operações que o mesmo realizar com esse produto.

§ 1.º Continua isenta de quaisquer impostos ou taxas a faiscação de ouro de aluvião, como preceituam o decreto n. 24.491, de 28 de junho de 1934, e o decreto-lei n. 350, de 23 de março de 1938.

§ 2.º Por efeito do disposto no decreto n. 24.195, de 4 de maio de 1934, o imposto de renda compreende-se no total de 8 %, a que está sujeito o minerador do ouro.

§ 3.º A Diretoria das Rendas Internas do Ministério da Fazenda, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, estabelecerá anualmente o valor da unidade de produção efetiva para cada minério ou mina.

§ 4.º No caso das jazidas da classe XI, os tributos a que se refere este artigo serão cobrados à base de utilização das águas e gases.

§ 5.º Os tributos devidos ao Estado e ao Município, no limite máximo de 5%, poderão ser cobrados mensal ou anualmente, ou à proporção dos embarques.

§ 6.º São atividades de mineração as que se destinam à obtenção do ouro, prata e associados, fazendo parte integrante da mina os respectivos engenhos e maquinaria, que não podem ser gravados por qualquer imposto ou taxa não previstos neste Código.

§ 7.º O Estado fixará, previamente, por decreto, as parcelas dos tributos que lhe cabem e as que tocam ao Município."

CAPÍTULO II

DOS TRIBUTOS

Art. 2.º Os tributos de que trata o art. 68 do Código de Minas incidem, excetuados o carvão e o petróleo, sobre todas as substâncias minerais ou fósseis, quer provenham de pesquisa ou de lavra, quer de mina garantida pelo art. 143, § 4.º, da Constituição, quer sejam obtidas por faiscação ou garimpagem ou por trabalhos assemelhados em conformidade com os Capítulos VIII e IX do mesmo Código, sem prejuízo das taxas que se acham previstas nos seus arts. 17 e 31, § 1.º

Art. 3.º O tributo devido à União, de que trata o art. 68 do Código de Minas, deverá ser pago à medida que se verificarem os embarques.

§ 1.º O imposto deverá ser pago, mediante guia vizada pelo agente fiscal da circunscrição, na coletoria em cujo município esteja localizada a mina ou jazida.

§ 2.º Se o minerador habilitado possuir em dois ou mais municípios uma ou mais jazidas ou minas, poderá pagar o imposto na coletoria onde estiver a sede do seu escritório, mas sempre no Estado onde possuir tais minas ou jazidas.

§ 3.º No caso do parágrafo anterior, o contribuinte deverá possuir um livro para cada jazida ou mina, rubricado pelo coletor local.

§ 4.º Nenhuma companhia de transporte, de propriedade pública ou privada, poderá transportar minério proveniente de jazida, mina, faisqueira ou garimpo, sem a prova do pagamento do tributo devido à União.

Multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 3.000,00 para os que infringirem este artigo e seus parágrafos.

Art. 4.º Nenhum produto da jazida ou mina, em período de pesquisa ou lavra, ou de mina garantida pelo art. 143 da Constituição em seu § 4.º, bem como proveniente de faisqueiras ou garimpos ou trabalhos assemelhados na conformidade do Capítulo VIII do Código de Minas, poderá ser exportado, negociado ou aproveitado sem o pagamento da taxa devida e de que trata o art. 68 do referido Código.

Multa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 6.000,00, além da apreensão da mercadoria.

Art. 5.º O minerador habilitado com o decreto de autorização de pesquisa ou de lavra, ou garantido pelo art. 143, § 4.º, da Constituição, é obrigado, para controle fiscal, a ter o livro modelo I, de movimento da produção e venda da jazida ou mina que pesquisar ou lavrar.

Multa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 6.000,00.

Art. 6.º O comprador ou beneficiador de minérios obtidos por faiscação ou garimpagem, ou por trabalhos assemelhados, na conformidade do Capítulo VIII do Código de Minas, ou aos mesmos equiparados na forma do § 1.º do art. 66, é obrigado, para fins de fiscalização, a ter o livro modelo II, de movimento da compra e venda ou aproveitamento.

Multa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 6.000,00.

Art. 7.º O minerador habilitado que pesquisar ou lavrar jazida ou mina da classe XI, de que trata o art. 31 do Código de Minas, é obrigado a ter o livro modelo III, para controle e verificação.

Multa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 6.000,00.

Art. 8.º Os livros modelos I, II e III, de que tratam os arts. 5.º, 6.º e 7.º, deverão ser rubricados pela Coletoria federal local e escriturados cronologicamente.

Multa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 6.000,00.

Art. 9.º Se o próprio minerador habilitado por decreto de autorização de pesquisa ou de lavra ou garantido pelo art. 143, § 4.º, da Constituição, aproveitar ou empregar o minério extraído em indústria própria, deverá fazer constar do livro modelo I esta circunstância.

Art. 10.º O comprador ou beneficiador de minério obtido por faiscação ou garimpagem, ou por trabalho assemelhado, ou de minério a estes equiparado pelo § 1.º do art. 66 do Código de Minas, que aproveitar ou empregar o minério adquirido em indústria própria, deverá fazer constar este fato do livro modelo II.

Art. 11.º O comprador ou beneficiador de minério deverá registrar-se gratuitamente na coletoria local, que expedirá uma patente, conforme o modelo IV, válida durante um exercício e somente na circunscrição.

Parágrafo único. O comprador ou beneficiador de mica pagará, ao registrar-se na coletoria local, o emolumento de Cr\$ 300,00 anuais.

Multa de Cr\$ 300,00 aos infratores deste artigo.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES

Art. 12.º Caducará a concessão, feita por decreto de autorização de pesquisa ou lavra, ou por força do art. 143, § 4.º, da Constituição, desde que não pagos os tributos durante seis meses consecutivos.

Art. 13.º Sem prejuízo das penalidades cominadas no Capítulo II deste decreto-lei, serão aplicadas aos infratores as seguintes multas:

I — À pessoa física ou coletiva não autorizada a pesquisar ou lavrar jazida ou mina: apreensão do minério em seu poder.

II — Aos que comprarem minério a pessoa física ou coletiva não autorizada, ou beneficiarem minério de pessoa nas mesmas condições: multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 3.000,00, além da perda da mercadoria, na forma da legislação em vigor.

III — Aos que não escriturarem os livros e documentos exigidos por este decreto-lei: multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 3.000,00.

Art. 14.º No interesse da Fazenda Nacional, os agentes do fisco procederão ao exame da escrita geral dos que estiverem sujeitos ao regime estabelecido no presente decreto-lei, sendo obrigatória a apresentação dos livros exigidos por lei.

Multa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 6.000,00 aos que não apresentarem os livros.

CAPÍTULO IV

DA DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 15.º É dever dos agentes fiscais do imposto de consumo:

a) officiar às coletorias, expondo-lhes quaisquer dúvidas sobre o serviço de minérios;

b) verificar se as pessoas que exercem a profissão de minerador se acham habilitadas, exigindo-lhes a apresentação do decreto de autorização de pesquisa ou lavra, ou a certidão de registro passada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, ou prova de que é garimpeiro devidamente autorizado em conformidade com o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938;

c) visar, com expressa menção de data, os papéis, livros e documentos de que trata este decreto-lei, sem prejuízo de outro procedimento fiscal.

Art. 16.º O diretor das Rendas Internas designará, com aprovação do diretor geral da Fazenda Nacional, um funcionário de Fazenda para superintender a fiscalização e orientar a arrecadação, no Estado de Minas Gerais, da taxa de que trata o Código de Minas e também o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

Parágrafo único. O funcionário de Fazenda, a que alude este artigo, será subordinado à Diretoria das Rendas Internas, e, quando em serviço fora da sede, vencerá diárias arbitradas na forma prevista pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A quinta parte da importância da multa efetivamente arrecadada será adjudicada aos autuantes e denunciante.

Art. 18. Quando a multa for arrecadada por meio de cobrança judicial, deduzir-se-á da quota a distribuir a quinta parte das despesas efetuadas com a cobrança.

Art. 19. As mercadorias abandonadas ou confiscadas serão vendidas em leilão ou em concorrência, atribuindo-se aos autuantes ou denunciante 20 % do valor apurado, convertido a importância restante em renda eventual da União.

Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto-lei, considera-se mercadoria abandonada a que não houver sido reclamada por quem de direito até 90 dias depois de findo o processo.

Art. 20. Os casos omissos neste decreto-lei, relativamente aos tributos nela mencionados, serão resolvidos pela Diretoria das Rendas Internas, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 21. O processo fiscal para apuração das infrações deste decreto-lei obedecerá às normas do Regulamento do Imposto de Consumo.

Art. 22. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.009 — DE 16 DE JULHO DE 1942

Aprova o regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (Publicado no Diário Oficial de 18-VII-1942)

RETIFICAÇÃO

No art. 6.º, onde se lê: "...que é o seu presidente nato;...", leia-se: "...que é o seu presidente nato;...".

No art. 10., alínea b, onde se lê: "...a proposta de orçamento anual...", leia-se: "...a proposta do orçamento anual...".

No art. 12, onde se lê: "...o Delegado Federal de Educação do Ministério da Educação e Saúde, ou seu representante, e um representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, designado pelo Ministro.", leia-se: "...o delegado federal de educação, do Ministério da Educação e Saúde, ou, na unidade federativa que não for sede de delegacia federal de educação, um representante do mesmo Ministério, que o respectivo Ministro designar, e um representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, designado pelo respectivo Ministro...".

No art. 16, alínea a, onde se lê: "...fiscalizar direta ou indiretamente, todos os serviços...", leia-se: "...fiscalizar, diretamente ou indiretamente, todos os serviços...".

DECRETO N. 10.887 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1942

Dispõe sobre matéria do regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

RETIFICAÇÃO

No art. 3.º, onde se lê: "...as funções do respectivo delegado junto...", leia-se: "...as funções dos respectivos delegados junto...".

DECRETO N. 11.645 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 3 cargos do Auxiliar de Consulado, padrão N, do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores, vagos em virtude da aposentadoria de Arnaldo Guimarães e Paulo Coelho Rodrigues e do falecimento de Francisco Sebastian, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 11.625 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Marques de Paula a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Marques de Paula a pesquisar mica e associados em terrenos devolutos ocupados pelo mesmo, situados no lugar denominado Palmeira de Água Limpa, no distrito de Penha do Norte, do município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha), delimitada por um paralelogramo, que tem um dos seus vértices situado à distância de quinhentos metros (500 m), rumo magnético quarenta graus noroeste (40º NW) da confluência do córrego Palmeira com o córrego Palmeirinha e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: oitocentos metros (800 m), dez graus nordeste (10º NE); seiscentos e trinta metros (630 m), oitenta e cinco graus sudoeste (85º SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 329 — 11-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.626 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Eduardo Vieira de Miranda e Alfredo Joaquim de Carvalho a pesquisar salitre no município de Jacobina, do Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Eduardo Vieira de Miranda e Alfredo Joaquim de Carvalho a pesquisar salitre numa área de um hectare (1 Ha) encravada no lugar denominado São Bento da Fazenda Tabua no distrito e município de Jacobina, do Estado da Bahia, delimitada por um quadrado de lado igual a cem metros (100 m), estando um de seus vértices a mil e trezentos e trinta metros (1.330 m) rumo magnético oitenta e quatro graus noroeste (84º NW) do marco de madeira de lei lavrado em esquadria com o topo em forma de pirâmide quadrangular, cravado em frente à sede da Fazenda de São Bento, e tendo os lados concorrentes nesse vértice os seguintes rumos magnéticos: quarenta e três graus e trinta minutos noroeste (43º30' NW) e quarenta e seis graus e trinta minutos sudoeste (46º30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 939 — 28-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.627 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Clodomiro Silos de Marins a pesquisar argila plástica e associados no município de Capivari, do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Clodomiro Silos de Marins a pesquisar argila plástica e associados, numa área de oito hectares (8 Ha), situada no lugar denominado "Serra da Catinga", primeiro distrito do município de Capivari, do Estado do Rio de Janeiro, e delimitada por um retângulo tendo um vértice no ponto em que a estrada que vai para "Sumidouro" atravessa o córrego "Camboatá" e os lados adjacentes a esse vértice quatrocentos metros (400 m) e rumo sessenta e três graus sudoeste (63º SW) magnético, duzentos metros (200 m), e rumo vinte e sete graus noroeste (27º NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 880 — 29-1-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 11.628 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Fausto Machado a pesquisar mica e associados no município de Itamarandiba, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fausto Machado a pesquisar mica e associados numa área de setenta e um hectares, oitenta e sete ares e cinquenta centiares (71,8750 Ha), situada no lugar denominado Serra Negra, distrito de Barreiras, do município de Itamarandiba, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a duzentos e cinquenta metros (250 m), na direção cinquenta e quatro graus nordeste (54º NE) magnético da foz do córrego Pê de Galo, afluente do ribeirão Vermelho e os lados adjacentes a esse vértice mil duzentos e cinquenta metros (1.250 m), e rumo leste (E) magnético, quinhentos e setenta e cinco metros (575 m) e rumo sul (S) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 720,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 1.127 — 1-2-43 — Cr\$ 63,20).

DECRETO N. 11.629 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Antonio Lopes a pesquisar talco no município de Passa Quatro, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Antonio Lopes a pesquisar talco numa área de doze hectares (12 Ha), situada no lugar denominado Caxambá, município de Passa Quatro, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a vinte e nove metros (29 m), na direção dezoito graus e dois minutos sudoeste (18º2' SW) magnético da confluência dos córregos "Lavador dos Porcos" e "Laranjeira" e os lados adjacentes a esse vértice quatrocentos metros (400 m) e rumo dez graus e trinta minutos sudoeste (10º30' SW) magnético, trezentos metros (300 m), e rumo setenta e nove graus e trinta minutos sudeste (79º30' SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 988 — 2-2-43 — Cr\$ 63,20)

DECRETO N. 11.630 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros João Ribeiro de Paiva Filho e Pedro Ribeiro de Paiva a pesquisar quartzo e associados no município de Lima Duarte, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros João Ribeiro de Paiva Filho e Pedro Ribeiro de Paiva a pesquisar quartzo e associados em terrenos situados no imóvel denominado "Pão d'Angú", no município de Lima Duarte, do Estado de Minas Gerais, numa área de nove hectares e dezesseis ares

(9,16 Ha), delimitada por um polígono que tem um dos vértices situado à distância de trezentos e setenta e cinco metros (375 m), rumo magnético cinquenta e sete graus e trinta minutos sudeste (57º30' SE) da sede do imóvel referido e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setenta e seis metros (76 m), onze graus e trinta minutos sudeste (11º30' SE); trezentos e oitenta e cinco metros (385 m) sete graus e quinze minutos sudeste (7º15' SE); duzentos e dez metros (210 m), oitenta graus sudeste (80º SE); cento e quarenta metros (140 m), dez graus e trinta minutos nordeste (10º30' NE); duzentos e quarenta metros (240 m), um grau noroeste (1º NW); duzentos e setenta metros (270 m), oitenta e três graus e quinze minutos noroeste (83º15' NW), respectivamente até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 991 — 2-2-43 — Cr\$ 77,50).

DECRETO N. 11.633 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Manoel Policarpo Teixeira a pesquisar quartzo, diamante e associados no município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manoel Policarpo Teixeira a pesquisar quartzo, diamante e associados em terrenos de propriedade da Brazilian Diamond Concessions Syndicate Limited, situados no lugar denominado "Mata do Soares" ou "Tropinha" no distrito de Tijucal, do município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais, numa área de cento e trinta e dois hectares (132 Ha), delimitada por um polígono tendo um vértice situado na confluência do córrego Tijucal com o rio Pouso Alto e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e oitenta metros (780 m), vinte e nove graus e trinta minutos sudeste (29º30' SE); quatrocentos e trinta metros (430 m), vinte e sete graus e trinta minutos sudeste (27º 30' SE); quinhentos e oitenta metros (580 m), treze graus sudeste (13º SE); quatrocentos e vinte metros (420 m), cinquenta e cinco graus sudeste (55º SE); seiscentos e trinta metros (630 m), vinte e nove graus e trinta minutos nordeste (29º30' NE); setecentos e noventa metros (790 m), vinte e seis graus noroeste (26º NW); novecentos e noventa metros (990 m), vinte e oito graus e trinta minutos noroeste (28º30' NW); trezentos e sessenta metros (360 m), cinquenta graus noroeste (50º NW); respectivamente, e daí em linha reta até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.320,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 886 — 29-1-43 — Cr\$ 87,70).

DECRETO N. 11.634 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Espírito Santo Sobrinho a lavar jazida de mica e associados no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Espírito Sobrinho a lavar a jazida de mica e associados em terras situadas no lugar denominado Ribeirão da Onça, distrito de Chonin, do município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, numa área de cem hectares (100 Ha) delimitada por um retângulo tendo um vértice a trezentos e cinquenta metros (350 m) no rumo magnético vinte e três graus e trinta minutos nordeste do canto nordeste da casa de José Luiz Ferreira e cujos lados convergentes no vértice considerado tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil duzentos e cinquenta metros (1.250 m), setenta e cinco graus noroeste (75º NW); oitocentos metros (800 m), quinze graus nordeste (15º NE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.138 — 1-2-43 — Cr\$ 85,70).

DECRETO N. 11.635 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Leopoldo Campolina Diniz a pesquisar quartzos no município de Bocaiuva, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Leopoldo Campolina Diniz a pesquisar quartzos em terrenos do imóvel denominado "Camechas de Baixo" ou "Criminosa", na fazenda Brejo do Rio Preto, distrito de Barreiros, município de Bocaiuva, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a duzentos e cinquenta metros (250 m), rumo magnético vinte e sete graus sudeste (27º SE) da confluência do córrego da Mangabeira com o rio Preto e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), quarenta graus sudoeste (40º SW); quinhentos metros (500 m), cinquenta graus sudeste (50º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 929 — 28-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.636 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza a cidadã brasileira Flôr de Liz Fialho Lopes a pesquisar mica, pedras coradas e associados no município de Resplendor, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Flôr de Liz Fialho Lopes a pesquisar mica, pedras coradas e associados em terrenos devolutos ocupados por João Guilherme de Paula e José Guilherme de Paula, situados no lugar denominado Córrego do Catitú, no distrito e município de Resplendor, do Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e oito hectares (48 Ha), delimitada por um paralelogramo que tem um dos vértices situado à distância de quinhentos e quarenta e cinco metros (545 m), rumo magnético setenta e três graus e quinze minutos nordeste (73º15' NE) da barra do córrego do Catitú, afluente da margem esquerda do rio Doce e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos metros (800 m), setenta e oito graus e trinta minutos sudeste (78º30' SE); seiscentos metros (600 m), treze graus sudoeste (13º SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 480,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 794 — 26-1-43 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N. 11.637 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Octavio Valdetaro Coimbra a pesquisar mica, caulim e associados no município de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Octavio Valdetaro Coimbra a pesquisar mica, caulim e associados em terrenos situados no lugar denominado "Criminosa", distrito de Vargem Grande, município de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais, numa área de cem hectares (100 Ha), delimitada por um quadrado de mil metros (1.000 m) de lado, tendo um vértice à distância de setecentos e setenta metros e noventa e oito centímetros (770,98 m) e rumo setenta e oito graus e seis minutos sudoeste (78º6' SW) da cunhal sudoeste da sede da Fazenda de Domingos Caputo e os lados a partir de vértice os rumos norte (N) e oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.105 — 29-1-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 11.638 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Rodolpho Gonçalves de Siqueira a pesquisar cassiterita no município de Avaré, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rodolpho Gonçalves de Siqueira a pesquisar cassiterita numa área de quatrocentos e quatorze hectares (414 Ha), situada no município de Avaré, do Estado de São Paulo e delimitada por uma linha poligonal que começa na confluência do ribeirão da Divisão com o rio Pardo e cujos lados a partir desse ponto são: a margem direita do ribeirão da Divisão até a foz do ribeirão Fiuza, a margem direita deste numa extensão de mil trezentos e cinquenta metros (1.350 m), uma reta de mil e novecentos metros (1.900 m) e rumo oitenta e dois graus sudoeste (82º SW) magnético, reta de novecentos e sessenta metros (960 m), e rumo trinta e dois graus e quinze minutos sudoeste (32º15' SW) magnético, reta de setecentos e oitenta metros (780 m) e rumo oitenta e sete graus sudeste (87º SE) magnético, reta de setecentos metros (700 m) e rumo trinta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (34º30' SW) magnético, reta de novecentos e setenta metros (970 m) e treze graus e trinta minutos sudoeste (13º30' SW) magnético, o trecho da margem direita do rio Pardo compreendido entre a extremidade deste último lado e o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 4.140,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 996 — 2-2-43 — Cr\$ 75,50).

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jaime Petra Melo para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

DECRETOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR: ..

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alda Dutra Corrêa para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.763, de 30 de setembro de 1942.

Regina Silveiras para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941.

Zélia Sandin de Barros para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 3.º, do decreto-lei n. 14, de 25 de novembro de 1937:

O Dr. Carlos Pinto Alves, para o lugar de Membro do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA GUERRA

(*) DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

De acordo com o disposto no decreto número 15.185, de 21 de dezembro de 1921,

Ao posto de 2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Arma de Infantaria, Jamil Daud, para servir na 2.ª Região Militar.

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

A General de Brigada o Coronel da Arma de Engenharia Raul Silveira de Melo.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Ao General de Brigada Raul Silveira de Melo.

DECRETOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.840, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

O decreto de 16 de outubro de 1942, que removeu ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, Artur Braz da Cruz e Silva, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da 26.ª Circunscrição de Recrutamento para a 22.ª Circunscrição de Recrutamento, preenchendo o claro existente na lotação.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.231, de 1943, do Gabinete do Ministro da Guerra:

O decreto de 24 de dezembro de 1942, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Nicolau José Ferreira, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de Augusto Fernandes de Araujo Filho.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Ernani Leal de Carvalho, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Serviço Central de Transportes para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

João Batista Moreira de Sousa, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar para a Escola Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Nelson Veloso de Mendonça, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da 17.ª Circunscrição de Recrutamento para a 2.ª Circunscrição de Recrutamento, preenchendo o claro existente na lotação.

READMITIR:

De acordo com o art. 79, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta dos processos números 3.370, de 1939, 20.298, de 1942 e 2.106, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Bolivar Camargo, ex-escrevente, classe F, no cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José Quintaes Guimarães.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 2.262, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Carlos Vitorino da Silva Guimarães, no cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta dos processos números 350 e 2.267, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Amadeu Torres, no cargo da classe H, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.257, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, José Cardoso Serra, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 24.617, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, Sabino Madureira, no cargo da classe E, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.043, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, Severiano Mendes, no cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

NOMEAR:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, o Veterinário Benício Alves dos Santos, para servir na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Eduardo Eugenio Vieira de Gomensoro, para servir na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Francisco Nascimento e Marino Lorena Martins, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Jarbas Pernambucano de Melo, para servir na 7.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. José Oscar de Melo, Luiz Viana e Constancio de Corrêa, para servirem na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Farmacêutico, o Farmacêutico Nelson Reis Cabral, para servir na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Sylvio de Almeida Bentes, para servir na 8.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Tripli Francisco Gaudenzi, Altamirando Ferreira Costa, para servirem na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Gonçalo Lopes da Cruz, Henrique Matos de Oliveira, Antonio Cesar de Melo, Jairo Afonso de Melo, Iremar Falcone de Mello, Amaury Maciel, Augusto Caldas Lins, Gilberto Bezerra da Silva, Benjamin Bezerra da Silva, Clovis dos Santos Pereira, Francisco Cavalcanti Pinto da Carnevalheira, Waldir Cordeiro Pessoa, Walter Leal de Barros e Silva, Pedro Correia de Oliveira, Donato Moreira de Andrade Junior, Fernando Ribeiro de Moraes, Antonio Cavalcanti Lucena da Motta Silveira, Claudino Ramos Filho, Fernando Coelho de Almeida Rocha, Waldonir da Cunha Antunes, Hermes de Souza Canto, Euclides de Moraes Camara, João Batista da Silva Cotias, Antonio Persivio Rios Cunha, João de Freitas Dowsley, Herman Loureiro Falcão, Francisco Cornelio da Fonseca Lima Filho, João Viana Paes de Barros, Celso Cursino, Hermes Guedes Pereira, José Maranhão Lapenda, Luiz Alves Casado, Patricio Leal de Melo, Nicolino Limongi, Mosart Moura da Costa Pimentel, Lamartine da Costa Lima, Julio Oliveira Soares Filho, Paulo da Veiga Pessoa, Milton Hígino de Queiroz,

Osias Ribeiro dos Anjos, José Cursino Galvão, Luiz de França Antunes de Moraes, Sergio Morel Moreira, Sebastião Ivo de Carvalho Rabelo, René Ribeiro, Mario de Oliveira Azevedo, Luiz Francisco de Oliveira Azevedo, para servirem na 7.ª Região Militar.

Nos termos do art. 3.º, letra b, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942,

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Ary de Oliveira Vianna, para servir na 3.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Benjamin Masson Jacques, para servir na 1.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. José de Oliveira Pereira de Albuquerque, para servir na 1.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Nelson de Moraes Guerra, para servir na 1.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Renato dos Reis Paes Leme, para servir na 1.ª Região Militar.

Nos termos do art. 4.º, letra b, do decreto n. 10.344, de 28 de agosto de 1942,

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Armando Heide, para servir na 1.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Joaquim de Queiroz Matoso Filho, para servir na 1.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Joaquim Marcelino de Castro Marçal, para servir na 1.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. José Regis Pacheco Pereira, para servir na 1.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Milton Weinberger, para servir na 1.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Santos Ferreira Gabarra, para servir na 1.ª Região Militar.

De acordo com o disposto no art. 25, parágrafo único do decreto-lei n. 1.828, de 1 de dezembro de 1939,

1.º Tenente Médico os 2.ºs Tenentes Médicos Estagiários que terminaram o Curso de Formação de Oficiais Médicos da Escola de Saúde do Exército: Drs. José Carlos de Melo Falcão Neto, Bento Lacerda Cesar, Jair Garcia de Freitas, Fernando Garriga de Menezes, Hamilton Lamego Ziegler, Paulo Carvalho, Licínio Camillo de Souza, Antonio Lima Torres, Tolmino Martini, Cezar Montezuma de Oliveira Filho, Antonio Campos Vieira, Jeser Amarante de Faria, Carlos Loureiro de Moraes, Francisco Junqueira Schmidt, Alvaro dos Santos Pereira, José Milton de Aguiar, Valdivio Rodrigues Cunha, Athayde Pereira da Silva, Aureo Hora Brito, Emmanuel Monteiro Cardoso, Alberto Belga Vianna, Moacyr Pereira Lima, Isaac Prujansky, Amaro Archanjo de Farias, Elpidio Jeronimo da Silva Paranhos, Flavio Seabra Monteiro, Antonio Pinheiro de Andrade Filho e Hypparco Ferreira.

PROMOVER:

Na Arma de Infantaria, a 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, para servir na 1.ª Região Militar o 2.º Tenente da mesma Reserva Nelson Mathews da Rocha.

Na Arma de Infantaria, a 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, para servir na 4.ª Região Militar, o 2.º Tenente da mesma Reserva, Ludgero de Almeida.

Na Arma de Infantaria, a 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, para servirem na 3.ª Região Militar os Aspirantes a Oficial da mesma Reserva: Claudio Dias Teixeira, Carlos Alberton Spolaor, Carlos Alberto Barata Silva, Djalmo Gonzales de Souza, Eduardo Messias de Souza, Edmundo Gomes da Silva, Enio Celiberto Teixeira, Alberto Gavilon, Mario Ilha Filho, Helio Levi Ilha, Lelio Candiota

de Campos, Luiz André da Rocha Araujo, Loris Melechky, Irajá Dani Ungaretti, José Mariano de Freitas Beck, Heribert Wagner, Wolny Henrique Beckel Ribeiro, Virvi Ramos e Paulo Fett.

Na Arma de Infantaria, a 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, para servir na 1.ª Região Militar, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Jayme Moreira Lins de Almeida.

Na Arma de Infantaria, a 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, para servir na 7.ª Região Militar, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Tadeu de Paula Brito.

Na Arma de Infantaria, a 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, para servir na 6.ª Região Militar, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Stelio da Conceição Araujo.

Na Arma de Cavalaria, a 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, para servirem na 5.ª Região Militar, os Aspirantes a Oficial da mesma Reserva: Silvio de Andrade, Adriano Duarte, Levy Alves de Souza, Raul Schaefer, Hugo Waltrich Camargo e Adalberto Nunes Alage.

Na Arma de Cavalaria, a 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, para servir na 1.ª Região Militar, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Paulo Lopes Daut.

Na Arma de Cavalaria, a 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, para servirem na 3.ª Região Militar, os Aspirantes a Oficial da mesma Reserva: Arlindo Frederich, Antonio Fagundes Garcia, Carlos Martzic e Newton Luzardo Ulrich.

Na Arma de Artilharia, a 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, para servir na 1.ª Região Militar, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva, Abner Joseph Perez.

Na Arma de Artilharia, a 2.º Tenente da Reserva, de 2.ª classe, para servirem na 5.ª Região Militar, os Aspirantes a Oficial da mesma Reserva: Alberto Henrique Thielen, Emilio Kluppel Pederneras, Lauro Ribeiro Junior, Romão Augusto Stefano Zdenek Chorosniki, Rudolf Bruno Lange, Edwaldo Lebatut, Newton Brugemann, Siro Simão, Paulo Brugemann Barbosa, Norberto Ingo Zadozny, Lício Cren Castro Velloso, Roberto Faria Afonso Costa, Sadi Silva, Nei Itiberê de Andrade, Vicente Montanha, Peri Leite Ferreira, Plínio Franco Pereira da Costa, Nelson de Macedo Justus, Orlando Pierri, Osman Pierri, Rubens Machado Camara, Thadeus Gardolinski, René Oscar Pusglei, Edgar Coelho de Sá, Duilio Trevisani Beltrão.

MANDAR REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 40 do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Major Oscar Passos e o Capitão Humberto Guimarães de Almeida, ambos da Arma de Infantaria, visto haver cessado o motivo por que se achavam agregados.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 27 de novembro de 1942, na parte que promove a 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial da mesma Reserva Gilberto Goulart de Barros, visto não ter feito com aproveitamento o estágio previsto em lei.

O decreto de 22 de janeiro do corrente ano, que transfere do Quadro de Estado Maior para o Ordinário e classifica no 11.º Regimento de Cavalaria Independente (Ponta Porã) o Tenente Coronel Sady Folck.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra i, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Infantaria Americo Figueira da Silva.

De acordo com o disposto no artigo 38, letra j, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Major Intendente do Exército Cirilo Aquino de Campos.

O Coronel da Arma de Infantaria Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

CLASSIFICAR:

Os Majores da Arma de Infantaria João Tavares Filho e Themistocles Vieira de Azevedo no Quadro Suplementar Geral.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Engenharia João Evangelista de Campos no Quadro Suplementar Privativo.

TRANSFERIR:

Os Coronéis da Arma de Infantaria Joaquim Vidal Pessoa e Otavio da Silva Paranhos do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente Coronel da Arma de Infantaria Alexandre José Gomes da Silva Chaves do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Artur Carnauba do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

O Coronel da Arma de Infantaria Henrique Batista Duffles Teixeira Lot do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Cavalaria Riograndino Kruehl do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e o Major Olympio de Carvalho Borges do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado, por necessidade do serviço, no 5.º Regimento de Cavalaria Divisionário (Curitiba).

Do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário o Major da Arma de Cavalaria Enock Marques.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral o Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Ciro Riopardense de Rezende.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Arthur Danton de Sá e Souza, do Regimento Andrade Neves para o 14.º Regimento de Cavalaria Independente.

O Major Carlos Luiz Guedes do 20.º para o III/20.º Regimento de Infantaria.

Os Majores Francisco Assis de Almeida e Souza do 15.º Regimento de Infantaria (João Pessoa) para o 31.º Batalhão de Caçadores (Fernando de Noronha) e Joaquim Vicente Rondon deste Batalhão para aquele Regimento.

Do 15.º para o 2.º Batalhão de Caçadores o Major Alcebiades Garcia Rosa.

O Major Hermogeneo Rodrigues Peixoto, do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado no Batalhão Vilagran Cabrita.

O Major Ibá Jobim Meireles do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 3.º Batalhão Rodoviário.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 57, letra a, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

O Capitão da Arma de Infantaria Izaias Dantas de Carvalho.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 73, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Ao 1.º Sargento José Arcebispo de Florença, do Contingente do Arsenal de Guerra do Rio, com o soldo de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 213, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 153, letra a, e parágrafo 1.º, letra b, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 3.084, de 1 de março de 1941,

Ao Soldado Arno Hubner, do Batalhão de Guardas, com as vantagens estipuladas no art. 157, letra a, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR:

Nos termos dos artigos 65, letra a, e 66, letra e, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

O Tenente Coronel da Arma de Artilharia Guaracy Salgado Freire, com as vantagens estipuladas no art. 206 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.398, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Que a aposentadoria de Maria Anciães, no cargo da classe C da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por decreto de 6 de janeiro de 1938, deverá ser considerada nos termos do artigo 156, alínea d, da Constituição Federal, de 10 de novembro de 1937.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item V, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 0814, de 1943, da Secretaria da Marinha:

José Melquiades de Lima no cargo da classe H da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 0387, de 1943, da Secretaria da Marinha:

A Irapuam de Melo Barreto do cargo da classe B da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 0678, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Albertino Briggs do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei número 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.470, de 14 de julho de 1942:

Pedro de Araujo Garcia para servir como primeiro substituto de ocupante de cargo de Oficial de Justiça de 2.ª Entrância (J. M.), padrão D, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, nos impedimentos legais.

NOMEAR:

O Capitão de Fragata Armando Pinto de Lima para exercer o cargo de Comandante do NE "Almirante Saldanha".

O Capitão de Fragata Braz Paulino da Fanca Veloso para exercer o cargo de Comandante do Grupo Patrulha do Sul.

O Capitão de Fragata Ernesto de Araujo para exercer o cargo de Comandante do CT "Greenhalgh".

EXONERAR:

O Capitão de Fragata Mario Lopes Ypiranga dos Guarany, do cargo de Comandante do tender "Ceará".

O Capitão de Fragata Victor da Silva Fontes, do cargo de Comandante do NE "Almirante Saldanha".

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

De acordo com os arts. 22 § 3.º, 143, alínea "a" e 144, alínea "a", do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O SO-MA — João Lourenço Campinho, compulsoriamente, no posto de Segundo Tenente, com o distintivo da sua especialidade, percebendo o soldo do dito posto e mais dez (10) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o mesmo soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como sub-oficial, nos termos dos arts. 157 e 184, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto contar trinta e quatro (34) anos, oito (8) meses e dias de serviço.

O SO-MO — Joaquim Augusto da Silveira, compulsoriamente, no posto de Segundo Tenente, com o distintivo da sua especialidade, percebendo o soldo do dito posto e mais oito (8) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o mesmo soldo, nos termos dos arts. 157 e 184, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto contar trinta e dois (32) anos, dez (10) meses e dias de serviço.

O SO-FL — Manoel Leão de Azevedo, compulsoriamente, no posto de Segundo Tenente, com o distintivo da sua especialidade, percebendo o soldo do dito posto e mais dezesseis (16) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o mesmo soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como Sub-Oficial, nos termos dos arts. 157 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e Tabela "A" anexa ao citado Código, visto contar quarenta (40) anos, seis (6) meses e dias de serviço.

Compulsoriamente, o Sub-Oficial — FL — Olydio Pereira dos Santos, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo da sua especialidade, percebendo, o

soldo desse posto e mais dezenove (19) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo, nos termos do art. 157 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar quarenta (43) anos, dez (10) meses e dias de serviço.

Compulsoriamente, o Sub-Oficial — FL — Olympio Manoel de Oliveira, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo da sua especialidade, percebendo o soldo desse posto e mais sete (7) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como SO, nos termos do art. 157 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar trinta e dois (32) anos, dois (2) meses e dias de serviço.

Compulsoriamente, o Sub-Oficial Escrevente — José Aguiló, no posto de Segundo Tenente, com o distintivo da sua especialidade, percebendo o soldo desse posto e mais oito (8) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como sub-oficial, nos termos dos arts. 157, 184 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar trinta e dois (32) anos, seis (6) meses e dias de serviço.

De conformidade com o disposto nos artigos 22, § 3.º, e 143, alínea "a", do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei número 3.864, de 24 de novembro de 1941:

Compulsoriamente, o 3.º Sargente — CA — número 10.479 — Antonio João Fortes, na graduação imediata, percebendo o soldo dessa graduação e mais oito (8) quotas de dois por cento (2 %) sobre o mesmo soldo, nos termos dos arts. 163 e 184 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar trinta e dois (32) anos, sete (7) meses e dias de serviço e haver completado a idade limite para permanência no serviço ativo.

REFORMAR:

De conformidade com o disposto no art. 153, alínea "a", § 1.º, alínea "c", do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei número 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O 3.º Sargente — FN — n. 2.625 — Lourival Vieira dos Santos, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos termos dos arts. 160 e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, excetuadas as vantagens previstas no decreto-lei número 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República.

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização, no sentido de ser posto à disposição da Coordenação da Mobilização Econômica, até 31 de dezembro de 1943, para servir em meu Gabinete, a contar de 24 de novembro de 1942, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ajudante de tesoureiro, classe H, do Q. P. do Ministério da Educação e Saúde, Homero Dante Carrazoni.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 1 de fevereiro de 1943. — O Coordenador, João Alberto.

Despacho:

Autorizado. Em 4-2-43 — G. VARGAS.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência seja posto à disposição da Coordenação da Mobilização Econômica, até 31 de dezembro de 1943, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o técnico de Educação, classe M, do Ministério da Educação e Saúde, Paulo Assis Ribeiro.

Esta requisição é feita diretamente a Vossa Excelência a exemplo das anteriores relativas ao S. E. M. T. A. do qual é chefe o senhor Paulo Assis Ribeiro, em virtude da urgência em ser regularizada a situação desse funcionário que desde 15 de outubro de 1942 vem prestando serviços a esta Coordenação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 1 de fevereiro de 1943. — O Coordenador, João Alberto.

Despacho:

Autorizado. Em 5-2-43. — G. VARGAS.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 214 — 29-1-43 — Gilberto Noronha de Oliveira, ex-contador do extinto Juízo Federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro, solicitou aproveitamento em cargo ou função pública.

Parecer

D. A. S. P. é de parecer:

a) que o pedido não tem amparo legal;
b) que a critério do Senhor Presidente da República, poderá, no entanto, o interessado ser nomeado para Offício de Justiça, dentre aqueles que permitem a nomeação por livre escolha (arts. 213, 214 e 215 do decreto-lei 2.035, de 1940), verificadas, porém, as exigências legais relativas a idade.

2. Nestas condições, o D. A. S. P. opina por que, se for aceita a sugestão contida na alínea b do item anterior, seja o processo encaminhado ao M. J., para os devidos fins.

Despacho:

Aprovado — Em 8-2-43. — G. VARGAS.

N. 265 — 30-1-43 — Lucio Pereira Monteiro, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente do Q. S. do M. E., solicitou transferência para cargo de igual classe da carreira de Inspetor de Alunos do Q. P., do mesmo Ministério.

Parecer

O D. A. S. P., opina por que seja autorizada a transferência pedida, devendo o mesmo processo ser restituído ao M. E., para os devidos fins.

Despacho:

Aprovado — Em 8-2-43. — G. VARGAS.

N. 370 — 30-1-43 — O M. G. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Edgard Condé extranumerário-diarista, operário da Fábrica do Realengo.

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea d do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D. A. S. P., opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. G.

Despacho:

Aprovado — Em 8-2-43. — G. VARGAS.

N. 273 — 30-1-43 — Antonio Alves dos Reis servente, classe D. do antigo Q. U. do M. A. solicitou transferência para igual classe, da carreira de datilógrafo, do mesmo Quadro e Ministério.

Parecer

O D. A. S. P., opina por que seja autorizada a transferência solicitada, obedecidas as demais prescrições legais, encaminhando-se o processo ao M. A., para os devidos fins.

Despacho:

Aprovado — Em 8-2-43. — G. VARGAS.

N. 277 — 30-1-43 — O M. A. solicitou autorização para que continuasse à disposição do L. C. E., na forma do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, por mais um ano, em prorrogação, Manuel Pereira de Magalhães Filho, Agrônomo do seu Q. P., lotado na E. E. de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Parecer

O D. A. S. P. opina contrariamente à autorização solicitada, devendo ser o processo restituído ao M. A., para os devidos fins.

Despacho:

Aprovado — Em 8-2-43. — G. VARGAS.

N. 293 — 4-2-43 — O senhor Coordenador da Mobilização Econômica, solicitou autorização no sentido de ser posto à sua disposição, até 31-12-43, sem prejuízo do seu vencimento, Aurea Bastos, escriturário, do Q. U., do M. T., nos termos do art. 35 do Estatuto dos Funcionários.

Parecer

O D. A. S. P. manifesta-se contrariamente ao atendimento da solicitação feita, e pelo encaminhamento do mesmo processo ao M. T., para arquivamento.

Despacho:

Aprovado — Em 5-2-43. — G. VARGAS.

N. 297 — 4-2-43 — O M. A., solicitou autorização para que fosse posto à disposição do S. E. R., nos termos do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, pelo prazo de dois anos, Alberto Ravache, engenheiro do seu Q. P., lotado na D. T. C.

Parecer

O D. A. S. P. opina por que seja dada a autorização solicitada até 31-12-43 e por que seja o processo restituído ao M. A., que apreciará a possibilidade da transferência sugerida.

Despacho:

Aprovado — Em 5-2-43. — G. VARGAS.

N. 298 — 4-2-43 — O Conselho Federal de Comércio Exterior, solicitou autorização para que continuasse à sua disposição, nos termos do art. 35, do Estatuto dos Funcionários, até 31-12-43, Maria de Lourdes Ribeiro de Castro, datilógrafo do Q. I do M. V., lotado no D. N. P. N.

Parecer

O D. A. S. P. opina:

a) por que seja negada a autorização solicitada;

b) por que sejam anulados o ato ou atos em virtude dos quais foi a interessada lotada provisoriamente no D. N. P. N. e outros funcionários em órgãos também diversos daqueles em que o foram por força do decreto n. 6.944, de 10-3-41;

c) por que se dê integral cumprimento ao referido decreto desde que está o mesmo integralmente em vigor;

d) por que estude a D. P. do D. A. do M. V. as necessidades reais das repartições abrangidas pelo aludido decreto, afim de propor, justificadamente, as alterações que, no interesse do serviço, lhe devam ser introduzidas; e

e) por que seja o processo, para os devidos fins, restituído ao M. V.

Despacho:

Aprovado. Em 5-2-43. — G. VARGAS.

N. 301 — 5-2-43 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Alberto Luiz Pereira, extranumerário diarista, operário, do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea b, do art. 2.º, do referido decreto-lei.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho:

Autorizado. Em 5-2-43. — G. VARGAS.

N. 306 — 5-2-43 — O senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais solicitou autorização para que fosse

posto à disposição da repartição que dirige Maria Botelho Alves, escriturário do Q. J. — P. P. — do M. J.

O D. A. S. P. opina por que seja dada a autorização solicitada até 31-12-44 e por que seja o mesmo processo restituído ao M. J. para os devidos fins.

Despacho:

Autorizado. Em 5-2-43. — G. VARGAS.

N. 329 — 6-2-43 — O coordenador da Mobilização Econômica solicitou fosse posto à sua disposição, na conformidade do art. 35, do Estatuto dos Funcionários, e até 31-12-43, Geraldo de Menezes Autran, oficial administrativo, classe II, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O D. A. S. P. opina contrariamente ao solicitado.

Despacho:

Aprovado. Em 6-2-43. — G. VARGAS.

N. 348 — 8-2-43 — O M. J. fez diversas considerações em torno da apuração de responsabilidade dos funcionários culpados pela inobservância de normas estatutárias, no processo administrativo a que respondeu Rosendo José Jorge, ex-ocupante do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do então Quadro II daquele Ministério.

Parecer

O D. A. S. P., manifestando-se a respeito do pedido de reconsideração do ato que demitiu, a bem do serviço público, aquele ex-funcionário, entre outras medidas propôs, pela exposição de motivos 751, de 30-4-42, que fosse promovida aquela apuração, o foi aprovado.

Em consequência desse despacho, o M. J., no processo ora em exame, reconhecendo, embora, a existência das irregularidades apontadas, alegou diversas circunstâncias que, a seu ver, atenuam ou mesmo ilidem a responsabilidade da C. I. que funcionou naquele processo.

Estudando o assunto, verificou o D. A. S. P. que não propôs, na citada E. M. 751, fosse responsabilizada aquela Comissão, mas, apenas, se apurassem os culpados pelas irregularidades ali apontadas, para o efeito da ação disciplinar cabível.

Demais, na conformidade da circular 15-42, da Secretaria da Presidência da República, deverá ser imediatamente cumprida a decisão anterior, relativa àquela apuração e punição dos culpados, cabendo a estes pleitear a reconsideração do ato, dentro dos prazos e normas estabelecidos na legislação vigente.

O D. A. S. P. opina pelo encaminhamento do processo ao M. J., para que se apurem os culpados pelas irregularidades verificadas naquele processo administrativo e se lhes aplique a penalidade disciplinar cabível.

Despacho:

Aprovado. Em 8-2-43. — G. VARGAS.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 1.491-43 — Eurico Siqueira, chefe da S.Co., pede cancelamento da penalidade de suspensão, que lhe foi imposta, e consequente retificação. — Despacho: No caso do requerente, houve violação de dever funcional, dos que figuram no art. 224 do Estatuto. Houve, também, "indisciplina e descortesia", ou seja, violação dos elementos fundamentais da hierarquia administrativa, acrescida da circunstância agravante de ser o faltoso pessoa investida de função de chefia.

Esses fatores determinaram a caracterização da falta como "grave", passível da penalidade prevista no art. 234 do Estatuto.

Nestas condições, indefiro a petição retro. — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — Beatriz Marques de Sousa, substituto do diretor.

Divisão de Seleção

Processo n. 480-43 — Francisco de Assis Côrtes, candidato inscrito no coxcurso para Escriurário, sob o n. 85, em Salvador, solicita revisão de suas provas.

Despacho: Confirmo os graus.

D.S. do D.A.S.P., 12 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 1.398-43 — Nilson Ferreira de Mattos, candidato inscrito no concurso para Polícia Fiscal, solicita revisão de suas provas. Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado e deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., 10 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 1.407-43 — Misael do Rego Maciel, candidato inscrito no concurso para Escriurário, solicita revisão de suas provas.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., 11 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

RETIFICAÇÃO

Processo n. 4.792-42:

No *Diário Oficial* de 15 de setembro de 1942, a página 13.909, na 1.ª coluna, onde se lê:

Léa Rafaela D'Avilla de Azevedo..... 90

Leia-se:

Léa Rafaela D'Aloia de Azevedo..... 90

D.S. do D.A.S.P., 10 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 162 A, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-1939, a partir de 25 de janeiro último, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório, referência IX, Acy Gomes Anjo.

Foi designado auxiliar de Ensino do Curso de Oficial Mecânico de Avião (Instrutor Chefe), o capitão aviador (engenheiro), Jorge de Arruda Proença, em substituição ao capitão aviador Oswaldo do Nascimento Leal e sem prejuízo das funções que esses oficiais exercem no Parque do Afonsos.

Requerimentos:

Antonio Luiz Ferreira, ex-diarista da 1.ª Base Aérea, pedindo pagamento de seus ordenados desde a data em que foi dispensado da citada Base — Indeferido em face da informação da D.P.

Wenceslau Soares Neto, solicitando devolução de documentos — Sim, mediante recibo.

Miguel Guerra Simões, 1.º tenente aviador, pedindo contagem de data de promoção — Indeferido em face dos pareceres.

Floriano Soares Pinto, ex-aluno da Escola de Aeronáutica, pedindo matrícula, independente de concurso, no Curso de Formação de Oficiais Intendentes — Arquite-se, por ter entrado fora do prazo.

SO-Q-EF João Severino Ramos, solicitando reconsideração do despacho do seu requerimento anterior — Mantenho o despacho.

Ernesto Igel, pai de Pery Igel, pedindo em nome de seu filho ausente, transferência para a F.A.B. — Sim, provando alegado ao Cel. Adido Aer. nos EE. UU. Faça-se o expediente.

1.º tenente aviador Clovis Costa, pedindo contagem de data de promoção — Está presente o direito à reclamação administrativa.

Dia 10

Theofilo Nery, solicitando devolução de documentos — Sim, mediante recibo.

Proculo Galba Dacorso, tendo sido aprovado no Concurso para concessão de bolsas de estudo de meteorologia em Medellín, Colombia, solicita uma notificação de que o curso é de interesse para Aeronáutica, afim de que seja anexado ao pedido de permissão para se retirar do país, que será feito ao Sr. ministro da Guerra. — Certifique-se.

J. Pinho & Morais Ltda., solicitam inscrição como fornecedores da Diretoria do Material, deste Ministério — Não há o que deferir em face da informação da D.P.

Amarílio Rocha Souza Filho, pedindo registro das horas de voo, no intervalo de tempo decorrido, entre 27 de fevereiro e 9 de outubro de 1942 — Inscreva-se, atenda-se.

Diretoria do Pessoal

Dispensa:

Na Diretoria de Rotas Aéreas — José Luiz de Moraes Vieira, meteorologista, referência XIII, a partir de 15-1-43. (Portaria n. 6, de 29 de janeiro de 1943).

No Parque de Aeronáutica dos Afonsos — Veríssimo Corrêa de Souza, mestre, referência XVI, a partir de 15-1-43. (Portaria n. 7, de 29-1-43).

No Serviço Técnico da Aeronáutica — José Arlindo Braga, auxiliar de escritório, referência IX, a partir de 30-12-42. (Portaria n. 8, de 29-1-43).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve aprovar as Instruções para a Execução do Regulamento a que se refere o decreto n. 11.278, de 8 de janeiro de 1943, que com esta baixam assinadas. — *Salgado Filho*.

Instruções para a execução do Regulamento aprovado pelo decreto n. 11.278, de 8 de janeiro de 1943.

Art. 1.º A Diretoria de Aeronáutica Civil submeterá à aprovação do ministro de Aeronáutica, dentro do primeiro semestre de cada ano, a proposta para distribuição de subvenções aos aeroclubes.

Parágrafo único. Parte da dotação orçamentária poderá, entretanto, ficar reservada para distribuição no segundo semestre, até 30 de setembro de cada ano, afim de atender às novas atividades e ao desenvolvimento dos aeroclubes e escolas de aviação.

Art. 2.º Qualquer das propostas, seja a inicial, seja a suplementar, deverá indicar expressamente, a importância destinada a cada curso mantido pelo aeroclube subvencionado.

Parágrafo único. Quando sobrevenham circunstâncias especiais, poderá a subvenção destinada a determinado curso ser aplicada em outro, mediante prévia autorização da Diretoria da Aeronáutica Civil.

Art. 3.º Aprovada a proposta de distribuição das subvenções, a Diretoria de Aeronáutica Civil fixará, para cada entidade subvencionada, o número de pilotos, monitores, mecânicos, ou radiotelegrafistas de voo, que a entidade ficará obrigada a formar, e bem assim o número de horas de voo que deverá completar, na conformidade do art. 4.º do regulamento, estabelecendo os preços máximos de instrução, na forma do parágrafo 2.º do art. 2.º.

Parágrafo único. A entidade subvencionada, que mantiver curso especial de paraquedismo, deverá preparar o número mínimo de alunos, que for estipulado pela Diretoria de Aeronáutica Civil, tendo em vista o auxílio concedido.

Art. 4.º O pagamento das subvenções será efetuado pela Diretoria de Aeronáutica Civil, logo depois de aprovada pelo ministro da Aeronáutica a proposta de distribuição.

Art. 5.º Para comprovar o emprego da subvenção, deverá cada entidade subvencionada

relacionar, nominalmente, dentro do prazo fixado no parágrafo único do art. 3.º do regulamento, os pilotos, monitores, mecânicos, radiotelegrafistas de voo ou paraquedistas, que houverem sido formados do regime de subvenção, juntando as cópias das atas dos exames.

Art. 6.º A matrícula de candidatos à instrução subvencionada só poderá ser concedida, mediante apresentação dos documentos que satisfaçam os requisitos prescritos no art. 5.º do regulamento.

§ 1.º Só poderão ser matriculados em cursos de pilotagem, sob o regime de subvenção, os candidatos com idade compreendida entre 17 e 30 anos, do sexo masculino, e que possuam instrução secundária, cabendo a preferência aos que tenham o curso secundário completo.

§ 2.º O aeroclube efetuará em livro próprio, a matrícula dos candidatos aos diversos cursos, remetendo, logo depois, à Diretoria de Aeronáutica Civil, a folha individual dos alunos, que gozam do regime de subvenção, organizada e preenchida segundo o modelo oficial adotado.

Art. 7.º Nos prazos estabelecidos no art. 1.º destas instruções, a Diretoria de Aeronáutica Civil submeterá à aprovação do ministro da Aeronáutica a proposta para a concessão dos auxílios a que se refere o art. 8.º do regulamento.

Parágrafo único. Aprovada a proposta, a Diretoria de Aeronáutica Civil promoverá a aquisição e distribuição de aeronaves, motores, sobressalentes e materiais de aviação em geral, entregando-os mediante o devido termo.

Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1943. — *Salgado Filho*.

Dia 9 de fevereiro de 1943

Atos:

Foram designados auxiliares de Instrutores de Pilotagem, para o C.P.O.R. Aer., da Base do Galeão, a contar das datas declaradas:

Asp. O. Res. Conv. — Nestor Vaz Alvares — 10-12-42.

Asp. O. Res. Conv. — George Cumings — 10-12-42.

Asp. O. Res. Conv. — Carlos Candido Paiva — 10-12-42.

Asp. O. Res. Conv. George Friedrick Wilhelm Bunker — 10-12-42.

Asp. O. Res. Conv. Marcos Bueno Brandão e Paulo Calheiros Wanderley.

Foi designado monitor de Educação Física, o 3.º sargento Q.EA-ES Mario Pereira de Sá.

LEIS PENAIS

PREÇO: CR \$ 20,00

À VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério do Trabalho

Agência II Pretório

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Proposta de Mesbla S. A., para fornecimento de aparelho de gasogênio, para caminhão e carros de transporte.

Despacho do Sr. diretor da Divisão do Material: Aguarde a concorrência a ser aberta nesses dias.

Em 12 de fevereiro de 1943. — João A. Falcão.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Registos concedidos:

De clubes:

Clube de Tiro, Caça e Pesca de Juiz de Fora, portaria n. 11, de 14-1-43.

Clube Mineiro de Caçadores, Belo Horizonte, portaria n. 13, de 18-1-43.

Comércio de penas:

Exportadora Vasquez Ltda., Distrito Federal, portaria n. 24, de 29-1-43.
Sociedade Manufatura de Pincéis Ltda., Distrito Federal, portaria n. 29, de 3-2-43.

Comércio de peles:

Irmãos Sekkel, Distrito Federal, portaria n. 25, de 30-1-43.

Salga de pescado:

João L. Sengés, Angra dos Reis, portaria n. 30, de 3-2-43.

Cancelamento de registros:

Artur Maseli, Distrito Federal, portaria número 23, de 29-1-43.
Carlos Joppert, Distrito Federal, portaria n. 31, de 6-2-43.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1943

Dr. Murilo Cardoso Fontes, sugere um meio de amortizar o seu débito com o Núcleo Col. de São Bento. Despacho — Autorizo.

Hospital de S. Vicente de Paulo, de Antonio Dias	3.000,00
Hospital S. Sebastião, de Três Corações	3.000,00
Instituto Bicalho, de Juiz de Fora	5.000,00

PROCESSOS DESPACHADOS PELO S. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Assistência Vicentina aos Mendigos, de São Paulo (auxílio extraordinário). — Não há verba. 11-2-43.

Irmadade da Santa Casa Coração de Jesus, de São Sebastião, de S. Paulo. — Arquite-se. 11-2-43.

Asilo Ana Carneiro, de Alem Paraiba, Minas Gerais. — Indeferido. 11-2-43.

Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio extraordinário). — Não há verba. 11-2-43.

PROCESSOS DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1943). — De acordo com recomendação de ordem geral do Sr. Presidente da República, arquive-se. De ordem do Sr. ministro, C. Drummond, chefe do Gabinete. 10-2-43.

Terezita Caldagne, do Distrito Federal. — Compareça à Secretaria do Conselho Nacional de Serviço Social afim de prestar esclarecimentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 13.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos oito dias do mês de fevereiro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro. Srs. Drs. João de Barros Barreto e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de 3 de fevereiro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva: 1 — Abrigo do Cristo Redentor, de Niterói, Rio de Janeiro (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Conferência de São Vicente de Paulo (pacoteiro de São Sebastião), de Vila de Araçá, Minas Gerais (pedido para 1943). — Pelo indeferimento.

As 16 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — Rogerio Coelho, secretário. — Ataúlpho Napolos de Paiva, presidente.

ATA DA 14.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos dez dias do mês de fevereiro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugenia Hamann. Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão, às 15 horas. Lida e aprovada a ata de 8 fevereiro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Hospital Espírita, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (pedido para 1943). — Pelo indeferimento; 2 — Asilo São Vicente de Paulo, de Paraizópolis, Minas Gerais (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Hospital de Ginecologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte (pedido de reconsideração). — Considerou-se que deve ser negado provimento ao recurso; 2 — Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto, Minas Gerais (pedido para 1943). — Pelo indeferimento.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — Rogerio Coelho, secretário. — Ataúlpho Napolos de Paiva, presidente.

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram arbitradas as seguintes subvenções para 1943:

	Cr\$
Distrito Federal:	
Associação Salvacionista de Caridade e Socorro Social	3.000,00
Club dos Advogados	3.000,00
Grupo Espírita Jesus Maria e José	3.000,00
São Paulo:	
Associação Cívico Feminina, de São Paulo	5.000,00
Instituto Profissional de Cegos Padre Chico, de S. Paulo	5.000,00
Conselho Particular Vicentino, de Baurú	5.000,00
Rio Grande do Sul:	
Asilo de Orfãos Coração de Maria, de Rio Grande	6.000,00
Asilo Santo Antônio, de Cruz Alta	3.000,00
Irmadade da Santa Casa de Caridade de Alegrete	20.000,00
Goias:	
Centro Espírita Alan Kardec, de Pires do Rio	2.000,00
Minas Gerais:	
Associação das Damas de Caridade, de Cambuquira	10.000,00
Conselho Particular da Conferência de Nossa Senhora da Penha, de Rezende Costa	2.000,00
Conselho Particular de Santa Luzia, da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Carangola	2.000,00
Conselho Particular de S. Vicente de Paulo, de Dolores dos Campos	2.000,00
Conselho Particular Vicentino (Sociedade de S. Vicente de Paulo), de Conselheiro Lafaiete	5.000,00

Departamento de Administração

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de fevereiro de 1943

José Gonçalves Vilanova — Processo número 8.134-43 — Conta na importância de Cr\$ 300,00; Estrada de Ferro Central do Brasil — Processo n. 8.934-43 — Conta na importância de Cr\$ 141,90. As dívidas deverão ser liquidadas por exercício findo, mediante requerimentos dos credores, dirigido ao Sr. ministro da Educação e Saúde.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Subvenções — Comprovações aprovadas

Estado — Ano Importância

Minas Gerais:

Associação das Damas de Caridade — Cambuquira — (P. 16.257-40) 1941 10.000,00

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Subvenções — Comprovações aprovadas
Estado — Ano — Importância

Ceará:

Santa Casa de Misericórdia — Sobral — 1941 (P. n. 16.276-40) 1941 10.000,00

Pernambuco:

Escola Agrícola São Sebastião — Jaboatão — (P. n. 11.641-39) 1938 15.000,00
Idem, idem 1939 15.000,00

Baía:

Colégio Santa Eufrásia — Barra — (P. 6.067-40). 1941 5.000,00

Distrito Federal:

Centro Excursionista Brasileiro — (P. 15.905-40) 1941 6.000,00
 Instituto Médico Cirúrgico de Inhauma (P. número 16.014-40) 1941 3.000,00

São Paulo:

Casa da Criança de Jundiá — Jundiá — (P. 9.212 de 1939) 1939 20.000,00
 Idem, idem 1941 30.000,00
 Liga Assistência Social e Combate à Tuberculose — São José dos Campos — (P. 61.669-42) 1938 20.000,00

Paraná:

Instituto Histórico e Geográfico Paranaense — Curitiba (P. 59.049-42) 1938 3.000,00

Rio Grande do Sul:

Liceu Salesiano de Artes e Ofícios Leão XIII — Rio Grande — (P. 16.127-40) 1938 30.000,00
 Idem, idem 1939 30.000,00
 Hospital de Caridade de Quaraí — Quaraí — (P. n. 60.120-42) 1939 20.000,00
 Idem, idem 1940 20.000,00
 Idem, idem 1941 20.000,00
 Sociedade de Literatura e Beneficência (Mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, de Três de Maio) — Buricá — (P. n. 5.576-38) 1938 10.000,00

Minas Gerais:

Sociedade Beneficente Protetora do Asilo Agrícola Conselheiro Lafaiete (P. n. 33.002-38) 1938 5.000,00

Mato Grosso:

Prelazia de Diamantina — Diamantina — (P. 54.164 de 1942) 1939 25.000,00

São Paulo:

Santa Casa de Misericórdia — Penápolis — (P. número 16.320-40) 1941 5.000,00

Estado do Ceará:

Santa Casa de Misericórdia e Asilo de Aliados São Vicente de Paula — Fortaleza (P. 15.893-41) — 1942 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 347, de 5-2-43, desta Divisão.

Estado do Rio Grande do Norte:

Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, mantenedora da Escola Doméstica de Natal, Natal (P. 2.104-41) — 1942 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 355, de 5 de fevereiro de 1943, desta Divisão.

Estado de Pernambuco:

Colégio Santa Teresinha, Catende (P. 2.282, de 1941) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 321, de 30-1-43, desta Divisão.

Estado de Sergipe:

Colégio Sagrado Coração de Jesus, Estância (P. 2.278-41) — 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 345, de 5-2-43, desta Divisão.

Estado do Espírito Santo:

Ginásio São Geraldo, Siqueira Campos (P. 11.323-39) 1940. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 344, de 5-2-43, desta Divisão.

Distrito Federal:

Instituto Comercial do Rio de Janeiro (P. 2.465-41) 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 323, de 30-1-43, desta Divisão.

Estado de São Paulo:

Asilo de Orfãos Dr. J. Julio, cidade de São Simão (P. 1.867-41) 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 324, de 30 de janeiro de 1943, desta Divisão.

Conselho Particular da Sociedade Vicentina — Cunha (P. 2.271-41) 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 353, de 30 de janeiro de 1943, desta Divisão.

Sociedade de São Vicente de Paulo, Pindamonhangaba (P. 9.539-41) 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 384, de 5-2-43, desta Divisão.

Estado do Paraná:

Federação Espírita do Paraná, mantenedora do Albergue Noturno, Curitiba (P. 12.749-41) 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 349, de 5-2-43, desta Divisão.

Estado do Rio Grande do Sul:

Santa Casa de Misericórdia, Livramento, 1942 — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 383, de 5 de fevereiro de 1943, desta Divisão (P. 18.995-41).

Estado de Minas Gerais:

Asilo Santa Teresa, Belo Horizonte (P. 5.244, de 1941) 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 346, de 5-2-43, desta Divisão.

Conselho Particular Vicentino, Ouro Preto (P. 2.260-41) 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 382, de 5-2-43.

Escola Doméstica Santa Teresinha, Lambari (P. 5.081-41) 1942. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 322, de 30-1-43, desta Divisão.

Paraná:

Instituto Histórico e Geográfico Paranaense Curitiba (P. 59.049-42) 1939. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 340, de 4 de fevereiro de 1943, desta Divisão.

Hospital de Caridade de Quaraí, Quaraí, 1938 (P. 60.120-42). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 319, de 30-1-43, desta Divisão.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 11 de fevereiro de 1943

N. 67.155-42 — Paulo de Macedo Couto, e outros, relevação de penalidade — Arquite-se. Em 1-2-43.

N. 8.040-43 — José Bittencourt Lemos, o diretor do Colégio Bittencourt, Campos, Estado do Rio, pede dispensa de pagamento de um saldo devedor de taxas de inspeção federal — Arquite-se. Em 1-2-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 12.065-37 — Sebastião Moreira de Azevedo, registro — Sim (deferido). Em 8-2-43.

N. 16.159-37 — Rubens Pimentel, registro — Indeferido. — Nenhuma das disciplinas em que o requerente pede registro é lecionada no curso jurídico. Em 8-2-43.

N. 17.350-37 — Naide de Siqueira Brito Regueira, registro — Sim (deferido). Em 8-2-43.

N. 18.479-37 — Osman Marinho, registro — Deferido. Em 8-2-43.

N. 19.584-37 — Otaciano Ribeiro de Souza, registro — Sim (deferido). Em 8-2-43.

N. 33.373-37 — Abel Ribeiro Camelo, registro — A vista do que consta dos processos n. 57.491 de 1941 e 57.492-41, indeferido. Em 8-2-43.

N. 33.378-37 — Carlos Nunes de Mattos, registro — Sim (deferido). Em 8-2-43.

N. 33.714-37 — Deoclécio Barbosa Ferro, registro — Sim (deferido). Em 8-2-43.

N. 36.829-37 — Affonsina Emidia Cândida Ribeiro, registro — Registre-se em História Geral e Geografia. Em 8-2-43.

N. 40.008-37 — Jurema Moretz Sohn de Castro Lacerda, registro — Sim (deferido). Em 4-2-43.

N. 3.770-38 — José Bueno de Oliveira Azevedo Filho, registro — Poderá ser registrado em sociologia, se apresentar atestado de exercício de magistério. Em 5-2-43.

N. 19.038-38 — Rodolfo Schraiber, recurso — De acordo (deve ser mantido o despacho anterior quanto à inscrição em Física e Química, visto não ser satisfeita uma das exigências para registro no então curso complementar. Quanto a História Natural, pela recente reforma não existe mais). Em 8-2-43.

N. 19.169-38 — Hilarião França, registro — O pedido é de 1942. — Arquite-se. Em 8-2-43.

N. 21.470-38 — Manoel Pedro Ferraz, opção — Sim (deferido). Em 5-2-43.

N. 1.443-39 — Antonio Martins Filho, registro — Registre-se em História do Brasil. Quanto ao registro em Espanhol, junte prova de habilitação nessa disciplina. Em 4-2-43.

N. 30.482-40 — Serynes Pereira Franco, registro — Indeferido, porque História Natural é disciplina do 2.º ciclo, e os documentos apresentados são insuficientes. Examine a D. E. C. o pedido de registro no curso propedêutico comercial. Em 5-2-42.

N. 11.940-41 — Aldo Gilioli, registro — Junte o diploma de licenciado em Latim, caso queira inscrever-se em mais de quatro disciplinas, uma vez que já está registrado em Geografia, Inglês (fls. 8) e História da Civilização e História do Brasil (fls. 14). Em 30-1-43.

N. 22.037-41 — José Alfredo Mariz de Menezes, registro — O documento de fls. 17, expedido por estabelecimento federal, autoriza o registro em Geografia também, podendo, pois, ser atendido o requerimento de fls. 20. Em 5 de fevereiro de 1943.

N. 27.238-41 — Marguerite Raisin, registro — Sim (deferido). Em 30-1-43.

N. 27.756-41 — Sarah Chimelli, restituição — Deferido. Em 10-2-43.

N. 34.339-41 — Monir Antoun, registro — Sim (deferido). Em 6-2-43.

N. 45.864-41 — Daniel Jaccoud Mello, registro — Registre-se em Matemática. Em 30-1-43.

N. 47.985-41 — Giselda de Almeida Jurema, registro — Sim (deferido). Em 5-2-43.

N. 48.019-41 — Durcy Raposo (Irmã Catarina Raposo), registro — De acordo (deferido em Português). Em 6-2-43.

N. 50.852-41 — Francisco Genaro Cardoso, registro — Sim (deferido). 8-2-43.

N. 54.584-41 — Expedito Neme, registro — Sim (deferido). 4-2-43.

N. 58.367-41 — Antero Barroso, registro. — Informe, por meio de documento, habilitação, quando e como estudou a disciplina em que pede registro. 30-1-43.

N. 61.428-41 — Ivan da Costa Alecrim, registro. — Sim (deferido). 6-2-43.

N. 62.162-41 — Hildérico Pinheiro de Oliveira, registro. — Sim (deferido). 30-1-43.

N. 62.288-41 — Izabel Alves da Cruz Mafel, registro. — Sim (deferido). 30-1-43.

N. 62.765-41 — América Achutti, registro. — Sim (deferido). 4-2-43.

N. 63.436-41 — Joaquim Raimundo Ferreira Chaves, registro. — Sim (deferido). 8-2-43.

N. 63.437-41 — Antônio José do Rêgo, registro. — Sim (deferido). 8-2-43.

N. 63.469-41 — Paulo Hipólito de Souza Libório, registro. — Deferido, podendo ser feito o registro em Grego também, por tratar-se de disciplina nova no curso secundário. 8-2-43.

N. 63.866-41 — Salomão Azar Chaib, registro. — Sim (deferido). 8-2-43.

N. 63.894-41 — Nina Ayres da Silva, registro. — Sim (deferido). 4-2-43.

N. 64.194-41 — Raimundo Pinto de Albuquerque, registro. — Sim (deferido). 5-2-43.

N. 64.714-41 — Sara Abrahão Guerra, registro. — Sim (deferido em desent). 5-2-43.

N. 65.625-41 — Gilda Cortines Peixoto, registro. — Sim (deferido). 55-52-43.

N. 65.669-41 — Noemi Bica de Gouvêa e Azevedo, registro. — Sim (deferido). 4-2-43.

N. 65.980-41 — Pery Henriquez, registro. — Sim (deferido). 4-2-43.

N. 66.177-41 — Moacyr Amaral de Seixas, registro. — Sim (deferido em Português e Geografia, no curso fundamental). 30-1-43.
 N. 84-42 — Antenor Romano Barreto, registro. — Deferido. 8-2-43.
 N. 54.001-42 — Alfredo de Novembre, 2.^a época para seu filho Alfredo de Novembre Filho. — Arquivo-se. 4-2-43.
 N. 67.278-42 — Mário Gianini, registro. — Indeferido. O atestado de fls. 9 não prova que o requerente conte dois anos de exercício de magistério e, em consequência, o registro só poderia ser concedido em relação às disciplinas a que se refere o atestado de fls. 10. Mas o deferimento não é possível, porque o requerimento teve entrada em 1942. 8-2-43.

EXPEDIENTE DA SRA DIRETORA DA DIVISÃO

N. 11.299-38 — Elsa Barra, registro. — Cumpra (deverá apresentar o atestado de conclusão de curso de escola superior, onde sejam ministradas as disciplinas requeridas). 5-2-43.
 N. 27.473-38 — José Campos Malachias, restituição. — Deferido. 9-2-43.
 N. 45.944-39 — Alvércio Moreira Gomes, recurso. — Cumpra (deverá provar terminação do curso de Matemática). 10-2-43.
 N. 17.058-41 — Luzia Augusta Curado, restituição. — Deferido. 10-2-43.
 N. 28.407-41 — Carmelino Turco, restituição. — Deferido. 11-2-43.
 N. 28.410-41 — Luiz Roque Turco, restituição. — Deferido. 10-2-43.
 N. 32.520-41 — Oswaldo de Souza, restituição. — Deferido. 10-2-43.
 N. 34.885-41 — Maria Heving (Irma), restituição. — Deferido. 9-2-43.
 N. 34.906-41 — Amim Felipe da Silva, registro. — Cumpra (deverá revolver as guias de pagamento já extraídas). 10-2-43.
 N. 47.147-41 — Amedes Scavone, restituição. — Deferido. 9-2-43.
 N. 52.673-41 — Yvette de Mello Calheiros, registro. — Cumpra (deverá apresentar o atestado de exercício no magistério de História Geral e Desenho). 9-2-43.
 N. 58.380-41 — Itália Sbrissia, restituição. — Deferido. 9-2-43.
 N. 59.322-41 — Ana Maria Sobrinho Porto, restituição. — Deferido. 9-2-43.
 N. 559.999-41 — Arlindo Silveira da Ponte, restituição. — Deferido. 8-2-43.
 N. 60.070-41 — Carlos Alves de Vasconcelos, restituição. — Deferido. 8-2-43.
 N. 61.201-41 — Francisco Júlio Conserino, restituição. — Deferido. 9-2-43.
 N. 63.232-41 — Guiomar Martins, restituição. — Deferido. 9-2-43.
 N. 63.941-41 — Reginalda Abreu Lage Baeta, registro. — Cumpra (deverá provar em que ano cursou a Escola Wilbrow). 10-2-43.
 N. 64.202-41 — Antonietta de Mello, registro. — Cumpra (deverá fazer nova opção dentre as matérias do 1.^o ciclo em que já se acha registrada). 11-2-43.
 N. 66.325-41 — Josephá Amado Dantas, registro. — Cumpra (deverá declarar em que matérias deseja permanecer registrado, quer no 1.^o ciclo secundário quer no 2.^o). 10-2-43.
 N. 66.599-41 — Olavo de Almeida, restituição. — Deferido. 8-2-43.
 S/N.-42 — Murilo Monteiro Mendes, pagamento. — Requeira por exercícios findos. 9-2-43.
 N. 12.982-42 — Paulo Fernando Lopes, registro. — Cumpra (deverá declarar em que disciplina deseja registro em substituição a História da Civilização e Geografia, se em História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil). 8-2-43.
 N. 17.395-42 — Maria de Lourdes Monteiro da Luz, restituição. — Deferido. 9-2-43.
 N. 20.105-42 — Amarílio de Vasconcelos Pereira de Souza, novo certificado com o nome retificado. — Apresente a certidão de registro civil. 9-2-43.

N. 58.209-42 — Florim Ferreira Coutinho, 2.^a via de certificado. — Deferido, nos termos da informação. 9-2-43.
 N. 68.286-42 — Eli Alves Ferreira, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade e certificado de aprovação nas matérias). 10-2-43.
 N. 69.509-42 — Hugo Neves Ferreira, registro. — Cumpra (deverá fazer reconhecer as firmas nos documentos de fls. 3, 4, 5 e 6 e optar por quatro disciplinas). 10-2-43.
 N. 1.639-43 — Jurandyr Marcondes Ribas, retificação de nome. — Deferido. 3-2-43.
 N. 1.660-43 — Angelo Pedro Forte, 2.^a época. — Deferido, nos termos do parecer. 6-2-43.
 N. 2.241-43 — Dorotheo Souto Gimenez, retificação de seu nome, filiação, data e local de nascimento nos assentamentos escolares). — Deferido. 5-2-43.
 N. 4.959-43 — Maria da Conceição Pereira Alvares, adaptação para Eneida e Ceres. — O pedido carece de apoio legal. 10-2-43.
 N. 6.837-43 — Aparecida João Mata, retificação do nome de Aparecida João Mata. — Deferido. 5-2-43.
 N. 6.840-43 — Miguel Mata, retificação de nome. — Deferido. 5-2-43.
 N. 7.216-43 — Francisco Fernandes Romere, retificação de nome. — Deferido. 6-2-43.
 N. 7.461-43 — Ernesto Sprogis e Waldomiro de Melo Cotrim, revisão de prova para Walter e Elcio. — Devolvam-se as provas, esclarecendo que a revisão não é prevista na legislação vigente. 5-2-43.
 N. 7.806-43 — Jansen José de Andrade, 2.^a chamada para provas. — Provo o alegado. 9-2-43.
 N. 8.645-43 — Elias Calarge, 2.^a época para Antonio, no Ginásio Oswaldo Cruz de Cano Grande, Mato Grosso. — Deferido. Remeta a guia de transferência a esta Divisão para a necessária anotação. 10-2-43.
 N. 8.649-43 — Vera Devys Pinovi, 2.^a época. — O caso está resolvido pela portaria ministerial n. 121. — Arquivo-se. 10-2-43.
 N. 8.722-43 — Pascoal Reznik exames de admissão. — Indeferido, por falta de apoio legal. 10-2-43.

N. 8.755-43 — Judith Correia de Figueiredo, consulta sobre exames de 2.^a época. — Assunto resolvido pela portaria ministerial n. 121. O inspetor do Ginásio já recebeu as instruções sobre o assunto. Arquivo-se. 10-2-43.
 N. 9.773-43 — Maria Aparecida A. Mata, e outros — 2.^a época. — O assunto foi resolvido pela portaria ministerial n. 121. Arquivo-se. 11-2-43.
 N. 8.866-43 — Rafael Gioia Martins, transferência de Rafael. — Deferido. Remeta o certificado de exame a esta Divisão para ser revalidado. 10-2-43.
 N. 8.867-43 — João Gonçalves da Silva, transferência. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. 10-2-43.
 N. 8.868-43 — Abdalla Noel, aprovação do exame de Francês. — Não há apoio legal. Arquivo-se. 11-2-43.
 N. 8.884-43 — Pedro Paulo Forte, autorização para matrícula. — Dirija-se ao inspetor do estabelecimento. 11-2-43.
 N. 8.886-43 — Humberto de Nascimento Tornasi, transferência para Luiz. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. 11-2-43.
 N. 8.952-43 — Jair Dutra de Moraes, transferência de Neyde. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. 10-2-43.
 N. 8.957-43 — Leonir Capossoli, permissão para inscrever-se em curso de preparatórios. Não há o que deferir. O requerente poderá se inscrever em qualquer estabelecimento sob inspeção para prestar os exames de admissão. 11-2-43.
 N. 12.961-41 — Elza Campos Gouveia, guia de transferência. — Deferido, pagas as taxas. 10-2-43.
 N. 66.752-42 — Maria Vera Lombardi, 2.^a via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 10-2-43.
 N. 8.061-43 — Diva Ferreira Lobo, 2.^a via de certificado. — Expeça-se a 2.^a via do certificado de exame de admissão se interessar o requerente. 10-2-43.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 10.458-43 — Carta de Nicolino Izo, residente em Ourinhos, no Estado de São Paulo, pedindo dispensa de uma multa fiscal que lhe fora imposta. — Sim.

N. 50.675-42 — Memorial de Carlos Justen e outros, pequenos fabricantes de açúcar estabelecidos no município de Palhoça, no Estado de Santa Catarina, solicitando:

a) isenção do pagamento da taxa de defesa sobre a produção do açúcar ou a obrigação de pagamento somente a partir de 1937;

b) permissão aos pequenos produtores de açúcar, ainda não legalizados, para que façam os respectivos registros, porquanto estão proibidos, não obstante suas terras não produzirem senão cana de açúcar; e, finalmente,

c) suspensão das multas já impostas e já em via de cobrança executiva. — Sim.

N. 109.616-42 — Requerimento de Luiz Almeida, residente em Penedo no Estado de Alagoas, pedindo sejam anulados os efeitos de uma decisão na Delegacia Fiscal naquele Estado, proferida em processo fiscal contra o mesmo instaurado por infração do regulamento do imposto de consumo. — Sim.

N. 109.734-42 — Carta de Brázilina Vargas esposa do negociante Francisco Vargas, estabelecido em Barra, no Estado da Bahia, pedindo relevação do pagamento de imposto que

recaem sobre uma pequena venda que o mesmo explora. — Sim.

Os despachos do Sr. Presidente da República estão de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda que opinou pelo indeferimento dos pedidos e arquivamento dos processos respectivos.

N. 84.810-41 — Carta de Eduardo Batista da Silva, residente em Barreto, no Estado de São Paulo, pedindo dispensa do pagamento de uma multa que lhe foi imposta. — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1943.

Portarias:

N. 13 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, Erson Wolff de Souza, oficial administrativo, classe K, do Quadro Permanente, para representante da Seção de Segurança Nacional deste Ministério no mesmo Estado. — A. de Souza Costa.

N. 14 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar o oficial administrativo, classe J, do Quadro Permanente, Humberto Burlamaqui Simões, das funções de representante da Seção de Segurança Nacional deste Ministério, no Estado de Alagoas, em virtude de ter sido o mesmo dispensado das funções de delegado fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado. — A. de Souza Costa.

Dia 12 de fevereiro de 1943

Portaria n. 15 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o disposto no art. 4.º do decreto n. 9.491, de 27 de maio de 1942, resolve designar o membro da Comissão de Eficácia deste Ministério, Dr. Alberto Gentile, para exercer, no corrente ano, a função de presidente da mesma Comissão, ficando como seu substituto eventual o oficial administrativo classe 26, do Quadro Suplementar, Raul de Vasconcelos. — A. de Souza Costa.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

N. 13.268-43 — Requerimento da Sociedade de Importadora e Exportadora Ancar Ltd., de São Paulo, pedindo permissão para exportar,

com destino a Buenos Aires, cerca de 100 toneladas métricas de lingote de aço cromo níquel. — Tendo em vista a portaria n. 1, de 5 de janeiro último, deste Ministério, dirija-se a interessada à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil".

N. 8.620-43 — Carta da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Melo, reclamando contra a falta de selos do imposto de consumo na Coletoria Federal de Magé, no Estado do Rio de Janeiro. — Arquive-se, em face da informação.

N. 11.308-43 — Requerimento da firma Metalúrgica São Francisco, com sede em São Caetano, no Estado de São Paulo, sobre a exportação de 500 toneladas de vergalhões de ferro pacote: — Tendo em vista a portaria

n. 1, de 5 de janeiro último, deste Ministério, dirija-se a interessada à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N. 38

Usando da faculdade que me confere o artigo 7.º do decreto-lei n. 5.175, resolvo admitir neste Departamento, como extranumerária diarista, Isaura dos Santos Tavares, com a diária de Cr\$ 10,00 correndo a despesa a conta da verba I (dotação 99.000,00) consignação II, subconsignação 06.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — Fernando Martins Pereira e Souza, diretor geral.

VISTORIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Perícia	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
4	P. Saldanha, Cruz & Comp. Ltda.	460.051	1	Fichário vertical de aço.....	Aceito.
4	P. Saldanha, Cruz & Comp. Ltda.	460.051	2	Fichário vertical de aço.....	Aceito.
5	Mendes Junior & Companhia	615.391	1	Cofre de ferro.....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Análises	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.398	C. Gusmão & Cia.	504.003	2	Papel: AS-75	Aceito.
11.400	Martins Gomes & Cia. ...	460.119	2	Idem AP-75	Aceito.
11.401	Martins Gomes & Cia. ...	460.119	1-A	Idem idem	Aceito.
11.402	C. Gusmão & Cia.	460.119	1	Idem idem	Aceito.
11.403	L. J. Costa & Cia.	418.001	5	Idem AS-57	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1943

N. 111.338-42 — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Pedindo abertura de filial em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro:

1. Deferido, à vista do informado.
2. Expeça-se em favor do interessado a necessária carta-patente de autorização para o funcionamento da filial que pretende instalar na cidade de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, cobrando-se, antes, o selo que for devido. — Romero Estellita.

Dia 13 de fevereiro de 1943

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 49 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 25 de janeiro último, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 9.916, de 1942, autorizar a liberação do depósito de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), efetuado na Agência desse estabelecimento em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em data de 26 de outubro do ano passado, por José Barata Filho,

sócio-gerente da Casa Bancária Barata & Mascarenhas, afim de obter autorização para operar, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, de vez que já foi concedida dita autorização.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 11 de fevereiro de 1943

Processos despachados:

N. 1.402-43 (Tesouro) — De interesse da Cia. Vidreira do Brasil "Covibra". — Deferido.

Ordem n. 70, de 11-2-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 82.156-42 (Tesouro) — De interesse do Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

Ordem n. 73, de 11-2-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 74.668-42 (Tesouro) — De interesse do Governo do Estado de Minas Gerais. — Deferido.

Ordem n. 75, de 11-2-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 102.092-42 (Tesouro) — De interesse de Ferro Enamel S. A. — Deferido.

Ordem n. 118, de 11-2-43, à Alfândega de Santos.

N. 99.058-42 (Tesouro) — De interesse da Panair do Brasil S. A. — Indeferido, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da Exposição de Motivos n. 153-G, que opinou pelo indeferimento do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 68.759-42 (Tesouro) — De interesse de A. Polak. — De acordo com o parecer, indeferido.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, foi acorde com o da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a seguir transcrito:

"A Polak, por intermédio do Banco do Brasil, pedem ao Sr. ministro da Fazenda dispensa de multa por equidade.

O pedido é exdrúxulo, de princípio ao fim, como se vai ver.

Primeiro, há a observar que o Banco do Brasil até quase a parte final dos processos, aparece como interessado, o que levou até a Diretoria das Rendas Aduaneiras a considerar que, "Embora se trate de uma entidade autárquica, com personalidade própria, a aplicação de multa tem fundamento legal incontestável".

Ora, não se trata, absolutamente, de interes-

ses do Banco do Brasil, nosso mais importante Instituto de Crédito. O Banco é simples representante de firma comercial, nem poderia ser de outro modo, pois não funciona como firma importadora, segundo informa a Alfândega de Santos, nem nas suas atribuições deverá prevalecer semelhante desvio de atividades que lhe são taxativamente impostas. Servindo de procurador ou seja lá por que meio legal, de representante de A. Polak, quer-me parecer estranho que, em todas as petições, exceto a última, esse ponto ficasse oculto, dando margem a interpretações, como a apon-tada.

O caso, em resumo, por ter sido exaustivamente estudado nos considerando do inspetor da Alfândega aludida (fls. 25 e segs.), é este: A. Polak recebeu mercadorias dos Estados Unidos, deixando de apresentar as respectivas faturas consulares, pelo que assinou, por seu representante, o termo de responsabilidade competente.

Ao fim de 135 dias de prazo concedido para apresentação desses documentos, sem que os mesmos fossem produzidos, a Alfândega aplicou a multa em dobro sobre o valor dos despachos, de acordo com o art. 55, inciso 5 do decreto 22.717, que dispõe:

"A inexistência de fatura consular, quando confessada pela parte no início do despacho, ou a falta de sua apresentação, quando findo o prazo assinado no termo de responsabilidade, será punida com a multa de direitos em dobro, a qual será distribuída, etc."

A parte cabia recurso para o Conselho Superior de Tarifa, na forma do art. 40 do decreto-lei n. 607, de 10-8-938:

"A Primeira Câmara compete o julgamento exclusivo dos recursos sobre... Revisão de despachos referentes a estes assuntos e qualquer outra infração de leis ou regulamentos aduaneiros".

Desprezando essa prerrogativa, o interessado, pelo seu representante, preferiu dirigir-se diretamente ao titular da pasta da Fazenda, que não é a autoridade competente no caso, senão em última instância.

Alem disso, não tem cabimento também o pedido de equidade, baseado na aplicação da Circular n. 23, de 14-8-940, pois, ao tempo dos despachos, os Estados Unidos não estavam na guerra (novembro de 1941) e a Circular se refere às dificuldades decorrentes da Guerra Europeia.

Em processo parecido, no qual era interessada a firma Ch. Lorilleux (processo n. 3.840-41), tive ocasião de me pronunciar contra a invocação de favores idênticos, tratando-se então da Inglaterra, porque o prazo da lei é perfeitamente bastante para qualquer correspondência dos interessados, sabendo-se que a mala aérea não foi sustada para aquele país, e muito menos para a América do Norte, para onde, ao tempo do despacho, não havia sequer o natural retardamento da censura, de hoje em dia. Por tudo isso, sou de parecer que não merecem qualquer deferimento os pedidos constantes dos requerimentos de A. Polak".

Ordem n. 121, de 11-2-43, à Alfândega de Santos.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 30

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 107.088, de 1942, autoriza José Claudino Ramos, residente em Anápolis, no Estado de Goiás, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 27 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — (N. 1.450 — 10-2-43 — Cr\$ 25,50).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho:

No processo n. 1.824-43, em que D. Elisa Penteado Coelho de Oliveira reclama, em carta, contra o ato do delegado fiscal do Estado de São Paulo que deixou de designar o tesoureiro Otávio Coelho de Oliveira para a chefia da tesouraria da mesma repartição e o senhor ministro esclareceu que o funcionário em apreço foi nomeado para o lugar pretendido, opinando por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. G. VARGAS.

No processo n. 88.592-42, em que Artur de Andrade, dizendo-se funcionário aposentado, reclama contra a forma de funcionamento das repartições públicas em geral, e apresenta um "plano" para a organização dos serviços da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Sim. G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho:

No processo n. 4.096-43, em que Ligia Daura de Moreira e Barbosa, solicita nomeação, em caráter interino, para a classe inicial da carreira de escriturário deste Ministério, o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

Na falta de vaga do lugar pretendido, arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho:

No processo n. 12.334-43, em que Adelia Vieira, pede seja mandado certificar se é fun-

cionária deste Ministério, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal, deu o seguinte despacho:

Convide-se a interessada a comparecer a este Serviço, afim de pagar os emolumentos devidos e receber a certidão solicitada no requerimento de fls.

No processo n. 12.981-43, em que João Vieira Rodrigues, impossibilitado de tomar posse do cargo de escriturário E, do Q.P. deste Ministério, em virtude de ter sido convocado e incorporado ao Exército, solicita continuem prevalecendo os seus direitos ao referido cargo, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho:

Este serviço em processo n. 11.760-43, providenciou no sentido de tornar sem efeito a nomeação de que se trata.

Ao interessado, porem, fica assegurada a re-nomeação, dentro do prazo de validade do respectivo concurso, de acordo com o item a, da circular DF-72, de 31-12-42, do D.A.S.P.

Ultrapassado esse limite, a situação do requerente será considerada, na ocasião oportuna, conforme determina o item b, da circular DF-73, da mesma data e Departamento.

No processo n. 110.979-42, em que Francisco Xavier da Silva, pede admissão como ascensorista deste Ministério, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho:

Não há presentemente vaga na tabela de extranumerário diarista do Serviço de Comunicações, em que possa ter lugar a admissão pretendida.

Nestas condições, convide-se o interessado a apresentar-se a este S.P. afim de lhe serem entregues mediante recibo, os documentos com que instruiu o seu pedido.

No processo n. 111.508-42, referente a aposentadoria de Branca de Carvalho Lima no cargo da classe F, da carreira de Escriturário do Q.P. deste Ministério, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho:

Convide-se a interessada a requerer o que julgar a bem de seus direitos, em face do que dispõe o decreto n. 24.174, de 25-4-34.

Pessoal Extranumerário

DECRETO-LEI N. 240.4-2-38

— E —

Legislação Posterior

(2.ª EDIÇÃO)

Divulgação n. 66

PREÇO Cr\$ 3,00

À VENDA

Secção de vendas: Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Fretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 31 de janeiro de 1943:

Quantidade de notas	Valores	Importância	
Emissão do Banco do Brasil.....		184.942.929,00	
2.452.005 1/2.....	1\$000	2.452.005,50	
1.238.158 1/2.....	2\$000	2.476.317,00	
25.380.104 1/2.....	5\$000	126.900.522,50	
24.261.116.....	10\$000	242.611.160,00	
18.060.282 1/2.....	20\$000	361.205.650,00	
10.317.811 1/2.....	50\$000	515.890.575,00	
8.246.108.....	100\$000	824.610.800,00	
7.214.115 1/2.....	200\$000	1.442.823.100,00	
9.029.431.....	500\$000	4.514.715.500,00	
6.956.....	1:000\$000	6.956.000,00	8.225.584.559,00
106.206.089			

Existia em circulação em 31 de dezembro de 1942 8.230.211.743,00

Diferença para menos 4.627.184,00

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com o decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1921, notas da Caixa de Estabilização 104.710,00

Importância resgatada a saber:

Troco por alumínio.....	429.480,00	
Troco por níquel.....	718.205,00	
Remessas das Delegacias Fiscais a liquidar ...	3.584.209,00	4.731.894,00
		4.627.184,00

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500

Retirada da circulação até 31 de julho de 1914..... 188.023:894\$000

Circulação em 31 de julho de 1914..... 600.340:720\$500

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de janeiro de 1943 11.762.487.728,50

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de janeiro de 1943 12.362.828.449,00

Circulação em 31 de janeiro de 1943..... 4.137.243.890,00

Caixa de Estabilização 8.225.584.559,00

Segunda Secção da Caixa de Amortização, em 10 de fevereiro de 1943. — Chefe de Secção, Plínio Guarani de Barros. — O escrivão, Gastão R. de Almeida.

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Requerimentos despachados:

Dia 12 de fevereiro de 1943

N. 13.456-38 — Manoel Antonio Abrunhosa — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 18.994-42 — Dr. Luiz Nunes Pereira — De acordo com o parecer, cancela-se o lançamento reclamado e proceda-se a outro, em conformidade com o cálculo retro.

N. 20.837-42 — Jorge Kingston — De acordo com a informação anule-se o lançamento e proceda-se a outro em conformidade com o cálculo retro.

N. 2.823-42 — Romeu Gibson — Ante o disposto na circular n. 19, de 13-8-941, do Excelentíssimo Sr. ministro da Fazenda, reconheço o direito do peticionário à restituição da quantia de Cr\$... indevidamente paga a título de adicional. — Façam-se as notas recomendadas na circular n. 10, de 18-1-934, da mesma autoridade acima referida cumpra-se

o art. 203, do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março último, e transmita-se o processo à Diretoria das Rendas Internas.

N. 5.216-42 — João Paes Barreto — Ante a interpretação dada ao decreto lei n. 3.200 de 19-4-941, pelo Excelentíssimo Sr. ministro da Fazenda, consoante circular n. 19, de 13-8-941, reconheço o direito do interessado à restituição da quantia de Cr\$... indevidamente paga. Façam-se as notas determinadas pela circular número 10, de 18-1-934, da mesma autoridade acima referida, cumpra-se o disposto no artigo n. 203, do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março último, e transmita-se o processo à Diretoria das Rendas Internas.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHO DE SR. DIRETOR

Dia 11 de fevereiro de 1943

Notificações:

N. 2.723-42 — J. F. Costa & Comp. Ltda. — Barão de S. Felix 124. — Considero devedora remissa a firma J. F. Costa & Comp. Li-

mitada e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 2.673-42 — Francisco Ribeiro & Alvarenga — Senador Furtado 5-A. — Idem.

N. 3.323-42 — Gabriel Tranjau — Buenos Aires 345. — Idem.

N. 3.207-42 — J. Arruda & Comp. — Frei Caneca 130. — Idem.

N. 2.698-42 — F. Rodrigues & Nunes — Hilario Ribeiro 60-A. — Idem.

N. 3.301-42 — Alvaro Monteiro Ribeiro — Marquês de Abrantes 214. — Idem.

Autos:

N. 2.425-38 — João Rodrigues — Buenos Aires 329. — Considero devedora remissa a firma João Rodrigues, e, como tal incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-1937. Publique-se e em seguida encaminhe-se o processo à Recebedoria Federal em S. Paulo, para inscrição da dívida.

N. 96-39 — Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Artidoro da Costa 67. — Idem.

N. 5.552-41 — Almeida Land & Comp. Limitada — Florencio de Abreu 231 — S. Paulo. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na conformidade da legislação vigente. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo ao referido Conselho.

N. 5.659-41 — Nagib Reskalla & Irmão — S. José 285 — Minas. — Idem.

N. 3.046-42 — Emanuel Bloch & Frère — Quitanda 107 — S. Paulo. — Idem.

N. 3.653-42 — Laboratório Ultramed — Conselho Furtado 645 — S. Paulo. — Idem.

N. 5.447-41 — Melchhiades Cardoso — Fábrica dos Tacos "Petrônio" — Miracema. — Idem.

N. 2.506-39 — Joaquim Rodrigues Gonçalves — Barão do Bom Retiro 387. — Convide-se o escrivão Mauro Roiffé para no prazo de 30 dias recolher a importância de Cr\$ 123,60, referente às custas devidas ao judiciário.

N. 623-42 — J. Peres — Visconde de Itau-na 53. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 62 letra c do decreto n. 1.113, de 7-10-1936.

N. 3.126-41 — Eugenio Goulart — João Lisboa 82. — Terra Nova. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo do art. 48 do decreto-lei n. 2.980, de 24-1-41, combinado com o art. 2 § 1.º parte final do mesmo decreto-lei, sem prejuízo da ação penal a que estiver sujeito na forma da lei.

N. 5.164-42 — J. Fernandes & Irmão — Av. Rio Branco 118-20. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, mínimo combinado no art. 11 do mencionado decreto-lei n. 466, de 1938.

N. 322-37 — Fausto Werneck, do Cartório Ibrahim Machado — Carmo 64. — Julgado improcedente o auto de fls. 3, lavrado contra o tabelião Fausto Werneck. Publique-se e arquivar-se.

N. 5.651-42 — Pascoal Batista — Estrada do Guandú 556. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.000,00 máximo do disposto no art. 52 parágrafo único, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 4.890-42 — Nayef Boutros Khouri — Buenos Aires 347. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo do disposto no art. 81 combinado com o de número 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 444-40 — Confeitaria e Panificação Princeza Ltda. — Passagem 51. — Cobre-se, preliminarmente, novo selo na petição de fls. 8 verso, de acordo com o art. 62, letra b, combinado com o § 2 inciso 1 do mesmo regulamento baixado com o decre n. 1.137, de 7-10-1936. Intime-se.

N. 4.449-42 — Kielmanovicz & Gorenstent, avenida Gomes Freire n. 45. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 81,10, de imposto devido,

nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.435-42 — José Nisio & Cia., rua Regente Feijó n. 104. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 159,40, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.450-42 — M. P. Flores, avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 516. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 644,40, além da obrigação de recolher igual quantia de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.455-42 — Teixeira de Mello & Augusto rua Pedro Alves n. 148. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 31,80, de imposto devido, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.464-42 — Alípio de Castro & Cia., rua das Laranjeiras n. 375. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 419,60, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.465-42 — José Pedro & Cia., rua das Laranjeiras n. 379. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 17,90, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.466-42 — A. Seixas Brites, rua Uruguai n. 351. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 3.908,50, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41 combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.49642 — José Ferreira de Araújo, rua Vilela Tavares n. 324. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 178,70, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.522-42 — Manoel Ferreira da Silva, rua São Cristóvão n. 356. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 48,50, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.537-42 — R. Giordano, rua dos Inválidos n. 155. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 23,10, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.542-42 — Franz Timon, rua da Relação n. 31. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 822,30, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.544-42 — Erich Katz, rua dos Arcos n. 31. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 249,50, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449 de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.54542 — M. José Fernandes, rua da Candelária n. 87. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 826,70, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.567-42 — Café Havana Ltd., largo de São Francisco n. 14. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.440,30, além da obrigação de recolher igual importância de

imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.597-42 — M. Oliveira & Cia., rua Evaristo da Veiga n. 125. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 162,90, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.606-42 — Manoel Francisco Ferreira, rua Carolina Santos n. 20. — Julgado procedente e imposta multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 113,90, de imposto devido, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.609-42 — Manoel Alvarez Dourado, rua 24 de Maio n. 455. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 227,00, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.646-42 — Casa Colonial de Fios, Linhas e Lãs Ltd., rua Buenos Aires n. 163. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 325,00, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.623-42 — Contrucci & Cia., rua Regente Feijó n. 47. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 220,00 de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.684-42 — João B. Gonçalves, rua da José n. 133. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 586,00, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.700-42 — Belem & Irmão, rua Maria José n. 133. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.849,10, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Autos:

N. 4.713-42 — Waldomiro Teixeira — Rua do Livramento n. 55. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de imposto devido de Cr\$ 158,40, dos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.740-42 — J. S. Madeira — Rua Buenos Aires n. 182. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.937,60, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Requerimentos:

N. 24.971-41 — João Jorge Segundo. — Transfira-se. Imponho a João Jorge Segundo as multas de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 68.553-42 — Fírmio Dutra. — Dê-se a baixa na forma proposta, pela S. F. Imponho, em consequência, ao Dr. Fírmio Dutra a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 66.300-42 — Maria Ferrão. — Proceda-se a inserção, à vista dos esclarecimentos prestados pela S. F. a fls. 3 e 3 verso do processo. Imponho, em consequência, à Maria Ferrão a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 76.394-42 — Martins, Casaes & Cia. Ltd. — Proceda-se de acordo com o parecer supra, da S. F. Imponho, em consequência, a Martins Sales & Casaes, Ltd., a multa de cruzeiros 125,00 e a Martins Casaes & Cia. Ltd., a de Cr\$ 50,00, médio e mnimo da lei.

N. 4.254-43 — Agenor Marques Coimbra. — Ratifico o procedimento da S. F. Imponho

a Agenor Marques Coimbra a multa de cruzeiros 50,00, mínimo da lei.

N. 26.747-42 — Joaquim da Fonseca Ramos e outro. — Inscreva-se a coleta de fls. 3. Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1942, no lançamento de Djalma Ferreira, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Cancele-se a certidão indicada.

N. 69.934-42 — Neme & Cabral. — Proceda-se como propõe a S. F., no parecer supra. Imponho, em consequência, a J. A. Cabral a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 37.105-42 — Manoel Pereira da Rocha. — Idem.

N. 77.877-42 — Nicolau Garofalo. — Indeferido, nos termos do parecer da S. F., mantendo-se, em consequência, o valor locativo de Cr\$ 3.600,00, anualmente, contra o qual se reclama.

N. 81.010-42 — Manoel Ferreira Martins & Cia. — Aprovo. Imponho a Manoel Ferreira Martins & Cia. as multas de Cr\$ 50,00, mínimo da lei, e Cr\$ 30,00, correspondente a 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 75.612-42 — Fábrica Tamoio, Ltd. — Aprovo. Imponho à requerente, Fábrica Tamoio, Ltd. (Café e balas), a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei, e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 88.708-42 — Joaquim Antero Fraga. — Aprovo. Imponho a Joaquim Antero Fraga a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 88.495-42 — Ernesto Pereira Carneiro. — Idem.

N. 77.461-42 — Felismina Rosa Mendes. — Idem.

N. 26.746-42 — José Alves da Silva. — Idem.

N. 77.491-42 — Luminosos Brillux, Ltd. — Idem.

N. 76.239-42 — Armando da Costa. — Idem.

N. 20.095-42 — Manoel da Costa e Silva. — Aprovo. Imponho a M. da Costa e Silva a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 80.819-42 — José & Antonio. — Idem.

N. 81.021-42 — Alberg & Veil Ltda. — Idem.

N. 81.947-42 — M. Malta & Ferreira. — Idem.

N. 61.300-42 — J.J. Fernandes Junior. — Proceda-se nos termos do parecer da S.F. Imponho, em consequência a J.J. Fernandes Junior a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 88.940-42 — Guerra & Cia. Ltda. — Idem.

N. 600.016-42 — Lucio Batista de Magalhães. — Considero devedor remisso a Lucio Batista de Magalhães e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. Publique-se, encaminhe-se à S.F., para as devidas anotações e, oportunamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 62.507-42 — Paulo do Amaral Lebre. — Idem.

N. 62.508-42 — Julio do Amaral Lebre. — Idem.

N. 45.565-42 — M.S. Leal. — Faça-se a transferência, à vista dos esclarecimentos prestados pela S.F. Imponho, em consequência, a M.S. Leal a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 45.256-42 — Rocha & Gomes. — Faça-se a transferência, à vista dos esclarecimentos prestados pela S.F. Imponho, em consequência, a Rocha & Gomes a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 30.453-42 — Wilson Lamal. — Idem.

Representações:

N. 6.953-43 — Vital Ramos de Castro. — Ante o exposto, arquivar-se o processo após a entrega dos documentos à requerente.

N. 7.778-43 — A. Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9 de 1942.

N. 11.911-41 — Henrique Teixeira Camelo. — Em face do que consta da representação retro, reconsidero o despacho proferido em 5 de março de 1941, para torná-lo de nulo efeito.

Em consequência, imponho à firma Henrique Teixeira Camelo, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Publique-se e intime-se.

N. 54.761-42 — Matos & Paulo Ltda. — Em face do que foi resolvido no processo número 24.103, de 1942, julgo improcedente a representação de fls. 3 e determino o seu arquivamento, na forma da legislação em vigor.

Requerimentos:

N. 90.225-42 — Artur Silva. — Inscreva-se a coleta. Imponho a Artur Silva a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 76.657-42 — Dr. José Bibiano. — Idem.

N. 91.391-42 — Fernando Rocha Souza. — Idem.

N. 92.724-42 — A Construtora Social Ltda. — Idem.

N. 11.308-43 — Delfim Gomes Ribeiro. — Averbe-se. Imponho a Delfim Gomes Ribeiro a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 11.505-43 — Lauro Bispo. — Idem.

N. 9.543-42 — Belmiro Rodrigues. — Aprovo. Imponho a Belmiro Rodrigues a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 76.941-42 — Moinho Carioca, Ltd. — Idem.

N. 90.805-42 — Caetano & Oliveira. — Idem.

N. 90.585-42 — B. F. Teixeira & Cia. — Idem.

N. 90.558-42 — A. Brandão Barreiro. — Idem.

N. 75.586-42 — José Primo. — Idem.

N. 91.318-42 — Manoel-Maria Rolha e outro. — Idem.

N. 91.959-42 — Santos & Bermudez. — Idem.

N. 92.242-42 — Castiel Irmãos & Cia. — Idem.

N. 82.529-42 — Hipólito Rodriguez & Rodriguez. — Idem.

N. 92.898-42 — Armindo Pinto. — Idem.

N. 1.999-42 — José Junqueira Botelho. — Idem.

N. 1.998-4. — Gastão de Azevedo Vilca. — Idem.

Requerimentos:

N. 1.167-42 — José Vivaqua Neto. — Aprovo. Imponho a José Vivaqua Neto a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 1.166-43 — Antonio Gonçalves de Souza. — Idem.

N. 373-42 — Kingsburg Jarreguiber & Cia. — Idem.

N. 93.193-42 — Martins Pinheiro & Cia., Ltda. — Idem.

N. 70.132-42 — S. M. Cytrynbaum. — Aprovo. Imponho a Szmul Maszek Cytrynbaum a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 82.530-42 — Eduardo Evangelista Pires. — Idem.

N. 93.199-42 — Rodrigues Fernandes & Cia., Ltd. — Idem.

N. 74.583-42 — Sociedade Oceano de Turismo e Indústria, Ltd. — Idem.

N. 11.528-43 — Antonio Rangel da Silva. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Antonio Rangel da Silva a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 1.867-42 — União Automobilista, Ltd. — Deixo de tomar conhecimento do pedido, por perempto.

N. 89.793-42 — José Antonio. — Proceda-se como propõe, em seu parecer, a S.F. Imponho a Nelson de Alcarão a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 90.256-42 — Francisco Nascimento Afonso. — De acordo com o que propõe a S.F., transfira-se o negócio *ex-officio* para A. Afonso & Vieira e Francisco Nascimento Afonso, destes para Vieira, Afonso & Irmão e, finalmente, por solicitação, para Francisco Nascimento Afonso. Imponho a A. Afonso & Vieira, Afonso & Irmão a cada uma dessas firmas, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei, e a Francisco Nascimento Afonso a de Cr\$ 50,00, mínimo do mesmo dispositivo legal.

N. 4.461-43 — L. A. Salgado & Cia. — Dê-se baixa, *ex-officio*, para 1943, na ins-

crição indicada. Imponho a L. A. Salgado & Cia. a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 75.500-42 — Antonio João. — Inscreva-se a coleta de fls. 2. Dê-se baixa *ex-officio* para 1943, na inscrição de J. Moreira Segundo, atesto o disposto em o art. 18, § 2.º, do decreto n. 5.142, de 24-2-1904. Imponho a J. Moreira Segundo a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 76.509-42 — Julia Ignez de Freitas. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 74.791-42 — M. Pinto Pereira. — Proceda-se como propõe a S. F. Imponho a Pereira & Cardoso a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 90.465-41 — Paulo Barreiro & Cia. — Transfira-se, *ex-officio*, o negócio para Monteiro & Melo, Ltd. e, a seguir, para Paulo Barreiros & Cia., Ltd. Imponho a Monteiro & Melo, Ltd. e a Paulo Barreiro & Cia., Ltd. a cada uma, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 88.412-42 — Gustavo Manieri. — Averbada, como o foi, a mudança requerida por Gustavo Mainieri, dê-se baixa, *ex-officio*, do lançamento de Joaquim Gonçalves Lopes, na forma proposta pela S. F. e ao qual imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 65.457-42 — Eda Empresa Difusora de Artigos para Propaganda, Ltd. — Tendo o interessado depositado a importância da multa que lhe foi imposta, torno de nulo efeito o despacho proferido em 9 do corrente mês, ficando, desta forma, restabelecido o direito da firma Eda Empresa Difusora de Artigos para Propaganda, Ltd., de transigir com a Fazenda Nacional.

N. 75.845-42 — Francisco Tomé de Assis. — Proceda-se como propõe a S.F. Imponho, em consequência, a Ismael de Souza Pinto a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 88.682-42 — Fiuza & Figueiredo, Ltd. — Proceda-se à baixa, *ex-officio*, do lançamento de Nair Arbex Farah, a partir de 1943, e a inscrição, na forma requerida, de Fiuza & Figueiredo, Ltd., tendo na conformidade das informações prestadas pela S. F. Imponho, em consequência, a Nair Arbex Farah a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 19.845-42 — Manoel Joaquim Fernandes da Silva. — Na conformidade do parecer da S. F., transfira-se para o nome da firma M. Silva & Fernandes, a qual imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

Autos:

N. 6.389-40 — Casa Bancária Mercantil Brasileira, Ltd. — Rua Buenos Aires n. 41. — Julgado improcedente. Recorrido, *ex-officio*, para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

N. 5.567 — Neves, Nascimento, Ltd. — Avenida Gomes Freire n. 133. — Idem.

N. 246-41 — Ferreira & Girão — Rua Figueira de Melo n. 532 A. — Considero, devedora remissa a firma Ferreira & Girão e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, a P.G.F., afim de ser inscrita a dívida.

N. 4.912-39 — Elias Tomé — Rua Arquias Cordeiro n. 507 A. — Idem.

N. 5.795-41 — Maria Ermelinda Domingos da Silva — Avenida Mem de Sá n. 276. — Idem.

N. 4.666-41 — Afonso Costa & Cia. — Rua Senhor dos Passos n. 87. — Idem.

N. 5.032-41 — Arsenio Alves — Rua Coronel Rangel n. 16. — Idem.

N. 5.080-41 — Arlindo da Conceição e outro. — Rua Dias da Cruz n. 100. — Idem.

N. 5.097-41 — José Soares — Rua Cardoso de Moraes n. 156. — Idem.

N. 5.488-41 — A. Rocha & J. Moreira — Avenida Ataulfo de Paiva n. 59. — Idem.

N. 3.731-42 — Companhia Industrial Agrícola e Pecuária Itaipava — Petrópolis. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na conformidade da legislação vigente. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo ao referido Conselho.

N. 4.458-42 — Companhia de Tecidos Santanense — Estação de Santanense — Minas. — Idem.

N. 5.506-42 — R. A. Rangel & Cia. — Rua Maxwell n. 164 C. — Idem.

N. 4.804-42 — J. Vieira Rodrigues — Rua Senhor dos Passos n. 217. — Idem.

N. 3.654-42 — Abraão Matuck — Soledade — Minas Gerais. — Idem.

N. 5.363-42 — Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas, S. A. — Florencio de Abreu n. 276 — São Paulo. — Idem.

N. 4.897-42 — E. Bonetti — Rua Alvaro de Miranda n. 138. — Idem.

N. 5.547-42 — Attilio Ricotti — Rua Frei Caneca n. 55. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo do artigo 111, § 12 e combinado com os arts. 81, 88, §§ 2.º e 3.º, 111, § 1.º, a, e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 1.570-39 — Empresa Mauá S. A., praça Mauá, Edifício da Noite. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação vigente. — Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo ao referido Conselho.

N. 5.693-41 — Tecelagem Asta Ltd, rua Ivai n. 130 — São Paulo — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para a superior instância, na forma da lei. — Dê-se ciência e encaminhe-se.

N. 6.399-41 — S. A. Azan, av. Gomes Freire n. 15. — Julgado procedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na conformidade da legislação vigente. — Depositada a quantia de Cr\$ 577,20, correspondente ao imposto devido, entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 2.512-42 — Soc. Sul Americana de Ind. e Comércio Ltd., av. Nilo Peçanha n. 155. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do disposto no art. 88 § 3.º e 111 § 1.º letra a do citado decreto-lei.

N. 5.426-40 — Isaac Spindler, rua Visconde de Itana n. 137. — Intime-se o fabricante indicado a produzir defesa, no prazo de 30 dias úteis, relativamente as blusas em apreço, de sua fabricação.

N. 5.279-41 — Antonio Fernandes Simões, rua Barão de Mesquita n. 787. — Considero devedora remissa a firma Antonio Fernandes Simões e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. — Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, a P. G. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 5.804-41 — D. Amelia Maria Aparecida do Nascimento Melo, rua Machado de Assis n. 6 — Idem.

N. 5.879-41 — Francisco Santoro, rua Paula Matos n. 91 — Idem.

Representações:

N. 11.094-43 — Abilio da Silva Abreu e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 36,00, duas vezes o selo devido de acordo com o art. 62 letra c, 63 § 2 en. 24 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62 letra e n. 5 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 11.330-43 — Benedito Veiga e outros. — Julgada procedente a representação para impor a Benedito Veiga a revalidação de Cr\$ 1.798,00, duas vezes a diferença devida pelo documento de fls. 2 e a Otavio Cardoso a revalidação de Cr\$ 1.198,00, pelo de fls. 3, ambos com a responsabilidade solidária de Francisco Lopes Pais, Souza, de acordo com o art. 62 letra o § 1.º art. 63 § 2.º e n. 24 da tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62 letra b n. 3 § 1.º do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942 tendo em vista o princípio de direito da aplicação da lei mais benigna.

Notificações:

N. 3.556-42 — H. P. Guina, rua Correa Seá n. 20 — Considero devedora remissa a firma H. P. Guina e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

— Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 3.461-42 — Antonio Lopes & Fernandes, rua Harmonia n. 19 — Idem.

N. 3.529-42 — G. Pereira & Filhos, rua Constituição n. 78 — Idem.

N. 3.528-42 — José Vieira Priete, rua Coronel Tamarindo n. 676 — Idem.

N. 3.617-42 — João Marques Gonçalves, rua Barão de Capanema n. 233 — Idem.

N. 2.642-41 — A. Azevedo Silva & Cia., rua Senhor dos Passos n. 57 — Multa de Cr\$ 1.760,00, mais a importância de Cr\$ 880,00, relativo a emolumentos devidos em 1940 e 1941, pelo registro de seu estabelecimento.

N. 1.340-41 — L. Seckler, rua Uruguiana n. 104. — Multa de Cr\$ 1.000,00 e mais a importância de Cr\$ 500,00 relativa a emolumentos de registro.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de fevereiro de 1943

P. 63.298-41 — Restituição — Joaquim Santiago. — Autorizado.

P. 48.182-41 — Restituição — Sociedade Fornecedora de Matérias Primas. — Autorizada.

P. 82.673-42 — Restituição — Bastos Filho. — Autorizada.

P. 53.064-41 — Restituição — Fábrica Ypú S. A. — Autorizada.

P. 03.520-41 — Restituição — Moinho Fluminense S. A. — Autorizada.

P. 14.974-42 — Restituição — Antonio Moreira de Souza. — Indeferido na forma do parecer.

P. 94.065-42 — Requerimento de José Icaro de Aguiar Atila das Chagas Leite. — Requerida a autoridade competente.

P. 10.077-43 — Venda de estampilhas. — Autorizado.

P. 10.395-43 — Requerimento do The Royal Bank of Canada. — Autorizado, conforme parecer da S.C.E.

P. 69.614-42 — Restituição — Refining Company of Brazil. — Autorizada.

P. 25.303-42 — Restituição — Azevedo Carneiro. — Indeferido na forma do parecer.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA S.C.E.

P. 24.477-42 — Restituição — Sebastião da Mota Gonçalves. — Satisfaz a exigência, A Tco.

P. 10.819-43 — Restituição — José Lira Madeira. — Satisfaz a exigência, A Tco.

P. 19.032-42 — Restituição — Horacio de Azevedo Lemos. — Satisfaz a exigência, A Tco.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

Cartões de imposto de vendas e consignações transferidos prontos para entrega na S. P. A.:

Prot — Nomes — Ruas

N. 28.428 — 269 — Manoel Pinto Gomes, rua Torres de Oliveira n. 32.

N. 53.908 — 630 — José Lopes de Andrade, rua do Rosário n. 97.

N. 47.044 — 652 — Antonio Augusto Soares, rua Alice de Freitas n. 115.

N. 25.367 — 661 — F. Pinto Barbosa & Irmão, rua São Fransico Xavier n. 510.

N. 10.535 — 747 — José Lopes Jacob, praça das Nações n. 72.

N. 41.380 — 754 — Manoel Gomes dos Santos, rua Ana Neri n. 371-A.

N. 52.017 — 749 — Heinrich Badrian, avenida Nova York n. 44.

N. 27.565 — 757 — Alvaro de Carvalho, rua General Cãmara n. 323.

N. 33.774 — 759 — Alberto J. Adisse, rua Regente Feijó n. 130, 1.ª loja.

N. 45.792 — 763 — Moinho Carioca Ltd., rua Pedro Alves ns. 102-104.

N. 1.013 — 767 — Martins Pinheiro & Comp., rua Teófilo Otoni n. 39-A.

N. 5.557 — 770 — Rodrigues Barreto & Co., rua do Rosário n. 88.

N. 28.858 — 780 — Heim & Coutinho Ltd. praça das ações n. 74.

N. 10.607 — 781 — Amede Meiriz, estrada do Areal n. 1.116.

N. 41.774 — 782 — Daniel L. Bragança, rua Ambiré Cavalcanti n. 104-A.

N. 8.952 — 783 — Duarte & Marques, rua Bulhões Marcial n. 93.

N. 8.952 — 784 — Daurte & Marques — Filiar, rua Bulhões Marcial s/n.

N. 34.312 — 790 — A. Martins Mendes & Comp. Ltd., rua Farani n. 63.

N. 11.032 — 796 — Albino Borges & Loureiro, rua Pinheiro Guimarães n. 62.

N. 2.962 — 801 — Manoel Pereira Gualter, rua Frei Caneca n. 269.

N. 51.624 — 826 — Comércio e Construções Fredo-Laporte Ltd., rua da Quitanda n. 128, 1.º andar.

N. 38.887 — 828 — Louro, Fonseca & Companhia, rua Píria n. 16-A.

N. 47.135 — 830 — Francisco Domingues Antunes, rua Humaitá n. 140.

N. 50.261 — 833 — Americo Baptista de Almeida, rua Vaz de Toledo n. 456-A, 2.ª L.

N. 13.694 — 843 — Bernardino & Oureno, rua Mendes Tavares n. 44.

N. 48.625 — 940 — Oliveira, Coelho & Companhia Ltd., rua Pereira de Almeida n. 27, fundos.

N. 10.263 — 1.163 — Silva Pinheiro & Comp., rua Barão de Iguaçu n. 90.

Cartões de inscrições do imposto de vendas e consignações prontos na S.P.A. para entrega aos interessados:

N. 36.836 — 2 — Leopoldo Machado & do.

N. 55.936 — 186 — Antonio Reis, rua Conde de Bonfim n. 531.

N. 55.935 — 317 — Alberto Antonio Afonso, plataforma da estação de Magno.

N. 55.938 — 325 — José Aiex, rua da Alfândega n. 378-A.

N. 55.933 — 425 — João Lopes, rua São Francisco Xavier n. 420.

N. 47.551 — 447 — Antonio Moreira Santa Maria, avenida Passos n. 46, 1.º andar.

N. 30.804 — 528 — Manoel Puga Fernandez, praça Tiradentes, saguão do Cinema São José n. 3.

N. 55.937 — 693 — Cid Canela Tavares, estrada Marechal Rangel n. 37-C, sobrado.

N. 55.909 — 745 — José Abrão Miguel, rua Coronel Agostinho n. 8, 1.ª porta.

N. 55.898 — 746 — Fábrica de Pregos Carioca Ltd., rua Senador Bernardo Monteiro n. 70.

N. 55.901 — 748 — Henriqueta de Almeida, rua Guaba n. 103-B, 1.ª porta.

N. 55.916 — 750 — Manoel Caetano de Almeida, rua Império n. 158.

N. 55.932 — 752 — W. Guimarães, rua do Riachuelo n. 69.

N. 55.917 — 756 — Olympio Gonçalves da Silva, rua Borges Monteiro n. 150-F.

N. 55.880 — 760 — Alfredo Miguel, rua Carolina Machado n. 1.570-A.

N. 55.906 — 764 — João Ferreira da Pênia, avenida dos Democráticos n. 730, 3.ª loja.

N. 55.920 — 765 — Platão Martins, rua Silva Jardim.

N. 55.904 — 766 — Juan Leonardo Copolo, rua do Riachuelo n. 405, 3.º andar, ap. 34.

N. 55.892 — 769 — Celestina Gomes, travessa Vista Alegre n. 16.

N. 55.930 — 772 — T. Fridman, rua Professor Gabizo n. 272, sobrado.

N. 55.881 — 773 — Acacio Ribeiro de Castro, rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 8.º andar.

N. 55.911 — 775 — Loges & Comp. Limitada, rua Araujo Porto Alegre n. 56.

N. 55.893 — 776 — Carlos Svetleic, rua 13 de Maio n. 11, sobrado.

N. 55.890 — 778 — Carvalho Couto & Companhia Ltd., rua Siqueira Campos n. 43.

N. 55.928 — 779 — Sylvia Moraes de Moura, rua Manuel Vitorino n. 943.

N. 55.895 — 785 — E. Ferreira Gomes, rua Presidente Barroso n. 127.

N. 55.918 — 786 — Prinz Aguiar & Companhia, rua Torres de Oliveira n. 56.

N. 55.914 — 787 — Maria Nazaré Moraes, lardo do Rosário n. 10, apart. 116.

N. 55.907 — 788 — Joaquim Cardoso Coelho, rua Silva Cardoso n. 116.

N. 55.886 — 789 — Antonio Gonçalves Guimarães, rua do Senado n. 14.

N. 55.824 — 792 — S. Albala, avenida N. S. de Copacabana n. 195, apart. 2.

N. 35.719 — 793 — Jorge Chuert, rua Castro Alves n. 186-A.

N. 55.919 — 794 — Menlau Ramos de Almeida, rua Bulhões Marcial n. 95.

N. 55.885 — 799 — Aluizio Velhote, rua Debret n. 79, 6.º andar, sala 611.

N. 55.883 — 798 — Apicultura Sales Ltda., rua Moura-Brito n. 94.

N. 55.896 — 799 — Felisberto Lopes de Oliveira, rua Dr. Noguchi.

N. 55.903 — 802 — Julia Gomes do Amaral, rua Buenos Aires n. 263, 1.º andar.

N. 55.905 — 803 — Jorge Malheiros Braga, rua Voluntários da Pátria n. 34, casa 5.

N. 55.913 — 804 — Matadouro Avícola Brasil Ltd., rua Senador Antônio Carlos n. 514.

N. 55.921 — 805 — Queiros & Comp. Ltd., rua do Rosário n. 77, 2.º andar.

N. 55.889 — 808 — Carlos Alberto Cabral, praça Edmundo Rego s/n., coreto municipal na praça.

N. 55.899 — 809 — Garcia Ribeiro & Companhia Ltd., rua Frei Caneca n. 179.

N. 55.887 — 810 — Bernardo de Castro Kaufmann, rua São Pedro n. 33-A, loja.

N. 55.923 — 813 — Raul & Martinho, avenida Copacabana n. 1.077-A.

N. 55.910 — 816 — José Batista de Almeida, rua Clarimundo de Melo n. 351.

N. 55.900 — 817 — H. D'Angelo Lobo, estrada Braz de Pina n. 271.

N. 55.912 — 819 — Le Darze David, rua Angélica Mota n. 480.

N. 55.925 — 820 — Sociedade Administr. Comércio e Ind. Ltd., rua Alvaro Alvim n. 27, 3.º andar, sala 30.

N. 55.931 — 822 — Vitor da Silva, rua João Barbalho n. 315, fundos.

N. 55.931 — 823 — Vitor da Silva — Filiar, rua João Barbalho n. 315-A, fundos.

N. 55.882 — 824 — Alda Steang Ferreira, rua Cruz de Souza.

N. 55.891 — 829 — Calvino Filho, rua S. Bento n. 28.

N. 55.929 — 831 — Tiburcio Bartok, rua Sete de Setembro n. 132, 1.º andar.

N. 55.927 — 832 — S. Guimarães, rua do Acre n. 48, 1.º andar.

N. 55.919 — 834 — Prod. Domésticos Limitada, rua Conde de Bonfim n. 1.281.

N. 55.908 — 835 — Joaquim Gonçalves Branco, rua General Câmara n. 6.

N. 55.902 — 837 — Julio Cesar Machado, estação Francisco Sá.

N. 55.884 — 838 — Aprigia Santos, rua Dr. Bulhões n. 12.

N. 55.922 — 839 — Ribas & Almeida Ltda., rua Licínio Cardoso n. 15-A.

N. 55.888 — 840 — Baltazar, Viegas & Comp. Ltd., avenida N. S. de Copacabana n. 1.079-A.

N. 55.894 — 841 — Custodio Soares Silva, rua Torres de Oliveira n. 107.

N. 25.951 — 843 — Festas & Ferreira, rua 13 de Maio n. 61-B.

N. 55.926 — 844 — S. C. Lima (Bar e Sorveteria Ypiranga), avenida N. S. de Copacabana n. 911-A.

N. 40.242 — 907 — Waldemar Coelho da Rocha Braga, rua 1.º de Março n. 24, 1.º andar.

N. 34.470 — 943 — José da Costa Neves, rua Nilo Romero s/n., fundos.

N. 55.934 — 1.432 — Salvador Hadra, rua José Vicente n. 98, 1.ª L.

N. 55.897 — S/n. — F. Pires Lima, rua Ilapirú n. 365, fundos.

N. 753 — Moveis Corrêa de Lemos Limitada, rua Senador Pompeu n. 129.
 N. 758 — Sebastião Rodrigues, rua Siqueira Campos n. 219.
 N. 761 — Elizio Tavares & Irmãos, Abrigo — L. S. Francisco.
 N. 762 — Manoel Tavares Segundo, praça 15 de Novembro, s-n.
 N. 768 — Moszek Aron Majlechowicz, rua Comandante Mauriti.
 N. 771 — Rosalino de Queiroz, rua Regente Feijó n. 5.
 N. 774 — Cecília P. de Oliveira, est. Intendente Magalhães n. 1.180.
 N. 777 — Abel Jacinto, rua Cardoso Quintão número 217.
 N. 795 — Antonio Rodrigues, estrada da Ilha n. 9.
 N. 806 — Nagib Abi Sad, rua Barcelona número 7.
 N. 818 — Manoel de Oliveira, est. Portela número 228.
 N. 821 — Szaja Frajtag, rua Regente Feijó número 56.
 N. 827 — Manoel José Soares, rua Maria Rodrigues n. 220.
 N. 836 — Evaristo Jardim, estrada do Fúrio.
 N. 845 — Manoel de Araujo, rua São Francisco da Prainha n. 9.
 S-n. — Antonio Carvalho dos Santos, avenida Marechal Floriano n. 131, sobrado.

Cartões de Imp. e Consig. transferidos, prontos para entrega na S.P.A.:
 N. 49.782 — 305 — Malaquias Augusto Sampaio, rua Moacyr de Almeida sem número.
 N. 41.902 — 374 — Marcellus Rambo, rua México n. 90, 4.º andar, sala 408-B.
 N. 15.368 — 394 — Guilherme Gomes da Conceição, avenida Teixeira de Castro n. 145.
 N. 48.941 — 446 — José Teixeira de Macedo, rua Nerval de Gouveia n. 437.
 N. 48.218 — 464 — Moyses Cohen, rua Senador Dantas n. 148-B.
 N. 7.136 — 490 — Miguel João, rua 1.º de Março n. 49.
 N. 21.288 — 493 — Antonio Rodrigues Filho, est. Queimada n. 126.
 N. 31.862 — 518 — João Botelho de Macedo, est. Magarça n. 36-A.
 N. 48.981 — 537 — Artur Oliveira Costa, rua S. Carlos n. 101.
 N. 23.874 — 538 — A. Correa & Loureiro, rua Feliciano de Aguiar n. 405.
 N. 39.273 — 622 — Lucio Correa Sarmento, est. Portela n. 270.
 N. 18.071 — 687 — José Rodrigues Real travessa Patrocínio n. 171.
 N. 8.097 — 689 — José Lourenço Novo, rua Senador Alencar n. 192.
 N. 677 — 694 — Santos & Baltazar, rua Figueira de Melo n. 261.
 N. 49.008 — 697 — Schinelli & Moura, rua 7 de Setembro n. 177, sobrado.
 N. 5.183 — 700 — Artur Valente de Almeida, rua S. Luiz Gonzaga n. 695.
 N. 12.393 — 702 — Almeida & Silva, rua Timóteo da Costa n. 68.
 N. 51.662 — 705 — Soc. Lasilva de Representações Ltda., avenida Rio Branco número 46, 3.º andar, salas 10 e 11.
 N. 45.145 — 706 — J. Areias, rua Latino Coelho n. 22.
 N. 33.263 — 710 — Ovidio José Pinto, rua América n. 217.
 N. 47.742 — 712 — Pedro Alves de Abreu, rua Uruguai n. 240.
 N. 1.488 — 717 — S. A. Carvoaria "Pacheco Moreira", avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar.
 N. 36.816 — 722 — Nilo Sevalho & Cia. Limitada, rua Mayrink Veiga n. 28, 4.º andar.
 N. 37.980 — 726 — Maria Doria da Silva, rua Alexandre Calaza n. 53.
 N. 49.751 — 744 — D. Pombal & Cia., avenida dos Democráticos n. 2.
 N. 986 — 807 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda., rua Almirante Barroso n. 81, 7.º e 8.º andares.
 N. 37.443 — 814 — Climerio V. de Oliveira, rua S. José ns. 81 a 83, 4.º andar, salas 402-3.
 N. 27.017 — sem número — José Elpidio Coelho, rua Maria Lacerda n. 104.

Cartões de inscrição do Imp. Vendas e Consig. prontos na S.P.A. para a entrega aos interessados:
 N. 33.420 — 22 — João Moreira de Babo, rua S. José n. 28.
 N. 55.577 — 219 — Perfumes Lucy Limitada, rua Bom Pastor n. 20.
 N. 55.588 — 268 — Irmãos Queiroz e Oliveira, rua Firmino Fragoso n. 9.
 N. 55.877 — 287 — Manoel Joaquim Coelho da Rocha, estrada da Gávea n. 2-A.
 N. 55.875 — 400 — Fernandes & Gomes, rua Itobi n. 16.
 N. 55.876 — 534 — Abelardo Macia, rua Fonseca n. 253.
 N. 55.873 — 539 — Alberto Cardoso, avenida Teixeira de Castro n. 121-L.
 N. 54.487 — 568 — Domingos F. de Araujo, rua Senador Pompeu n. 238-A, loja.
 N. 45.856 — 609 — Carlos Correa, rua Lucidio Lago, n. 115-B-C.
 N. 55.870 — 615 — José F. da Silva, rua Aquidaban n. 271, 2.ª loja.
 N. 55.872 — 639 — Francisco Machado Vieira, rua Ibiapina, junto e depois do número 355.
 N. 55.871 — 645 — José Pereira da Costa, Rio da Pedra da Pánela.
 N. 55.838 — 675 — Bloch Irmãos Limitada, avenida Presidente Wilson n. 191, apartamento 54.
 N. 55.848 — 676 — Ind. Agroquímicas do Brasil S.A., rua da Alfândega n. 41, 6.º andar, sala 607.
 N. 55.853 — 678 — Luiz Gonçalves Ferraz, rua Costa Miranda n. 2.
 N. 55.863 — 679 — Soc. Agrícola, Ind. e Comércio (Saic), Ltda., avenida 28 de Setembro n. 293, fundos.
 N. 55.867 — 680 — Uszer Dytman, rua Júlio do Carmo n. 63, casa 48.
 N. 55.831 — 681 — Adolfo Jaimovich, avenida Rio Branco n. 103, 3.º andar.
 N. 47.972 — 686 — Silvia Zambra, rua Nicaragua n. 85.
 N. 55.837 — 690 — Braz & Ferreira, rua Laura de Araujo n. 65-A.
 N. 55.855 — 691 — M. Cambeiro & Cia. Limitada, rua Carmo Neto n. 111.
 N. 55.842 — 693 — David Bajzer, rua 24 de Maio n. 445.
 N. 55.854 — 695 — Luciano Monteiro Devezza, rua Pedro do Sal n. 22.
 N. 55.866 — 696 — Tecnovendas Ltda., avenida Nilo Peçanha n. 38-B, sala 203.
 N. 55.859 — 698 — Manoel Fernandes Ribeiro, rua Real Grandeza n. 33, sobrado.
 N. 55.835 — 699 — Antonio Julio Silvestre, rua do Senado n. 177, térreo, S.F.
 N. 9.580 — 703 — Benjamin Zacharias, est. Santa Cruz n. 1.651.
 N. 55.861 — 704 — R. Lang, rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, 7.º andar, sala 701.
 N. 55.860 — 708 — Prod. do Brasil (Exportação de Import). Ltda., rua Uruguiana número 118, 12.º andar, sala 4.
 N. 55.862 — 709 — Representações Pan Brasil Ltda., rua São Pedro n. 65, 1.º andar.
 N. 55.865 — 713 — Silvio Gracie, rua Felipe Cardoso n. 49.
 N. 55.857 — 714 — Mauricio da Silva Guimarães, rua 4 de Novembro n. 115.
 N. 55.864 — 715 — Souto & Carvalho, avenida Mem de Sá n. 285.
 N. 55.843 — 716 — Edgard B. Neto, rua Visconde da Gávea n. 50.
 N. 55.858 — 719 — Mayer Zysel Goldgreb, rua Ouvidor ns. 165-169, 9.º andar, sala 905.
 N. 55.845 — 720 — Empresa de Terraplenagem Brasil Ltda., rua Miguel Couto n. 27-A, 5.º andar, sala 501.
 N. 55.856 — 721 — M. Francisco Silva, rua Bom Pastor n. 49.
 N. 55.851 — 725 — João Benitez, P. São Cristovão n. 276-A.
 N. 55.850 — 727 — J. Ferreira de Almeida, Praça Mauá n. 7, 8.º andar, sala 805.
 N. 55.829 — 728 — Armando F. S. Corto, rua Buenos Aires n. 206, 1.º andar.
 N. 55.832 — 729 — José Quintiere, rua Marechal Cantuária n. 42-B.
 N. 55.847 — 730 — Hilda Nunes Ferreira, rua João Vicente n. 313.

N. 55.832 — 731 — Albino Lopes da Costa, rua D. Gerardo n. 11, 1.º andar.
 N. 55.830 — 732 — A. Gomes Barbosa, avenida Rio Branco n. 111, 1.º andar, sala 111.
 N. 55.839 — 733 — Candido José Andrade, rua General Padilha n. 46.
 N. 55.869 — 734 — Z. H. Franco, rua Laura d. Araujo n. 156.
 N. 55.868 — 735 — Vommaro Rosario, Feira livre.
 N. 55.828 — 736 — Arsenio de Castro, Feira livre.
 N. 55.833 — 737 — Augusto Marques de Pinho, Feira livre.
 N. 55.849 — 738 — Incorporadora Territorial e Obras Ltda., avenida Nilo Peçanha número 155, 6.º andar, sala 603-A.
 N. 55.841 — 739 — Constantino dos Santos, rua Bento Ribeiro, 9, sobrado.
 N. 55.846 — 740 — Fábrica de Calçados Tijuca Ltda., rua Pinto Figueiredo n. 32.
 N. 55.844 — 741 — Esteves & Santos, avenida Rio Branco n. 108, 4.º andar, sala 408.
 N. 55.840 — 742 — Costa, Monteiro & Companhia, rua Dr. Augusto Vasconcelos n. 23.
 N. 55.834 — 743 — Alcina de Siqueira, rua Barão Mesquita n. 134.
 N. 55.879 — 800 — José Ribeiro da Silva, rua 24 de Maio n. 1.281.
 N. 55.878 — 1.391 — Camilo de Oliveira Coelho, rua Agariba n. 38.
 N. 55.874 — 1.495 — Carlos Bastos, rua Visconde da Gávea n. 138.
 N. 55.836 — sem número — Antonio Pupo, lado externo (Mercado Municipal 151 a 153).
 N. 361 — J. R. Fontoura, rua Dias da Cruz n. 905.
 N. 616 — Armando de Souza, est. Eng. da Pedra n. 281.
 N. 674 — A. Daye, rua da Constituição n. 4, 1.º andar, sala da frente.
 N. 682 — José Villarinho, avenida 1.º de Maio n. 42.
 N. 684 — Norival Fernandes da Rocha, rua Senador Euzébio, sem número.
 N. 685 — Innocencio Candido André, rua Leopoldo n. 232.
 N. 686 — Avelino Ferreira, rua Araripe Júnior n. 75.
 N. 688 — José Alves de Melo, rua José de Queiroz n. 50.
 N. 692 — Manoel Pereira da Silva, rua Augusto Severo n. 50.
 N. 707 — Michel Nicolas Farah, travessa do Paço n. 10-L. 5.
 N. 711 — José Pinto & Marcelino, avenida Suburbana n. 9.183.
 N. 718 — Manoel Vieira de Souza, rua José Maria n. 89.
 N. 723 — Icek Baidelman, rua Miguel de Frias n. 2, loja.
 N. 724 — Anthero Teixeira de Carvalho, rua Riachuelo n. 67, loja.

RETIFICAÇÃO

De 11 de fevereiro de 1943 (Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Autos:

Página 1.949:

Primeira coluna:

O número do auto da Companhia Paulino Salgado (Rua Miguel Couto ns. 98 e 100) é 5.397-42.

N. 3.802-42 — Os interessados são Irmãos Araujo & Comp. Ltda.

O número do auto de Joaquim Teixeira de Oliveira é 7.279-40.

O número do auto da Companhia Industrial Itaunense (Itauna — Minas Gerais), é 660-41.

Segunda coluna:

N. 5.810-42 — Refrigerações Brasiluso Limitada — O endereço é rua do Senado número 185.

Representações:

Página 1.949:

Segunda coluna:

N. 9.049-43 — O interessado é Francisco de Sá Lessa e outro.

N. 8.855-43 — Franz Colnitz & Comp. e outro. — Julgado precedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-1-1942.

Secção de Administração, em 12 de fevereiro de 1943. — *Maria Lygia de Niemeyer*, escr. E — Q.P.

Diário Oficial de 12 de fevereiro de 1943 (Secção I).

Secção Preparatória do Julgamento

Requerimentos:

Página n. 2.022:

2.ª coluna:

O n. do processo do requerimento de Emilio Menusier é 663-42.

N. 72.928-42 — Paul Loeb — Na 4.ª linha onde se lê "... em nome de Baup & Cia. ..." leia-se "... em nome de B. Baup & Cia. ..."

Página n. 2.023:

2.ª coluna:

N. 54.498-42 — O nome do interessado é Francisco Caetano Barbosa & Filhos.

Representações:

Página n. 2.023:

2.ª coluna:

N. 8.444-43 — O interessado é S. A. Companhia de Imóveis Parque Celeste e outro.

Autos:

Página n. 2.023:

3.ª coluna:

N. 5.263-42 — Celestino Coelho Barbosa, rua Senador Dantas, 5 — Na 4.ª linha onde se lê "... com os artigos 112 § 1.º ..." leia-se "com os arts. 112 § 10 ..."

Página n. 2.024.

1.ª coluna:

N. 3.843-41 — Ch. Lorilleux & Cia. (R. Pereira de Almeida, 27) — Na 4.ª linha onde se lê "... Cr. Lorilleux & Cia. ..." leia-se "... Ch. Lorilleux & Cia. ..."

Na 2.ª coluna da página n. 2.024 onde diz "Expediente do Sr. Diretor" Pertence à Secção de Controle e Estatística.

Secção de Controle e Estatística

Processo n. 66.137-42 — Troca de estampilhas — Fábrica Metalúrgica Diana Ltda. — Autorizada.

Elimine-se a palavra "Ivanholm" publicada acima do Processo n. 65.772-42.

Secção de Administração, em 13 de fevereiro de 1943. — *Leonor Navarro de Andrade*, es- criturário E, interino, Q.P.

Oscar Ribeiro, aspirante a oficial da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha — pedindo permissão para seguir com destino aos Estados Unidos da América do Norte, visto ter sido beneficiado com uma bolsa de estudos de aperfeiçoamento de química, patrocinados pelo Governo do referido País. — Junte a prova da autorização que diz ter obtido.

Sebastião Pery Ferreira — 1.º sargento reformado, pedindo reversão ao serviço ativo. — Indeferido, por falta de amparo legal, de acordo com as informações.

Sergio Lucas Pereira — ex-cabo do 5.º R. A. M., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de reforma. — Mantenho o despacho anterior, publicado no "D.O." de 11-1-1940.

The Great Western of Brasil Railway Limited — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 183,30, proveniente de transportes efetuados, em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

Alteração do pessoal extranumerário mensalista:

Admissão:

Foi admitido Bernardino da Silva Maia Filho, para desempenhar as funções de projetador auxiliar, referência XIII, com Cr\$ 700,00 mensais, em vaga existente na tabela. Esta admissão foi autorizada pelo Ex. Sr. Presidente de República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 4.513, de 31 de dezembro de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público e é para a Fábrica de Material de Transmissões (portaria número 45-D-4, de 9-II-943).

Dispensa:

Foram dispensados, a pedido: Edgar de Vasconcelos, das funções de zelador, referência VI, da Escola Preparatória de Fortaleza (portaria n. 47-D-4, de 9-II-1943);

Maurício Gama e Silva, matrícula número 298.015, das funções de dentista, referência XII, suplementar, da Diretoria de Saúde do Exército (portaria n. 48-D-4, de 9-II-943);

Céu Azul de Castro Feijó, matrícula número 240.532, por ter aceito outra função, das funções de auxiliar de escritório, referência VII, da Fábrica do Andaraí (portaria número 46-D-4, de 9-2-943).

Heitor Bandeira Maia, matrícula n. 141.441, por abandono de emprego, das funções de desenhista, referência VII, do Arsenal de Guerra do Rio (portaria n. 48-D-4, de 9-2-943);

Teodureto de Assis Ferreira, das funções de praticante de escritório, referência V, pago pelas economias administrativas do estabelecimento de Subsistência da 9.ª Região Militar, tendo em vista o que consta do processo número 3.529, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra (portaria n. 50-D-4, de 9-2-943).

Funcionários a Disposição da Diretoria do Material Bélico.

Exposição de motivos n. 221, de 30 de janeiro de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ex. Sr. Presidente da República — O Ministério da Guerra, no anexo processo que submeteu à consideração de V. Excia., por intermédio deste Departamento, solicitou autorização para que fossem postos à disposição da Diretoria do Material Bélico, afim de servir como auxiliares do fiscal permanente da Fábrica da Estrela, até 31-12-943, Claudionor Martinho da Silva, escriturário, classe E, Arlindo José Gonçalves, servente, classe C, Gerásio Júlio de Souza, artífice, classe E e Norácio Antônio da Silva, artífice, classe E, todos daquele Ministério.

2. Examinando o assunto, verificou este Departamento que é desnecessária a autorização solicitada relativamente ao escriturário Claudionor Martinho da Silva, visto que o mesmo já pertence à lotação da Diretoria aludida, podendo, assim, ser simplesmente designado

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1943

Avisos:

N. 413 — As Unidades Administrativas devem providenciar para que as assinaturas e rubricas dos agentes da Administração, em documentos que tenham de produzir efeito perante os órgãos de fiscalização, sejam perfeitamente legíveis, de modo a se reconhecer facilmente a identidade dos responsáveis.

N. 414 — Para efeito de percepção de ajuda de custo pelos oficiais que tenham sido ou venham a ser matriculados em cursos das diversas escolas do Exército, sujeitos a exame de admissão nesta Capital, deverão ser contados da data do embarque na guarnição de procedência os prazos de que trata o Aviso n. 3.609 — Ajuc. de 6 de dezembro de 1941.

Ao Sr. ministro de estado da Fazenda.

N. 409-40 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, ao segundo sargento Demétrio Batista, da quantia de Cr\$ 2.431,20 (dois mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos), proveniente de quota adicional de 20 % a que fez jus no período de 1 de outubro de 1929 a 31 de outubro de 1932, e que deixou de receber em tempo oportuno.

Despachos:

E' classificado no S. Transmissões da 7.ª R. M., por necessidade do serviço, afim de preencher vaga, como adjunto, o segundo tenente da reserva de 1.ª classe, da arma de Infantaria, convocado, Aracídio Martins Queluz, que se acha na 5.ª R. M. aguardando classificação.

São nomeados, na conformidade da letra b) do Aviso n. 260, de 29-1-943, o capitão Haroldo d'Avila Pacca e o 1.º tenente J. E. Francisco Montarroyos de Moura Costa, ambos do S. D. Transmissão, respectivamente, presidente da Sociedade Columbófila Luso-Brasileira e presidente da Secção Columbófila da S. B. A., sem prejuízo do serviço.

E' transferido, por necessidade do serviço, o capitão Samuel Augusto Alves Corrêa, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 2.º Batalhão Rodoviário, para efeito de arregimentação e zona.

PORTARIAS

De 11 de fevereiro de 1943

N. 4.350 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451 de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 1.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Renato Hamilton Bieley e Silvio Solano Corrêa Campos.

N. 4.356 — 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Farmacêutico — Leopoldo Lazaro.

N. 4.357 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Haroldo Briggs de Albuquerque.

N. 4.358 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe — Arma de Infantaria — João Pedro Martins.

N. 4.359 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Artilharia — Hipólito Donadeli.

De 12 de fevereiro de 1943

N. 4.361 — O Ministro de Estado da Guerra resolve adiar a incorporação do 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, convocado, José Cezar Lobo, visto exercer função técnica que interessa diretamente à Defesa Nacional.

N. 4.362 — O Ministro de Estado da Guerra resolve adiar, por noventa dias, a incorporação do 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Oscar Rubens Krueger.

Requerimentos:

Antônio Martins de Barros — Solicitando revisão do despacho e suspensão da penalidade publicada no B.E. n. 40, de 1939, segundo a qual lhe forá proibida a entrada em repartições militares. — Deferido, em vista das informações.

Lloyd Brasileiro — seis processos — referentes ao pedido de pagamento das quantias de Cr\$ 14,70; 73,60; 155,40; 661,00; 793,10 e 911,80 — provenientes de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério, e que deixou de receber em tempo oportuno. — Reconheço a dívida.

Mezzomo & Comp. — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 75,00, proveniente de transportes efetuados, em 1941, por conta deste Ministério, e que deixou de receber em tempo oportuno. — Reconheço a dívida.

para servir na fiscalização junto à fábrica referida.

3. Quanto aos demais funcionários, em face da justificação apresentada, nada há a opor ao atendimento do pedido, que encontra amparo no art. 35 do Estatuto dos Funcionários.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a V. Ex. o anexo processo e de opinar por que seja dada a autorização solicitada até 31-12-943, exceto quanto ao escrivão Claudionor Martinho da Silva e por que seja o mesmo processo restituído ao Ministério da Guerra, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Autorizado: Em 3-2-943. — G. VARGAS.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Cópia — Felix Bartholine Cáccavo, 2.^o tenente da reserva de 2.^a classe, pedindo contagem da antiguidade. "Despacho: — De acordo com o que estabeleça a letra a do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651 — Rex 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.^o tenente de 11-9-39, data em que completou o estágio regulamentar como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. Cmt. da 1.^a Região Militar". Em 11-1-43.

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 6.^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 9 horas e 30 minutos de 5 de fevereiro de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Ayres.

Estavam presentes os Srs. Otto Prazeres, Waldyr Niemeyer e Antonio Gontijo de Carvalho.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Sub-Comissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) memorial de Filomeno Parga, no sentido de receber indenização de 60 metros retirados dos fundos de um terreno de sua propriedade para a construção de um campo de aviação (Proc. 3.047-41). — Arquivar, à vista da informação da Interventoria do Maranhão de ter autorizado o Prefeito do Município do Bacabal a entrar em entendimento com o prejudicado, afim de ser fixado o *quantum* da indenização, unanimemente.

2) projeto do decreto-lei da Prefeitura Municipal de Tambaú (S. Paulo), dispondo sobre a venda de material metálico de propriedade da municipalidade (Proc. 142-43). — Encaminhar ao Ministério da Marinha, unanimemente.

3) memorial de Alfeu Ferreira Monjardim, solicitando dispensa de pagamento de imposto territorial (Proc. 87-43). — Opinar pelo encaminhamento do assunto ao Sr. Presidente da República com parecer favorável, unanimemente.

4) requerimento de Booth & Co. (London) Ltd., agentes de "The Booth Steamship Co. Ltda. no sentido de ser a Interventoria no Amazonas cientificada do despacho exarado no processo n. 2.895-41, sobre a cobrança da taxa de estatística de trânsito, nem como da descabida cobrança da referida taxa (Proc. 132-43). — Opinar no sentido de ser comunicado à Interventoria no Amazonas de que a taxa não podia ser cobrada e que, assim, não é devida.

Comparecem os Srs. Cleveland Maciel e tenente coronel Leony de Oliveira Machado.

5) projeto do decreto-lei da Prefeitura Municipal de Socorro (E. de S. Paulo), dispondo sobre empenhamento de imóveis (Proc. 1.446 de 1942). — Opinar pela aprovação, unanimemente nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado.

6) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Bragança (E. de S. Paulo), dispondo sobre renovação do ato n. 202, de 7 de outubro de 1938 e dando outras providências (Proc. 23-43). — Opinar pela aprovação, unanimemente, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado.

7) projeto do decreto-lei da Interventoria na Baía, concedendo isenção de impostos às oficinas mecânicas instaladas nos Municípios do interior do Estado (Proc. 1.451-42). — Por unanimidade de votos, opinar pela não aprovação.

8) projeto de decreto-lei da Interventoria na Baía, concedendo isenção dos impostos das indústrias e profissões e de exportação às usinas para beneficiamento da fibra do carvão (Proc. 1.126-42). — Opinar pela aprovação, com emendas, unanimemente.

9) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Caicó (Rio Grande do Norte), concedendo ao Ginásio Seridóense um auxílio de Cr\$ 4.000,00 (Proc. 1.478-42). — Por unanimidade de votos, opinar pela aprovação, de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Estado.

10) representação do Reitor da Universidade de São Paulo sobre a renovação do contrato do prof. Gloor Wataghin na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1943

Georges Karfiol, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Maria Ester Dalman Lopez, residente nesta Capital, pedindo isenção da taxa devida pela autorização de permanência. — Indeferido.

Abílio Carvalho da Silva, residente nesta Capital, pedindo elevação da multa em que incorreu por falta de registro oportuno. — Tendo em vista o despacho dado pelo Senhor Presidente da República em 5 de janeiro último, ao requerimento de Ascensão Silva, e a comunicação feita pelo Sr. chefe de Polícia, por ofício n. 1.046, de 27 daquele mês, encaminhe-se à Delegacia de Estrangeiros, que já possui instruções a respeito.

Despacho idêntico foi exarado nos requerimentos, para o mesmo fim, dos seguintes estrangeiros, todos residentes nesta Capital:

Alfred Adolf Gittler.
Antonio Joaquim.
Caetano de Figueiredo.
Eliza de Castro Sophia.
Eufrazina da Conceição.
Hilário Fernandes Antunes.
José Ferreira.
Patrocínio Borges de Almeida.
Ramon Besada Fernandez.
Wassouf Hassan Wanbous.

Albertina Luiz Alves, residente nesta Capital, pedindo retificação de nome em sua carteira de identidade. — Encaminhe-se à Delegacia de Estrangeiros, para que possa informar.

Despacho idêntico foi exarado nos requerimentos, para o mesmo fim, dos seguintes estrangeiros, todos residentes nesta Capital:

Antonio Maria.
David Gabbai.
Eduardo de Souza.
Francisca da Conceição de Souza Gouvinnhas.
Giuseppe Ronco.
Jerônimo da Costa Figueiredo.
João Soino.
Joaquim Pereira.
José Taboas Lorenzo.
Manoel Machado de Souza.
Maria Martins Kibeiro.
Renata Henriquez Fenster.
René Cyrille Pilzer.
Ulcha Dimitrievitch.

Ana de Jesus Corrêa, residente nesta Capital, pedindo retificação de nome. — Esclareça, com nova certidão do registro civil, se do termo de casamento consta o nome que adotou.

Gloria dos Prazeres Medros Lopes, residente nesta Capital, pedindo retificação de nome. — De acordo com o decreto-lei n. 5.101, de 17 de dezembro do ano p. p., prevalece, até prova em contrário, o nome do passaporte, que foi expedido, segundo dele consta, tendo-se em vista o "bilhete de identidade" da portadora.

Em 12 de fevereiro de 1943

Domingas Blank, residente nesta Capital, solicitando relevação da multa em que incorreu por falta de registro oportuno. — Tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República no requerimento de Ascensão Silva, e a comunicação constante do ofício n. 1.046, de 27 de janeiro p. p., do Sr. chefe de Polícia, transmita-se à Delegacia de Estrangeiros, que já possui instruções a respeito.

O mesmo despacho foi exarado nos requerimentos, com fim idêntico, apresentados pelos seguintes estrangeiros, também residentes nesta Capital:

— Ernesto Henrique de Melo;
— Maria Ferreira da Silva.

Hans Josef Willimann, residente nesta Capital, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou autorização de permanência. — Mantenho o indeferimento.

José Antonio Sobral, residente nesta Capital, pedindo retificação de assentamentos. — Encaminhe-se à Delegacia de Estrangeiros.

O mesmo despacho foi exarado nos requerimentos, para fim idêntico, apresentados pelos seguintes estrangeiros, também residentes nesta Capital:

Josefina de Jesus.
José Oreiro Lopes.
Rosa Ferreira.

Julio Elbio Veliz, residente em Niterói, R. J., pedindo prorrogação de permanência. — Deferido, por um ano.

Maurice Hamburger, pedindo restituição de documentos que instruíram o requerimento de autorização de permanência apresentado em seu favor e no de Anne Lise Gertrude Hamburger, e certidão, sobre os seguintes itens, destinada a provar, perante o Barclay's Bank London, que continua residindo no Brasil. — O requerimento de permanência está indeferido desde 6 do mês corrente, achando-se o despacho publicado no *Diário Oficial* de 9. Os requerentes não preenchem os requisitos legais para fixar-se nem tem residência legal no Brasil. Aqui tendo chegado com visto de trânsito válido por 15 dias, a sua permanência é abusiva.

Rose Steinberg e Herbert Noah Steinberg, residentes nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Encaminhe-se à Delegacia de Estrangeiros para que, feitas as provas de saúde e bons antecedentes, o processo volte a meu despacho.

Estado (Proc. 65-43). — Opinar, unanimemente, no sentido de ser atendida a solicitação. Comparece o Sr. Clodomir Cardoso.

11) contrato de Oswey Biniabowsky para prestar serviços especializados de engenheiro de minas no Instituto Geográfico e Geológico do Estado de S. Paulo (Proc. 1.303-42). — Por unanimidade de votos, opinar pela autorização, fixado o prazo em dois anos e os vencimentos em Cr\$ 2.400,00 mensais.

12) recurso de Felipe Ispier Ibraim contra o ato da Interventoria no Amazonas cobrando-lhe imposto de transmissão de propriedade de imóvel "inter-vivos" sobre embarcações que adquiriu (Proc. 854-42). — Opinar, por unanimidade de votos, pelo provimento, para o fim de ser sustada a cobrança de imposto ao recorrente e de lhe ser restituída a importância que, por efeito dessa cobrança, haja depositado.

13) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Londrina (Paraná), dispondo sobre a taxa de viação (Proc. 45-43). — Opinar pela aprovação, de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Estado e modificada a denominação de tributo para taxa de calçamento e sua conservação. O Sr. Cleveland Maciel manifestou-se contrário à medida, por motivo doutrinário.

Comparecem os Srs. Sá Filho e Abgar Renault.

14) memorial da viúva e de um dos sucessores de Caramurú Luiz Paes Leme contra a venda que se pretende fazer a Joaquim Francisco dos Santos, de trechos de uma propriedade agrícola, fundada em 1863, por Couto de Magalhães, e postas as benfeitorias em hasta pública pelo governo de Goiás, em 1890 (Processo 7-43). — Opinar, por unanimidade de votos, no sentido: a) de ser transmitida cópia do parecer, a respeito, do Sr. Leal de Mascarenhas ao Estado de Mato Grosso para que suste qualquer processo de alienação do imóvel até que o assunto seja decidido definitivamente; b) de ser pedida a audiência da Interventoria em Goiás sobre a jurisdição das terras, remetendo-lhe o processo e os pareceres referidos; e c) de ser ouvido o Serviço Geográfico do Exército, enviando-lhe cópia do parecer e da representação, bem como das informações que forem prestadas pela Interventoria em Goiás.

15) memorial de Otavia Duarte sobre terras que ocupava no Estado de Mato Grosso (Processo 890-42). — Opinar no sentido de ser ouvida a Diretoria do Domínio da União para que: a) investigue dos direitos da União sobre as terras; b) examine a situação das terras em face da pretensão de Otavia Duarte e da intervenção do juiz de paz; c) verifique a regularidade do ato do governo do Estado, considerando válida a venda das terras pelo governo paraguai; d) apurado o direito da União, examine a possibilidade de aforar as terras aos ocupantes. — Opinar também pela audiência da Interventoria em Mato Grosso e por que a interessada esclareça melhor a questão, juntando os documentos necessários. Os Srs. Otto Prazeres e tenente coronel Leony Machado opinaram também no sentido de ser dada providência imediata em favor da interessada. Os Srs. Cleveland Maciel e Junqueira Ayres não tomaram conhecimento do memorial por estar a matéria *sub-judice*.

16) trabalho do Dr. Alcides Francisco de Castro Junqueira sobre terras devolutas (Processo 1.370-42). — Distribuir ao Sr. Leal de Mascarenhas.

Pede permissão para se retirar o Sr. Cleveland Maciel.

17) projeto de decreto-lei da Interventoria em Goiás, autorizando o governo do Estado a transferir a Faculdade de Direito de Goiás à fundação que se organizar para a sua manutenção (Proc. 540-42). — Opinar pela aprovação, suprimido o parágrafo único do art. 1.º, uma vez que já se acha prevista, no decreto-lei em vigor, a hipótese da substituição do procurador geral do Estado pelo diretor de Educação. O Sr. Clodomir Cardoso declarou: "Voto para que o projeto não corra absolutamente

de poderem ou não os professores fazer parte da fundação. A matéria será regulada pelas leis gerais atinentes ao assunto". Os Srs. Sá Filho e Junqueira Ayres opinaram pela revisão da legislação anterior.

Encerrou-se a sessão, às 12 horas e 30 minutos. Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Ayres, presidente. — Otto Prazeres, secretário. — Visto, Floriano Ramos.

Departamento de Administração

Divisão do Material

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 4 de fevereiro de 1943

Requerimento despachado:

Iguatimozzi Cataldi de Souza, solicitando impressão gratuita de tese. — Indeferido, à vista dos pareceres.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Expediente de 28 de janeiro de 1943

Requerimento despachado:

All América Cables and Radio, Inc., solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 122,40, relativa a telegramas expedidos a favor deste Ministério. — Apresente mais duas vias da fatura respectiva.

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Isaura Avila Carl, solicitando mudança dos nomes de seus filhos (processo n. 21.557-42). — Arquite-se.

ATOS DO SENHOR MINISTRO

Por portaria n. 6.180, de 2 de fevereiro de 1943, foram concedidos ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Leite da Silva, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 91 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, modificado pelo art. 1.º do decreto n. 6.979, de 19 de março de 1941.

Por portaria n. 6.146, de 23 de janeiro de 1943, o Sr. ministro, considerando que o requerimento feito pelos organizadores do Comité Nacional de Odontologia Pro Brasil em Guerra obedece aos preceitos do decreto-lei n. 4.684, de 12 de setembro de 1942 e foi instruído de acordo com o que dispõe a portaria n. 6.009, de 21 do mesmo mês; considerando a utilidade e conveniência dos objetivos visados, como consta dos estatutos que foram apresentados para exame, resolveu autorizar a organização definitiva e o funcionamento do Comité Nacional de Odontologia Pro Brasil em Guerra, com os estatutos que constam do processo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Carlota Maciel Silva, residente em Pires do Rio, no Estado de Goiás, solicitando solução para o processo de indulto de seu filho Deusdedit Candido da Silva (processo n. 14.943-42). — O pedido já foi indeferido por despacho de 24 de novembro último, do Exmo. Senhor Presidente da República.

Alexandre Amorelli, solicitando retificação de nome (processo n. 18.408-42). — Deferido.

Diretório do Conselho Anti-Eixista de Vigilância e Trabalho, solicitando licença para funcionar (processo n. 25.596-42). — Cumpra a exigência do decreto-lei n. 4.684, de 12 de setembro de 1942 e da portaria número 6.009, de 21 do mesmo mês.

Dario de Souza Machado, ex-praça da Polícia Militar, solicitando cancelamento de notas (processo n. 18.754-42). — Junte prova de que o Instituto Felix Pacheco não lhe fornece folha corrida ou carteira de identidade, unicamente, pela existência, ali, da nota de sua exclusão.

James Eric Kerr, solicitando certidão do laudo de autopsia feito em Juan Garcia e Garcia (processo n. 14.840-42). — Requeira à Chefia de Polícia.

Manoel da Silva Viana, solicitando retificação de assentamentos (processo n. 20.717-42). — Deferido.

Cruz Branca Brasileira, solicitando autorização para que seja constituída legalmente (processo n. 24.399-42). — Não havendo o que deferir, encaminhe-se ao Ministério da Educação.

Antonio Bernardo da Silva, solicitando averbação de tempo de serviço (processo número 487-43). — Deferido.

José Pinto Duarte, pedindo autorização para cobrar pela locação de um prédio (processo n. 26.388-42). — Dirija-se à autoridade competente.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1943

Processos de título declaratório de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo senhor ministro:

Felix Vieta, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 13.102-40).

Josefa Briccola, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; atestado policial de residência contínua no país, pelo menos desde 1930; prova de não haver, depois de 1930, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 21.099-40).

Antonio Hilst, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 21.177-40).

Eduardo Lucas, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; atestado policial de residência contínua no país, pelo menos, desde 1930; prova de não haver, depois de 1925, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 21.238-40).

Constantino Martins, residente no Estado do Paraná. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e faça reconhecer firma em documento (processo n. 21.543-40).

Floriano Rodrigues Pinheiro, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de não haver, depois de 1929, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 21.708-40).

Manoel Ferreira Nogueira, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista da informação (processo n. 21.709-40).

Chafik Lutaif, residente no Estado de São Paulo. — Prove por que recorreu ao Consulado Espanhol em São Paulo, afim de obter o passaporte com que viajou, em 20 de junho de 1936, para Buenos Aires, quando já poderia recorrer às autoridades brasileiras; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; esclareça as divergências notadas no seu e nos nomes de seus pais, e, prove, com documento consular, não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 21.915-40).

Leovigildo Rivera Sanchez, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 22.634-40).

Abraão Salomão, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de não haver, depois

de 1931, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 22.815 de 1940).

Virgílio Alonso, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista da informação (processo n. 22.876-40).

Augusta Ferreira Fontes, residente no Estado de São Paulo. — Faça nova petição, com o seu verdadeiro nome — Maria Augusta Ferreira Fontes, apresentando com este nome os documentos essenciais: certidão de casamento, provando o regime de bens; certidão de nascimento de filhos brasileiros; atestado policial de residência contínua no país, desde, pelo menos, o ano de 1931; atestado negativo da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; prova de não haver, depois de 1931, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processos número 22.907-40).

José Ferreira da Costa, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista do parecer (processo n. 23.292-40).

Marie Juliette d'Aquino Fonseca, residente no Estado de Pernambuco. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e complete o selo em documentos (processo número 23.430-40).

Juliette Louise Puyau Jessen, residente nesta capital. — Junte documento autêntico comprovante de ser possuidora de imóvel, transcrito antes de 16 de julho de 1934; atestado policial de residência contínua no país desde, pelo menos, janeiro de 1926; prova de não haver, depois de 1926, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (processo 131-41).

Vitalis Rossa, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; faça reconhecer firma e complete selo em documento; junte atestado de residência ininterrupta desde 1929 (processo n. 183-41).

Jacob Schell, residente no Estado do Paraná. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; complete selo em documento (processo n. 222-41).

Januario Couto, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo número 265-41).

Benito Pacheco Lomba, residente no Estado de São Paulo. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; complete selo em documento (processo n. 268-41).

Eugenio Rubro, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Complete selo e faça reconhecer firma em documento (processo número 279-41).

Abel Francisco Dourado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 280-41).

Diogo Martins Gonçalves, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Instrua o pedido com os documentos necessários, indicados na portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942, e sele devidamente os documentos apresentados (processo n. 361-41).

Ana da Silva Simões, residente nesta Capital. — Prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; esclareça a divergência verificada na data de seu nascimento; complete selo em documento (processo n. 362-41).

Joaquim Coelho dos Santos, residente nesta Capital. — Junte a escritura definitiva de compra do imóvel; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; complete selos em documentos (processo número 711-41).

Carlos Tomeny Torro, residente no Estado do Ceará. — Deferido (processo n. 881-41).

João Carlos Royes, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 958-41).

Antonio Luiz Baganali, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e faça reconhecer firma em documento (processo número 976-41).

Luiz da Silva Freitas, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista da informação. (processo n. 1.183-41).

Antonio Monteiro Conde, residente nesta Capital. — Junte documento habilitante comprovante de nome, nacionalidade, idade e filiação; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; atestado policial de residência no país, sem interrupção, pelo menos desde 1920; prova de que não manifestou, depois de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 1.246-41).

José dos Santos, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova de que não manifestou, depois de 1 de maio de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; atestado policial de residência no país, sem interrupção, pelo menos desde 1930 (processo n. 1.267-41).

Robert Levinspube, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista da informação (processo n. 1.315-41).

Maria das Dores Santos, residente nesta Capital. — Prove ser casada sob o regime da comunhão de bens; junte atestado policial de residência ininterrupta no país, desde 1930; prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; complete selo em documentos (processo n. 1.379-41).

Antonio Bartolomeu Corrêa, residente nesta Capital. — Junte atestado policial de residência ininterrupta no país, desde 1923; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova de que não manifestou depois de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; complete selo em documentos (processo n. 1.572-41).

Carlos Muller, residente no Estado do Paraná. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de não haver, depois de 1934, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processos número 1.575-41).

Manoel Puga, residente no Estado de Santa Catarina. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 1.680-41).

Paulo Ciruelos Diez, residente no Estado do Paraná. — Junte prova de não haver, depois de 1933, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; complete selo em documentos (processo n. 1.754 de 1941).

Miguel Jorge Queiroz, residente no Estado do Paraná. — Junte prova de não haver, depois de 1928, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; declare o dia, mês e ano de seu nascimento; complete selo em documentos (processo n. 1.75-41).

Joseph Rapold, residente no Estado da Bahia. — Indeferido, à vista do parecer (processo número 1.924-41).

Augusto de Magalhães Bastos, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, à vista do parecer (processo n. 2.107-41).

José Figueiredo, residente nesta Capital. — Junte atestado policial de residência ininterrupta no país desde, pelo menos, 1929; prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (processo n. 2.197-41).

Maria Luiza da Conceição, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte atestado policial de residência ininterrupta no país, pelo menos, a partir de 1922; prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; certidão do seu casamento, em original; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; complete selo em documento (processo n. 2.213-41).

Manoel Francisco Gonçalves, residente no Estado do Espírito Santo. — Junte prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 2.709-41).

Luiz Krukoski, residente no Estado do Paraná. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 2.838-41).

Adelino dos Santos, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 2.877-41).

José Augusto de Vilar, residente no Estado da Bahia. — Indeferido, à vista do parecer (processo n. 3.034-41).

Einar Mortensen, residente no Estado de São Paulo. — Faça a prova negativa da intenção de conservar a nacionalidade de origem, e junte novo atestado policial de residência no país, sem interrupção, desde 1929; e, nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 3.193-41).

Manoel Alcalá, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 3.350-41).

Massara Muhaich Bunduki, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista da informação (processo n. 3.469-41).

Orestes Emilio Levis, residente no Estado do Paraná. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside, prova de que desde, pelo menos, o ano de 1932, tem residido continuamente no país, prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 3.546-41).

Estevão Corlatti, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo número 3.709-41).

Carlos João Naslund, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 3.740-41).

Alfredo Dias, residente no Estado do Espírito Santo. — Junte prova de não ter manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside (proc. n. 4.056-41).

Raphael de Simone, residente no Estado de Mato Grosso. — Junte prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois de 1919; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside; atestado policial de residência ininterrupta no país, pelo menos, desde 1919; declare dia, mês e ano de seu nascimento (proc. n. 4.221-41).

José Carlos Porto, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside (proc. n. 4.873-41).

Jorge Ghosn, residente no Estado de S. Paulo. — Junte prova de não haver, depois de 1933, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside (processo n. 5.182-41).

Joaquim Luiz Lourenço, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside; atestado policial de residência ininterrupta no país, pelo menos desde 1927; faça reconhecer firma em documento (proc. n. 5.184-41).

Antonio Gonçalves Aranha Junior, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte nova certidão de transcrição de imóvel, retificada para o seu verdadeiro nome: Antonio Gonçalves Aranha; prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; atestado policial de residência ininterrupta no país, pelo menos, desde 1928; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside; complete selo em documentos (processo n. 5.251-41).

Silverio Pereira, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista da informação (processo n. 5.373-41).

Antonio Galera Garres, residente no Estado de São Paulo. — Retifique-se o seu nome, uniformizando-o em toda a documentação; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside e prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 5.460-41).

Theodoro Grosko, residente no Estado do Paraná. — Junte nova certidão de nascimento do filho brasileiro, depois de retificado o respectivo assento, quanto aos nomes dos genitores do interessado; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 5.609-41).

Eulogia Laso de Ranieri, residente no Estado de São Paulo. — Faça prova negativa da intenção de conservar a nacionalidade de origem e junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 6.018-41).

Otto Wenceslau Reif, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte o passaporte com que viajou para os Estados Unidos da América, em 1930; prova de não haver, depois de 1928, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 6.104 de 1941).

Pauline Rachel Boher, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista da informação (proc. n. 6.108-41).

Jamil Domit, residente no Estado do Paraná. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; sele devidamente os documentos apresentados (proc. n. 6.196-41).

Antonio Ribeiro de Sousa, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e sele devidamente os documentos apresentados (processo n. 6.197-41).

Candido Antunes, residente no Estado de Minas Gerais. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 6.257 de 1941).

Lauro Constantino Rojas, residente no Estado de Mato Grosso. — Junte prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; atestado policial de residência no país, sem interrupção, pelo menos, a partir de 1933; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; complete selo em documentos (proc. n. 6.515-41).

Amadeu Santos, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. n. 6.591-41).

Adolpho Verba, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. número 6.675-41).

Armando Zeni, residente nesta Capital. — Justifique a divergência notada em seu nome nos documentos apresentados; junte certidão do registro de imóveis, pela qual se demonstre

ter possuído, efetivamente, antes de 16 de julho de 1934, o imóvel que "prometeu comprar" em 1931; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 6.697-41).

Manoel da Costa Leal, residente no Estado de Pernambuco. — Junte certidão de seu casamento com brasileira, ou de nascimento de um seus filhos brasileiros, em original; transcrição de imóvel em seu nome, datada de antes de 16 de julho de 1934; prova negativa de se haver manifestado pela nacionalidade de origem; os passaportes com que viajou para o exterior nos anos de 1929 e 1937; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; complete selo em documentos (proc. número 6.875-41).

João Rodrigues David, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista da informação, (proc. n. 6.962-41).

Bernardino de Figueiredo, residente nesta Capital. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; atestado policial de residência ininterrupta no país, pelo menos desde 1927; faça reconhecer firmas e complete selo em documentos (proc. número 7.059-41).

Trafim Nasinihak, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido, à vista da informação (proc. n. 7.289-41).

Gildo Castellarin, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. número 7.368 de 1941).

José Antonio Figueiredo, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista da informação (proc. n. 7.390-41).

Manoel Soares Villa, residente nesta Capital. — Junte certidão de seu casamento, em original; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova de que não manifestou, depois de 22 de janeiro de 1931, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 7.392-41).

Constantino Fernandes Rebelo, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove possuir bem imóvel, juntando a certidão do respectivo registro, em termos legais (proc. n. 7.478 de 1941).

João Lopes, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 7.479).

Valentim Artur Harris Junior, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 7.574, de 1941).

Teresa Tommasi Matteoli, residente no Estado do Espírito Santo. — Indeferido (processo n. 7.679-41).

Miguel José Dau, residente nesta Capital. — Junte prova de que a posse do imóvel se estendeu até a época do nascimento do filho brasileiro; prova de que não manifestou, depois de 1919, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; atestado policial de residência no país, sem interrupção, pelo menos, desde 1919; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; complete selo em documentos (processo n. 7.827-41).

Maria Jorge Dau, residente nesta Capital. — Junte prova de que a posse do imóvel se estendeu até a época do nascimento do filho brasileiro; prova de que não manifestou, depois de 1919, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; atestado policial de residência no país, sem interrupção, pelo menos, desde 1919; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; complete selo em documentos (proc. n. 7.828-41).

José Antonio Nogueira, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova negativa de se haver manifestado

pela conservação de sua nacionalidade de origem; faça reconhecer firmas em documentos (proc. n. 8.230-41).

Orlando Bellagamba Orlandi, residente no Estado de São Paulo. — Junte os originais dos documentos apresentados em públicas-formas; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 8.245-41).

Maria da Conceição Astolfi Feijó, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova de possuir imóvel em seu nome ou de ser casada pelo regime da comunhão de bens; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; prova de que não se manifestou favoravelmente pela conservação da nacionalidade de origem (proc. n. 8.316-41).

Roberto Feijó, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; faça reconhecer firmas em documentos (proc. n. 8.347-41).

Lucia da Gloria Figueiredo Costa, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte transcrição de imóvel em seu nome em data anterior a 16 de julho de 1934; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; faça reconhecer firmas em documentos (proc. número 8.612-41).

Manoel Vaz, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte atestado policial de residência ininterrupta no país, pelo menos desde 1929; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; prova de que não manifestou, depois de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 8.677-41).

José Lago, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista da informação (processo n. 8.801-41).

Francisco Pereira Campos, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove ser possuidor de bem imóvel desde antes de 16 de julho de 1934; junte atestado policial de residência ininterrupta no país, desde, pelo menos, 1922; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; faça reconhecer firma em documento (processo número 8.907-41).

Antonio Fonseca de Andrade, residente nesta Capital. — Junte atestado policial de residência ininterrupta no país, pelo menos desde 1925; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova de que não manifestou, depois de 1925, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 8.974-41).

Bechara Abdalla, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista da informação (processo n. 8.985-41).

Miguel Maluhy, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista da informação (processo n. 8.995-41).

João Evangelista de Lima, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (processo número 9.072-41).

Vicente Moro, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista da informação (processo número 9.153-41).

Mauricio Fanuele, residente no Estado de São Paulo. — Faça a prova de não haver manifestado, depois de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 9.318 de 1941).

Lazaro Roman Portela Riego, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 9.313-41).

Ursula Helena Sofia Bromberg, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista da informação (processo n. 9.418-41).

Alberto Ribeiro, residente nesta Capital. — Junte prova de não haver manifestado a inten-

ção de conservar a nacionalidade de origem; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; atestado policial de residência ininterrupta no país, pelo menos, desde 1933 (processo n. 9.446-41).

Dia 11

Processos de título declaratório de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Sr. ministro:

Abel Ferreira, residente nesta Capital. — Junte atestado policial de residência ininterrupta no país, pelo menos a partir de 1926; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 9.550-41).

Constante Lascoski, residente no Estado de Santa Catarina. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; documento que aponte a exata grafia de seu nome; e faça reconhecer firma em documento (processo n. 9.709-41).

Anna Kopenhagen, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova de que já era proprietária de bem imóvel situado no Brasil, quando entrou em vigor a Constituição de 1934; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; prova de não se haver pronunciado pela conservação de sua nacionalidade de origem (processo n. 9.715-41).

Manoel Rodrigues, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista do parecer (processo n. 9.716-41).

Eduardo do Rego Brandão, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove o alegado, observando o que determina a portaria número 6.002, de 21 de agosto de 1942 (processo n. 9.753-41).

Isabel Ferreira Lhamas, residente nesta Capital. — Requeira por intermédio de procurador legalmente constituído para esse fim; esclareça o se verdadeiro nome; prove possuir bem imóvel desde antes de 16 de julho de 1934; junte atestado policial de residência contínua no país, desde 1897; prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; e certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (processo n. 9.881-41).

Elias Miguel, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, à vista da informação (processo n. 9.993-41).

Antonio Mateus Molina, residente no Estado de São Paulo. — Declare dia, mês e ano de seu nascimento; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 10.162-41).

Teresa Velasco de Kopp, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e prova de que não manifestou, depois de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 10.168, de 1941).

Luiz Pires, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Comprove: a sua entrada no Brasil, em setembro de 1889, como alega, e as localidades onde manteve residência até fins de 1895; não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (o que provará juntando certidões negativas das autoridades competentes da localidade ou localidades em que residiu, até dezembro de 1895); Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e o original da certidão fornecida pelo Ministério da Guerra, a respeito de sua patente de capitão da extinta Guarda Nacional. (Processo n. 10.253-41).

Antonio de Sousa Campos, residente nesta capital. — Indeferido, à vista da informação. (Proc. n. 10.260-41).

José d'Almeida Ferreira, residente nesta capital. — Prove o alegado, de acordo com a portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942. (Processo n. 10.262-41).

Manoel Lino da Rocha, residente nesta capital. — Prove haver aceito a grande naturalização, nos termos do art. 69, n. 4, da Constituição de 1891; junte prova de sua primeira inscrição feita no Consulado de Portugal; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta capital e atestado policial de residência contínua no país, desde o ano de 1904. (Proc. n. 10.314-41).

Pedro Schotka, residente no Estado do Paraná. — Indeferido, à vista do parecer. (Proc. n. 10.319-41).

João Maria Domingues Cainé, residente no Estado de São Paulo. — Prove que não manifestou, depois de 1921, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside. (Processo n. 14.401-41).

Felix Ryba, residente no Estado do Paraná. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; e prova de não haver, depois de 1933, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 10.413-41).

Malia Frucht Ferrez, residente nesta capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta capital e prova de não haver, depois de 1928, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 10.508-41).

José Dias Corrêa, residente nesta capital. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta capital; prova de que depois de 1923 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; esclareça sua residência nos períodos de 1929 a 1933 e de 1938 em diante. (Proc. n. 10.621-41).

Antonio Ferreira Rezende, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e prova de que não manifestou, depois de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.633-51).

José Alves, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; atestado policial de residência ininterrupta no país, desde 1916; prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; declare dia, mês e ano de seu nascimento e complete selo em documento (proc. n. 10.693-41).

Zeferino José da Costa, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.697-41).

Salomão Fayad, residente no Estado de Goiaz. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; atestado policial de residência ininterrupta no país, desde 1916; sele devidamente alguns documentos (proc. n. 10.699, de 1941).

Antonio Lyra, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; atestado policial de residência ininterrupta no país, desde pelo menos 1928; prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 10.840-41).

Jorge Chami, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 10.843, de 1941).

Sebastião Pereira, residente nesta Capital. — Prove residência ininterrupta no país desde 1931, e que não manifestou, após essa data, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; junte em original a certidão de transcrição de imóvel; sele devidamente alguns documentos e faça reconhecer firma em documento (proc. 10.854, de 1941).

Ricardo Abrantes, residente nesta Capital. — Prove que ainda possuía o imóvel quando do nascimento do filho brasileiro, em 9 de janeiro de 1921; junte atestado policial de residência ininterrupta no país, pelos menos desde 1921 e nova certidão negativa da Delegacia de

Ordem Política e Social desta Capital (processo n. 10.927-41).

Tito de Faria, residente no Estado de São Paulo. — Junte os originais dos documentos apresentados em públicas-formas; esclareça a divergência notada quanto ao ano de seu nascimento; junte prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 11.005-41).

Alberto Dias Allão, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 11.021-41).

Manoel de Oliveira, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e prova de que não manifestou, depois de 1927, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.152-41).

Alfredo Antonio Fernandes, residente no Estado de Pernambuco. — Indeferido o pedido de título declaratório. Quanto ao de naturalização, o processo prosseguirá dentro da ordem cronológica determinada pela portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942 (processo n. 11.266 de 1941).

Antonio da Costa Grillo Sobrinho, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.515-41).

Heitor Sanchez, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e atestado policial de residência ininterrupta no país, desde 1922 (processo n. 11.568-41).

Emygdio Barbosa Ribeiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 11.661-41).

Firmino de Sousa, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e prova de não haver manifestado, depois de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.032-41).

Eduardo Figueiredo Sucena, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova de residência ininterrupta, pelo menos desde 1920; prova de que o imóvel continuava transcrito no seu nome, quando do nascimento do filho brasileiro, em 1920; faça reconhecer firmas e complete selo em documentos (processo n. 12.047-41).

Antonio Augusto Martins, residente nesta Capital. — Junte atestado policial de residência contínua no país, desde pelo menos 1921; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova de não haver, depois de 1921, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.151-41).

Domingos Ferreira Pinto, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.222-41).

Jean Lecocq, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside e prova de não haver manifestado, depois de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.314-41).

Isstello João Batista Portieri, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside e prova de não haver, depois de 1928, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.315-41).

Maria Umbelina da Silva Antunes, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.338-41).

Alexandrino de Oliveira Gorgulho, residente no Estado de São Paulo. — Cumpra as exigências constantes da portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942 (proc. n. 12.348-41).

Adolpho José Pedro dos Santos Ribeiro Marques, residente nesta Capital. — Cumpra as exigências constantes da portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942 (proc. n. 12.384-41).

Daniel Peixe Caldas, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (proc. n. 12.434, de 1941).

Manoel da Silva Cunha, residente no Estado de São Paulo. — Requeira na forma da lei e de acordo com a portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942 (proc. n. 12.485-41).

Francisco Rubira Herrera, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista do parecer (proc. n. 12.492-41).

Laura Serra Tavares, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.521-41).

Manoel Malvar Soares, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside; prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; prova de que o imóvel continuou transcrito no seu nome até a época do casamento com brasileira (processo n. 12.524-41).

Reyes Maldonado, residente no Estado de Mato Grosso. — Indeferido, à vista da informação (proc. n. 12.597-41).

Manuel Carrascosa Cejas, residente no Estado de Minas Gerais. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo número 12.782-41).

Sebastião Medina, residente no Estado de S. Paulo. — Comprove a data da abertura da sucessão de seus pais; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; atestado policial de residência ininterrupta no país, desde 1909; complete selo em documentos (processo n. 12.798-41).

José Pereira de Carvalho, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 13.012 de 1941).

Joaquim José Francisco dos Santos, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 13.013-41).

João Calisto Merheb, residente no Estado de Goiás. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside (processo n. 13.045-41).

Antonio Lopes Campos, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista do parecer (processo n. 13.155-41).

Julien Jacques Fauvel, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside e faça reconhecer firmas em documentos (processo n. 13.345-41).

Sami Michel Chaleb Bogossian, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova de não haver protestado conservar a nacionalidade de origem; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside; atestado policial de residência ininterrupta no país, desde 1933 e sele devidamente os documentos apresentados (processo n. 13.347-41).

José Jorge Primo, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista da informação (processo n. 13.444-41).

José dos Reis Pontes, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside (processo n. 13.621-41).

Maria Gracia Cervantes, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 13.699-41).

Sebastião Afonso Ferreira, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido, à vista da informação (Proc. n. 13.700-41).

Farid Baracat, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (Proc. n. 13.703-41).

João Lopes da Silva, residente nesta capital. — Junte prova de que não manifestou, depois de 1925, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta capital; atestado policial de residência continua no país, desde pelo menos 1925; nova certidão do registro do imóvel de que se diz proprietário; sele devidamente alguns documentos. (Processo n. 13.920-41).

Laura Rego Fontes, residente nesta capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta capital e prova de não haver manifestado, depois de 1927, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.938-41).

Manoel Fontes, residente nesta capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta capital e prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 13.939 de 1941).

Angela Haddad Bogossian, residente nesta capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta capital e prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.037-41).

Elisabeth Jeanne Sahores Paranhos, residente nesta capital. — Junte atestado policial de residência ininterrupta no país, pelo menos desde 1931; prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta capital. (Proc. n. 14.104 de 1941).

Carlos Baier, residente no Estado de São Paulo. — Retifique, para a que for verdadeira, a sua nacionalidade, uniformizando-a em toda a documentação apresentada; junte prova de residência continua no país, desde pelo menos, o ano de 1926; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; prova de que não manifestou, depois de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; faça reconhecer firma em documento. (Proc. n. 14.247-41).

Cesar Gaudenzi, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 14.262 de 1941).

Gentil Campos, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 14.378-41).

Antonio Fernandes, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e prova de não haver manifestado, depois de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 14.491-41).

José Pereira Lopes, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista da informação (processo n. 14.636-41).

Manoel Vieira de Castro, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove, com certidão do registro de imóveis, a posse de bem imóvel, antes de 16 de julho de 1934; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; atestado policial de residência ininterrupta no país, desde 1923; fa-

ça reconhecer firma em documento (processo n. 14.701-41).

Antonio de Almeida Mauricio, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, à vista da informação (processo n. 14.702-41).

Caden Leey Salem, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; sele devidamente um documento (processo n. 14.705-41).

José Salem, residente nesta Capital. — Junte prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; sele devidamente um documento (processo n. 14.706-41).

Zelman Dachis, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista da informação (processo número 14.749-41).

Elias Atala, residente no Estado de Mato Grosso. — Prove, com certidão de registro de imóvel ou outro documento hábil, a posse de bem imóvel antes de 16 de julho de 1934; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e sele devidamente os documentos apresentados (processo n. 14.763-41).

Manoel Pereira Gomes Junior, residente nesta Capital. — Indeferido, à vista do parecer (processo n. 15.397-41).

Alfredo Salomão, residente no Estado de Minas Gerais. — Junte prova de não-haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 15.538-41).

José Augusto Moreira, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e sele devidamente alguns documentos (processo n. 15.587-41).

Sarah Roffe Zagury, residente no Estado do Pará. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 15.660-41).

Itel Goldstein Hubermann, residente no Estado de São Paulo. — Prove, que, depois de 1920, não tem manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte atestado policial de residência ininterrupta no país, desde 1916; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 15.798-41).

Gabriel Taboada Fernandes, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova de não haver, depois de 1926, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 15.807-41).

Aline Haenen, residente nesta Capital. — Prove não haver, depois de 1926, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; declare seu estado civil; sele devidamente alguns documentos (processo n. 15.958-41).

Manuel Ribeiro Pinto de Miranda, residente no Estado do Espírito Santo. — Faça prova de não haver, depois de 1923, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e sele devidamente um documento (processo n. 16.034-41).

Alfredo de Oliveira Braga, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1915, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, esclarecendo a data da inscrição n. 11.823, referida no certificado fornecido pelo Consulado de Portugal em São Paulo (processo n. 16.054-41).

João Gomes, residente nesta Capital. — Junte prova de não haver, desde 1929, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital; sele devidamente um documento (processo número 16.081-41).

Antonio Gepiak, residente no Estado do Paraná. — Comprova, por meio de atestados das autoridades de Prudentópolis, a alegada residência, desde antes de 15 de novembro de 1889, até o ano de 1915, e não haver protestado, até seis meses após a maioridade, conservar a nacionalidade de origem, e junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 16.142-41).

Austerlina Nunes de Souza, residente nesta Capital. — Junta prova de casamento pelo regime comum, ou de que, antes de 16 de julho de 1934, possuiu bem imóvel; prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; atestado policial de residência ininterrupta no país, desde 1922; nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (processo número 16.332-41).

Manuel da Costa e Souza, residente nesta Capital. — Prove não haver, depois de 1930, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (processo n. 16.333-41).

Meta Johanne Rasmussen Schultz, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junta nova certidão do registro de imóvel com o seu verdadeiro nome, bem assim novos atestados do Consulado da Dinamarca e da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 16.337-41).

Vicenzo Achaz von der Schulenburg e Rainer Mattias Von der Schulenburg, residentes nesta Capital. — Indeferido (processo n. 16.341 de 1941).

Tanos Ibrahim Jorge, residente no Estado de Minas Gerais. — Junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e complete selo em documentos (processo n. 16.588-41).

Antonio Valinoto, residente no Estado do Pará. — Prove não haver, depois de agosto de 1931, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 16.969-41).

Victoria Curi, residente no Estado de São Paulo. — Prove o regime de bens no casamento ou a posse de imóvel, antes de 16 de julho de 1934; junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 17.217-41).

Manoel Martins Guerra, residente no Estado de São Paulo. — Junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo número 17.410-41).

Dia 12

José Braz, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido (processo n. 7.487-39).

Maria de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (proc. n. 9.687-40).

Marcelo Luporini, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido, à vista do parecer (proc. n. 635-41).

Laure Verrue de Souza, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Deferido (proc. n. 6.859-41).

José Mateos Garrido, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Deferido (proc. n. 226-42).

Ramon Fernandez Lopez, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Deferido (processo n. 9.312-42).

Guilherme Malsbenden, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Deferido (proc. n. 9.475-42).

Antonio Anastacio, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Deferido (proc. n. 11.922-42).

Nicola Ardito, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido (proc. n. 15.069-42).

Miguel Guerra, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Satisfaz um dos requisitos do art. 11, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908 (proc. número 16.545-42).

Saulle Pagnoncelli, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório, na conformidade do art. 11, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908. — Indeferido. O processo deve aguardar a ordem cronológica estabelecida pela portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942, afim de que seja novamente examinado entre os pedidos de títulos declaratório na conformidade do art. 1.º § 5.º do decreto n. 6.948, acima referido (processo número 6.875-41);

Antonio Rodrigues Lage, residente nesta Capital, solicitando retificação de nome. — Deferido (proc. n. 21.163-42).

Por apostila de 23 de janeiro de 1943, foi declarado que Abraham Adolph Friedheim, a quem foi expedida a portaria de título declaratório de cidadania brasileira, n. 5.700, de 10 de junho de 1942, é viúvo e não casado como da mesma portaria consta (proc. n. 15.705, de 1942).

Por apostila de 2 de fevereiro de 1943, foi declarado que Hildegard Göebel, naturalizada brasileira por decreto de 22 de agosto de 1932, passou a usar o nome de Hildegard Pires de Campos, em virtude de seu casamento com Flávio Pires de Campos, realizado a 29 de abril de 1939 (proc. n. 13.876-42).

Por apostila de 4 de fevereiro de 1943, foi declarado que o nome da cidadã a quem se refere a portaria n. 1.444, de 21 de dezembro de 1938, é Anna Maria Luiza Blanc Lutz, e não como da mesma portaria consta (proc. n. 25.265-42).

Por apostila de 6 de fevereiro de 1943, foi declarado que William Mazzocco, naturalizado brasileiro pela portaria de 11 de maio de 1924, nasceu a 24 de março de 1874, é casado, e filho de Annibale Mazzocco e de Raffaella Vitale Mazzocco (proc. n. 25.932-42).

Processo de título declaratório de cidadania brasileira na conformidade do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. 1.171 — 11.930-42 — Domingos Carneiro.

N. 1.172 — 11.933-42 — Thereza Caliera Ferro.

N. 1.173 — 11.934-42 — Luiza Ferrari Matina.

N. 1.174 — 11.935-42 — João Lopes da Silva.

N. 1.175 — 11.936-42 — João Mariné.

N. 1.176 — 11.951-42 — Luiz Giovanni Benvenuti.

N. 1.177 — 11.952-42 — José Giordano.

N. 1.178 — 11.953-42 — Vicente Davino.

N. 1.179 — 11.954-42 — José Bonoldi.

N. 1.180 — 12.015-42 — Cesira Monti Mastena.

N. 1.181 — 12.016-42 — Antonio Luiz Mastena.

N. 1.182 — 12.017-42 — Mario Monachesi.

N. 1.183 — 12.018-42 — Pedro Trifillio.

N. 1.184 — 12.027-42 — Pedro Farina.

N. 1.185 — 12.105-42 — Ennio Gabriel.

N. 1.186 — 12.106-42 — Mariana Euzebio de Medeiros Gabriel.

N. 1.187 — 12.107-42 — Luciano Magnavita.

N. 1.188 — 12.118-42 — Jorge Buchignani.

N. 1.189 — 12.119-42 — Corina Sileto Gardano.

N. 1.190 — 12.120-42 — José Prolungatti.

N. 1.191 — 12.123-42 — Augusto João Ernesto Broda.

N. 1.192 — 12.129-42 — Matteo Cianciarulo.

N. 1.193 — 12.131-42 — Ernesto Vendramini.

N. 1.194 — 12.132-42 — Orsola Moneta.

N. 1.195 — 12.133-42 — Jorge Mollo.

N. 1.196 — 12.134-42 — Paschoal Vivaldi.

N. 1.197 — 12.135-42 — Francisco Frugis.

N. 1.198 — 12.136-42 — Roberto Pucci.

N. 1.199 — 12.137-42 — Eugenia Mehini Giglio.

N. 1.200 — 12.138-42 — Carlos Ricardo Naumann.

N. 1.201 — 12.139-42 — Amadeo Arioli.

N. 1.202 — 12.141-42 — Isidro Heredia.

N. 1.203 — 12.142-42 — Leonel Cristiano Mosele.

N. 1.204 — 12.143-42 — Carlos Sesti.

N. 1.205 — 12.144-42 — José Irace.

N. 1.206 — 12.145-42 — Dulce Dappio Irace.

N. 1.207 — 12.162-42 — Antonio Becacici.

N. 1.208 — 12.168-42 — Ernestina Fiorani.

N. 1.209 — 12.169-42 — Francisco Caruso.

N. 1.210 — 12.207-42 — Luiz Bolzan.

N. 1.211 — 12.208-42 — Antonio Bolzan.

N. 1.212 — 12.210-42 — João Braglia.

N. 1.213 — 12.213-42 — Pedro Ugatti.

N. 1.214 — 12.214-42 — Giovanni Adamo.

N. 1.215 — 12.217-42 — Guilherme Severino Gargantini.

N. 1.216 — 12.218-42 — Paschoal de Pardo.

N. 1.217 — 12.219-42 — Ricardo Martini.

N. 1.218 — 12.222-42 — Joaquim José Vieira Baiao.

N. 1.219 — 12.223-42 — Donato Rispoli.

N. 1.220 — 12.224-42 — Francisco Flora.

N. 1.221 — 12.225-42 — Nicola Flora.

N. 1.222 — 12.226-42 — Francisco Adão.

N. 1.223 — 12.233-42 — Raphael Santo Russo.

N. 1.224 — 12.237-42 — Miguel Langone.

N. 1.225 — 12.248-42 — Amalia Negrini Federici Bifulco.

N. 1.226 — 12.281-42 — Matilde Aida Pinto de Ozenda.

N. 1.227 — 12.284-42 — Humberto Traversa.

N. 1.228 — 12.285-42 — João Friguglietti.

N. 1.229 — 12.286-42 — Ana Chiavone Friguglietti.

N. 1.230 — 12.287-42 — João Wegmüller.

N. 1.231 — 12.288-42 — José Pedemonte.

N. 1.232 — 12.289-42 — Giustiniano Travagliani.

N. 1.233 — 12.290-42 — João Bolsonaro.

N. 1.234 — 12.292-42 — João Arcl.

N. 1.235 — 12.293-42 — Ugo Tovo.

N. 1.236 — 12.294-42 — Angelo Bacchi.

N. 1.237 — 12.295-42 — Carmine Barone.

N. 1.238 — 12.296-42 — Frederico Rensi.

N. 1.239 — 12.314-42 — João Bettiga.

N. 1.240 — 12.318-42 — José Furlan.

Orçamento Brasileiro

DE

ARÍZIO DE VIANA

PREÇO: CR\$ 10,00

À venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves,

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Relação nominal dos funcionários integrantes das diversas carreiras e cargos deste Ministério, organizada na forma do art. 6.º do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940 (Retificação à publicação feita no suplemento do *Diário Oficial* n. 285, de 10-12-40).

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira: Marinheiro

Classe C (156)

Onde se lê:

58. Nilo Birá

Leia-se:

58. Lino Birá

Classe B (25)

Onde se lê:

11. Joaquim Rodrigues Diniz

Leia-se:

11. Joaquim Francisco Diniz.

Carreira: Operário de Armamento

Classe G (48)

Onde se lê:

15. Bemvindo Luz da Rocha Junior

Leia-se:

15. Bemvindo Luiz da Rocha Junior

Classe F (67)

Onde se lê:

4. Alcides da Silva Lima

Leia-se:

4. Alcebiades da Silva Lima.

Onde se lê:

57. Otaviano José Pires Chaves

Leia-se:

57. Octaciano José Pires Chaves.

Classe E (100)

Onde se lê:

5. Alberto da Silva Faiões

Leia-se:

5. Alberto da Silva Fafiões

Carreira: Operário do Arsenal

Classe G (82)

Onde se lê:

13. Antonio Lopes Teixeira

Leia-se:

13. Antonio Lopes Teixeira da Costa

Classe E (198)

Onde se lê:

20. Antenor Migon

39. Augusto Gomes de Oliveira

177. Rubem Xavier de Souza

Leia-se:

20. Antenor Migon

39. Augusto Gomes de Oliveira

177. Rubens Xavier de Souza

Classe C (141)

Onde se lê:

105. Newton de Souza Matos

120. Raubem Rabelo

Leia-se:

105. Nilton de Souza Matos

120. Rubem Rabelo.

Classe B (94)

Onde se lê:

29. Herminio da Silva Coutinho

67. Rodrigues Gonçalo da Silva

Leia-se:

29. Herminio Pereira Coutinho

67. Rodrigo Gonçalo da Silva.

Carreira: Operário de Imprensa

Classe E (23)

Onde se lê:

7. Francisco Ludgero da Silva

Leia-se:

7. Francisco Ludgero da Silva Filho

Classe B (10).

Onde se lê:

1. Adalberto Correia Feió

Leia-se:

1. Adalberto Correia Feio

Carreira: Servente

Classe E (44)

Onde se lê:

21. João Graciliano de Brito

Leia-se:

21. João Graciliano de Brito

Classe C (84)

Onde se lê:

38. Joaquim Cosmo

Leia-se:

38. Joaquim Cosme

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Por portaria n. 170, de 28 de janeiro de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, alínea r e art. 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu, em face do despacho do Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, de 11 de setembro de 1942, exarado no processo CNT 14.914-42, e do que propõe o diretor da Divisão de Fiscalização, designar o inspetor de Previdência, classe L, Heitor Mendes Dias Fernandes, para proceder à incorporação da CAP dos Ferroviários da S. Luiz-Terezina e dos Ferroviários da Central do Piauí à CAP dos Serviços Urbanos de São Luiz, a qual passará a se denominar CAP dos Serviços Públicos dos Estados do Piauí e Maranhão, segundo as "normas" das portarias CNT 55-42 e 122-42, atualizando as tomadas de contas das instituições mencionadas, inclusive da incorporadora, fixado prazo de 60 dias, arbitradas a ajuda de custo em Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) e as diárias em Cr\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros). (MTIC. 104.098-43)...

Por portaria n. CNT. 172, de 1 de fevereiro de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, alínea r, e art. 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu em vista do que propõe o diretor da Divisão de Fiscalização no processo n. 1.715-43, designar o inspetor de Previdência, classe L, José Bandeira de Melo, para inspecionar e naturalizar a tomada de contas da CAP dos Ferroviários da Cia. Mogiana, fixado o prazo de 90 dias, para a execução dos respectivos trabalhos, e arbitradas: ajuda de custo em Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) e as diárias em Cr\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros) (M.TIC. n. 104.339 de 1943).

Por portaria n. CNT 174, de 3 de fevereiro de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 56, alínea r e art. 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu em vista do que propõe o diretor da Divisão de Fiscalização no processo 1.787-43, designar o inspetor de Previdência, classe H, Haroldo de Seixas, para inspecionar e atualizar a tomada de contas da CAP de Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais e dos Serviços Públicos

de Minas Gerais, fixado o prazo de 60 dias para a execução dos respectivos trabalhos, e arbitradas: ajuda de custo em Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros) e as diárias em Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros). (MTIC. 104.445-43).

Por portaria n. CNT. 175, de 3 de fevereiro de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social, do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, alínea r, e art. 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu em vista do que propõe o diretor da Divisão de Fiscalização no processo n. 1.879-43 designar o inspetor de Previdência, classe L, Vicente de Oliveira Moliterno, para inspecionar e atualizar a tomada de contas da CAP de Serviços Urbanos, por concessão em Campinas, fixado o prazo de 60 dias para a execução dos respectivos trabalhos e arbitradas: a ajuda de custo em Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) e as diárias em Cr\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros). (MTIC. 104.446-43).

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1943

Avisos:

MTIC-100.405-43-DO-1-19 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Havendo a Sociedade Brasileira de Urbanismo, S.A., requerido ao Departamento Nacional do Trabalho a restituição da importância de Cr\$ 200,00, relativa à multa que lhe foi imposta pelo mesmo Departamento, cujo recolhimento já havia sido feito a Recebedoria do Distrito Federal pela guia n. 7, solicita que, de acordo com o art. 566, parágrafo único, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, seja feita a devolução da importância em apreço, pela verba "reposições e restituições".

MTIC-104.015-43-DO-2-20 — Ao senhor ministro da Fazenda — Solicita seja efetuado, na Tesouraria deste Ministério, o pagamento da folha inclusa referente a remuneração a que fez jus, no mês de janeiro do corrente ano, o auxiliar de escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em New York, Milton Cardoso Trindade.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 27 de janeiro de 1943 (aditamento)

105.164-43 (P. 81.7) (A. 255) (D.13-2) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — Trata o processo em apreço da recusa do Instituto de

Aposentadoria e Pensões dos Marítimos em efetuar o reembolso ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas do auxílio-funeral concedido ao seguro do Leoncio Alves. Conforme se verifica do processo, o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, não se conformando com a resolução do Conselho Administrativo do Instituto dos Marítimos, resolveu submeter o exame do processo a este Ministério. Sendo o trabalhador segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e não do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, seus direitos são aqueles constantes do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, cujo art. 54 em seu § 3.º prevê, à título de auxílio para funeral o adiantamento até o máximo de Cr\$ 300,00 por conta da pensão ou do auxílio que seja devido por motivo de falecimento de segurado. Não caberá, pois, pagar auxílio por falecimento de beneficiário, mas apenas do próprio segurado. Nestas condições, não tendo fundamento legal o pagamento realizado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, que por isso não o poderá reclamar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, determino o arquivamento do processo.

Dia 31 (aditamento)

105.060-43 (P.99.4S) (A.152) (D.13-2) — Miguel Coelho da Silva, de Marília (E. de São Paulo), reclama pagamento de salários contra Guilherme Eggerath e queixa-se de despejo violento por parte desse mesmo empregador. Quanto à questão de pagamento de salários, já foi a mesma resolvida por intermédio do Departamento Estadual do Trabalho, onde se encontra a quantia de Cr\$ 174,10 à disposição do interessado. Quanto à segunda parte, deve o reclamante recorrer à justiça comum, a quem cabe o exame da matéria. Transmite-se e arquivase.

105.058-43 (P.99.4L) (A.013.1) (D.13-2) — Alberto Loubet, solicita aprovação do Anteprojeto do Regulamento dos Serviços da Cooperativa do Trabalho dos Vigias de Navios no Porto de Santos. — Não havendo sido reconhecida por este Ministério a existência da profissão de "Vigias de Navios" ou "Vigias Marítimos", não há como se justificar um pronunciamento sobre a regulamentação dos serviços dessa Cooperativa. Assim, de acordo com os pareceres da Divisão de Organização e Assistência Sindical e do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, indefiro o pedido.

105.005-43 (P.97.6) (A.036) (D.13-2) — A Associação Química do Brasil comunica a este Ministério que realizará o seu Segundo Congresso Nacional, de 26 a 31 de janeiro do corrente ano, na cidade de Curitiba. Tendo o órgão técnico deste Ministério, no assunto, comunicado à Diretoria daquela associação que comparecerá ao aludido Congresso, por intermédio de seus representantes, arquivase, por nada mais haver a providenciar.

MTIC. 104.988-43 (P. 09 (02) (A. 11) (D. 13-2) — A Delegacia Regional de Alagoas consulta sobre a situação dos padres seculares que exercem o magistério recebendo remuneração dos alunos. O decreto-lei n. 2.028, de 22 de fevereiro de 1940, alude ao exercício remunerado do magistério em estabelecimentos particulares, compreendendo-se no seu regime todos aqueles se dediquem a esse exercício. Os professores aludidos no telegrama de fls., pois, se acham sujeitos às formalidades legais, dispensados apenas da apresentação dos documentos a que se referem as alíneas c e d do § 1.º do art. 1 do citado decreto-lei, por se tratar de membros da congregação religiosa. Transmite-se e arquivase.

MTIC. 105.154-43 (P. 92.4) (A.023.9) (D. 13-2) — Organização Henrique Lage P. N., solicitando providência afim de regularizar a sua situação em face do decreto-lei n. 4.648, de 2 de setembro de 1942. Salienta aquela empresa que a Portaria n. 878, de 26 de novembro último, que expediu instruções para execução do decreto n. 10.569, de 5 de outubro de 1942, dispõe em seu art. 11 que "a responsabilidade do Instituto dos Marítimos só se ve-

rifica, em caso de acidente do trabalho, quando o empregador estiver em dia com o recolhimento dos prêmios, de acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 10.569, de 5 de outubro de 1942". Não lhe sendo lícito aplicar, com esse objetivo, a sua renda atual, por isso que o governo federal assumiu a responsabilidade de todo o ativo e passivo das empresas componentes da Organização Henrique Lage P. N., acentua esta ue seria injusto aplicar-se-lhe a sanção consubstanciada no artigo acima citado. Ouvido a respeito, informou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que, por força do decreto-lei n. 4.648, de 2 de setembro de 1942, ficou assegurado, como credor privilegiado, de todo o débito apurado, até aquela data, mas "a Organização deveria manter em dia os pagamentos posteriores". O art. 11 das Instruções expedidas com a Portaria n. 878 foi publicado com incorreções, já tendo sido promovida a necessária retificação, que é a seguinte: "Só se verifica a responsabilidade do Instituto em caso de acidente do trabalho, quando o empregador estiver subordinado à legislação do mesmo, devendo manter em dia o recolhimento dos prêmios, de acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 3.700, de 10 de outubro de 1941". Assim, pois, a retificação da portaria n. 878 atende à situação exposta, adotando, aliás, o novo texto a melhor diretriz em seguro social, que é a extensão deste independente das contribuições pelas uais responderá sempre o empregador, com as penalidades e juros moratórios que decorrem de seu inadimplemento.

Dia 4 de fevereiro (aditamento)

MTIC. 104.935-43 (P. 99.4S) (A. 157.11) (D. 13-2) — Henrique Macedo da Silva, desta capital, consulta a este Ministério se pode a Empresa Marítima Netuno S. A., em face das argumentações que apresenta o consulente, ser responsabilizada pelas indenizações constantes do art. 1.550, do Código Civil. Trata-se de consulta formulada por um empregado e não apresentada pela respectiva entidade sindical. Contrária, por conseguinte, à orientação que se estabeleceu com a portaria SCm-790, de 22 de janeiro de 1942. Isto posto, arquivase.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 9 do mês corrente, à página 1.827, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC. 10.927-42 — Na 8.ª linha, onde está — solucionada — leia-se — solucionada.

MTIC. 104.327-43 — Na referência, onde está — (0.8-2) — diga-se — (D. 8-2).

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 10 do mês corrente, às páginas 1.886 a 1.889, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC. 104.537-43 — Na 17.ª linha, entre as palavras — discriminação — e — os cargos — foi omitido o seguinte: para.

MTIC. 10.532-42 — Na 22.ª linha, da segunda coluna, onde está — Julio — leia-se — Julia.

MTIC. 21.324-41 — Na 18.ª linha, onde está — Martinho — leia-se — Marinho.

MTIC. 104.580-43 — Na 4.ª linha, onde está — Caridade — diga-se — Cidade.

MTIC. 11.884-41 — Na 4.ª linha, onde está — retificação — leia-se — ratificação.

MTIC. 519-43 — leia-se 104.519-43.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 11 do mês corrente, à página 1.952 a 1.954, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC. 103.755-43 — Na 10.ª e 11.ª linhas, onde está, respectivamente, — Herweg e Hofman — leia-se — Herweg e Hoffmann; na 15.ª linha, onde está — Bracher — leia-se — Brancher; na 41.ª linha, onde está — reefridos — diga-se — referidos.

MTIC. 104.501-43 — Na 24.ª linha, onde está — emsas — leia-se — empresas.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1943

Processos despachados:

DNI. 1.098-43 — Antonio Cardoso. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.099-43 — Anna Branca Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.100-43 — Alfonso Giacometi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.101-43 — Domingos Antonio Esteves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.102-43 — Epifanio Gonçalves Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.103-43 — Hans Stollenberg. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.104-43 — Justina Klisys. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.105-43 — Julia Moreira Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.106-43 — José Manoel Máximo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.107-43 — Maria Amelia F. L. Camelo Lampreia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.108-43 — Maria Vicencia Carreta. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.109-43 — Maria Candida G. Rocha Faria. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.110-43 — Maria Muller Mello Nogueira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.111-43 — Maria da Graça da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.112-43 — Pinhes Burd. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.113-43 — Paulo Antonio da Silva F. Manso. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.114-43 — Raymundo Pereira de Magalhães. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.115-43 — Stella Espozito. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.116-43 — Sigeo Bissarri. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.136-43 — Clementina de Jesus Medeiros. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.137-43 — Dália Reis de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.142-43 — Beny Yanga Zavarg. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.143-43 — Manoel Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.144-43 — Philomena Henriqueta Vieira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.145-43 — Thereza Ferreira da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.154-43 — Leon Mintzis. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.155-43 — Maria Augusta Vaz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.156-43 — Zeferino da Silva. — Certifique-se o que constar.

Dia 10 de fevereiro de 1943

DNI. 1.157-43 — Ema Salgado. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.158-43 — Maria Ajara Braga. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.160-43 — Anna Correia Pimenta. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.161-43 — Neomie Charlotte Hembert. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.162-43 — Enta Bronstein. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.163-43 — José Augusto da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.164-43 — José Antonio Teixeira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.165-43 — Marianna Molla Volpe. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.166-43 — Maria Olympia Vieira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.177-43 — Rosa Maria Pelsomina Brando. — Certifique-se o que constar.

Dia 11 de fevereiro de 1943

DNI. 1.180-43 — Annunziata Costelani Campos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.181-43 — Berka Grozovsky. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.182-43 — Carmelita Pinho dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.183-43 — José Alves Peres. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.184-43 — Maria Wamondes Niemeyer. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.185-43 — Maria Antonieta da Silva Almeida. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.186-43 — Silverio da Silva Praça. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.187-43 — Zígmaz Waszkiavicus. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.188-43 — Habib Salem. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.205-43 — Anna Mendes Reis. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.206-43 — Diogo Martins Navas. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.207-43 — José de Souza Athanazio. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.214-43 — Anna da Costa Pendão. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.215-43 — Dolores Marçal. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.216-43 — José de Souza Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.217-43 — Jacob Schulte. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.218-43 — João Panzera. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.219-43 — Kallay Andras. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.220-43 — Manoel João de Britto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.221-43 — Manoel Antonio d'Azevedo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.222-43 — Manoel Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.223-43 — Rosa dos Santos Cardoso. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.224-43 — Rosa Gonçalves Dias. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1943

Requerimentos:

Contratos:

P.N. 21.035-42 — Da firma Empresa de Transportes Arnaldo dos Santos Ltda., composta dos sócios quotistas Arnaldo dos Santos e José Antonio dos Santos, para o comércio de transportes de mercadorias, à rua Sacadura Cabral n. 71, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 400.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.524.

P.N. 22.580-42 — Da firma V. S. Magalhães & Comp., composta dos sócios Vitorino José de Souza Magalhães, sócio de capital e Alvaro Francisco da Rocha, sócio de trabalho e indústria, para o comércio de café e bar, com o capital de Cr\$ 40.000,00 à rua Pacheco Leão n. 16-D, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.523.

P.N. 343-43 — Da firma Ricardo Otranto & Comp., composta dos sócios solidários Antonio Sorbilli e Ricardo Otranto, para a exploração de fabrico de moveis e artefatos de madeira, à rua Nicarágua n. 60-A, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.516.

P.N. 224-43 — Da firma Pascoal, Irmão & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Sebastião Barbuti, Pascoal Barbuti e Matheus Francisco Trocado, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Vinte e Quatro de Maio n. 651, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob número 156.515.

P.N. 23.040-42 — Da firma Oficina de Joias Arte Fina Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio da Silva Araujo e Stelio Galvão Bueno, para o comércio de indústria de joias, compra e venda de metais preciosos e pedras, à rua São Pedro n. 80, com o capital de Cr\$ 60.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 156.514.

P.N. 1.802-43 — Da firma Empresa Nacional de Transportes Ltda., composta dos sócios quotistas Gladston Nami Jafet e Roberto Nami Jafet, para o comércio de transportes, marí-

timos, aéreos, fluviais, terrestres e ferroviários, com sede na capital do Estado de São Paulo, à rua Florêncio de Abreu n. 55, sobrado, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob ns. 156.494 e 156.495.

P.N. 285-43 — Da firma J. França & Irmão, composta dos sócios solidários José França e João França, para o comércio de representações, comissões, consignações e conta própria, com especialidade, a compra e venda de ferro em geral, com sede nesta Capital, com o capital de Cr\$ 400.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.512.

P.N. 23.237-42 — Da firma José Marques de Azevedo & Irmão, composta dos sócios solidários Antonio Marques de Azevedo e José Marques de Azevedo, para o comércio de oficina de consertos de máquinas e bicicletas, à rua Barão de Mesquita n. 613, com o capital de Cr\$ 40.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.511.

P.N. 805-43 — Da firma J. Isnard & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Julio João Baptista Isnard, José Alexandre Vilho, João Baptista Isnard, Carlos Gerin Isnard, Joaquim Burin e Julio Cezar Isnard, para o comércio de compra e venda de rádios, refrigeradores, automóveis, bicicletas e seus acessórios, máquinas, ferramentas, artigos domésticos em geral, à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, salas 223, 225 e 227, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00 e com a duração de cinco anos, a partir de 1 de janeiro de 1943. — Arquivado sob n. 156.510.

P.N. 23.279-42 — Da firma Indústria Técnica de Artefatos de Concreto Itaceto Ltda., composta dos sócios quotistas Pedro Paulo da Rocha e José Claudio Bocayuva Bulcão, para a exploração do comércio de fabricação e industrialização de revestimento em geral, à base de cal, cimento, sílica, quartz e produtos químicos, tijolos de diversos tipos e representações, com o capital de Cr\$ 200.000,00 à avenida Graça Aranha n. 327, 6.º andar, salas 609 e 611, por tempo indeterminado. — Arquivado sob número 156.509.

P.N. 263-43 — Da firma Indústrias Gráficas Taveira Ltda., composta dos sócios quotistas Deocleciano Taveira e Diamantino Taveira para a exploração de indústria e comércio de tipografia e papelaria, à rua Sete de Setembro número 217, com o capital de Cr\$ 200.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 156.507.

P.N. 8.031-42 — de Fernandez & Pereira, sociedade solidária, composta dos sócios Aristides Antonio Pereira e Manoel Rodrigues Fernandez, para o comércio de botequim, com o capital de Cr\$ 4.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.505.

P.N. 20.957-42 — da firma Fábrica de Moveis Imperial Ltda., composta dos sócios quotistas Abram Ciornai e Marcos Kritz, para o comércio de fabricação de moveis e artigos congêneres, à rua Barão de Mesquita n. 523, com o capital de Cr\$ 80.000,00 e prazo de 3 anos. Arquivado sob n. 156.504.

P.N. 183-43 — da firma Elias Salomão & Cia., composta dos sócios solidários Elias Salomão e João Simão David, para o comércio de fazendas e artefatos de tecidos, com o capital de Cr\$ 70.000,00, à Praça da República n. 7, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.503.

P.N. 20.988-42 — da firma Empresa Recuperadora de Máquinas e Metais Ltda., composta dos sócios quotistas Hercúlio Cascardo e Caio Caldeira Brant, para o comércio de apresentação de máquinas e metais usados, importação, exportação, comissões e consignações em geral, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e prazo indeterminado, arquivado sob n. 156.497.

P.N. 20.838-42 — da firma Cartonagem Federal Ltda., composta dos sócios quotistas Natan Becker e Maximo Vogel, para o comércio de fabricação de cartonagem e seus artefatos, à rua Lavradio n. 145, com o capital de Cr\$ 90.000,00 e prazo de 2 anos. Arquivado sob n. 156.492.

P.N. 21.499-42 — da firma Costa & Cardoso, composta dos sócios solidários Maria Costa Lopes e Manoel Cardoso Saavedra, para o co-

mércio de botequim e bilhares, à rua Joaquim Rosa n. 117-A, com o capital de Cr\$ 62.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. ... 156.487.

P.N. 19.862-42 — da firma Representações e Procuratórios Colaboradora Interestadual Ltda., composta dos sócios quotistas Maria Emilia Machado de Farias Melo e Amadeu da Silva Oliveira Veloso, para o comércio de exploração de organização técnica de prestação de serviços, com o capital de Cr\$ 30.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.491.

P.N. 408-43 — da firma Claudimiro V. de Matos & Cia., composta dos sócios solidários Claudimiro Vieira de Matos e Sylvio Coutinho de Moraes, para o comércio de indústria de bandeiras, bonés, bordados, com sede nesta cidade, com o capital de Cr\$ 300.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.485.

P.N. 173-43 — da firma Campos & Gonçalves, composta dos sócios solidários Clemente Ferreira Campos e Bernardino Gonçalves Oliveira, para o comércio de sacos vazios em geral, à rua Pedro Alves n. 91-loja, com o capital de Cr\$ 130.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.483.

P.N. 202-43 — da firma Caruso & Silva, composta dos sócios solidários Paschoal Caruso e Eustáquio Lino da Silva, para o comércio de botequim e congêneres, à rua Marquez de Sapucaí n. 383, com o capital de Cr\$ 85.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.484.

P.U. 207-43 — da firma Bruno de Mendonça & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Bruno Couto Furtado de Mendonça e Lauro Diogenes da Silva, para o comércio de exportação, importação, conta própria e intercâmbio comercial entre os Estados e o estrangeiro, como consignatário, à rua Ramalho Ortigão n. 33-3.º, sala 34, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. ... 156.482.

P.N. 71-43 — da firma Antonio de Sá & Pereira, composta dos sócios solidários Manoel da Silva Pereira e Antonio de Sá, para o comércio de lenha e carvão vegetal, à rua Candido Benício n. 672 antigo 202, com o capital de Cr\$... 4.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.477.

P.N. 22.592-42 — da firma Adriano Alves & C., sociedade de capital e indústria, sendo o sócio Adriano Alves de Souza capitalista e o sócio Manoel Pacheco Guimarães o de indústria, para o comércio de bombeiro hidráulico, instalador de luz e gás, com o capital de Cr\$ 5.000,00 à rua Perseverança n. 43 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.475.

P.N. 200-43 — da firma A. Santos & Azevedo, composta dos sócios solidários Antonio Lopes de Azevedo e Accacio Moreira dos Santos, para o comércio de oficina de consertos de rádios, à rua Carlos de Carvalho n. 30-sobrado, com o capital de Cr\$ 2.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.474.

P.N. 21.135-42 — da firma Ernani de Carvalho Coutinho & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Felisberto de Matos, Armando Magalhães, Ernani Carvalho Coutinho e Reynaldo von Kruger, para o comércio de corretagem de mercadorias em geral, à travessa de Santa Rita n. 29-sobrado, com o capital de Cr\$ 50.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.472.

P.N. 310-43 — Da firma Esteve Irmãos & Cia. Ltda., estabelecida com casa matriz no Estado de S. Paulo, com o comércio de importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, comissões, consignações e conta própria, com o capital de Cr\$ 2.000.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob números 156.498 a 156.502.

P.N. 5.493-42 — Da firma Amaro Rodrigues Alves & Irmão, composta dos sócios solidários Amaro Rodrigues Alves e Constantino Rodrigues Alves, para o comércio de botequim, à rua Joaquim Palhares n. 3, com o capital de Cr\$ 70.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.479.

Alterações:

P. N. 21.545-42 — De Aços Marathon do Brasil Ltda., para efeito de aumento do capital que passou a ser de Cr\$ 1.500.000,00 e modificação da cláusula referente à gerência da sociedade. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.978.

P. N. 21.692-42 — Da firma Empresa Nacional de Transportes Ltda., composta dos sócios quotistas Fuad Kury Merhej e Chucuri Kury Merhej, que também se assinam Fuad Merhej e Chucuri Merhej, para o comércio de transportes rodoviários, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à rua Martim Burchard n. 363, com o capital de Cr\$ 200.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.496.

P. N. 23.318-42 — De Sociedade Técnica de Instalações e Materiais de Construção Ltda., para efeito de retirada do sócio Paulo Sales que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 sendo que Cr\$ 55.000,00 ao sócio Ivo Requião e Cr\$ 5.000,00 ao novo sócio José Angelo Marinho Falcão. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.522.

P. N. 23.835-42 — De Sociedade Mercantil de Cereais Assunção Silva Ltda., para efeito de cessão e transferência de 150 quotas no valor de Cr\$ 150.000,00, das 300 que possuía o sócio Herminio Antonio da Silva Cunha da seguinte forma: 50 quotas ao sócio Milton da Silva Ferreira, 50 quotas ao sócio Serafim Augusto Ribeiro e 50 ao sócio Agostinho de Souza Moreira, bem como modificação de outros dispositivos estatutários, prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.520.

P. N. 24.088-42 — De Sociedade Mercantil Importadora Ltda., para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 600.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.519.

P. N. 161.198-42 — De Sociedade de Engenharia e Representações Técnicas Ltda., para efeito de retirada de George Bagü Cox, que cede e transfere ao sócio Alberto Abby, suas quotas no valor de Cr\$ 10.000,00; aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00 e outras modificações estatutárias. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.517.

P. N. 1.647-43 — Da firma Indústrias Químicas do Brasil Ltda., pelo aumento do capital social de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, além de outras modificações. Tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.508.

P. N. 20.158-42 — Da Fábrica Metalúrgica Diana Ltda., pela cessão e transferência de 6 quotas, que faz o sócio Walter Carl Wilhelm Frohmüller aos Srs. Henrique Teixeira Pinto e Emílio Paciulo, sendo três quotas a cada um destes, pela importância total de Cr\$ 6.000,00 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.506.

P. N. 1.486-43 — Da firma Ceppas, Ponte & Cia., pela retirada do sócio Francisco Bento da Ponte recebendo a importância de Cr\$ 22.603,94, modificando a razão social para Ceppas & Cia., além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.490.

P. N. 21.028-42 — De Casa de Eletricidade Electron Ltda., para efeito da retirada do sócio Henrique Guillon com haveres no valor de Cr\$ 145.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade os sócios remanescentes, redução do capital social para Cr\$ 153.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.489.

P. N. 24.018-42 — De Café Camara Ltda., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 1.000.000,00. Prazo a terminar em 17-3-44. Arquivado sob n. 156.488.

P. N. 1.249-43 — Da firma Casa Victor de Registradoras Ltda., pela retirada do sócio Isaltino Miguel da Costa, recebendo a importância de Cr\$ 209.691,50, continuando a mesma razão social, elevando o capital social para Cr\$ 300.000,00, além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.486.

P. N. 17.526-42 — Da firma A. P. Kastrop & Comp., pedindo arquivamento dos seguintes instrumentos:

I. pela admissão do sócio comanditário Luiz Francisco Kastrop, aumentando seu capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 230.000,00, além de outras modificações;

II, pela retirada do sócio Theodoro Schanz, recebendo a importância de Cr\$ 95.222,35/7, ficando o capital social reduzido para Cr\$ 150.000,00, além de outras modificações. Arquivados sob ns. 156.480 e 156.481.

P. N. 23.971-42 — De Águas Minerais Santa Cruz Limitada, para efeito de retirada do sócio Nelson de Macedo Abreu, com haveres no valor de Cr\$ 60.500,00 e que cede e transfere as suas quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 ao sócio Roberto de Souza Porto. Prazo de 10 anos, prorrogáveis. Arquivado sob n. 156.476.

Distritos:

P. N. 24.148-42 — Da Sociedade Importadora Técnica Pan América Limitada, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Fernando Nogueira Castelo Branco e Paulo Saboia Bandeira de Melo, recebendo ambos a quantia de Cr\$ 19.931,50 e Cr\$ 2.215,00, respectivamente. Arquivado sob n. 156.518.

P. N. 20.048-42 — De Fernandes & Garruço, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Augusto Francisco Garruço que recebe haveres no valor de Cr\$ 60.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Nascimento Fernandes, no valor de Cr\$ 115.387,80. Arquivado sob n. 156.513.

P. N. 21.080-42 — De Engenho Soares Limitada, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Antonio Carvalho da Mota, Antonio José Gonçalves Guimarães, Alberto Monteiro Guimarães Filho, recebendo as quantias de Cr\$ 4.556,80, Cr\$ 21.315,00 e Cr\$ 105.815,80, assumindo o ativo e passivo da sociedade, no valor de Cr\$ 131.770,40, a Sociedade Comercial de Alimentação Limitada. Arquivado sob n. 156.493.

P. N. 18.826-42 — De A. Carvalho & Serra sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Albino Carvalho, com haveres no valor de Cr\$ 29.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Manoel Antonio Serra, no valor de Cr\$ 33.000,00. Arquivado sob n. 156.472.

Ata:

P. N. 23.623-42 — De Servix Electrica Limitada, para efeito de arquivamento da ata de reunião dos membros do Conselho de Administração e da Gerência, realizada em 10 de setembro de 1942. Arquivado sob n. 156.521.

Contrato:

P. N. 23.902-42 — Da firma Olaria Baccabero Limitada, composta dos sócios quotistas Raul Duarte Alves, Genaro Alves da Silva, Wilson Gerson Duque, Otávio Oliveira de Andrade, Manoel Barbosa Vieira e Silviano Tavares, para o comércio de barbearia, à rua Senador Antônio Carlos n. 704, Olaria, com o capital de Cr\$ 24.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.526.

Alteração:

P. N. 2.436-42 — De Oliveira & Herculanio, para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 300.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.525.

Companhias:

P. N. 2.640-43 — Da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar; P. N. 1.801-43, da Companhia Carioca de Guarda e Administração de Bens Moveis, rua México n. 98, sala 809; P. N. 16.322-42, da Companhia Federal de Eletricidade S. A., avenida Passos ns. 36/8; P. N. 1.666-43, da Companhia Th. Badin de Minérios S. A., rua Sacadura Cabral n. 49; P. N. 21.867-42, da Companhia Imobiliária Amerindia S. A., praça Getúlio Vargas n. 2, sala 808, 8.º andar; P. N. 549-43, de Indústrias Plásticas Imperialis S. A.; P. N. 1.501-43, da Companhia Laticínios Alberto Boeke S. A., sede em Santos Dumont, Minas Gerais; P. N. 1.503-43, da Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira (em liquidação), avenida Rio Branco número 180; P. N. 1.690-43, da Companhia União de Armazens Gerais; P. N. 1.714-43, do Banco de Intercâmbio Mercantil S. A., rua Bittencourt da Silva n. 21-A; P. N. 1.719-43, da Sociedade Anônima Roxy, avenida Copacabana n. 945; P. N. 1.946-43, da Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro (em liquidação), rua Araújo Porto Alegre n. 79, sala 308; P. N. 1.955-43, da Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, rua Primeiro de

Março n. 51, 3.º andar; P. N. 1.610-43, do Banco Auxiliar do Comércio S. A.; ofício número 248-43, da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Leopoldina Railway, P.N. 1.627-43, da Cooperativa dos Odontólogos da Paraíba, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. Arquivados sob ns. 18.740, 18.741, 18.742, 18.743, 18.744, 18.745, 18.746, 18.747, 18.748, 18.749, 18.750, 18.751, 18.752, 18.753, 18.754 e 18.755.

Firmas individuais:

P. N. 7.290-42 — Da viúva F. Gama, para o comércio de farmácia, à rua Felipe Cardoso n. 27, com o capital de Cr\$ 5.000,00 — Registrada sob n. 104.143.

P. N. 271-43 — De M. J. Santos, para o comércio de armarinho, com o capital de Cr\$ 2.000,00, à rua Pinto da Fonseca n. 213-2.º loja. — Registrada sob n. 104.137.

P. N. 20.646-42 — De Miguel Custodio Pereira, para o comércio de artefatos de ferro, à rua Barão de São Francisco n. 114-fundos (loja), com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 104.136.

P. N. 23.137-42 — De Manoel Almeida Junior, para o comércio de tecidos a varejo, à avenida Rio Branco n. 108-loja, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob n. 104.135.

P. N. 320-43 — De G. Aymonnet, para o comércio de decorações, venda e beneficiamento de moveis artísticos, com o capital de Cr\$ 20.000,00, à rua Almirante Baltazar n. 25. — Registrada sob n. 104.130.

P. N. 157-43 — De Francisco Teixeira Marinho, para o comércio de Hospedaria, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua do Rezende número 109. — Registrada sob n. 104.128.

P. N. 19.141-42 — De E. F. de Souza, para o comércio de ferragens, tintas e louças, à rua Engenho de Dentro n. 63-loja, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob n. 104.127.

P. N. 23.413-43 — De E. Chestelman, para o comércio de armarinho, bazar e artigos congêneres, com o capital de Cr\$ 4.500,00, à rua Barão de Bom Retiro n. 70. — Registrada sob n. 104.126.

P. N. 19.143-42 — De Cezario José dos Santos, para o comércio de barbearia à rua Engenho de Dentro n. 50, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrada sob n. 104.124.

P. N. 21.111-42 — De A. Dolabela Portela, com o comércio de construções, à rua da Quitanda n. 128-1.º andar, com o capital de Cr\$ 100.000,00. — Registrada sob n. 104.121.

P. N. 22.682-42 — De A. Pinto Varella, para o comércio de marcenaria (oficina), com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Teófilo Otoni n. 163. — Registrada sob n. 104.120.

P. N. 530-43 — De Alfred Heuberg, para o comércio de exportação de jóias, obras de ourives, pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas, com o capital de Cr\$ 50.000,00, à rua Gonçalves Dias n. 30-A-sala 34. — Registrada sob n. 104.119.

P. N. 639-43 — De Antranig Guerekmezian, para o comércio de cristal de rocha e congêneres, à rua da Alfândega n. 314-1.º andar-sala 3, com o capital de Cr\$ 100.000,00. — Registrada sob n. 104.118.

Registro complementar:

P. N. 14.496-42 — De David Gamarski, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 35.000,00. — Registrada sob n. 104.125.

P. N. 1.293-43 — De Joaquim de Carvalho (Armazem), para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 35.000,00 — Registrada sob n. 104.131.

P. N. 989-43 — De R. Martins Pereira, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 150.000,00, estabelecido à rua Buenos Aires número 140-3.º andar-salas 301-302. — Registrada sob n. 104.138.

Firmas sociais:

P. N. 1.303-43 — De Viação São Jorge Ltda.; P. N. 516-43 — Da Sociedade de Conservas de Peixe "São Pedro", Ltda.; P. N. 1.236-43 — de Silva Gomes & Cia.; P. N. 1.280-43 — De Simões & Sobral; P. N. 1.365-43 — De Laboratório Pan Orgânico Ltda.; P. N. 1.534-43 — De Lapidação Nacional Ltda.; P. N. 1.552-43 — De J. Moreira & Costa Ltda.; P. N. 1.536-43 — De Funerárias Santa Alice Ltda.; P. N. número 1.622-43 de Costa, Montgiero & Cia.; P. N. 1.527-43 — De Café Sportivo Comércio Li-

mitada; P.N. 1.624-43 — De Alfredo Fernandes & Cia. Ltda.; P.N. 1.683-43 — De Abilio Ribeiro & Almeida. — Registradas sob números 104.142, 104.141, 104.140, 104.139, 104.134, 104.133, 103.132, 104.129, 104.123, 104.122, 104.117, 104.116.

Cancelamentos:

P.N. 1.799-43 — De Americo L. Brandão. — Deferido; P.N. 1.708-43 — De M. G. Pereira da Silva. — Deferido.

P.N. 1.588-43 — De C. M. Gonzalez. — Deferido.

P.N. 1.587-43 — De J. D. Guedes. — Deferido.

P.N. 1.528-43 — De Paulo de Mendonça. — Deferido.

P.N. 1.498-43 — De Candido Teixeira. — Deferido.

P.N. 1.456-43 — De Anacleto da Silva. — Deferido.

Autorização para comerciar:

P.N. 591-43 — de Maria da Conceição Silva Novas; P.N. 1.847-43 — de Maria Gracinda da Costa; P.N. 1.891-43 — de Yolanda de Souza Rosembaum; P.N. 1.892-43 — de Duice Neves Agra; P.N. 1.893-43 — de Hercilia Silva de Cerqueira. Registradas sob ns. 41.909, 41.911, 41.912, 41.913, 41.914.

Carta de gerente:

P. N. 1.822-43 — de Borges & Castro. — Registrada sob n. 41.910.

Transfêrências de livros:

P.N. 2.346-43 — de Luciano & Evaristo. — Deferido.

Falências:

Offício n. 209-43 — do Juízo de Direito da 7.^a Vara Cível, comunicando a falência de Anuar Moniz de Argão de Góes Daquer. — Arquite-se.

Offício n. 68-43 — do Juízo de Direito da 9.^a Vara Cível, comunicando a falência de G. Frank. — Arquite-se.

Offício 5.032-42 — do Juízo de Direito da 13.^a Vara Cível, comunicando a falência de Marcial Marques. — Arquite-se.

Offício n. 5.406-43 — do Juízo de Direito da 11.^a Vara Cível, comunicando a falência da firma Aldino F. Macedo & Cia. — Arquite-se.

Offício n. 4.876-42 do Juízo de Direito da 14.^a Vara Cível, comunicando a falência de Alfredo Augusto de Freitas. — Arquite-se.

Offício n. 4.863-42 — do Juízo de Direito da 7.^a Vara Cível, comunicando a falência de A. S. Bastos. — Arquite-se.

Transferência de local:

P.N. 1.663-43 — de José Neves Segundo, para a rua Camarista Meier n. 37. — Deferido.

P.N. 1.426-43 — de Jechiel Kafensztok, para a rua Buenos Aires n. 330. — Deferido.

P.N. 1.239-43 — de Leon Asderball, para a rua Riachuelo n. 405, 1.^o andar, apartamento 18, sala 1. — Deferido.

Autorização:

P.N. 1.886-43 — de G. H. Walckiers. — Registrada sob n. 41.915.

Consulta sobre o uso de um modelo de livro "Diário":

P.N. 14.386-42 — de Joaquim Amaro do Sacramento Correia Junior. Despacho: A lei, ao prescrever as formalidades extrínsecas e intrínsecas que devem revestir os livros comerciais, cogita, apenas, de prevenir fraudes e assegurar a autenticidade e regularidade dos lançamentos; não impõe determinado método ou sistema de contabilidade ou escrituração.

O Código Comercial, embora exija forma mercantil, não determina o método de escrituração a adotar. Como bem acentua Vivante.

"Il metodo della scrittura ha un'importanza tutta interna e amministrativa per l'azienda, ma non ha alcuna influenza sulla posizione giuridica del negoziante di fronte ai suoi creditori ai suoi debitori; i criteri con cui il ragioniere qualifica i crediti e i debiti nelle sue registrazioni non ne modificano né punto né poco la natura giuridica. (Trattato di Diritto Commerciale, vol. I, n. 162).

Uma vez que o modelo de "Diário" em apreço se reveste dos requisitos materiais e formais que a lei estipula, não há cogitar se ele atende às exigências da técnica contabilística, matéria impertinente ao registo do comércio.

Nestas condições, autorizo a rubrica dos livros cujo tipo é objeto da presente consulta.

Exigências:

P.N. 133.243 — de Casa de Ferragens Limitada; P.N. 16.115-42 — de Adonias & Companhia; P.N. 249-43 — da Sociedade Cooperativa Portuguesa de Consumo; P.N. 9.959-42 — de A. Ferreira & Gomes; P.N. 17.884-42 — de Alonso & Loureiro; P.N. 19.752-42 — de Apartamentos Guarany S.A.; P. Número 20.258-42 — de Armazens Gerais São Pedro S.A.; P.N. 21.929-42 — de Manoel da Silva Araujo; P.N. 22.858-42 — de Indústrias Cacique Ltda.; P.N. 22.952-42 — de Hildebrando Gonçalves Pereira; P.N. 22.960-42 — de "Meditec" Aparelhos de Precisão, Ltda.; P. Número 23.126-42 — de Irmãos Athayde; P. Número 24.031-42 — de Luiz Siqueira Junior & Cia.; P.N. 43-43 — de José dos Reis; P. Número 135-43 — de Souza Seabra & Cia. Limitada; P.N. 162-43 — de Fernandes, Azevedo & Cia. Ltda.; P.N. 214-43 — de J. Tavares & Cia.; P. N. 286-43 — de L. G. y Gonzalez; P.N. 379-43 — de Imobiliária Coroa Grande Ltda.; P.N. 422-43 — de Tavares Reis & Ferreira; P.N. 441-43 — de Cruz & Ramalho; P.N. 477-43 — de Mercúrio Ltda.; P. N. 486-43 — de Sampaio & Camilo; P. Número 488-43 — de Raul Marinho & Cia.; P. N. 499-43 — de Lycurgo Aveilar & Cia.; P. N. 513-43 — de Pinturas Pinto Ltda.; P. Número 547-43 — de Castro & Fernandes; P. N. 554-43 — de Pinturas Art. Ltda.; P. Número 599-43 — de Alcantara Azevedo & Lacerda; P.N. 603-43 — de Evaristo Eyer & Companhia; P. N. 656-43 — de Marmindústria Ltda.; P.N. 688-43 — da Cia. de Expansão do Mate; P. N. 725-43 — de Combustíveis Vegetais Ltda.; P. N. 775-43 — de Mauricio, Citro & Cia Ltda.; P. N. 779-43 — de Vitor Pozas; P. N. 810-43 — de Armazem Silva Nunes Ltda.; P. N. 889-43 — de Albano Vaz Pinto; P. N. 891-43 — de Pimenta Fábila & Cia. Ltda.; P. N. 896-43 — de Samule, Levcowitz & Cia.; P. N. 918-43 — de Paulo Velasco Portinho; P. N. 928-43 — de Antonio Silvino Ribeiro; P. N. 958-43 — de Herminio Cesar; P. N. 960-43 de Albano Domingos Barrosa; P. N. 980-43 — de Sociedade Auto Vitoria Ltda.; P. N. 1.029-43 — de Pirei, Villares & Cia. Ltda.; P. N. 1.030-43 — de J. Gaze; P. N. 1.054-43 — de Sebastião Carvalho; P. N. 1.065-43 — de J. M. Almeida; P. N. 1.097-43 — de J. Carneiro, Irmão & Leandro Ltda.; P. N. 1.171-43 — de Manoel Teixeira; P. N. 1.182-43 — de João Francisco da Silva; P. N. 1.195-43 — de Germano Augusto Pimentel; P. N. 1.199-43 — de Ick Aron Muszkies; P. N. 1.210-43 — de Antonio Nobre Carrolo; P. N. 1.225-43 — de Bernardo de Castro Kaufmann; P. N. 1.339-43 — de Francisco B. Esteves; P. N. 1.401-43 — de Minas de Ferro S. A.; P. N. 1.405-43 — da Cia. Imobiliária Flament; P. N. 1.496-43 — do Banco Lino Pimentel Ltda.; P. N. 1.539-43 — da Cia. Nacional de Explosivos de Segurança; P. N. 1.554-43 — de Antonio Pinto da Silva; P. N. 1.564-43 — de D. J. Souza & Cia; P. N. 1.583-43 — de Coelho & Caputo; P. N. 1.599-43 — de Arcos & Cia Ltda.; P. N. 1.937-43 — de Distribuidora Internacional Ltda.; P. N. 1.962-43 de R. da Cruz Silva; P. N. 1.975-43 — de A. J. Fiuzza & Cia. Ltda. P. N. 2.029-43 — de Benvenuto Arantes de Paiva; P. N. 2.047-43 — de H. Martins Bahia & Abreu Ltda; P. N. 2.087-43 — de Mendel Libman; P. N. 2.089-42 — de The Yokohama Specie Bank Ltda.; P. N. 2.137-43 — de Lovolo & Miranda tda.; P. N. 2.197-43 — de Fernando Lema Oreiro; P. N. 2.215-43 — de United States Rubber Export Co. Ltd.; P. N. 2.241-43 — de João Antunes Siqueira; P. N. 2.257-43 — de Anibal Sevalho; P. N. 2.283-43 — da Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense. — Satisfacem as exigências.

P. N. 19.250-42 — de Marmoraria Nacional Ltda. Despacho: A nacionalidade e domicílio dos sócios deve constar do contrato (Código Comercial, art. 302, n. 14); é formalidade essencial. Nestas condições, não supre a lacuna apontada nos documentos de fls. 8 a 11 a declaração constante da petição de fls. 16; deverá ela figurar num instrumento aditivo ao contrato, devidamente autenticado pelos sócios.

Relativamente ao adiantamento de fls. 14 e 15, em virtude do qual seria prorrogado o prazo de vigência da sociedade, indefiro o arquivamento de vez que é de data posterior ao vencimento do prazo social (artigo 27, letra g, do decreto n. 93 de 20-3-35).

Finalmente, quanto à retirada do sócio Titus Bertrand, nada há a arguir, pois ela se verificou em 28-7-41 antes da expedição do decreto-lei n. 4.166, de 11-3-42.

P. N. 17.768-41 — de Irmãos Raposo Ltda. Despacho: — Irmãos Raposo Ltda. de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, havendo instalado uma filial nesta capital, requerem o arquivamento, no Registro do Comércio dos respectivos atos constitutivos, como prescreve a lei.

Examinando o pedido, a Secção competente formulou as seguintes objeções:

A) o nome do sócio José Joaquim da Graça Raposo, assim declarado no contrato, não coincide com que figura na respectiva prova de identidade exibida;

B) deve ser provado o grau de parentesco dos sócios, afim de que possa ser apurada a licitude da razão social adotada;

C) o contrato é omissivo quanto à declaração da responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2.^o do decreto n. 3.708, de 10-1-19;

D) não figura, no contrato, a forma de realização do capital, como prescreve o art. 289 do Código Comercial;

E) o objeto social é indeterminado, infringindo o disposto no art. 302, n. IV, do Código Comercial;

F) não foi submetida a arquivamento o instrumento em virtude do qual deixou de fazer parte da sociedade a sócia Maria Luisa Raposo Pinto.

Os interessados oferecem, com as petições fls. 10 e 19, vários documentos, para efeito de suprir as irregularidades apontadas. A Secção competente, à vista dos novos elementos apresentados, reputou satisfeitas as indicadas exigências legais, salvo no que se infere à objeção do item c, pois entende que a declaração oferecida pelos requerentes, de que os sócios se responsabilizam pela realização do capital não corresponde à declaração, exigida pela lei, de que os sócios se responsabilizam pela totalidade do capital social.

Isto posto:

Foi, realmente, elidida a objeção do item b com a juntada dos documentos de fls. 15 a 17, segundo os quais se apura que os sócios são irmãos, o que justifica a razão adotada.

ALUGUÉIS

DE

RESIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: Cr\$ 0,50

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Para suprir as demais lacunas, os interessados apresentaram certidões do Registo do Comércio da respectiva sede contendo o teor de *averbação* feitas nos atos constitutivos da sociedade. Ora, a retirada de sócio, a modificação de cláusulas contratuais e a correção do nome de um sócio, só se perfazem regularmente por meio de *instrumento aditivo*, passado e legalizado co mas formalidades do contrato primordial. Nestas condições as certidões oferecidas não satisfazem as exigências legais (Código Comercial, art. 307, *in fine*, combinado com o art. 301). Os requerentes devem submeter a arquivamentos certidões de inteiro teor dos *instrumentos contratuais* por força dos quais foram introduzidas nos estatutos da sociedade

as indicadas modificações, e não das *averbações*, que são apenas a sùmula do que contem naqueles instrumentos.

Feito isto, poderá então ser definitivamente apreciado o pedido.

P. N. 20.973-42, de Lessa, Cruz & Cia. Despacho: Nada há que deferir. As sociedades contraidas por tempo determinmentos do prazo (Código Comercial, art. 33., n. 1).

Embora dissolvidas, tais sociedades não prescindem, entretanto, de liquidação (Código Com., art. 344), operação que abrange a realização do ativo, a solução do passivo e a partilha do saldo resíduo, se houver, entre os só-

cios, mediante o *distrato*, instrumento em que se fixam as condições desta e por meio do qual os sócios se dão mutuamente quitação. E o distrato deve ser inserto no Registo do Comércio, sob pena de subsistir a responsabilidade dos sócios a respeito de quaisquer obrigações que algum deles possa contrair com terceiro, em nome da sociedade. (Art. 338).

Retificação:

P. N. 21.919-42, de Ruy de Barros Chalmers, fica retificada a publicação, feita no *Diário Oficial* de 11-2-43, para o seguinte: Ruy de Barros Chalmers, com o fabrico de perfumes, à rua João da Mata n. 62, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Registrada sob n. 104.107.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Circular n. 12 — Dia 2 de fevereiro de 1943

Classificação de lesão

Senhor inspetor:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista a classificação feita pelo Serviço Atuarial deste ministério, deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidês Permanente abaixo mencionados:

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
30	Perda completa de um dos olhos. Imobilidade, em flexão, de um dedo secundário MS. Imobilidade, em flexão, do mínimo MG. Proc. 7.405-42.....	—	25
31	Retração cicatricial na pálpebra inferior com estreitamento do ponto lacrimal, implantação defeituosa, produzindo lacrimação crônica. Simplefaro. Discreto processo de queratite. Redução de 3/10 da capacidade visual do olho. Fotofobia. Proc. 7.487-42.....	—	11
31	Perda completa da visão em um dos olhos. Leucomas e incrustações corneanas, lacrimação e fotofobia no outro olho (com visão normal). Proc. 8.200-42.....	—	26
31	Perda completa da visão em um olho. Redução, em grau médio, da capacidade auditiva dos dois ouvidos. Obstrução permanente de uma narina, em consequência do desvio do septo. Perda dos sentidos do olfato e gosto. Perda da sensibilidade da metade anterior da língua. Perda de doze dentes superiores e de quatro inferiores. Proc. 2.755-42...	—	32
45	Conjuntivite catarral crônica. Extirpação do saco lacrimal, com lacrimação crônica. Cefalalgia, em grau mínimo, notadamente na região periorbitária. Processo 2.066-42.....	—	13
106	Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação do punho MS. Aumento da sensibilidade tátil do polegar MS. Perda do indicador MS. Perda dos dois dedos secundários MS. Imobilidade, em flexão, do mínimo MS. Proc. 8.150-42.....	—	14
106	Redução, em grau médio, da força do 1.º metacarpiano; imobilidade em flexão do indicador MS. Imobilidade em flexão do polegar MS. Perda dos dois dedos secundários MS. Redução em grau médio da força do mínimo MS. Proc. 8.189-42...	—	17
109	Perda das 1.ª e 2.ª falanges do dedo polegar esquerdo. Restrição, em grau mínimo dos movimentos do metacarpiano correspondente. Proc. 7.404-42.....	—	4
124	Redução dos movimentos da 1.ª falange do polegar MS. Imobilidade da 2.ª falange do polegar MS. Perda da polpa digital do polegar MS. Proc. 8.034-42.....	—	3
189	Pequena redução dos movimentos da terceira falange de um dedo secundário MP. Proc. 7.392-42.....	—	1
216	Perda do polegar e do metacarpiano correspondente MP. Perda do indicador MP. Proc. 8.064-42.....	—	15

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
229	Imobilidade, em extensão, da 2.ª falange do polegar MS. Idem, do indicador MS. Proc. 7.436-42.....	—	3
235	Redução de força do polegar, em grau mínimo MS. Idem, do indicador MS. Proc. 7.406-42.....	—	2
249	Perda da 2.ª falange do polegar MS. Perda da 3.ª falange de um dedo secundário MP. Proc. 8.039-42.....	—	5
267	Perda da polpa digital do polegar, sem acarretar prejuízo funcional MP. Redução dos movimentos das 2.ª e 3.ª falanges do indicador MP. Imobilidade da 3.ª falange e redução dos movimentos da 2.ª de um dedo secundário MP. Redução dos movimentos das 2.ª e 3.ª falanges do outro dedo secundário MP. Proc. 7.583-42....	—	6
63	Fístulas na região esternal, de origem traumática (em número de três). Processo 8.232-42.....	—	4
64	Redução, em grau médio, dos movimentos do tronco sobre a bacia. Dores, em grau médio, ao serem feitos os movimentos. Proc. 8.776-42.....	—	14
82	Redução, em grau mínimo, dos movimentos do braço BS. Proc. 7.394-42.....	—	6
83	Anquilose da articulação da espádua BS. Anquilose da articulação do cotovelo BS. Anquilose da articulação do punho BS. Imobilidade em extensão do polegar, inclusive o respectivo metacarpiano, e dos demais dedos BS. Perda completa da força de todo o membro superior BS. Proc. 8.449-42.....	—	23
83	Anquilose da articulação da espádua BS. Anquilose da articulação do cotovelo BS. Anquilose da articulação do punho BS. Imobilidade em flexão do polegar, inclusive o respectivo metacarpiano e dos demais dedos BS. Perda completa da força de todo o membro superior BS. Proc. 8.449-42.....	—	23
85	Redução, em grau máximo, dos movimentos de pronação e supinação do ante-braço BS. Imobilidade do punho BS. Imobilidade, em extensão, de todos os dedos da mão MS. Proc. 8.037-42.....	—	21
98	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do cotovelo BS. Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do punho MP. Proc. 8.433 de 1942.....	—	4
105	Perda de sensibilidade tátil e térmica nos dedos polegar, indicador e dedo secundário MP. Proc. 7.480-42.....	—	2
105	Imobilidade da 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário MP. Perda da 3.ª falange do outro dedo secundário MP. Imobilidade, em extensão, do mínimo MP. Processo 7.747-42.....	—	5
268	Imobilidade, em extensão, da 2.ª falange do polegar MS. Perda das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário MS. Perda das 2.ª e 3.ª falanges do indicador MS. Perda da 3.ª falange do outro dedo secundário MP. Proc. 7.427-42.....	—	8
286	Impotência funcional da 3.ª falange de um dedo secundário MS. Perda da 3.ª falange do outro dedo secundário MS. Perda da 2.ª e 3.ª falanges do mínimo MS. Processo 7.678-42.....	—	3

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice	Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
286	Redução de movimentos da 2. ^a falange do indicador MS. Perda da 3. ^a falange e redução de movimentos da 2. ^a de um dedo secundário MS. Perda da 3. ^a falange e redução de movimentos da 2. ^a do outro dedo secundário MS. Redução de movimentos da 2. ^a falange do mínimo. Processo 7.751-42	—	3	347	articulação do tornozelo no mesmo membro. Proc. 8.184-42	—	7
291	Redução dos movimentos da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador MP. Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MP. Redução dos movimentos da 2. ^a e 3. ^a falanges do outro dedo secundário MP. Redução dos movimentos da 2. ^a e 3. ^a falanges do mínimo MP. Proc. 8.035-42.	—	6	347	Dores de pequena intensidade. Consolidação viciosa de fratura da tibia e peroneos periostite e osteite do moleolo interno e edema na região do tornozelo, em um dos membros inferiores, acarretando: a) dores de pequena intensidade no local da fratura; b) ligeira claudicação. Processo 8.450-42	—	8
291	Redução de movimentos da 2. ^a falange do indicador MP. Imobilidade da 3. ^a falange e redução de movimentos da 2. ^a de um dedo secundário MP. Imobilidade da 3. ^a falange e redução de movimentos da 2. ^a do outro dedo secundário MP. Imobilidade da 3. ^a falange e redução de movimentos da 2. ^a do mínimo MP. Atrofia muscular entre o 1. ^o e o 2. ^o metacarpiano MP. Proc. 8.038-42	—	6	347	Dores de intensidade média. Consolidação viciosa de fratura da tibia e peroneo, periostite e osteite do moleolo interno e edema na região do tornozelo, em um dos membros inferiores acarretando: a) dores de intensidade média no local da fratura; b) ligeira claudicação. Proc. 8.450-42.	—	12
292	Pequena redução dos movimentos do indicador MS. Redução dos movimentos da 2. ^a falange de um dedo secundário MS. Pequena redução dos movimentos de outro dedo secundário MS. Proc. 8.072 de 1942	—	3	347	Dores de grande intensidade. Consolidação viciosa de fratura da tibia e peroneo, periostite e osteite do moleolo interno e edema na região do tornozelo, em um dos membros inferiores, acarretando: a) dores de grande intensidade no local da fratura; b) ligeira claudicação. Proc. 8.450-42.	—	16
297	Perda do indicador MP. Pequena redução de movimentos de um dedo secundário MS. Pequena redução de movimentos do mínimo MS. Proc. 8.454-42	—	6	347	Redução, em grau mínimo, da capacidade funcional de um membro inferior. Encurtamento desse membro, menor de 5 cms. Dores locais, em grau médio. Proc. 7.407-42	—	14
336	Eczema na região do joelho e no terço superior da perna, em um dos membros inferiores, acarretando: a) edema dessas regiões e das regiões vizinhas; b) dores de pequena intensidade, na articulação do joelho, produzindo-se quando da marcha e causando claudicação. Proc. 8.458 de 1942	—	4	348	Anquilose completa da articulação do joelho. Proc. 8.073-42	—	15
336	Dores de intensidade média. Eczema na região do joelho e no terço superior da perna, em um dos membros inferiores, acarretando: a) edema dessas regiões e das regiões vizinhas; b) dores de intensidade média, na articulação do joelho, produzindo-se quando da marcha e causando claudicação. Proc. 8.458-42	—	8	350	Dores de pequena intensidade. Consolidação viciosa de fratura do terço médio do femur, em um dos membros inferiores tendo como consequência: a) ligeiro desvio da coxa e do joelho para dentro; b) quando da marcha, dores de pequena intensidade e acarretando claudicação na articulação do joelho. Redução, em grau médio, do movimento de flexão da articulação do joelho, no mesmo membro inferior. Proc. 8.445-42	—	12
336	Dores de grande intensidade. Eczema na região do joelho e no terço superior da perna, em um dos membros inferiores, acarretando: a) edema dessas e das regiões vizinhas; b) dores de grande intensidade, na articulação do joelho, produzindo-se quando da marcha e causando claudicação. Proc. 8.458-42	—	12	350	Dores de intensidade média. Consolidação viciosa de fratura do terço médio do femur em um dos membros inferiores, tendo como consequência: a) ligeiro desvio da coxa e do joelho para dentro; b) quando da marcha, dores de intensidade média, e acarretando claudicação, na articulação do joelho. Redução, em grau médio, do movimento de flexão, da articulação do joelho, no mesmo membro inferior. Proc. 8.445-42	—	16
336	Encurtamento de um membro inferior, menor de 5 cm. Rigidez do tornozelo, com o pé em ângulo agudo, do mesmo lado. Proc. 7.475-42	—	8	355	Redução, em grau médio, da capacidade funcional de um pé, em consequência de um tumor ósseo no dorso do mesmo. Proc. 8.065-42	—	8
336	Luxação de cabeça femoral, com torsão, em um membro inferior. Atrofia muscular na coxa, em grau médio, no mesmo membro. Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do quadril do mesmo lado. Encurtamento menor de 5 cm do mesmo membro acarretando claudicação. Proc. 7.485-42	—	18	359	Destruição de três quartos da parte interna da pálpebra inferior e simblefaro desta em um dos olhos. Pterigo interno do mesmo olho. Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação do tornozelo em um dos pés. Redução em grau médio, dos movimentos de lateralidade do mesmo pé. Dores de pequena intensidade, na articulação do tornozelo desse mesmo pé, quando da marcha. Processo 8.149-42	—	11
336	Redução, em grau mínimo, da força da mão MS. Anquilose da articulação do tornozelo em um membro inferior. Encurtamento menor de 5 cm no mesmo. Redução, em grau médio, da capacidade funcional deste membro em consequência de descalcificação dos ossos. Processo 7.749-42	—	25	365	Perda do 1. ^o artelho e da 3. ^a falange do 2. ^o artelho em um pé. Proc. 8.435-42.	—	3
347	Encurtamento, menor do que 5 cm de um membro inferior. Pequeno edema localizado no terço superior da perna, no mesmo membro inferior, e não produzindo nenhum prejuízo funcional. Redução em grau mínimo, dos movimentos da	—		365	Perda da 2. ^a falange do grande artelho do pé esquerdo. Perda do 2. ^o e 4. ^o artelhos do mesmo pé. Proc. 8.930-42	—	4

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho, nessa circunscrição.
— Edmundo Perry.

Departamento Nacional do Trabalho**Divisão de Fiscalização****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 12 de fevereiro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto 2.377 de 8-7-40:

DNT 29.801-42 — Fernando Francisco da Luz — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho, à firma infratora, a multa de Cr\$ 10,00. Em 5-2-43.

Por infração do decreto 2.162, de 1-5-40:

DNT 4.165-41 — Societé Anonyme Duz Gaz de Rio de Janeiro — Considerando o que contém o presente processo e estando o termo revestido das formalidades legais, imponho, a multa de Cr\$ 100,00. Em 9-2-43.

Por infração do decreto 24.637 de 10-7-34:

DNT 28.571-42 — Carlota Inglez de Souza — Imponho, à firma infratora, a multa de Cr\$ 200,00. Em 2-2-43.

DNT 26.377-42 — Cia. de Cristais do Brasil Cristab S.A. — Cr\$ 200,00. Em 2-2-43.

Por infração do decreto 1.843, de 7-12-39:

DNT 25.173-42 — S.A. Fábrica de Tecidos Vitória Régia — A firma fiscalizadora não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 2-2-43.

DNT 19.401-42 — Manoel Joaquim Gonçalves — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 9-2-43.

DNT 20.768-42 — Cavalcanti Lima Ltda. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do artigo 13 do decreto 1.843, de 7-12-39. Em 9 de fevereiro de 1943.

DNT 20.769-42 — Cavalcanti Lima Ltda. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 9 de fevereiro de 1943.

DNT 22.484-42 — Estabelecimento Nacional Indústria de Anilinas S.A. — Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 100,0 (cem cruzeiros). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 9-2-43.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-40:

DNT 21.682-42 — José Corrêa Babelo — Cr\$ 100,0 (cem cruzeiros). Em 30-1-43.

DNT 21.863-42 — Elisio Ferreira da Silva — Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 2-2-43.

DNT 26.660-42 — A. Pinto & Soares. — Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 30 de janeiro de 1943.

DNT 503-43 — Freitas Irmãos & Cia. — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 5-2 de 1943.

DNT 30.481-42 — W. Maia. — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 5-2-43.

DNT 25.697-42 — Deodoro Gaugliardi — Cr\$ 50,00. Em 5-2-43.

DNT 24.705-43 — Irmãos Freitas — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando

o processo correr à revelia. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 5-2-43.

DNT 27.798-42 — Manoel Gonçalves & Cia. Ltda. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 5-2-43.

DNT 25.241-42 — Brandão & Bernstein. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 500,00. Em 2-2-43.

DNT 26.427-42 — Floriano Alexandre & Irmão. — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 500,0. Em 2-2-43.

DNT 818-43 — Antonio Pereira Fernandez. — Cr\$ 50,00. Em 2-2-43.

DNT 32.933-42 — Abram Galper. — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 5-2-43.

DNT 29.987-42 — Jacob Bassan. — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 5-2-43.

DNT 29.705-42 — Sebastião Augusto — Cr\$ 50,00. Em 5-2-43.

DNT 30.492-42 — Evaristo Villarejo — Cr\$ 50,00. Em 5-2-43.

DNT 29.710-42 — Francisco de Azevedo & Irmão — Cr\$ 100,00. Em 5-2-43.

DNT 32.939-42 — D. Fernandes — Cr\$ 100,00. Em 5-2-43.

N. 30.853-42 — José Agostinho. — A firma em apreço, representada pelo seu gerente, como confessa a defesa, que se encontrava à frente do estabelecimento, na data da fiscalização a que se refere o auto de fls. 2, recusou-se a abrir a porta de acesso ao mesmo, apesar de ciente da presença dos agentes fiscais do Ministério do Trabalho.

Havendo trabalho, como no caso em apreço, não há como opor-se à fiscalização. Imponho, à firma infratora, a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 29-1-43.

DNT 29.293-42 — Salão Boucinha Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 5-2-43.

DNT 25.290-42 — José de Souza Machado. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT 25.229-42 — Ramalho & Cista. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 2-2-43.

DNT 26.646-42 — Carlota Inglez de Souza — Cr\$ 200,00. Em 5-2-43.

DNT 25.445-42 — Bordalo & Simão. — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 1-2-43.

DNT 23.905-42 — Francisco Frias & Cia. Ltda. — Considerando os termos do despacho do Sr. diretor geral no processo DNT 10.762 de 1942, considerando que a defesa apresentada não procuram justificar a infração constatada pelo fiscal e estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 5-2-43.

DNT 27.826-42 — A. S. Coimbra & Cia. — A vista do que contém o presente processo e estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 5-2 de 1943.

DNT 25.073-42 — Campos & Verissimo. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 2-2-43.

DNT 24.847-42 — A. F. Martins. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 2-2-43.

DNT 29.113-42 — Castro Lebrão & Cia. — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 2-2 de 1943.

DNT 27.344-42 — Vidigal & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 2-2-43.

DNT 25.252-42 — Miguel Antonio da Silva Pureza. — Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-1-43.

DNT 24.855-42 — Soares & Pery. — A firma fiscalizada não apresentou defesa deixando o processo correr à revelia. Estando o auto re-

vestido das formalidades legais, imponho, a multa de Cr\$ 50,00. Em 2-2-43.

DNT 25.275-42 — José Micheli — Cr\$ 500,00. Em 2-2-43.

DNT 24.795-42 — Nagib David — Cr\$ 50,00. Em 3-3-43.

DNT — 24.033-42 — Castro Ribeiro & Cia. — Cr\$ 500,00. Em 30-1-43.

DNT — 24.797-42 — Oswaldo José dos Santos — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 2-2-43.

DNT — 1.781-42 — Fernandes Cerqueira Dias — A multa de que trata o meu despacho de 28-1-43, é de Cr\$ 500,00 prevista pelo artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13-6-40 e não de Cr\$ 50,00, conforme consta. Em 11-2-43.

DNT — 23.580-42 — Alvaro Marques de Almeida — A vista do que contém o presente processo e estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 5-2-43.

DNT — 23.139-42 — Antonio Fernandes Simões II — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 2-2-43.

Dedidos de certidões:

DNT — 1.762-43 — Cia. Imobiliária Municipal — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 6-2-43.

DNT — 20.302-42 — Oswaldo Baumgart — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-2-43.

DNT — 26.823-42 — Lefebvre & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-2-43.

DNT — 12.955-42 — Casa Granado Laboratórios Farmácias e Drogarias Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 8-2-43.

DNT — 25.195-42 — Antonio Canazio — A vista do que contém o presente processo, não há o que deferir. A relação anexa deve ser retirada pela Seção de Multas. Em seguida, à consideração do Sr. diretor geral com a proposta de arquivamento, salientando que o pedido de fls. 2 foi dirigido ao Exmo. Sr. ministro. Em 9-2-43.

Diversos despachos:

DNT — 27.764-42 — Antonio Augusto Tavares — Junte para exame o quadro citado na defesa. Em 2-2-43.

DNT — 27.655-42 — Joaquim Mathias Junior — A vista do que informa o Fiscal, torne insubsistente o auto de fls. 2. Arquive-se. Em 6-2-43.

DNT — 18.382-42 — Vital Ramos de Castro — Cumpra-se a lei do selo, fls. 3. Em 8-2-43.

DNT — 31.191-41 — Henrique Novelli — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939. Em seguida, arquive-se. Em 10-2-43.

DNT — 21.147-42 — Fundação Indígena S. A. — Retifique-se a relação de empregados. Em 10-2-43.

DNT — 21.887-42 — Oswaldo & Zettel — Defiro o pedido de fls. 2. Em seguida, arquive-se. Em 10-2-43.

DNT — 22.716-42 — L. Werneck & Cia. — Defiro o pedido de fls. 2. Em seguida, arquive-se. Em 10-2-43.

DNT — 22.936-42 — Metalúrgica Itajubá — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 10-2-43.

DNT — 2.644-43 — Haim Saibelman — Não há o que deferir — Arquive-se. Em 10-2-43.

Processos arquivados:

DNT — 481-43 — S. A. Marvin.

DNT — 26.284-42 — Neves & Neves.

DNT — 26.283-42 — A. Carneiro das Neves.

DNT — 28.575-42 — Vieiras de Castro & Cia Ltda.

DNT — 30.720-42 — Manoel Teixeira Azevedo & Cia.

DNT — 1.042-43 — Lojas Americanas S. A.

DNT — 32.456-42 — Cia. Ind. Comercial Bras. de Produtos Alimentares.
 DNT — 33.280-42 — Raul Campos.
 DNT — 29.805-42 — Caledonio Coelho Brandão.
 DNT — 2.670-43 — Sind. Ind. Sarrarias Carp. e T. do R. J.
 DNT — 28.830-42 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e Tele-Comunicações.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de fevereiro de 1943

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de segundas vias de carteiras. —

Deferidos:

SIP. 3.063-43 — João Celestino da Silva.
 SIP. 1.393-43 — Mario Gonçalves de Souza.
 SIP. 2.684-43 — Francisco Emenegildo.
 SIP. 3.128-43 — Raymundo José Pereira.
 SIP. 3.033-43 — Sebastião Antonio dos Santos.
 SIP. 3.074-42 — Caimiro Francisco Lira.
 SIP. 3.025 — Ernesto Seatola.
 SIP. 3.082-43 — José Luiz Irmão.
 SIP. 2.629-43 — Nilo Antunes Marinho.
 SIP. 2.726-43 — Octacílio Afonso da Guia.
 SIP. 2.674-43 — José Lourenço dos Santos.
 SIP. 2.677-43 — Antenor Alves Portella.
 SIP. 2.712-43 — João Baptista de Castro.
 SIP. 2.678-43 — Agostinho Romão Barroso.

Pedidos de continuação de carteiras. —

Deferidos:

SIP. 3.019-43 — Victor Paulo de Almeida.
 SIP. 3.037-43 — Manoel Cunha Barbosa.
 SIP. 3.028-43 — Eugenio de Barros Soutinho.
 SIP. 3.032-43 — José de Souza Santos.
 SIP. 3.105-43 — Bento de Figueiredo.
 SIP. 3.129-43 — Sebastião Luiz Timoteo.
 SIP. 3.080-43 — Noel Gomes Martins.
 SIP. 2.991-43 — Antonio Barbosa de Oliveira.
 SIP. 3.127-43 — Euridio Rocha.
 SIP. 3.133-43 — Dolcemiro Caetano da Silva.
 SIP. 3.140-43 — Francisco Manoel de Siqueira.

Pedidos de anotações nas carteiras como corretor de seguros. — Deferidos:

SIP. 14.643-42 — Antonio José dos Santos.
 SIP. 28.205-42 — Justiniano Pereira de Faria.

Pedido de terceira via de carteira. — Deferido:

SIP. 2.685-43 — Fernando Lopes Ribeiro — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira mediante autuação e recibo, archive-se, depois de retirada a ficha de qualificação de fls. 3.

Pedido de reconstituição de carteira. — Deferido:

SIP. 3.089-43 — Alfredo Pereira Ramos. — Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante autuação e recibo, archive-se.

Pedido de insenção do pagamento da taxa

SIP. 33.247-42 — José Gonçalves. — Defiro o pedido, na conformidade do disposto do decreto-lei n. 4.785, de 5-10-42, desde que o interessado apresente atestado de desemprego ou prove perceber salário mínimo. Atendido, archive-se.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registos de químicos. — Deferidos:

SIP. 31.451-40 — Renato Gomes Demelo.
 SIP. 40.874-41 — Rosalvo Bandeira.

Pedidos de transferências de firmas. — Deferidos:

SIP. 701-43 — Antonio Julio da Silva.
 SIP. 2.689-43 — Christovam L. Ancolino da Souza.

Pedidos de registos de livros. — Deferidos:

SIP. 3.262-43 — Renite & Martins.
 SIP. 2.257-43 — Laboratório Pomar Ltda.
 SIP. 23.226-42 — Aymoré da Silva.
 SIP. 2.688-43 — Cia. de Cigarros Castellões.
 SIP. 2.590-43 — M. Silva & Fernandes.
 SIP. 33.270-42 — Sociedade Anônima Marvin.

SIP. 32.955-42 — Alberto de Mello.
 SIP. 2.238-42 — Domingos Antonio.
 SIP. 5.282-42 — J. Ribeiro & Ferraz.
 SIP. 2.261-43 — Aldo de Macedo.
 SIP. 2.266-43 — Homero F. Pinto.
 SIP. 2.268-43 — Empresa Agro-Industrial Boa Vista Ltda.

SIP. 2.503-43 — Avelino Luntares.
 SIP. 2.512-43 — Ramon Marques Blanco.
 SIP. 2.235-43 — Construtora Social Ltda.
 SIP. 2.623-43 — Cateira & Cia. Ltda.
 SIP. 2.607-43 — J. Salgado.
 SIP. 2.544-43 — Norival de Almeida Peixoto.

SIP. 2.523-43 — Antonio Pedrozo.
 SIP. 2.233-43 — Pedro Dias Junior.
 SIP. 2.212-43 — Anne Crois.
 SIP. 2.210-43 — Instituto Central de Estudos e Pesquisas.
 SIP. 2.211-43 — Maria do Nascimento Moreira.

SIP. 2.209-43 — Fortes Sampaio Ltda.
 SIP. 2.200-43 — Oliveira Irmãos Ltda.
 SIP. 2.201-43 — Albino Alves Moreira.
 SIP. 2.060-43 — Rachmil Rozyenko.
 SIP. 2.255-43 — Manoel Ramiro Alves.
 SIP. 2.056-43 — Antonio Pinto Ferreira.
 SIP. 2.252-43 — José Antonio Christiano de Barros.

SIP. 2.250-43 — C.R. Azevedo.
 SIP. 2.249-43 — Diogo Maria Teixeira.
 SIP. 2.248-43 — Indústria de Brinquedos Carmelia Ltda.
 SIP. 2.240-43 — Celestino Domingos dos Santos.

SIP. 2.236-43 — Nelson Temotheo Sobrinho.
 SIP. 2.625-43 — A. Borges Madeira & Cia. Limitada.

SIP. 2.620-43 — Odely Ferreira dos Santos.
 SIP. 2.618-43 — I. S. Campos.
 SIP. 2.554-43 — Luiz Garcia Fernandes.
 SIP. 2.543-43 — Maria da Conceição Leite.
 SIP. 2.245-43 — Feira Nortista Retalhos Limitada.

SIP. 2.242-43 — Joaquim Gomes dos Santos.
 SIP. 2.238-43 — Representações Brasil Limitada.

SIP. 33.773-42 — Salvador Rodrigues.
 SIP. 2.009-43 — A. Geomina Ltda.
 SIP. 2.207-43 — Luiz Severiano Ribeiro.

Pedido de registo de professor, deferido.
 SIP. 20.619-42 — Julieta Silveira Pires. Fixado o critério a seguir pelo despacho do Exmo. Sr. Ministro, registre-se e archive-se, depois de entregue a carteira e os documentos de uso pessoal da requerente (fls. 4), mediante autuação e recibo, no processo.

Pedido de substituição de livros, deferido.
 SIP. 1.647-43 — A. Moura & Cia. Segundo. Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal, arquivando-se, a seguir.

Pedido de registo de jornalista, deferido.
 SIP. 438-43 — Romualdo Sierra Delgado. Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 7), mediante autuação e recibo, e arquivando-se, a seguir.

Processos arquivados.
 SIP. 11.840-42 — Costa Carracena & Oliveira.

SIP. 14.792-42 — Emilio de Dios Rodriguez.
 SIP. 11.391-42 — Cavalcanti & Cia. Ltda.
 SIP. 13.933-42 — Silva Lacerda & Cia.
 SIP. 13.642-42 — Martins do Amaral & Cia.
 SIP. 15.001-42 — Armando José Gonçalves Coelho.

SIP. 14.976-42 — José Simões & Costa.
 SIP. 14.973-42 — V. M. Teixeira.

SIP. 44.253-41 — Jacob Milene.
 SIP. 44.436-41 — Ali Sleiman.
 SIP. 44.437-41 — Maria da Anunciação Ferreira.

SIP. 3.106-41 — Figueiredo & Costa.
 SIP. 38.283-40 — Antonio G. Fortes.
 SIP. 4.910-41 — L. Nachmanovitz.
 SIP. 3.941-42 — Carlos Laubisch & Hirth.
 SIP. 11.007-42 — Silva Sampaio Ferragens Ltda.

SIP. 11.008-42 — Antonio Reis.
 SIP. 10.065-42 — Paiva & Costa Pereira.
 SIP. 1.524-42 — Cervejaria D. Pedro I, Limitada.

SIP. 1.333-42 — Silva Fontes & Comp. Limitada.

SIP. 1.151-42 — Irmãos Duarte dos Santos Ltda.
 SIP. 1.298-42 — Serviços Aéreos Condor Ltda.

SIP. 884-42 — João Rodrigues Segundo.
 SIP. 848-42 — Alberto José de Oliveira.
 SIP. 44.430-41 — Fornecedora Nacional de Máquinas e Acessórios Ltda.

SIP. 44.293-41 — Giselda Pereira Feijó.
 SIP. 10.881-42 — Hermann Otto Karbaum.
 SIP. 10.849-42 — Adolpho Zollman Company.

SIP. 14.719-42 — Francisco Maia & Comp.
 SIP. 13.934-42 — Parque Hotel Ltda.
 SIP. 13.848-42 — Agostinho Alves do Rio.
 SIP. 14.304-42 — Bernardino Francisco Teixeira.

SIP. 14.296-42 — Marmoraria Carioca Limitada.

SIP. 14.283-42 — J. M. Gomes de Rezende.
 SIP. 14.246-42 — R. José D'Araujo.

SIP. 14.245-42 — Oliveira Gomes & Silva.
 SIP. 14.216-42 — Donadio & Comp. Limitada.

SIP. 14.028-42 — Vicente Siqueira da Silva.

SIP. 13.975-42 — Eugenio José da Silva.
 SIP. 13.861-42 — Jakob Szanja Goldberg.
 SIP. 14.573-42 — Antonio de Araujo & Irmão.

SIP. 14.554-42 — E. Guimarães & Irmão.
 SIP. 14.528-42 — José Lopes de Araujo.
 SIP. 14.490-42 — A. S. A. Cortume Carioca.

SIP. 14.389-42 — Ludovice & Comp.
 SIP. 14.311-42 — M. de Oliveira & Silva.
 SIP. 14.310-42 — Principe & Carvalho Limitada.

SIP. 14.308-42 — Frederico Henrique dos Santos.

SIP. 44.274-41 — E. Thomé & Comp.
 SIP. 44.250-41 — Copiadora Brasileira Ltda.
 SIP. 44.112-41 — Irmãos Nobre.

SIP. 44.094-41 — Sociedade Industrial do Coco Ltda.
 SIP. 13.733-42 — Manoel da Cruz.

SIP. 13.727-42 — Valerio & Lusa.
 SIP. 12.016-42 — Silva & Alves.
 SIP. 13.615-42 — Restaurante Gruta Real Ltda.

SIP. 11.125-42 — Rocha & Antunes.
 SIP. 11.089-42 — Silva Braga & Comp.

SIP. 445-43 — Rko Rádio Filmes S. A.
 SIP. 31.419-41 — Antonio Fernandes.
 SIP. 31.304-41 — Mario T. Dias da Costa.

SIP. 31.298-41 — M. de Albuquerque.
 SIP. 31.098-41 — José de Oliveira.
 SIP. 453-43 — Francisco dos Santos Henrique.

SIP. 729-43 — José Maria da Silva.
 SIP. 11.014-42 — L. Perelberg.

SIP. 11.086-42 — Albino Pinto de Brito.
 SIP. 11.087-42 — M. Oliveira & Rodrigues.
 SIP. 6.601-41 — Sabará (Minas).

SIP. 40.691-41 — Alfred Horwitz.
 SIP. 33.348-42 — Dionísio da Silva.
 SIP. 1.200-41 — José Ferreira da Rocha.

SIP. 16.089-42 — Francisco Urso.
 SIP. 29.533-38 — Aurelio Martins Cabral.
 SIP. 10.740-42 — J. Anfrade Segundo.

SIP. 9.922-42 — Transportadora São Vicente Ltda.

SIP. 9.712-42 — L. de Siqueira Menezes.
 SIP. 9.692-42 — Manfredo Costa & Companhia.
 SIP. 9.662-42 — Antonio Joaquim Afonso.

SIP. 9.386-42 — Boris Oldenbrug.
 SIP. 9.161-42 — Ida Martins da Silva.

SIP. 9.475-42 — Augusto Fernandes Marinho.
 SIP. 43.387-41 — Oswaldo dos Santos.
 SIP. 43.513-41 — Magalhães Castro & Filhos Ltda.
 SIP. 43.421-41 — J. Costa Mendes & Irmão.
 SIP. 43.351-41 — Mitidieri & Garambone.
 SIP. 43.368-41 — Moreno & Griego.
 SIP. 43.285-41 — Carvalho & Monteiro.
 SIP. 43.293-41 — Barros & Mattos.
 SIP. 43.269-41 — Juan Perez Gonzalez.
 SIP. 43.848-41 — Jayme Cezar Leite.
 SIP. 40.399-41 — Alberto de Moura Pinto.
 SIP. 19.431-42 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.
 SIP. 43.566-41 — Manoel Nunes Correia.
 SIP. 43.671-41 — Silva & Carranca.
 SIP. 43.679-41 — Samuel Ferreira da Silva.
 SIP. 43.699-41 — Giuseppe de Luca.
 SIP. 43.834-41 — Firmino Rodrigues da Cunha.
 SIP. 43.705-41 — Luiz Penna.
 SIP. 43.883-41 — Alberto Moreira.
 SIP. 43.525-41 — Olavio & Ismael.
 SIP. 43.531-41 — Pomar & Filho.
 SIP. 43.536-41 — Angelina Quintana Vaz.
 SIP. 43.651-41 — José das Neves Bôdas.
 SIP. 3.624-42 — Valente & Cia.
 SIP. 43.373-41 — Albino Gomes.
 SIP. 19.914-42 — Metais Zamb Ltda.
 SIP. 14.058-42 — J. Ferreira & Cia.
 SIP. 14.092-42 — Distribuidora de Gelo Limitada.
 SIP. 14.114-42 — Sociedade Comercial e Industrial Amex Ltda.
 SIP. 14.218-42 — Melchíades José Gonçalves.
 SIP. 19.029-42 — J. Gomes & Cia. Ltda.
 SIP. 19.414-42 — Luiz Ferrandro & Cia. Limitada.
 SIP. 20.036-42 — Rezende & Gomes.
 SIP. 19.915-42 — Baccelli Bitencourt Limitada.
 SIP. 20.663-42 — Mariano Duran Diaz & Irmão.
 SIP. 20.651-42 — Antonio Marques Antunes.
 SIP. 33.038-40 — Dario Silva Monteiro.
 SIP. 41.389-39 — Mario Camara da Motta.
 SIP. 32.642-40 — Darcy Gomes de Mendonça.
 SIP. 4.410-40 — Joaquim Ribeiro Freire de Almeida.
 SIP. 51.632-41 — José de Carvalho.
 SIP. 49.020-41 — A. Lemos & Ribeiro.
 SIP. 47.085-41 — Rogerio & Cia.
 SIP. 47.111-41 — Francisco José Senibaldo Fuschino.
 SIP. 47.471-41 — Anacleto José do Alto.
 SIP. 47.719-41 — C. Rodrigues de Abreu.
 SIP. 47.732-41 — Paravato & Cia.
 SIP. 32.505-42 — Augusta da Silva.
 SIP. 30.325-42 — Jovem de Almeida.
 SIP. 27.421-42 — José Milton Nogueira.
 SIP. 45.148-39 — Joaquim Alves Branco & Cia.
 SIP. 45.779-39 — Augusto de Andrade.
 SIP. 45.159-39 — Adolpho Poliscuc.
 SIP. 45.146-39 — Domingos Nunes & Cia.
 SIP. 27.321-41 — José Alves Gonçalves.
 SIP. 49.704-41 — Antonio Nunes da Fonseca.
 SIP. 50.039-41 — Usina de Óxido Vila Rica Ltda.
 SIP. 50.561-41 — Hospício de S. João Baptista da Lagoa.
 SIP. 41.076-41 — Mordko Szychman.
 SIP. 44.074-41 — Indústria de Produtos Pecuariaria Ltda.
 SIP. 43.991-41 — Antonio Hing.
 SIP. 43.990-41 — Vivaldo Maia.
 SIP. 14.054-42 — Julião Martins.
 SIP. 14.052-42 — Serafina do Carmo Santos.
 SIP. 31.300-41 — Luiz de Azevedo & Cia.
 SIP. 1.212-42 — Garages Associadas S.A.
 SIP. 44.422-41 — I. Strada.
 SIP. 3.664-42 — M. Lorga & Cia. Ltda.
 SIP. 14.703-42 — O. J. Antunes.
 SIP. 33.309-40 — Guilherme Frederico Walzke.
 SIP. 14.689-42 — Manoel de Carvalho.
 SIP. 43.890-41 — Germano Edelman.
 SIP. 43.786-41 — Gama & Curi.
 SIP. 43.835-41 — Boal & Teixeira.
 SIP. 33.482-42 — J. Dias de Amorim.

SIP. 35.902-40 — Horacio de Campos.
 SIP. 33.321-40 — Vittorio de Freitas Seruotti.
 SIP. 32.625-40 — Murillo Garcia Costa.
 SIP. 30.912-42 — Adalgiza Vila Nova.
 SIP. 31.198-42 — João Cavalcante de Albuquerque.
 SIP. 31.285-42 — Yvens Freitas de Souza.
 SIP. 30.758-42 — Democrata Vieira Melo.
 SIP. 24.943-42 — Iraci Silveira Jevaux.
 SIP. 25.446-42 — Ricardina de Souza.
 SIP. 27.779-42 — Manoela de Castro.
 SIP. 27.804-42 — Vitalina Ferreira de Lima.
 SIP. 29.142-42 — José Macedo Rezende Lara.
 SIP. 31.420-41 — Herculanio Alves Corrêa.
 SIP. 21.334-42 — Julio Lyra Neiva.
 SIP. 17.467-42 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 22.677-42 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 31.360-42 — 2.^a Delegacia Regional.
 SIP. 2.542-43 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.919-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 30.995-42 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 21.322-41 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.585-42 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 1.480-43 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.798-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 35.967-41 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 915-43 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 15.380-42 — 18.^a Delegacia Regional.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de fevereiro de 1943

Processos despachados:

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT — 2.934-42 — Serviços Marítimos Camuirano S. A. — Nesta.

SEPT — 937-41 — Banco de Administração — Salvador — Bahia.

SEPT — 2.431-42 — Cassino Balneário da Urca S. A. — Nesta.

SEPT — 7.872-42 — Cassino Balneário da Urca S. A. — Nesta.

SEPT — 1.768-42 — Empresa Gráfica Catarinense S. A. — Blumenau — Santa Catarina.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT — 4.368-42 — F. S. Hampshire & C.º Ltd. — Nesta.

SEPT — 1.905-42 — Alumínio Fulgor S. A. — São Paulo.

SEPT — 1.826-42 — United States Rubber Export C.º Inc. — Nesta.

SEPT — 5.787-42 — Cia. Açucareira Alagoana S. A. — Maceió — Alagoas.

SEPT — 5.945-42 — Banco do Estado do Paraná — Curitiba — Paraná.

Dia 5

Em face do documento de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo:

SEPT — 3.323-42 — R. Rebecchi & Comp. — Sociedade em comandita por ações — Nesta.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa à seguinte entidade que infringiu o disposto no art. 176 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

SEPT — 2.914-42 — S. A. Mármoreos Brasileiros "Sambra" — São Paulo.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT — 2.322-42 — Emp. Luz e Força de Tieté — São Paulo.

SEPT — 2.323-42 — Empresa Luz e Força de Capicari — São Paulo.

SEPT — 2.324-42 — Companhia Luz e Força Tatuf — São Paulo.

SEPT — 835-42 — Legal & General Assurance Society Ltd. — Nesta.

SEPT — 1.270-42 — Ford Motor Company, Exports, Inc. — Nesta.

SEPT — 623-42 — S. A. Mineração Jerônimo Rosado — Mossoró — Rio Grande do Norte.

SEPT — 1.759-42 — Cia. Brasileira de Armazens Gerais S. A. — Nesta.

SEPT — 4.031-42 — Companhia Telefônica Brasileira — Nesta.

Dia 8 de fevereiro de 1943

Inscrições de sociedades por ações

Processos deferidos:

SEPT — 5.850-42 — Companhia Agrícola, Industrial e Pastoral do Aterrado — São Paulo.

SEPT — 6.018-42 — Modas Etam S. A. — São Paulo.

SEPT — 6.500-42 — Cia. Paulista de Força e Luz — Nesta.

Dia 9 de fevereiro de 1943

SEPT — 6.552-42 — Companhia Minas da Passagem — Passagem — Minas Gerais.

SEPT — 6.553-42 — Calçado Ouro S. A. — Nesta.

SEPT — 6.551-42 — Crédito Imobiliário Auxiliar S. A. — Nesta.

SEPT — 6.550-42 — Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem. — Nesta.

SEPT — 6.549-42 — Companhia Ultrazag S. A. — Nesta.

SEPT — 6.543-42 — Itanhangá Financiadora S. A. — Nesta.

SEPT — 6.542-42 — Companhia Agrícola de Açude. — Nesta.

SEPT — 6.536-42 — Envólucros Invioláveis Sealcome S. A. — Nesta.

SEPT — 6.541-42 — Companhia Navegação Norte Sul. — Nesta.

SEPT — 6.537-42 — Chadler S. A. — Nesta.

SEPT — 6.535-42 — Edifício Maimbú S. A. — Nesta.

SEPT — 6.568-42 — Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro. — Nesta.

SEPT — 6.557-42 — S. A. Fábrica Santa Heloisa. — Nesta.

SEPT — 6.544-42 — Belmiro Rodrigues S. A. — Nesta.

SEPT — 6.558-42 — Companhia Predial Minas Gerais. — Nesta.

SEPT — 6.560-42 — Companhia Fiação e Tecelagem S. João Del Rei — S. João Del Rei. — Minas Gerais.

SEPT — 6.561-42 — Companhia Predial Ferreira Guimarães. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

SEPT — 6.562-42 — Companhia Cortume Riacho Fundo — Minas Gerais.

SEPT — 6.363-42 — Companhia Textil Oliveira Industrial. — Minas Gerais.

SEPT — 6.565-42 — Companhia Imobiliária Riachuelo. — Nesta.

SEPT — 6.564-42 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Nesta.

SEPT — 6.566-42 — "L.T.B." S. A. — Nesta.

SEPT — 6.556-42 — Hotel Myatã S. A. — Nesta.

SEPT — 6.533-42 — Companhia Comercial Brasiltrud. — Nesta.

SEPT — 6.554-42 — Empresa Construtora do Lar S. A. — Nesta.

SEPT — 6.547-42 — Companhia de Armazens Gerais Sant'Ana. — Nesta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Conselho Nacional de Minas e Metalurgia

RESUMO DAS ATAS DAS REUNIÕES DO MÊS
DE JANEIRO DO ANO DE 1943

ATA DA 117.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE
JANEIRO DE 1943

Presidência do Sr. conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os conselheiros Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Casemiro Montenegro Filho, Antonio José Alves de Souza, Emygdio Ferreira da Silva Junior e os suplentes João Maria Broxado Filho e Othon Henry Leonardos.

Trabalhos iniciados às 14 horas e encerrados às 16 horas e trinta minutos.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — São lidos:

a) Offício do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística remetendo cópia da Resolução do Conselho Nacional de Geografia, número 117, de 2-12-42, sobre reuniões de geógrafos e professores de geografia e convidado o Conselho para a próxima reunião cultural a realizar-se no dia 30 do corrente, às 15 horas.

O conselho toma conhecimento da informação do chefe da Secretaria de o haver representado nessa reunião.

b) Requerimento da Mineração Geral do Brasil Limitada, em aditamento às informações prestadas anteriormente sobre o processo relativo ao registo de manifesto das minas de carvão existentes no município de Crescuma, no Estado de Santa Catarina, pertencentes à Companhia Carbonífera União Limitada.

Anexado ao processo 48-42 e distribuído ao Sr. Macedo Soares.

c) Carta da Electro-Química Brasileira S. A. acusando o recebimento do officio n. 204, de 15-12-42, deste Conselho, e agradecendo a remessa da cópia do parecer que acompanhou aquele officio.

Anexado ao processo 146-41. O Conselho fica ciente.

Ordem do Dia — São aprovados:

a) Redação final do projeto de decreto-lei dispondo sobre a conveniência de ser definida a transitoriedade da suspensão da lavra das minas, prevista no § 4.º do art. 143 da Constituição, nos termos abaixo:

“O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e,

Considerando que as minas em lavra transitoriamente suspensa já gozam desta facilidade por mais de oito anos;

Considerando que podem resultar grandes prejuízos para a Nação com a inércia de tais minas e convido seja reiniciada sua lavra o mais breve possível;

Considerando que o decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), fixa o prazo de um ano, contado do decreto de autorização, para que se inicie a lavra da jazida,

Decreta:

Art. 1.º As minas manifestadas como em lavra transitoriamente suspensa, de acordo com o art. 10 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934, terão sua lavra suspensa definitivamente, se não for reiniciada dentro do prazo de um ano, a partir da publicação deste decreto-lei, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

Art. 2.º As minas que tiverem sua lavra reiniciada dentro do prazo a que se refere o artigo precedente, gozarão de todas as vantagens atribuídas às minas em lavra ativa na data da Constituição de 1934, ficando sujeita:

às regras prescritas pelo Código de Minas, aplicáveis ao caso.

Art. 3.º As minas cuja lavra não for reiniciada no prazo previsto no art. 1.º deste decreto-lei, passarão para o domínio da Nação, ficando a jazida em disponibilidade, afim de ser aproveitada na forma do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.”

b) Parecer do Sr. Macedo Soares no processo em que a Companhia Carbonífera de Urussanga solicita a intercessão do Conselho junto à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, para poder importar trilhões destinados à abertura de galerias nas minas de carvão de sua propriedade, opinando para que a interessada se inscreva na referida Carteira e faça seu pedido de material para atingir a produção de 5.000 toneladas de carvão por mês, no mínimo.

A seguir, o Sr. Alves de Souza transmite ao Conselho o pedido do Dr. Ary Torres, da Coordenação da Mobilização Econômica, para que seja intensificada a terminação da construção do sub-ramal do Rio do Peixe, na Rede de Viação Férrea Paraná-Santa Catarina, e esclarece que o assunto já foi apreciado na indicação que apresentou e foi aprovada na sessão anterior. Acrescenta que, não obstante, o Conselho poderia levar o caso ao conhecimento do Sr. ministro da Viação e solicitar a sua interferência no sentido de ser ativada a referida construção, o que foi aprovado.

O Sr. Emygdio Ferreira ocupa-se, depois, do processo, referente ao officio da Associação Comercial de Ribeirão Preto pedindo informações sobre o funcionamento das Companhias Siderúrgica São Paulo e Minas e Siderúrgica Brasileira, o que fora transmitido ao Departamento Nacional do Trabalho, em officio de fevereiro de 1942 e reiterado em maio seguinte, sem qualquer solução até hoje, e submete o caso à deliberação do Conselho.

Falem sobre o assunto os Srs. Othon Leonardo, Macedo Soares e Fonseca Costa, propondo o primeiro que sejam convidados os diretores dessas Companhias a comparecer ao Conselho para prestarem as devidas informações, ou então que enviem uma exposição sobre as suas atividades, no que é secundado pelo Sr. Macedo Soares. O Sr. Fonseca Costa propõe-se a procurar o Dr. Guilherme Vidal, diretor do Departamento de Indústria e Comércio, para que se pronuncie a respeito e opina que se faça o expediente lembrado pelos seus colegas às empresas de mineração e metalurgia indicadas pelo Sr. Othon Henry Leonardos: Companhia Siderúrgica do Brasil, Companhia Siderúrgica São Paulo Minas, Companhia de Mineração Serra da Moeda e Companhia Mineradora Siderite Brasileira, o que é aprovado.

Em seguida, o Sr. Emygdio Ferreira trata da desapropriação das minas de pirita de Ouro Preto, assunto que é discutido pelos Srs. Othon Leonardos, Fonseca Costa, Macedo Soares, Alves de Souza e Renato Feio, tendo por fim proposto e foi aprovado, a expedição de um officio à Empresa Mineira de Pirites Ltda., solicitando que informe se a desapropriação da mina e instalação dessa Companhia seria considerada solução vantajosa ou desvantajosa aos interesses dessa empresa.

ATA DA 118.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE
JANEIRO DE 1943

Presidência do Sr. conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os conselheiros Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Casemiro Montenegro Filho, An-

tonio José Alves de Souza, Emygdio Ferreira da Silva Junior e os suplentes Othon Henry Leonardos e João Maria Broxado Filho.

Trabalhos iniciados às 14 horas e encerrados às 16 horas e 15 minutos.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

EXPEDIENTE — a) Aviso n. 4, de 8-1-43, do Ministério da Fazenda, transmitindo o processo em que a Pernambuco Tramways and Power Ltd. pede o desembaraço de 2.500 toneladas de carvão mineral, independente da aquisição da quota de 20% de carvão nacional.

O Conselho, de acordo com o parecer verbal do Sr. Fonseca Costa, resolve que, atendendo à atual falta de transportes, poderá ser autorizado o desembaraço da partida de carvão em apreço, sem a exigência da aquisição da quota de 20% de carvão nacional, subretendo-se, porém, essa deliberação, antes do expediente ao Ministério da Fazenda, à consideração do senhor ministro-presidente.

b) Papeleta n. 3, de 8-1-43, do chefe da Secretaria ao Sr. ministro-presidente, transmitindo a indicação verbal do Sr. Alves de Souza, apresentada na sessão transata, referente ao pedido do Dr. Ary Torres, da Coordenação da Mobilização Econômica, para que seja solicitada a interferência do Sr. ministro da Viação no sentido de ser ativada a construção do sub-ramal do Rio do Peixe, na Rede de Viação Férrea Paraná-Santa Catarina, com o seguinte despacho de S. Excia.:

“O Ministério está providenciando a respeito e espera obter os trilhões necessários dentro de pouco tempo”.

O Conselho fica ciente e, por proposta do senhor Alves de Souza, manda responder nesse sentido ao Dr. Ary Torres.

c) Officio n. 6, de 12-1-43, da Diretoria das Rendas Aduaneiras remetendo o processo ficando no Tesouro sob n. 854-43, em que Wilson, Sons & Cia. Ltd. e The Brazilian Coal Companhia Ltd. solicitam seja suspenso, temporariamente, o art. 6.º do decreto-lei n. 2.667, de 3-10-40, sobre desembaraço de qualquer carregamento de carvão estrangeiro, importado.

Distribuído ao Sr. Renato de Azevedo Feio.

Não havendo matéria a tratar na ordem do dia, foi introduzido no recinto das sessões o professor da Escola Nacional de Engenharia, Dr. Anibal Bastos, que, convidado pelo Conselho, por proposta do Sr. Othon Henry Leonardos, para emitir sua opinião sobre a dificuldade em que se encontra, presentemente, a indústria mineiro-metalúrgica do país, devido à falta de engenheiros de minas, procede à leitura de circunstanciada exposição em torno do importante problema, depois de agradecer a gentileza do convite com que foi distinguido pelo Conselho.

Durante o debate do assunto, são apresentadas várias sugestões, tendentes a solucioná-lo convenientemente, pelos Srs. Fonseca Costa, Emygdio Ferreira, Macedo Soares, Alves de Souza, Renato Feio e Othon Leonardos.

Em seguida, o plenário, por proposta do senhor Renato Feio, resolve que seja constituída uma comissão para elaborar e apresentar, ao exame do Conselho, um projeto de decreto-lei visando a criação de novos cursos de engenheiros de minas, afim de atender às exigências da indústria mineiro-metalúrgica.

Aprovada a proposta, são designados os senhores Antonio José Alves de Souza e Othon Henry Leonardos, para organizarem aquele projeto.

Por último, o Sr. Emygdio Ferreira trata do processo referente à criação de cursos de prospectores, capatazes de minas e mestres metalúrgicos, bem como dos aprendizes de mineração, sobre os quais se manifestou, recentemente, o Ministério da Educação, processo que lhe foi distribuído pelo senhor ministro-presidente, afim de entender-se com esse Ministério a respeito do parecer que este emitiu e foi aprovado pelo Sr. Presidente da República.

Traz o assunto à apreciação do Conselho para consultá-lo, antes de qualquer diligência, se os pontos de vista indicados na exposição de motivos e no projeto de decreto-lei orga-

nizados pelo Conselho, deverão ser sustentados na reforma do ensino superior em preparo no Ministério da Educação.

O Sr. Fonseca Costa, considerando que é uma das prerrogativas do Conselho, estabelecidas na sua lei orgânica, "propor medidas tendentes ao aperfeiçoamento no país, do ensino técnico-profissional de minas e metalurgia", opina pela afirmativa, o que, é aprovado.

ATA DA 119.^a SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE JANEIRO DE 1943

Presidência do Sr. conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os conselheiros Renato de Azevedo Feio, Casemiro Montenegro Filho, Antonio José Alves de Souza, Edmundo de Macedo Soares e Silva, Emygdio Ferreira da Silva Junior e o suplente João Maria Broxado Filho.

Trabalhos iniciados às 14 horas e encerrados às 16 horas.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — São lidos:

a) memorando de 14-1-43, da Companhia Carbonífera de Urussanga, comunicando que a Companhia Minas do Rio Carvão, foi incorporada àquela, por ato das assembleias gerais de 15 de dezembro de 1942.

O Conselho fica ciente;

b) ofício de 12-1-43, da Comissão de Marinha Mercante, transmitindo cópia da carta do Consórcio Administrador de Empresas de Mineração "Cademi", em que solicita uma prorrogação do prazo para cumprimento dos termos de responsabilidade perante as Alfândegas do país, em vista da situação atual não permitir a entrega do carvão nacional, por falta de praça nos navios;

Distribuído ao Sr. Alves de Souza.

c) papelada do Sr. ministro da Viação com cópia do decreto-lei n. 5.201, de 18 do corrente, definindo a transitoriedade da suspensão da lavra das minas, prevista no § 1.^o do art. 143 da Constituição.

O Conselho fica ciente.

ATA DA 120.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE JANEIRO DE 1943

Presidência do Sr. conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os conselheiros Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Casemiro Montenegro Filho, Antonio José Alves de Souza, Emygdio Ferreira da Silva Junior e os suplentes João Maria Broxado Filho e Othon Henry Leonardos.

Trabalhos iniciados às 14 horas e encerrados às 15 horas e 40 minutos.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — São lidos:

a) ofício de 13-1-43, da Companhia Carbonífera de Urussanga, acusando o recebimento do ofício n. 6, deste Conselho, referente à importação de trilhos destinados à abertura de galerias nas minas de carvão de sua propriedade e prestando esclarecimentos a respeito.

O Conselho fica ciente.

b) requerimento de 26-1-43, da Cia. Carbonífera União Ltda., pedindo para mandar anexar ao processo 48-42, a página 830, do *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês, em que foi publicado o parecer do consultor jurídico do Ministério da Agricultura e o despacho do respectivo titular, sobre a nulidade dos decretos ns. 8.291 e 8.292, referente a autorizações de pesquisa em jazidas de carvão, existentes na área manifestada pela Companhia Nacional de Mineração do Carvão do Barro Branco.

Anexado ao processo 48-42 e encaminhado ao Sr. Edmundo de Macedo Soares.

Ordem do dia — O Conselho trata de diversos assuntos de sua atribuição, tendo resolvido, por proposta do Sr. Emygdio Ferreira, convocar a próxima sessão para amanhã, afim de serem apreciadas outras medidas atinentes à mineração e metalurgia.

ATA DA 121.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE JANEIRO DE 1943

Presidência do Sr. conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os conselheiros Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Antonio José Alves de Souza, Emygdio Ferreira da Silva Junior e os suplentes João Maria Broxado Filho e Othon Henry Leonardos.

Ausente o conselheiro Casemiro Montenegro Filho.

Trabalhos iniciados às 14 horas e encerrados às 16 horas.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Não havendo expediente, passa-se à ordem do dia.

O Sr. Emygdio Ferreira ocupa a atenção do Conselho sobre o processo referente aos projetos de decretos-leis criando os cursos de prospectores, capatazes de minas, mestres metalúrgicos e aprendizados de mineração, que lhe fora distribuído pelo Sr. ministro presidente, afim de entender-se a respeito com o Ministério da Educação e, depois de expender considerações em torno da proposta do Conselho e do parecer daquele Ministério, procede à leitura de alguns trechos do memorial apresentado à Congregação da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, pela maioria dos professores que a constituem, a propósito da mudança da sede da citada Escola. Durante essa leitura, é aparteado pelo Sr. Renato Feio, que alude à prática, na Central, da admissão de estudantes de engenharia, com o que se conseguia a formação de um corpo técnico superior para o futuro, pondo-os já em contacto com os diferentes problemas das estradas de ferro.

Depois, o Sr. Renato Feio, referindo-se à comunicação que fizera, em outra sessão, a respeito das informações a ele prestadas pelo diretor da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, engenheiro Norberto Pais, declara que, em nome do Conselho, convidara esse engenheiro a comparecer a uma das sessões, afim de transmitir a este órgão as suas impressões sobre a produção e transporte do carvão de Santa Catarina, e, como o engenheiro Norbertot Pais se achava presente para atender ao seu convite, pedia licença para trazê-lo ao recinto das sessões, o que é aprovado.

O engenheiro Norberto Pais toma, então, assento à mesa dos trabalhos, e presta interessantes esclarecimentos acerca do magno problema, notadamente quanto ao transporte, respondendo às indagações e apreciações que lhe são feitas pelos Srs. Renato Feio e Macedo Soares, o qual tem ensejo de, em seguida, expor minuciosamente o seu ponto de vista na questão, através das observações colhidas no local.

Terminada a troca de idéias sobre a matéria, o Sr. presidente agradece a presença e as informações do engenheiro Norberto Pais, esperando que, oportunamente, volte ele a trazer mais subsídios à orientação do Conselho no caso.

A seguir, o Sr. Alves de Souza apresenta uma indicação na qual transmite ao Conselho cópias dos projetos de decretos-leis e das exposições de motivos que os deverão acompanhar, elaborados por uma comissão de técnicos do Departamento Nacional da Produção Mineral, por ele designada, em consequência da sugestão do Conselho Federal de Comércio Exterior, aprovada pelo Sr. Presidente da República, visando instituir o controle da exportação mineral e aparelhar o referido Departamento a executá-lo. E, conclui, pedindo que o assunto seja devidamente examinado por este Conselho e encaminhado ao de Comércio Exterior, o resultado do estudo que tiver sido feito.

Aprovada a indicação, o Conselho manda extrair cópias do trabalho apresentado, para ser apreciado pelos demais conselheiros.

Por último, o Sr. Othon Henry Leonardos propõe seja organizado um projeto de decreto-lei autorizando o Departamento Nacional da Produção Mineral a vender ao público as suas publicações (boletins, monografias, avulsos,

mapas, etc.) e a aplicar a receita obtida, na reedição dos trabalhos esgotados e aquisição de livros e revistas para a sua biblioteca.

Aprovada a proposta, é designado o senhor Alves de Souza para examinar o assunto e submeter à consideração do Conselho, o projeto em apreço.

Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, 10 de fevereiro de 1943. — *Matheus Roberto*, chefe da Secretaria.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 133, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro do Estado resolve designar Benjamin do Monte, engenheiro-chefe, padrão P, do extinto Quadro II deste Ministério, substituto eventual do representante da Seção de Segurança Nacional do mesmo Ministério — Engenheiro Vicente de Brito Pereira Filho — na comissão instituída pela portaria n. 467, de 23 de janeiro de 1942.

Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 112, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 1.774-DG, de 30 de dezembro último, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 217.562,30 (duzentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, da ponte de 30,70 m de centro a centro dos apoios, construída no km 1,025 do ramal de Dilermando de Aguiar-São Borja, em substituição à que foi destruída pela enchente em maio de 1941, correndo à conta do suplemento de Cr\$ 800.000,00, autorizado pelo Sr. Presidente da República por despacho de 13 de janeiro findo, à verba de Cr\$ 4.200.000,00, destacada da subvenção da União, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 1.650 — 13-2-943 — Cr\$ 39,80)

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposições de motivos:

N. 163 — De 9-2-943 — Por despacho de 9 do corrente mês, o Sr. Presidente da República mandou arquivar o requerimento em que Carlos Cirilo Ribeiro de Andrade, 3.^o oficial, aposentado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Paraná, solicita reversão à atividade. (30.802-42).

N. 157 — De 9-2-943 — Por despacho de 9 do corrente mês, o Sr. Presidente da República mandou arquivar a petição em que Manoel Ferreira e outros, condutores de trem IX, extranumerários mensais, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pleiteam seja tornado sem efeito o decreto n. 7.574, de 23 de julho de 1941, que extinguiu onze vagas excedentes na classe F, da carreira de Conductor de trem do Quadro daquela estrada, afim de serem os interessados providos em cargos da classe E, da referida carreira, nas vagas decorrentes. (N. 3.908-43).

Processo despachado:

N. 1.176-43 — Joaquim Henrique de Castro — agente de estrada de ferro, classe I, da E. F. C. B., pedindo reconsideração do despacho de 13-1-42, proferido em seu requerimento de 27-3-41, pelo qual pedia retificação do decreto que o promoveu por antiguidade. — Em face dos pareceres, mantenho o despacho de 13 de janeiro de 1942. (9-2-43).

Convites:

N. 272-43 — Representante do Estado de São Paulo. — Compareça à Divisão de Orçamento deste Ministério, afim de receber guia para pagamento de selo e publicação da portaria n. 90, de 1-2-943.

N. 32.882-42 — Representante da Rádio Transmissora Brasileira. — Compareça à Divisão de Orçamento deste Ministério, afim de receber guia para pagamento de selo e publicação da portaria n. 1.023 de 18-12-42.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 28 de janeiro de 1943

Portaria

N. 12-A — Dispensando o oficial administrativo, classe I, da função de assistente no Estado da Baía, Artur Lustosa de Aragão.

Dia 5 de fevereiro

Dispensa de extranumerários mensa-
listas

Maria Enf de Oliveira Sá, da função de praticante de escritório, referência V (portaria n. 30).

Maria da Conceição Alvares, da função de praticante de escritório, referência V (portaria n. 31).

Maria Luiza da Silva Borges, da função de praticante de escritório, referência V (portaria n. 32).

Dia 8

Portaria

N. 33 — Considerando licenciado, a partir de 31 de dezembro de 1942, o auxiliar de escritório, referência IX, da T. N. M. do mesmo Tribunal, Clovis Josaphat Peixoto, por haver sido convocado para o serviço ativo do Exército Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
PRESIDENTE

Dia 4 de fevereiro de 1943

N. 237 a 239 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro, *sob reserva*, das concessões de aposentadorias a Francisco Thomaz Guião, Manoel Paes do Amaral Pimenta e a Antonio Lucio de Araujo.

Ns. 240 e 141 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, solicitando, em virtude de diligência do Tribunal sejam retificadas as cláusulas relativas ao empenho de despesas referentes aos contratos celebrados com Manoel Emilio Pereira Guilhon e Elvira Viviani Telles Nobre.

N. 242 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro, *sob reserva*, de concessão de aposentadoria a Sebastião Cesario de Oliveira.

N. 243 — Ao mesmo, requisitando pagamento de ajuda de custo em favor do oficial administrativo.

Dia 5

N. 244 — Ao Sr. ministro da Fazenda, requisitando pagamento em nome do chefe da Portaria do Tribunal.

N. 245 — Ao secretário da Presidência da República, comunicando haver o Tribunal mantido a decisão pela qual foi considerada "em ser" a dotação da subconsignação 17, consignação III da verba 1.^a — Pessoal, porque as

despesas decorrentes dependem de registro prévio, por estarem incluídas na expressão quaisquer outras vantagens concedidas a servidores do Estado (art. 1.^o do decreto-lei n. 5.128, de 23 de dezembro de 1942).

N. 246 — Ao presidente da Comissão Especial de Faixa das Fronteiras, devolvendo 3.^a via de empenho enviada ao Tribunal por equívoco.

N. 247 — Ao secretário da Presidência da República, acusando recebimento da circular n. 2-43.

Dia 6

N. 248 — Ao Sr. ministro da Fazenda, ratificando o de n. 157, sobre tabelas de créditos, e retificando o item b do mencionado officio.

N. 249 — Ao Sr. ministro do Trabalho, ratificando o de n. 184, sobre tabelas de créditos, e retificando o item b do mencionado officio.

Dia 8

N. 250 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando anotação da rescisão do contrato de 7 de abril de 1942, celebrado com Augusto Araujo Lopes Zamith.

N. 251 — Ao ministro da Viação, comunicando registro do contrato de 23 de dezembro último, celebrado com Benjamin Jorge Corner.

N. 252 — Ao ministro da Agricultura, comunicando decisão sobre tabelas de créditos da verba Pessoal para o exercício de 1943.

N. 253 — Ao ministro da Agricultura, solicitando, em virtude de diligência do Tribunal, esclarecimentos sobre a divergência notada entre o saldo indicado no aviso número 1.629 e o existente na escrituração do Tribunal, relativamente à subconsignação 02|04-04, alínea b, a que se refere o art. 3.^o do decreto-lei n. 5.161, de 31 de dezembro último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA
SECRETARIA

Dia 4 de fevereiro de 1943

N. 548 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro do contrato de 2 de dezembro último, celebrado com José Deusdedit de Vasconcelos;

N. 549 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Paraíba, sobre licença de extranumerário mensalista incorporado ao serviço do Exército;

N. 550 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro do contrato e termo aditivo assinados em 9 de novembro de 1942 e 13 de janeiro findo por Roberto Antonio da Silva;

N. 551 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando registro de concessão de melhoria de reforma ao 1.^o tenente Mario de Carvalho Monteiro;

N. 552 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em virtude de diligência do Tribunal, seja a apostila de que trata o processo número 38.953-38 de melhoria de vencimentos de inatividade a Firmino Rodrigues de Carvalho, lavrada no próprio título;

Ns. 553 e 554 — Ao mesmo, comunicando manutenção de decisão denegatória do registro às concessões de aposentadorias a Fausto da Costa Dourado e a Maria do Carmo Faria de Carvalho;

N. 555 — Ao mesmo, solicitando em virtude de diligência do Tribunal, seja o desconto na pensão de Castorina. Ferreira Góes de Souza, calculado de acordo com o art. 4.^o do decreto-lei n. 196;

Ns. 556 a 558 — Aos diretores da Divisão de Orçamento do Ministério do Trabalho, do Departamento da Produção Animal, do Ministério da Educação e Saúde, restituindo vias de empenhos;

N. 559 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo, restituindo quadros do relatório de dezembro de 1943 afim de serem completados;

N. 560 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério do Trabalho, restituindo primeira via do empenho por estimativa n. 6/2, e solicitando providências no sentido de ser a mesma anexada a última ordem de pagamento, conforme dispõe o parágrafo 2.^o do artigo 235 do R.G.C.P.;

N. 561 — Ao diretor da Despesa Pública, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 9.547-42 e solicitando providências para serem feitas anulações de créditos;

N. 562 — Ao mesmo, restituindo processo já resolvido e que veio ao Tribunal por equívoco (processo n. 72.788-40);

N. 563 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Paraíba, solicitando esclarecimentos sobre o relatório de dezembro último;

N. 564 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo com esclarecimentos o processo número 81.594-41 em que é interessado Mario Amado & Cia.;

N. 565 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, solicitando esclarecimentos sobre o relatório do mês de agosto de 1941;

N. 566 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que, por terem sido atribuídos proventos maiores que os devidos, foi recusado registro à concessão de aposentadoria a Acacio de Almeida;

N. 567 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo com esclarecimentos o processo fichado sob o n. 88.910-41, em que é interessado Alexandre Ribeiro & Cia.;

Dia 5

N. 568 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando registro de concessão de montepio civil a Dagmar Pereira e outros e solicitando providências para o cancelamento dos títulos provisórios;

N. 569 — Ao diretor do Lux Jornal, encaminhando a primeira via do empenho n. 21, extraído em favor do mesmo jornal;

Ns. 570 e 571 — Aos superintendentes da Companhia Telefônica Brasileira e da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, encaminhando as primeiras vias dos empenhos números 22 e 20 extraídos em favor das mesmas Companhias.

N. 572 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Baía, encaminhando a portaria n. 13;

N. 573 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, prestando as informações solicitadas pelo de n. 416 da mesma Divisão relativas ao processo em que é interessado Abelardo Rodrigues.

Dia 6

N. 574 — Ao coletor federal em Ouro Fino, remetendo certidão requerida por Ovidio de Andrade Nogueira;

N. 575 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, restituindo as primeiras e segundas vias do empenho n. 36/3, de 5 de agosto de 1942, tendo em vista o que determina o art. 235, parágrafo 2.^o do R.G.C.P.;

N. 576 — Ao diretor do pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando desligamento de oficial administrativo;

Ns. 577 a 580 — Ao contador geral da República e ao Diretor da Divisão de Orçamento dos Ministérios da Educação, comunicando registro dos créditos abertos pelos decretos-leis números 5.118 e 5.217;

N. 581 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça, solicitando anulações dos créditos a que se refere o da mesma Divisão n. 422;

N. 582 — Ao diretor do Domínio da União comunicando registro do contrato celebrado em 21 de janeiro último com Muniz & Cia. Ltda.;

N. 583 — Ao mesmo, comunicando registro do contrato de 16 de janeiro de 1942 e aditamento de 11 de janeiro próximo findo, assinados pela Companhia Nacional de Navegação Costeira;

Ns. 584 e 585 — Ao contador geral da República, em referência as tabelas de créditos dos Ministérios do Trabalho e da Fazenda, ratificando os de ns. 423 e 331 e retificando os itens b dos mencionados officios.

Dia 8

N. 586 — Ao procurador representante do Ministério Público, encaminhando cópia de acordado para cobrança executiva de alcance apurado contra Maria da Conceição Costa.

N. 587 — Ao contador geral da República, comunicando decisão sobre tabelas de créditos da verva 1.^a — Pessoal do orçamento do Ministério da Agricultura;

N. 588 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando haver o Tribunal mandado anotar a prorrogação de 13 dos contratos publicados no Boletim do Pessoal n. 6, deixando de assim proceder quanto a 34 outros, por se acharem em vigor;

N. 589 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, sobre a admissão de extranumerários mensalistas;

N. 590 — Ao chefe da S.A. do Conselho Federal do Comércio Exterior, restituindo terceiras vias de empenho, tendo em vista o artigo 232, do R.G.C.P.;

Ns. 591 e 592 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo os processos de concessão de aposentadoria a José Ferreira de Araujo e a José Maria Correia Rio Mar, para satisfação de exigências legais;

N. 593 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, comunicando autorização para o levantamento da caução depositada por Lucio S. de Souza & Cia., como garantia da execução do contrato de 19 de dezembro de 1942;

N. 594 — Ao presidente do Tribunal do Juri, comunicando não ter sido notificado o funcionário Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, por se achar aposentado;

N. 595 — Ao diretor do Domínio da União, reiterando officios anteriores, sobre a devolução do processo n. 40.181-41;

N. 596 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando tabela demonstrativa de distribuição de crédito para extranumerários mensalistas;

N. 597 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência ao processo n. 54.877 de 1942, esclarecimentos sobre a natureza da moléstia de que sofre o aposentado Raul de Campos Fernandes;

N. 598 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando vias de tabelas referentes ao Pessoal diaristas do Tribunal de Contas;

N. 599 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, comunicando autorização para o levantamento da caução prestada por Oliveira & Herculanio como garantia da execução do contrato de 31 de outubro de 1942;

N. 600 — Ao diretor do Laboratório da Produção Mineral restituindo, em solução ao de número 78 do mesmo Laboratório, segundas vias de empenhos;

N. 601 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência ao processo n. 90.975 de 1942 seja expedido também o título de meio soldo a favor da habilitanda Dalila Sales de Carvalho.

ATA N. 2

Decisões do senhor ministro semandrio, doutor Bernardino José de Souza. — Secretário, Josué Gerson Monteiro e Acyllo Santos.

De 11 a 15 de janeiro de 1943

Dia 11

Presidência da República.

D.A.S.P.:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 700,00 a Liberato Gomes Pinho (31.478), 1.011, a Torquato Ribeiro (31.505), 3.000,00 a Aldo Mario Alves Ferreira e outros (31.503), 1.907,40 a Panair do Brasil S. A. (31.572).

Conselho Federal de Comércio Exterior:
Ordens de pagamento: De Cr\$ 722,20 a Herberto Koch e outro (31.510), 84,00 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (31.476), 388,30 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (31.477).

Conselho Nacional de Águas e Energia elétrica:
Ordens de pagamento: De Cr\$ 238,70 a Cristiano de Souza Guimarães (31.419).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.000,00 a Alberto Martins (40.642), 902,50 a E. F. Central do Brasil (40.705), 348,80, 270,30, 179,00, Cr\$ 2.444,40, 1.007,90 791,70, 90,60, 1.857,50 a Companhia Telefônica Brasileira (40.707-06, 80, 78, 77, 79, 58, 73), 133,00 a Companhia Paulista de E. de Ferro (40.592), 12.170,00 a Pedro Luiz Tan Tal Filho (40.798), 7.720,00 a Instrumental Otico Ltd. (40.673), 2.100,00 a Caça e Pesca Editora Ltd. (40.669), 644,00 a Antonio dos Reis Carneiro (40.674), 1.000,00 a Agostinho Monteiro (40.672), 9.050,00 a Italc Mandolesi (40.674), 226,20 a Ramada & Companhia Ltd. (40.776), 630,00, 1.470,00, 420,00, 2.100,00 e 70,00 a Imprensa Nacional (40.687, 702 690, 688), 70,00 a Imprensa Nacional (número 40.777), 150,00 a Oficina São Jerônimo (40.668), 50,00 a Revista do Serviço Público (40.670), 2.980,00 a Schering (40.676), Cr\$ 3.466,50 a Casa da Lâmpada Ltd. (40.640), 1.454,30, 13,30 ao Loide Brasileiro (40.703, 704), 6,50 a Rede Mineira de Viação (40.589), 148,30 a J. C. Mendonça (40.643), 300,00 a Daniel Ferreira & Comp. Ltd. (40.641), 490,60, 2.949,00 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (40.598-78), 30.000,00 ao Consórcio Profissional Cooperativa dos Criadores de Cavallo Campolina, como auxílio (número 40.837), 91.376,50 e 116.208,50 a Empresa Paranaense de Construções (40.774-72), 20.400,00 a Imobiliária Santa Catarina S. A. (40.675), 3.600,00 a Luciano C. P. Trillo (número 40.775), 55,50 a Companhia Nacional Navegação Costeira (40.712), 299,00 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (40.774).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 61.250,00 ao espólio de José Henriques Junior (11.383), Cr\$ 1.600,00 a Joaquim B. M. Carvalho (40.713), 300,00 a Sociedade Editora "O Observador" Ltd. (40.729), 149.490,00 a Construtora Rodoviária Ltd. (40.693), 5.388,00 a Fernando Magalhães & Comp. (40.710), 575,00 a Casa Sousa Batista Ltd. (40.810), 5.726,00 a Mario da Silva Ramos (40.838), 3.000,00 a Editora Chacaras e Quintais Ltd. (40.714), 216,00, 606,00, Cr\$ 1.310,20 a Servi-San (40.728-15.808), 133,30 a Rede Viação Paraná S. Catarina (40.770), 252,30 a Dias Garcia & Com. (40.814), 900,00 a Otis Elevator & Comp. (40.814), 700,00 a J. Fagundes & Comp. (40.807), 1.564,00 a Rocha Couto (40.809), 123,90 a Companhia Telefônica Brasileira (40.768), 392,00 a Anyone Costa (40.719), 1.000,00 a José V. Ribeiro (número 40.720), 4.024,20 a Wilson King & Companhia Ltd. (40.767), 597,20 idem (40.730), 6.709,70 a Insp. Salesiana de S. Afonso (número 40.718), 7.110,00 a Brunow & Comp. (40.813), 50.000,00 ao Governo do Estado de São Paulo (40.721), 12.580,00 a Conservadora Americana (40.769), 5,20 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (40.766), 380,00 a Francisco M. Braga (40.722), 267,50 a Maria S. Ana de Sousa (40.812), 4.933,00 a Jayme Esteves e outros (40.839).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 100.000,00 a Delegacia Fiscal em Santa Catarina, à disposição de José Norberto de Macedo, para despesas com execução do acordo com o Governo do mesmo Estado (40.942), 100.000,00 a Delegacia Fiscal na Baía à disposição do inspetor chefe da Divisão de D. S. Animal. Aloysio Lobato Vale, para despesas com a execução do acordo celebrado com o Governo do mesmo Estado (40.794).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 9.115,00 a Ernani Agrícola e outros (42.913), 385,00 ao Instituto Nacional de Surdos Mudos (42.781), 19.220,00 a Serviços Hollerith S. A. (42.789), 29.000,00 a C. Mendes Junior (42.786),

16.717,60 à Imprensa Nacional (42.833), 90,00 a Orval S. Saldanha da Gama (42.873), 18.000,00, 28.000,00 e 5.060,00 a Lucio E. de Souza & Cia. Ltda. (43.063/64/65), 665,10, 1.038,00, 176.430,90, 266,80, 459,00, 52.066,80 a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (42.832, 88.848, 89.937, 43.006), 228,00 a Alvaro M. de Barros Catão (42.830), 735,00 a A. Rodrigues de Carvalho & Araujo Ltda. (42.835), 4.000,00 a Lwonds & Sons Ltda. (42.827), 174,00 a Lineu Silva (42.829), 2.580,00 a Empresa Limpadora Brasileira Ltda. (42.863), 600,00 a Diva M. Guerra (42.868), 1.831,80 a Almir D. da Silva e outros (42.870), 220,00 a José M. Teixeira (42.872), 400,60 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (42.922), 1.500,00 a Lux Jornal (42.536), 990,50 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro Ltd. (42.849), 1.836,00 a Panair do Brasil S. A. (42.853), 266,50 e 306,80 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (42.854/779), 255,00 a Serviços Aéreos Condor Ltd. (42.513), 1.474,00 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (42.425), 307,00 a Carvalho, Lauro & Cia. (42.926), 2.000,00 a Armando Viana (42.896), 397,30 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (42.531), 300,00 a José G. Vilanova (42.535), 134,60 a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico (42.891), 5.000,00 a Associação da Igreja Metodista (42.892), 5.000,00 a União Social Feminina (42.813), 1.002,80 492,00, 147,60, 280,00 e 4.330,00 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (42.923/844/924/851/50), 160,00 a Casa Guilherme (42.834), 3.000,00 e 400,00 a Lux Jornal (42.602/601), 273,00, 410,00 a Matos Rocha & Cia. (42.600 e 42.846),.... 2.281,00 e 494,40 a Antonio José de Carvalho (42.599/97), 178,30 e 165,20 a Companhia Brasileira de Energia Elétrica (42.537/828), 22.310,20 a E. F. Central do Brasil (42.764), 2.075,00 a Ferreira Filho & Cia. (42.926), 1.105,60, 2.922,50, 2.300,00, 70,60, 5.558,00 e 845/41/39/64/767), 3.619,00 a Alvaro M. B. Catão (42.837), 444,40 e 616,00 a Antonio José de Carvalho (42.927/19), 1.506,00 a José A. da Costa (42.934), 4.222,50 ao espólio de Serafim Ribeiro (42.933), 4.249,60 a Imprensa Nacional (42.938), 382,00 a Henrique Berkwitz (42.939), 8.000,00 a L. Pangel & Cia. Ltda. (42.954), 6.888,00, 4.550,50, 2.369,40, 275,60, 4.726,50 e 340,00 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (42.838/40/42/40/268/43.003), 4.226,60 a Companhia Federal de Eletricidade (42.817), 22.600,44 a Serviços Hollerith S. A. (42.820), 665,60, 12.432,40 e 1.379,00 a Companhia Telefônica Brasileira (42.771/34 e 43.008), 124,50 e 207,50 a Ferreira, Filho & Cia. (42.929 e 42.842), 2.837,00 e 6.379,80 a Panair do Brasil S. A. (42.778/855),.... 32.824,80 a Mario R. Pereira (45.275),.... 33.657,80 a Imprensa Nacional (42.538),.... 49.440,00 a Empresa Força e Luz Goiana Ltda. (42.818), 279,20 a Rede Viação Paraná Santa Catarina (42.836), 900,00 a Ivo S. H. Pugnali (42.936), 251.845,20 a Companhia Brasileira de Construções (42.953), 398,00 a E. F. Central do Brasil (42.777), 136,00 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (43.067), 12.000,00 a "A Noite" (42.931), 160,00 a Encerradora Rio Lux Ltd. (42.765), 371,10 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (42.530), 980,00 a Lucas Soares (42.951), 150,00 a Antonio José de Carvalho (42.843), 720,00 a Ferreira, Filho & Cia. (42.941), 704,00 a Otavio Canejo.... (42.866), 2.700,00 a Augusto A. L. Zamith (42.798), 2.700,00 a Milton P. Fontenele (42.797), 105,00 a João T. Gomes (42.801), 29,50 a Matos Rocha & Cia. (42.766),.... 10.401,10 a Fernando O. Pais Leine e outros (42.806), 7.560,00 a Est. Industrial de Alberto Russo (42.852), 1.200,00 a Irene da Silva Martins (43.005), 40,00 a Agenor A. A. Rangel (42.774), 11.080,00 a G. Pereira & Cia. (42.780), 4.800,00 a Albino L. da Costa (42.932), 9.066,00 a Veneravel Ordem 3.^a São Francisco da Penitência (42.530), 739,80 a Antonio J. de Carvalho (42.918), 275,00 a Maria J. de Carvalho e outro (42.831), 665,60 a E. F. Central do Brasil (42.739), 320,00 a Cristiano J. Sampaio (42.935), 320,00 idem (43.036), 481,80 a Santos Martins & Cia. (42.995), 75.600,00 a Leão R. ciro & Cia. (43.077).

Ordens de distribuição de créditos De Cr\$ 6.000,00. 3.094,20. 15.000,00, 3.000,00 e

5.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados de Goiás (42.812), Ceará (42.799), Rio Grande do Sul (42.895), Alagoas (42.816), Rio Grande do Sul (42.814/15), para pagamento de subvenção etc. a Escola Agrícola Dom Bosco e outras instituições, 10.000,00 e 10.000,00 às Delegacias Fiscal do Estado do Paraná..... (42.990) e Estado do Rio de Janeiro (42.991), para pagamento de subvenção à Associação Comercial de São Gonçalo e outro.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamentos de Cr\$ 1,90 a Clemente Gonçalves (33.469), 10,90 a Rede Mineira de Vição (33.478), 45,00 a Sancho Francilio de Araujo (33.482), 459,00 a Manoel Santiago Dias Belo (33.467), 45,00 a Tomaz Francisco da Rocha (33.487), 500,00 a Sofia Candida de Santa Rosa (33.484), 2.430,20 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (33.626), 1.223,20 a Companhia Telefônica Brasileira (33.501), 12.600,00, 10.980,00, 10.980,00, 132.000,00, 31.365,70, 194.000,00, 12.600,00, 21.630,00, 31.385,70, 144.000,00, 128.000,00, 26.865,00, 21.630,00, 19.500,00, 31.385,70 e 26.865,00 a Serviço Hollerith S. A. (33.616, 33.609, 33.605, 33.613, 33.617, 33.604, 33.607, 33.615, 33.606, 33.614, 33.612, 33.610, 33.611, 33.608, 33.619 e 33.618), 1.800,00 a Zuila de Sousa Martins (48.108), de 14.550,30 a João Honorio de Carvalho (33.522), 40,40 a Paulo Pereira Palhas (33.399), 61,00 a Rede Mineira de Vição (33.401), 9.450,00 a Romão Teixeira Gomes (33.525), 2.432,00 a Manoel Rezende de Andrade Lima (33.620), 106.314,40 a Leonidas Burlamarqui Monteiro (48.181), 13,20 a Estrada de Ferro Campos Jordão (33.373), 9.312,00 a Cecilia da Silva Bruno (33.514), 4.064,50 a Otto Schubart (33.474), 11.325,00 a Horacio Dias Paes Leme (33.521), 11.308,50 a Cesar Correa Lemos (33.520), 14.529,00 a Mario Moreira Sampaio (33.524), 7.127,60 a Luiz Gonzaga Barifouse (33.523), 2.921,50 ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (33.382), 388,40 e 29,20 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (33.601 e 33.602), 82,20 a Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (33.594), 904,00 a Pedro Alves de Santa Fé (33.398), 335,70 a Manoel Lopes de Oliveira (33.397), 129,30 a Estrada de Ferro Sorocabana (33.451), 29,00 a Dolores de Sousa Cunha (33.449), 130,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (33.628), 3.000,00 a Berta e Octavio Bolivar da Costa (33.622), 480,00 e 130,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (33.627 e 33.629), 67,00 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (33.624), 855,00 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (33.263), 5.700,60 e 7.084,60 a Antonio Rubino (33.652 e 33.651), 300,00 a João Carvalho Barbosa (33.565), 225,00 a Ferreira Filho & Cia. (33.630), 2.742,80 a Companhia Telefônica Brasileira (33.644), 410,00 a Serviços Aéreos Condor Ltd. (33.640), 382,50 a Companhia Telefônica de Melhoramento e Resistência (33.534), 1.491,80 a S. A. du Gás do Rio de Janeiro (33.640), 170,30 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (33.643), 186,60 a Rede de Vição Paraná Santa Catarina (33.638), 466,80 a Tht Western Telegraph Co. Ltd. (33.637), 35,70 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (33.447), 2.699,40 a José Francisco de Moura (33.645), 1.228,50 a Carlos de Azevedo Santos (33.650), 149,40 e 481,20 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (44.147) e 48.142), 1.404,50 e 1.697,10 a Companhia Telefônica Brasileira (48.146 e 48.147), 900,00 a Lux Jornal (48.145), 613,40 a S. A. du Gás do Rio de Janeiro (48.143), 200,00 a Antonio Ferrer da Rosa (33.526).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Ordens de pagamento: De Cr\$ 212,10 e 1.728,20 a Companhia Telefônica Brasileira (31.484-453), 350,00 e 750,00 a Lux Jornal (31.493-81), 8.000,00 a Companhia Industrial M. Gerais (31.485), 4.816,00 e 444,80 a Uzina Química Strada (31.459-58), 1.983,50 a Duarte Neves & Cia. (31.455), 100,00 a B. Cardoso Soares & Cia. Ltd. (31.459), 13,00 a Matos Rocha & Cia. (31.456), 510,00 a Almeida & Cia.

(31.488), 2.600,00 a Fábrica S. Luiz Durão S. A. (31.487), 5.170,00 a Trindade & Nelson (31.457), 1.129,20 a S. A. du Gás do Rio de Janeiro (31.452), 674,00 a Sadi & Sauer (31.489), 692,30 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (31.486), 1.859,60 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (31.331), 18.466,40 a Antusa Araujo e outros (31.491), 3.000,00 a Mesbla S. A. (31.523), 254,00 a Standard Oil Co. or Brazil Ltd. (31.551), 1.125,00 a Química Industrial Brilex Ltd. (31.551), 44,30 a Soares Lavrador & Cia. Ltd. (31.552), 883,60 a Merino & Cia. (31.550), 418,20 idem (31.549), 3.123,00 a Freitas Couto & Cia. Ltd. (31.537), 2.600,00 idem (31.536), 1.045,60 idem (31.535), 426,40, 1.358,60 e 9.849,50 a D. Lopes Costa & Cia. (31.532-33-34), 16,50 a Casa Veras Ltd. (31.531), 934,40 a Soares Lavrador & Cia. Ltd. (31.521), 337,80 a Casa Luz Ltd. (31.530), 500,00 a Aristides Silva Cardoso e outro (31.527), 153,00 a Companhia Telefônica Brasileira (31.525), 2.576,40 a Rocha Couto (31.522), 592,50 a Companhia Fornecedora de Materiais (31.529).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 583,80, 300,00 e 130,00 às Delegacias Fiscais no Estado do Rio de Janeiro (31.464), São Paulo (31.465) e Alagoas (31.463), para pagamento de gratificação a José Cortes Junior e outros.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 26,60 a Teodolino S. Pimenta (40.793), 2.000,00 a Nilo C. Leão de Vasconcelos (40.792), 561,00 a Panair do Brasil S. A. (40.656), 2.606,60 a Joaquim I. Molies e outros (40.658), 588,00 a Marina R. Coutinho e outros (40.659), 1.200,00 a Lux Jornal (40.654), 27.139,70 e 193,30 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (40.735-34), 1.483,90 a Alvaro de Sá Filho (40.751), 1.335,50 a Claribal de Vasconcelos Galvão (40.752), 2.287,40 a S. A. du Gás do Rio de Janeiro (40.732), 4.688,30 a Pericles de Faria M. Carvalho e outros (40.739), 139,60 a Rede Vição Paraná Santa Catarina (40.745), 228,00 a E. F. Central do Brasil (40.743), 776,40 a Maria E. M. Tinoco e outros (40.840), 1.234,20 e 1.234,20 a Panair do Brasil S. A. (40.744-42), 350,00 a Olga F. Carneiro (40.742), 2.000,00 a Imprensa Nacional (40.736), 960,00 a Oscar A. Brandão (40.737), 2.201,70 a Companhia Brasileira de Energia Elétrica (40.733), 700,00 a Brandão Filho Moreira (40.822), 7.500,00 a Serviço Hollerith S. A. (40.824).

Ministério da Vição e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 220.000,00 a Santos & Gonçalves (43.068), 36.001,30 a Simaco & Cia. (45.299), 53.333,80, 49.500,00 e 49.800,00 a Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura (45.294-93-95), 85.433,50 a Vidal & Alcoforado (45.300), 209.874,50 e 215.500,00 a Irmãos Breves (45.297 e 45.296), 255,90 a Rede Paraná Santa Catarina (45.185), 400,00 a Maria L. de Sant'Ana (45.232), 1.800,00 a Antonio P. Ribeiro (45.249), 36.340,00 a Instrumental Olico Ltd. (45.216), 72,20 a Severino da Trindade (45.223), 250,00 a José M. Gonçalves (45.224), 3.500,00 a Lownds & Sons Ltd. (45.226), 470,00 a Maria C. Machado (45.227), 350,00 a Companhia Progresso Industrial do Brasil (45.228), 152.169,40 a Alcebiades Azevedo (45.188), 390,00 a Italo Del Cima (45.256), 65.712,60 a Vasp (45.284), 3.000,00 a L. J. Costa & Cia. (45.243), 3.600,00 a José A. d e Oliveira (45.252), 350,00 a A. D. Merbela de Sosa Nogueira (45.251), 280,00 a João S. Araujo (45.250), 2.000,00 a Luciano A. Rodrigues (45.257), 280,00 a Ramiro & Cia Ltd. (45.234), 250,00 a Maria J. dos Santos (45.248), 800,00 a A. Canali e Irmão (45.247), 204,20 a Francisco Antonio da Silva (45.222), 900,00 a Maia, Fernandes & Cia. (45.230), 38.000,00 a Oton L. B. de Mello (45.229), 500,00 a Joaquim A. Ferreira (45.245), 6.850,00 a Francisco C. da Silva (45.246), 270,00 a João C. de Melo (45.244), 1.300,00 a Mateus Donadri (45.253), 1.000,00 a Maria G. Ferraz (45.255), 700,00 a Albertino e outros (45.234), 390,30 a Menezes de Oli-

veira Pires e outros (45.211), 207,70 a Belgrano da Rocha (45.219), 1.166,00 a Raul de Azevedo e outro (45.218), 480,00 a Paulo Martins (45.270), 3.486,00 a Santos Martins & Cia. (45.285), 70,00 a Nazarina Ribeiro (45.284), 204,00 a Pedro F. Damazio (45.283), 50,00 a Jaime N. Santos (45.280), 11,20 a Costa Portela & Cia. (45.282), 52,00 a Natalino Culli (45.281), 1.500,00 a Maria M. Lins (45.271), 180,80 a Companhia Mogiana de E. de Ferro (45.263), 51.406,90 a S. A. Empresa de Vição Aérea Riograndense (45.288), 823,00 a Hilario A. Alves e outros (45.269), 180,00 a Renato do Nascimento (45.212), 200,00 a Odilia A. Macieira (45.272), 80,00 a Isaias L. Monteiro (45.217), 3.052,00 a José F. Florentino Medaglia e outros (45.325), 17.595,10 a S. A. du Gás do Rio de Janeiro (45.322), 426,40 a Companhia Telefônica Brasileira (45.318), 900,00 a Hortensia S. Barros (45.225), 1.473,20 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (45.264), 66.600,00 a The Caloric Co. (45.187), 3.506,00 a R.C.A. Vitor Brasileira Inc. (45.317).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 5.039,00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, para pagamento de vencimentos ao Tesoureiro, interino, Manoel R. Junior (45.214).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências: M. Fazenda — Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.000,00 a Bertha Belmar da Costa e Octavio Belmar da Costa (33.621), 70,80 a Moreno Borlido & Cia. (33.583), 3.582,00 a Vital Benicio de Carvalho (31.504).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Dia 12

Presidência da República:

D. I. P.:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 6.000,00 a Ernani Farnari (31.729).

Conselho Federal do Comércio Exterior:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.556,30 a Companhia Telefônica Brasileira (31.509).

Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 35,50 a Imprensa Nacional (31.506), 234,40 ao Edifício Montepio (31.507).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 547,10, 182,60 e 1.257,60 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (40.605-602-597), 140,00 a Imprensa Nacional (40.691), 4.525,30, 3.114,50, 320,60, 278,50, 3.300,00, 482,60, 278,50, 270,30, 278,50, 1.261,70, 627,30, 1.410,70 e 618,30 a Companhia Telefônica Brasileira (40.599-604-691-759-765-760-764-63-761-62-603-601-699), 1,10 a Administração do Porto do Rio de Janeiro (40.700), 15,00 ao Loide Brasileiro (40.701), 1.557,00 ao Sanatório do Rio de Janeiro (40.717), 49.569,00 a Construtora Riograndense Ltd. (40.815), 236,30 a Rede Vição Paraná Santa Catarina (40.965), 13.079,00 a Pestana da Silva & Cia. Ltd. (40.841), 488,90 a Antonio de Matos Serva e outros (40.882), 116,70 a Cassiano C. Santos Filho (40.883), 888,80 a Hermidio Proença e outros (40.881), 50.000,00 ao Governo do Estado de Santa Catarina (40.846), 62.650,00 ao Instituto Vital Brasil (40.802), 18.374,00 a Jairo de Azevedo Matos e outros (40.938), 1.793,00 a Alvaro C. Aguirre e outros (40.878), 1.044,40 a Mario G. Ramos e outros (40.877), 1.099,00 a João P. Albano e outros (40.880), 2.823,20 a Marilo F. Sampaio e outros (40.879).

Ministério da Educação e Saude:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 260.000,00 a José Gomes Cruz (43.074), Cr\$ 3.600,00 e Cr\$ 22.300,00 a L. Pangela & Cia. Limitada (43.075-73), Cr\$ 2.900,90, Cr\$ 141,40, Cr\$ 509,50 e Cr\$ 797,00 a Santos Martins & Companhia (43.000-741-746-060), Cr\$ 4.571,50,

Cr\$ 2.876,60, Cr\$ 54,80, Cr\$ 441,00 e Cr\$ 564,20 a Soares Lavrador & Cia. Limitada (42.994, 43.001, 42.998, 43.002 e 42.997), Cr\$ 840,00 a Veneravel Ordem 3.^a de S. Francisco da Penitência (43.182), Cr\$ 15.200,00 a Alberto Russo (42.993), Cr\$ 4.575,00 a Maria J. de Carvalho e outros (42.743), Cruzeiros 1.575,00 a José B. Macedo (42.744), Cr\$ 3.600,00 a Ester Lustosa (43.034), Cruzeiros 5.000,00 a Ruth Barcellos (42.738), Cruzeiros 92.704,00 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (42.847), Cr\$ 846,00 a Antonio J. de Carvalho (42.742), Cr\$ 109,40 a Empresa Nacional de Transportes (43.027), Cr\$ 54,80 a Matos Rocha & Cia. (42.999), Cr\$ 1.435,00 e Cr\$ 1.550,00 a Imprensa Nacional (43.037 e 42.992), Cr\$ 1.930,00 a Henrique Berkowitz (43.176), Cr\$ 3.304,60, Cr\$ 190,00, Cruzeiros 61,50, Cr\$ 47,80 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (41.996-43.129-055-118), Cruzeiros 960,00 a Ferreira, Filho & Cia. (43.029), Cr\$ 57.000,00 a Marcelo Roberto e outro (43.057), Cr\$ 1.000,00 a Amadeu Bondinela (43.033), Cr\$ 2.800,00 a Lucas Soares (49.070), Cr\$ 1.216,00 a Tomaz de C. Leão e outros (42.874), Cr\$ 1.440,00 a Aguinaldo Faria (43.085), Cr\$ 42,20 a Estrada de Ferro Central do Brasil (43.028), Cr\$ 210,00 a Casa Triunfo (42.540), Cr\$ 900,00 a Genserico A. S. Pinto (42.981), Cr\$ 1.440,00 a Antonio J. de Carvalho (42.031), Cr\$ 4.080,00 a Lucio E. de Souza & Cia. Ltda. (43.076), Cr\$ 123,00 a Casa Sousa Batista (43.058), Cr\$ 21.000,00 a Dahne, Conceição & Cia. (43.032), Cr\$ 24.260,00 a Genesio Pacheco e outros (43.332), Cruzeiros 9.134,40 e Cr\$ 348,80 a Companhia Telefônica Brasileira (43.066-121), Cr\$ 1.234,20 a Panair do Brasil S. A. (43.117), Cr\$ 168,10 a J. R. Pires & Cia. Ltda. (43.059), Cr\$ 699,70 e Cr\$ 1.118,00 a Santos Martins & Cia. (43.124), Cr\$ 463,80 a Sociedade S. R. Gerais Somira (43.125), Cr\$ 550,00 a Zbigniew Jackowski (43.113), Cr\$ 266,40 a Antonio José de Carvalho (43.127), Cr\$ 22.681,70 e Cr\$ 678,60 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (43.123-128), Cr\$ 4.989,00 a Lucio E. de Souza Limitada (43.276), Cr\$ 113.903,50 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (43.122), Cr\$ 7.850,00 a George Sumer (43.134), Cr\$ 725,00 a Companhia Expresso Federal (43.114), Cr\$ 2.603,00 a Celso Elétrica Ltda. (43.115), Cr\$ 280,00 a Toalheiros Rex (43.111), Cr\$ 3.886,40 a Aguinaldo C. Pereira e outros (42.980), Cr\$ 568,30 a Cornelio S. Pereira e outros (42.971), Cr\$ 400,00 a Samuel Libanio (42.970), Cr\$ 1.707,30 a José Preza e outros (42.969), 875,00 a Antonio E. de Almeida (42.974), Cr\$ 550,00 a José Rodrigues Leite e outros (43.081), Cr\$ 144,30 a Companhia Paulista de E. de Ferro (43.051), Cr\$ 640,00 a João G. Miranda e outros (42.972), Cr\$ 5.504,00 a Lavandaria Confiança Limitada (43.112), Cr\$ 2.200,00 a B. Conti (43.116), Cr\$ 192,60 e Cr\$ 3.905,20 a E. F. Central do Brasil (43.896 e 43.054), Cr\$ 48.988,00 a Conservadora Americana (43.277), Cruzeiros 3.000,00 a Lucio E. de Souza & Cia. Limitada (43.273), Cr\$ 100,00 a Herbert F. Berla (43.078), Cr\$ 195,50 a Guilherme de Candia (42.977), Cr\$ 220,00 a Lucy Portela Pope (42.978), Cr\$ 550,00 a Getulio L. Junior (42.979), Cr\$ 150,00 a Ivo Guadagnin (42.975), Cr\$ 2.250,90 a Americo R. Pereira e outros (42.973), Cr\$ 903,00 a Fausto P. Guimarães e outros (42.976), Cr\$ 14.179,10 a Alcino D. de Azevedo e outros (43.085), Cr\$ 13.605,30 a Ruben M. Barbosa e outros (43.087), Cr\$ 9.270,00 a Henrique C. O. Costa e outros (42.079), Cr\$ 650,00 a Ernani Agricola (43.083).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 15.000,00, Cr\$ 8.000,00, Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 5.000,00, às Delegacias Fiscais de Alagoas (42.983), São Paulo (42.989-87-85-86-84), para pagamento de subvenção à Sociedade Protetora do Ensino Paroquial e outros; Cr\$ 3.000,00 a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para pagamento de subvenção ao Conselho Particular de Lagoa Santa (42.988).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 50.665,60 a Companhia Telefônica Brasileira (31.603), Cr\$ 13.750,50 a Alvaro Fernandes Machado (33.518), Cr\$ 16.632,00 a Azarias Dias Moreira (33.519), Cr\$ 329,60 a João Luiz Martins

(39.657), Cr\$ 518,00 a Flaviano Dias Garrido (33.648), Cr\$ 1.256,50 a Carlos de Azevedo Santos (33.649), Cr\$ 78,30 a José Ferreira Coutinho (44.388), Cr\$ 3.456,70 a José Conceição Jatabá (33.616), Cr\$ 1.256,50 a Flaviano Dias Garrido (33.647), Cr\$ 372,00 a Flaviano Barbosa Ferraz (48.177), Cr\$ 775,00 a Luiz Borges (48.176), Cr\$ 848,20 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (31.601), Cr\$ 129,30 a João Alves de Moura (33.632), Cr\$ 409,30 a Companhia Rádio Internacional do Brasil (33.625), Cr\$ 39.508,00 a Panair do Brasil S. A. (31.599), 774,40 a João Silva (33.559), Cr\$ 1.163,00 a José de Oliveira (33.556), Cr\$ 980,20 a Antonio Bernardo (33.528), Cr\$ 839,40 a Manoel Gregorio (33.582), Cr\$ 457,80 a Anatacio José (33.553), Cr\$ 606,40 a Manoel Bolido (33.581), Cr\$ 1.359,80 a Manoel de Barros Cavalcanti (33.580), Cr\$ 839,40 a Tertuliano Ferreira (33.600), Cr\$ 1.036,20 a O. Manoel Barros (33.585), Cr\$ 1.252,10 a Olegario Brito (33.584), Cr\$ 839,40 a Manoel Torto (33.577), Cr\$ 839,40 a João Feitosa (33.564), Cr\$ 675,90 a Antonio Costa (33.529), Cr\$ 2.340,00 a Standard Oil Co. of Brazil (33.485), Cr\$ 1.433,00 a Inocencio Romão (33.552), Cr\$ 7.803,90 a S. A. du Gaz do Rio de Janeiro (33.486), 774,40 a Manoel Antonio (33.578), 660,70 a Francisco Rosa (33.550), 1.319,90 a Jorge Batista (33.569), 656,00 a Maurício Neves (33.571), 1.328,50 a Manoel Messias (33.572), 1.473,80 a João Alves de Sousa (33.560), 492,80 a Antonio Machado (33.530), 540,00 a Manoel Ferreira de Sena (33.573), 860,30 a João Laurita (33.563), 175,20 a Miguel Rocha (33.575), 857,20 a Claudino Ezequiel (33.539), 839,40 a Pedro Silva (33.587), 839,40 a Pedro Sarmento (33.586), 774,40 a Pedro Celestino (33.588), 839,40 a Sebastião Lima (33.697), 2.227,70 a João de Souza Caldas (33.562), 1.414,20 a Cosme José (33.538), 839,40 a Manoel Menezes (33.576), 1.306,40 a Joaquim Pedro (33.567), 492,80 a Joaquim Vieira (33.566), 1.360,80 a Antonio de Lima (33.532), 1.328,50 a Euclides Pereira (33.542), 691,00 a Francisco Nunes (33.548), 1.016,60 a Francisco Alves (33.597), 423,00 a Cornelio Nunes (33.536), 1.006,20 a Capitulino José (33.540), 1.613,80 a Fabricio Gomes da Silva (33.549), 785,90 a José Vicente de Lima (33.558), 839,40 a Joaquim Bernardino (33.568), 1.035,50 a Epaminondas Emilio (33.543), 691,00 a Amaro Correa (33.531), 497,00 a Carolino Alves (33.537), 1.255,50 a João Batista (33.651), 987,80 a Theotônio Guerra (33.599), 459,50 a Lourença Marullo Alves (33.465), 9,30 a Estrada de Ferro Sorocabana (33.490), 839,40 a Theodorico Galvão (33.598), 1.328,50 a Severino de Moura (33.596), 691,00 a Francisco Silva (33.546), 839,40 a Manoel Trindade (33.574), 10.228,40 a Companhia Telefônica Brasileira (33.365), 170,00 a Alexandrina Maria da Conceição (33.438), 1.125,00 a Francisco Fernandes de Gimirás (33.544), 1.476,90 a Francisco Vasconcelos (33.545), 839,40 a Severino de Almeida (33.595), 1.338,20 a José Felix da Trindade (33.557), 442,50 a Pedro José Fernandes (3.768), 12.000,00 e 4.161,30 a Amalia Galvão de G. Costa (35.710), 435,50 a Luiza de Carvalho Braga (18.873), 1.048,40 a Eli-seu Pereira Franco (48.163), 667,70 a Francisco Maia Marques (48.164), 324,00 a Alvaro Conrado Carvalho (48.182), 42.851,70 a Hime & Cia. (33.722), 246.842,10 a Carneiro de Rezende & Cia. (33.721), 47.764,20 a Companhia Telefônica Brasileira (31.604), 1.179,50 a Lenidio Lino de Andrade (33.661), 300,00 a Josefino Velasco Valú (23.850), 510,90 a Eduardo José da Silva (26.423), 485,80 a Gilberto Luciano Braga (3.487), 23.252,80, ... 36.335,00 e 344,10 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (48.170, 48.172 e 48.195), 468,50 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (48.196), 1.178,10 a Empresa Serviços Aéreos Condor Ltda., 901,30 a Eduardo José da Silva (26.424), 156,00 a Nelson Soares de Mendonça (48.183), 30.124,40 e 4.421,90 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (48.171 e 33.634), 80,00 e 55,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (48.216 e 45.591), 1.000,00 a Migny & Cia. Ltda. (48.179), 925,70 e 26,30 a Estrada de Ferro Sorocabana (33.698 e ... 33.697), 618,70 e 427,10 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (26.399 e 26.398), 23,40 a São

Paulo Railway Co. Ltd. (33.777), 1.050,00 a Manoel Nunes Nogueira (33.720), 600,00 a Ivan de Souza Menezes e outros (35.551), ... (48.165), 3.350,00 a Joaquim Catramby ... (48.127), 90,00 a Otavio Chaves (48.119), 100,00 a José Luiz de Moraes (48.020), ... 60.000,00 ao espólio de Antonio R. Seabra Seabra (48.165), 3.350,00 a Joaquim Catramby (48.127), 90,00 a Otavio Chaves (48.119), 139,40 a João Batista de Sousa (22.536), 195,50, 127,70 e 155,90 a São Paulo Railway Co. (33.778, 33.776 e 33.779), 844,20, 397,60, 98,90, 42,50, 13.417,60 e 1.060,40 a Estrada de Ferro Sorocabana (33.719, 33.701, 33.700, 33.699, 33.703 e 33.702), 921,40 a Prefeitura de Porto Alegre (26.177), 179.969,20 a Companhia Brasileira de Minas (33.668), 1.378,80 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (33.800), 146,50, 256,00, 59,80, 4.618,40, ... 24.249,30 e 4.056,50 a Rede Mineira de Viação (48.186, 33.663, 33.666, 33.665, 32.662 e 33.667), 15,00 a Clementino Argileu da Silva (3.958), 994,50 a Panair do Brasil S. A. (33.669), 425,20 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (48.187), 3.707,40 a Companhia Telefônica Brasileira (48.169), 209,30 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (48.188), 209,60 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (48.168), 30.128,20, 6.291,10, 22,50, 93,40, 16,60, 1.944,10 e 696,60 a Estrada de Ferro Sorocabana (33.682, 33.683, 33.681, 33.680, 33.706, 33.705 e 33.704), 180,60 a Christiano Carlos Gama (34.051), 102,00 a Navegação Mineira do São Francisco (33.671), 71,70, 664,90, 381,30, 952,90 e 1.552,20 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (33.672), 33.803, 33.809, 33.808 e 33.807), 172,60 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (34.001), 80,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (33.910), 250,00 a Estrela Xavier de Souza (33.994), 77,10 a Claro José Machado (33.945), 388,90 a Eduardo José Soares (33.996), 27,10 a Companhia Ferroviária São Paulo Paraná (33.670), 41.248,10 a Automoveis Santa Luzia Ltd. (33.677), 250,00 a Migueis & Cia. Ltda (Empresa de Navegação Fluvial (33.674), 79,00 a The Western Telegraph Co. (33.675), 671,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (33.676), 57,20 a Navegação Arnt Ltd. (33.678), 69,20 a Lloyd Brasileiro (33.679), 237,00 a Cipriano da Costa Guimarães (30.010), 150,00 a Carillo Prado (34.011), 68,00 a Carlos da Conceição Pinheiro (34.009), 159,00 a Conrado de Almeida (34.013), 230,50 a Cesario Alves da Fonseca (34.012), 6,60, 48,90, 58,40, 6,80, 93,80, 34,20, 201,30, 32,90, 30,90, ... 1.431,70 a Rede Mineira de Viação (33.759), 33.760, 33.761, 33.757, 33.756, 33.758, ... 33.755, 33.750, 33.754 e 33.744), 96,30, 50,70 e 61,90 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (33.802, 33.805, 33.806), 322,70 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (33.673), 162,00 a Companhia Ribeiro (34.003), 197,10, 1.414,40, 162,90, 4,10, 1.040,40, 69,20, 7.298,90, 357,70 a Rede Mineira de Viação (33.751, 33.749, 33.747, 33.753, 33.748, 34.177, 33.745, 33.746), 46,50, 134,30, 18,80 e 9,10 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (33.718, 33.811, 33.804 e 33.801), 20,00 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (33.713), 300,00 a Alexandre Inacio Moreira Junior (34.068), 932,40 a Antonio Bacila (34.067), 14.300,00 a Altamiro Gonçalves Dias Bojan (34.066), 99,00 a Acacio Genirino Rodrigues da Silva (39.069), 724,70 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (48.202), 123,20 a Companhia Telefônica Brasileira (33.849), 196,50 a Antonio José da Silva (34.064), 176,50 a Cázilo Manoel dos Santos (34.056), 1.197,00 a Calicate de Matos (34.053), 299,00 a Christovão Tertuliano de Meireles (2.471), 18.000,00 ao Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro (34.315), 2.356,50 a Cecilia Siqueira (34.050), 129,20 a Euclides Alves da Cunha (33.947), 21.800,00 a Epaminondas M. Santos (33.948), 1.242,50 a Elizario José Raimundo (33.928), 75,00 a Ester Ferreira Pinto (33.929), 187,50 a Eduardo Bispo de Oliveira (33.931), 594,00 a Ernesto Kugler (33.932) e 10.000,00 a Casa da Empregada (34.059).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 1.699,80 a Alberto H. de Oliveira e outros (31.511), 6.780,00

a Serviços Hollerith S. A. (31.436), 144,00 a Xavier do Prado (31.431), 750,00 e 750,00 a Lux-Jornal (31.468-35), 306,00 a Panair do Brasil S. A. (31.427), 6.500,00 a Roberto C. de Mendonça (31.415), 14,20, 14.730,20, 1.844,30 e 492,90 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (31.526-53-483-524), 2.550,00 a Paredes & Cia. (31.320), 20.800,00 ao Instituto Berta Ltda. (31.634), 4.577,50 a Dias, Amorim & Cia. Ltda. (31.406), 2.604,90 e 5.161,50 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (31.461-528), 1.500,00 a Companhia Viçosaense Força e Luz (31.492), 3.424,20 a Djalma T. da Cunha Melo, 140,00 a General Electric (31.518), 528,00 a J. Soares Pereira & Cia. (31.546), 8.280,00 a Virgílio Guimarães & Cia. (31.473), 11.850,00 idem (31.470), 153.200,00 a Mesbla S. A. (31.574), 3.050,00 e 19.900,00 a Jose Silva & Cia. Ltda. (31.549-41), 354,00 a Carvalho Gomes & Cia. (31.312), 90,00 a Fonseca Almeida & Cia. Ltda. (31.589), 1.179,60 a Companhia Viçosaense Força e Luz (31.490), 500,00 a Hidro Saneadora (40.828), 27.490,00 a Virgílio Guimarães & Cia. Ltda. (31.471), 290.776,20 a José Silva & Cia Ltda. (31.555).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 150,00 a A. Macedo de Oliveira (40.505).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 5.869,30 e 261,70 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (40.731-41), 1.800,00 a J. Quaresma (40.826), 289,20 a Vasp (40.827), 3.330,00 a Serviços Hollerith S. A. (40.825), 69,30 a Estrada de Ferro Sorocabana (40.321) e 20.000,00 a Luiz Iglesias (41.062).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 832,00 a Antonio E. Saraiva e outros (45.213), 860,50 e 11.628,50 a Companhia Telefônica Brasileira (45.319-113-315), 9.582,50, 6.989,30 e 2.815,00 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (45.117-286-278), 19.907,50 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (45.274), 1.158,90 a Rede Mineira de Viação (45.265), 580,00 a Emilio Caliere (45.239), 800,00 a Azeite A. Dailu (45.240), 300,00 a João M. Macedo (45.241), 817,00 a J. E. Neves (45.320), 101.312,30 a Navegação Aérea S. A. (45.287), 580,00 a Edifício Antonini S. A. (45.237), 1.200,00 a Abilio M. da Silva (45.238), 1.400,00 a Antonio C. Garcia (45.236), 1.000,00 a Laurinha P. C. Ribeiro (45.234), 400,00 a Antonio P. de Oliveira (45.233), 350,00 a Antonio F. Pereira e outros (45.235), 1.050,00 a João Maria Broxado Filho (45.221), 300,00 a Antonio V. de Melo (45.220), 1.800,00 a Maria P. Fontainha (45.262), 48.500,00 e 37.500,00 a Santos Monteiro Ltda. (45.558-79), 519,10 a Sebastião J. Marques e outros (45.306), 62,60 a José Ribeiro (45.321), 14.875,00 a Osmar Santos Moreira (45.354), 180,00 a Manoel S. Paes (45.209), 76.200,00 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (45.267), 1.830,90 a Serviços Hollerith S. A. (45.208) e 290,00 a São Paulo Railway Co. (45.468).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências: Ministério da Fazenda — O. P. de Cr\$ 105,90 a São Paulo Railway Co. (33.635).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Dia 13

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 1.932,00 a José D. Gomes de Castro (40.834), 47,00 a E. F. Central do Brasil (40.856), 46,10 a Companhia Navegação Costeira (40.855), 4.860,40, 146,60, 2.018,20 e 1.493,00 a E. F. Central do Brasil (40.858-59-14-77, 41.010), 8.436,00 a Aristogiton T. de Carvalho (40.803), 752,60 a Prefeitura de Barbacena (40.940), 8.469,00 a J. Fagundes & Cia. (40.791), 1.867,40 a A. Ramada & Cia. (40.886), 1.009,80 e Serviços Aéreos Condor Ltda. (40.888), 1.324,00 a Sociedade Tratores e Equip. Ltda. (40.788), 400,00 a Romolo Cavina (40.787), 360,00 a Sanofoe Ltda. (40.950), 588,00 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (40.785), 297,00 a Silveira de Oliveira & Cia. (40.805), 285,00 a José A. Farias (40.786), 15.000,00 a Serviços Hollerith S. A. (40.784), 9.524,50 a Alberto P. dos Santos e outros (40.817), 920,00 a Adol-

fo Botelho (40.974), 56.000,00 a Adolfo Botelho (40.875), 900,00 a Elevador Senos Ltda. (40.922), 481,60, 62,70, 219,20 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (41.018-006-186), 338,20, 3.044,50 e 63,30 a Servi-San (41.026-007-067), 312,40 a Lavandaria Confiança (40.976), 1.134,10, 67,80 e 77,90 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (41.030), 235,00 e 410,00 a E. F. Central do Brasil (41.027-11.179), 250,00 a Casa Edison (40.941), 128,00 a Luiz Lofgren (40.804), 9.651,00 a Emilio C. Guimarães e outros (40.806), 3.450,00 a J. Fagundes & Cia. (40.790), 1.834,70 a A. Ramada & Cia. (41.015), 1.305,50, 387,30 e 561,40 a Matos Rocha & Cia. (41.014-069, 40.895), 237,60 e 330,00 a Rocha Couto (40.979-78), 123.873,00 e 8.160,00 a Adolfo Botelho (40.973-72), 2.098,00 a Homero & Cia. Ltda. (41.019), 50.000,00 ao Governo do Estado do Pará (41.016), 500,00 a Pedro Fontana (40.977), 1.850,00 a Soc. Wild Suíço Brasileira de Engenharia Ltda. (41.009), 50.745,00 a Casa Oliver Gomes (40.870), 37.550,00 a Bronom & Cia. (40.923), 38,00 a Fonseca Almeida & Cia. Ltda. (40.920), 444,00, 164,80 e 367,50 a E. F. Sorocabana (40.914), 40.933 e 41.181), 333,20 a João E. T. Junior e outros (40.876), 533,30 a Ildebrando Bastos e outros (40.861), 431,60 e 430,00 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (40.871 e 40.916), 2.000,00 a Lux Jornal (41.181), 680,00 a José L. Matos & Cia. (40.921), 3.900,00 a João N. Lima e outros (40.869), 30,60 e 40,80 a Companhia Cantareira de Viação Fluminense (41.065 e 41.039), 400,80 a Companhia Paulista de E. de Ferro (40.894), 3.602,30 a Panair do Brasil S. A. (40.918), 2.600,00 a José D. Gomes de Castro e outros (40.835), 606,90 a Mesbla S. A. (41.183), 37.500,00 a Rofego Plow Ltda. (41.176), 22,50 a Arruda & Cia. (40.919), 1.910,20 ao Lloyd Brasileiro (40.860), 1.400,00 a Daniel Ferreira & Cia. (40.911), 5.000,00 a Edifício Marechal Deodoro (40.954), 708,90 a Imprensa Nacional (41.000), 6.790,00 a Antonio José de Carvalho (40.929), 88,60 a Companhia Telefônica Brasileira (41.040), 169,40 a São Paulo Railway Co. (41.066), 313,40 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (41.187), 18,20, 198,20 e 199,30 a Rede Mineira de Viação (40.964, 41.028 e 40.907), 81,60, 113,70, 58,80 e 457,60 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (41.021-017-076-14.174), 322,20 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (40.891), 237,80 a E. F. Noroeste do Brasil (40.931), 24,40 a Rede Mineira de Viação (40.948), 47,80, 215,00 e 14.973,30 ao Lloyd Brasileiro (41.013-001-40.848), 174,30, 658,80 e 38,80 a Companhia Mogiana de E. de Ferro (41.068-012-40.945), 514,10, 210,00, 436,10 e 199,40 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (41.325-321-324-326), 25,00, 271,50, 72,20, 73,30 a E. F. Sorocabana (40.932-887-915-924), 82,40 a Companhia Ferroviária S. Paulo-Paraná (40.931), 425,00 a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia (41.002), 709,30 a Companhia Nacional Navegação Costeira (40.927), 30,80, 89,90, 292,80 e 292,10 a São Paulo Railway Co. (40.963-14.178, 41.037-40.910), 612,00, 5.508,00, 1.764,00, 3.986,80 e 1.897,20 a Panair do Brasil S. A. (41.175-40.908-956-14.180, 40.925), 8.400,00 a Lownds & Sons Ltda. (40.957), 112,30 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (40.852), 2.499,20, 360,70, 125,60, 315,20, 1.630,00 e 167,40 a Companhia Telefônica Brasileira (40.950-11.330-329-40.958-41.323-319), 280,00 a Daniel Ferreira & Cia. Ltda. (40.847), 1.272,00 a Alberto de Almeida & Cia. Ltda. (40.961), 3.672,00 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (40.962), 1.690,00 a J. Arruda & Cia. (40.952), 745,80 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (40.913), 3.825,00 a Navegação Aérea Brasileira (40.909), 25,80 e 68,30 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (41.034-038), 26,40, 375,80 e 43,00 a Companhia Paulista de E. de Ferro (40.889-926-41.032), 30,80 a Companhia Mogiana de E. de Ferro (41.128), 3.702,60 a Panair do Brasil (41.172), 170,70 a Rede Mineira de Viação (40.955), 24,80 e 128,30 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (41.031 e 40.917), 158,20 a E. F. Noroeste do Brasil (41.025), 2.353,30 a Serviços de Navegação do Amazônia e de Administração do Porto do Pará (40.912), 85,30 a Companhia Navegação Cos-

teira (40.914), 87.904,50 a Imprensa Nacional (41.020), 110,20 a Rede Viação Paraná Santa Catarina (40.928).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 47.617,90 e 551,50 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (43.101-040), 318,60 a Bento S. A. Carvalho e outros (43.088), 1.900,00 a Santos Gonçalves Ltda. (43.071), 5.400,00 a Máquinas A. M. do Brasil S. A. (43.287), 168.880,00 a Instaladora Berta Ltda. (43.337), 4.571,60 a Aginaldo C. Pereira e outros (43.193), 1.258,40 e 1.743,00 a Daline Conceição & Cia. (43.039-245), 2.369,20 a Daniel Correia & Cia. (43.221), 981,00 a Henrique Berkowitz (43.207), 60,00 a Januária P. de Cleto (43.213), 7.725,50 a Eduardo Haerdy & Cia. Ltda. (43.220), 1.080,00 a Bernardino S. d'Almeida (43.246), 1.017,00 a Ferreira, Filho & Cia. (43.186), 65,00 a Candido Libanio (42.965), 930,00 a Nelson de Castro Lima (42.966), 1.155,00 a Horacio Verne (42.959), 160,00 e 1.280,00 a Ferreira, Filho & Cia. (43.030-42.918), 900,00 a Alvaro F. de Melo (42.967), 1.178,10 a Euclides S. Novais (43.119), 50.000,00 a Afranio M. Franco Filho (43.330), 11,60 a Rede Mineira de Viação (43.319), 3.352,70 ao Loide Brasileiro (43.056), 31,20 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (42.916), 286,40 a Administração do Porto de Paranaguá (42.917), 724,20 a Epocina R. Tolomei e outros (43.316), 55,80 a São Paulo Railway Co. (43.052), 3.014,10 a Panair do Brasil S. A. (43.061), 149,20 e 47,00 a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (43.050 e 43.302), 4.798,00 a Antonio Pinto Barreto e outros (43.086), 22.400,00 a Antonio dos Santos e outros (43.376), 500,00 a João de Barros (42.968), 336,00 a Humberto F. de Oliveira Cabral (42.963), 76,00 a Polymes Dutra (42.964), 177,30 a Odilio F. Brandão (42.961), 810,00 a Roberto T. da Cunha (42.962), 3.750,00 a Edilberto S. Campos e outros (43.084), 9.750,00 a Odilon V. Galloti e outros (43.315), 9.240,00 a Odilon V. Galloti e outros (42.960), 390,00 a Silva B. A. de Moura (43.080), 268,20 a Matos Rocha & Cia. (43.188), 822,80 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (43.190), 494,40 a Antonio José de Carvalho (43.189), 1.634,00 a S. A. Tubos de Brasilit (43.228), 16.000,00 a Raul da Silva Vieitas (43.320), 15.000,00 a Luiz A. de Souza (43.210), 4.100,00 a Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (43.214), 528,10 a Carvalho Lauro & Cia. (43.215), 11.892,30 a D. V. Galvão & Cia. Ltda. (43.045), 20.600,00 a Jacinto Toler & Cia. (43.044), 15.038,90 a Imprensa Nacional (43.043), 3.000,00 a Maria de Lourdes S. Pinto (43.262), 392,00 a S. A. Casa Pratt (43.017), 700,00 a Lux Jornal (43.038), 152,00 a João B. Risi (43.143), 717,20 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (43.041), 52.063,60 a Imprensa Nacional (43.208), 612,00 e 428,40 a Panair do Brasil S. A. (45.321-322), 2.311,60 ao Loide Brasileiro (43.049), 18.050,00 a Francisco Marques dos Santos (43.314), 23.354,00 a Indústria do Livro Ltda. (43.366), 357,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (43.355), 16.000,00 a Walter G. da Costa (43.310), 8.500,00 a "O Antiquário" (43.311), 1.842,50 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (43.093), 1.800,00 a Mauricio Walfed (43.313), 53.319,40 a Imprensa Nacional (43.175), 3.060,00 e 420,00 a Henrique Berkowitz (43.174-177), 95,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (42.978), 1.008,00 a Francisco M. Dutra e outros (43.142), 624,80 a "A Noite" (42.895), 44.380,10 a Construtora Brandão S. A. (43.356), 239,40 a Companhia Férrea Carris Jardim Botânico (43.312), 1.500,00 a José A. da Costa (43.180), 200,00 a Angelita S. Santos (43.178), 163,80 a Santos Martins & Cia. (42.096), 950,90 a Companhia Rádio Internacional do Brasil (42.949), 970,40 a J. G. Araujo & Cia. Ltda. (42.906), 1.090,00 a Laudelino Matos (42.902), 14.400,00 a Lima Borani & Oliveira (42.903), 192,00 a Ferreira, Filho & Cia. (43.097), 194,40 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (43.363), 2.100,00 a Casa Souza Batista & Cia. Ltda. (42.900), 1.210,00 a Francisco Nicolo (42.901), 7.441,60 a Silva Sampaio Ferragens Ltda. (43.093).

Ordens de distribuição de crédito — De Cr\$ 5.000,00, 5.000,00, 3.000,00 e 5.000,00 às Delegacias Fiscais no Piauí (42.915), Pará (43.091) Minas Gerais (43.089) e Estado do Rio de Janeiro (43.092), para pagamento de subvenção ao Instituto S. Luiz Gonzaga e outros, 10.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento de subvenção à Juventude Universitária Católica (43.223).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento — De Cr\$ 57.000,00 à Viação Aérea São Paulo S. A. (33.416), 282,90, 51,50, 2.318,20, 31,40, 2.719,40 à Rede Mineira de Viação (33.762, 33.725, 33.734, 33.726 e 33.737), de 23.440,40, 30.837,50,.... 28.176,30, 6.321,00 e 35,20 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (34.214, 34.216, 34.215, 34.212 e 34.213), 130.486,90 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (33.793), 2.887,80, 48.618,10 e 4.807,80 à Estrada de Ferro Sorocabana (33.634, 33.686 e 33.685), 360,00 a Luiz Felix (33.909), 232,70 à Estrada de Ferro D. Teresa Cristina (34.291), 204,40 a Bertoldo Pereira (33.999), 234,00 a Heitor de Paula (48.258), 63,40 à Companhia Telefônica Brasileira (26.439), 331,20 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (26.400), 199,50 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (33.714), 7.161,50 a Manoel Marques de Oliveira (2.909), 5.240,50 e 1.483,90 a Aurea Jatobá Cavalcanti (33.517 e 33.516), 1.027,30 à Imobiliária Comercial S. A. (48.208), 34,20 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (48.214), 216,00 a L. G. Costa & Cia. (48.210), 271,80 a R. Monteiro Junqueira (48.207), 4.539,20 à Companhia Telefônica Brasileira (48.211), 5.000,00 e 9.157,00 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (48.213 e 28.215) 15.689,30 a C. Gusmão & Comp. Limitada e outros (48.212), 845,20 a Clotilde Francisco das Chagas (34.048), 400,00 a Edwards Neves (33.903), 58,10 a Eduardo Francisco Ribeiro (33.902), 33,30 e 135,30 à Rede Mineira de Viação (33.739 e 33.736), 11.878,20 a The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd. (33.814), 47,30 à Companhia Telefônica Brasileira (33.847), 615,30, 139,30, 148,40 e 10.517,90 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (33.710, 33.709, 33.741 e 33.790), 554,20 e 831,00 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (33.792 e 33.791), 24.050,00 à Imobiliária Comercial, S. A. (48.209), 231,80 à Companhia de Estradas de Ferro (33.716), 217.552,60 à Companhia Telefônica Brasileira (33.836), 36,80 à Rede Mineira de Viação (33.735), 24,40 à Estrada de Ferro Vitória a Minas (35.862), 600,00 a Alfredo Rauenen (34.071), 158,00 à Caixa de Amortização (48.197), 456,10, 256,70 e 708,50 à Rede Mineira de Viação (33.743, 33.731 e 33.724), 22.913,10, 8.350,60, 102,50, 2.612,80 e 236,00 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (33.830), 33.835, 33.834, 33.833 e 33.832), 150,00 a Balbino Peres de Oliveira (34.001), 2.525,00 a Caetano Marchesini (3.036), 416,20 a Edmundo Ducler & Cia. (33.925), 130,60 a Eduardo de Freitas (33.924), 1.515,50 a Anibal Teixeira (34.070), 1.246,00 a Eduardo Couto (33.938), 384,60 a Stefano Busko (33.942), 753,00 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (33.810), 400,00 a Ernesto Adhemar de Souza (33.939), 1.055,00 a Esmeraldo da Silva Prado (33.940), 1.139,10 a Edson Cavalcanti Maia (33.941), 228,80 à Navegação Mineira de São Francisco (33.852), 1.440,80 e 90,70 à Companhia Telefônica Brasileira (33.853 e 48.199), 139,50, 471,30, 1.863,40 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (38.198, 33.856 e 33.854), 188,80 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (33.831), 53,10, 10,30, 298,40 e 137,70 à Rede Mineira de Viação (33.730, 33.752, 33.729 e 33.728) 125,00 e 16,00 a Enéas Muniz Machado (33.918 e 33.920), 60,00 a Euclides Correa de Araujo (33.922), 174,00 a Eduardo Felipe Azevedo (33.921), 15,20 à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A. (34.259), 41.989,10 à Viação Férrea Rio Grande do Sul (34.209), 100,00 a Estefanio Aracim (33.923), 1.260,00 a Adão Dias Pinto (34.072), 5.837,00 à Companhia Fazendas Reunidas (34.041), 189,00 a Casa Souza Batista, Ltda. (34.040), 777,60 a Ernani Serejo

Cavalcanti de Melo (33.927), 608,00 a Bento Martins Pereira Lima (34.000), 209,30 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (48.200), 2.687,00 à S.A. du Gaz de Rio de Janeiro (48.201), 16,70, 154,50 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (33.785 e 33.788), 300,00 a Firmiano Francisco Pereira Pinto (34.409), 111,20 à Rede Mineira de (34.910), 90,30 a Guiman Lopes da Rocha (34.528), 2.893,00 a Equipamento Científico, Ltd. (34.282), 600,00 à Sociedade Editora "O Observador". Ltd. (34.293), 23.987,30 a Mesbla, S. A. (33.717), 150,00 à Casa Souza Batista, Ltd. (34.039), 7.161,20 a Benedito da Costa (3.039), 899,00 a Aristides Pinto de Magalhães (2.402), 1.158,50 a Lenidio Lino de Andrade (33.659), 514,50 ao mesmo (33.660), 4.100,00 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (33.855), 53,60 à Estrada de Ferro Vitória a Minas (33.864), 1.825,00 a Baldir Calado (34.002), 7.776,00 à Companhia Usinas Nacionais (34.287), 621,00, 432,80 a 3.735,80 à Companhia Telefônica Brasileira (33.851, 35.848 e 33.850), 611,90 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (33.715), 1.256,50 a André Anastácio de Souza (34.077), 1.405,70 a Diermano Peixoto (33.965), 50,00 à Rede da Viação Cearense (3.520), 8,30 a Francisco de Oliveira Freire (34.402), 24.049,50 ao Loide Brasileiro (34.175), 16,00 à Estrada de Ferro Santa Catarina (34.289), 25,80 ao Loide Brasileiro (34.281), 552,20 a The Leopoldina Railway Co. (34.240), 69,80 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (34.290), 200,00 a Acary de Passos Oliveira (34.076), 982,70 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (33.819), 544,50, 9.490,90, 22,30, 73,50 à Companhia Mogiana (33.783) 8.108,00 a Stenio Guarani de Barros de Estradas de Ferro (33.789), 33.786, 33.784, e outros (48.155), 335,30 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (33.817), 12.578,60 a Cecilio Nazareth (34.004), 3.000,00 a G. Pereira & Filhos (34.530), 1.100,00 a Grecio Cavalcanti (34.518), 286,70 a Francisco de Paula Pereira (34.405), 1.343,80 a Francisco Firmo Telasco (34.411), 500,00 a Fabio Cerqueira Pereira (34.404), 665,00 a Eduardo Haerdy & Cia., Ltd. (33.933), 86,10 e 287,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (33.707 e 33.708), 1.277,40 a Vitor Boeira (35.201), 1.126,60 a Fernandes Moreira & Cia., Ltd. (34.515), 200,00 a José Alencar e Silva (34.339), 214,40 a Alfredo Delduque (34.388), 5.000,00 à Irmandade do S. Sacramento da Candelária (34.692), 389,70 a Francisco Magalhães de Melo (34.403), 142,50 a Moisés Rakman (35.362), 2.270,80 a M. H. Rezende & Cia. (35.363), 1.260,00 a Quintiliano Ferreira Leite (35.294), 227,40 à Mesbla, S. A. (35.364), 66,00 a Moacir Vicente Rosa (35.366), 216,00 a Isolino Isidoro do Nascimento (34.689), 543,80 a Isaac de Lima Moraes (34.690), 80,60, 309,90, 1.278,60 à Rede Mineira de Viação (33.733, 33.723, 33.764), 240,50 à Companhia Telefônica Brasileira (34.033), 44,40 a Capitulino José dos Santos (34.032), 600,00 a Casemiro Ferreira (34.054) 480,00 a Caetano Brandão de Sousa (34.034), 600,00 a Carlos C. da Costa (34.036), 22,40 a The Great Western of Brazil Railway Co., Ltd. (34.265), 220,00 a Camilo de Melo (34.037), 399,00 a Magalhães Sucupira & Cia. Ltd. (35.365), 388,90 a Christiano de Souza Oliveira (34.038), 127,50 e 655,30 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (33.782 e 33.780), 450,00 a Aldemar de Castro Magalhães (851), 67,00 a Durval Porto de Miranda (33.967), 581,20 a Daniel Q. da Mota (33.966), 162,00 a Domingos Martins (33.959), 196,00 a Francisco Ferreira Campos (34.412), 581,40 a Francisco Castro (34.413), 1.080,00 a Estevão de Oliveira (33.900), 26.800,00 a Castro Cabral & Comp. (33.901), 23,70 a Elias Pereira Guimarães (33.909), 287,00 a Ernesto Ramos Cavalcanti (33.905), 60,00 a Estantislau Susko (33.906), 201,20 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (33.781), 673,30, 1.240,80, 287,30, 1.780,00, 1.462,30, 827,90, 1.626,40, 3.523,20 508,70, 1.022,30 e 11.506,00 à Viação Férrea Rio Grande do Sul (34.178, 34.186, 34.181, 34.183, 34.210, 34.211, 34.212, 34.182, 34.179, 34.184 e 34.180), 3,20, 2.961,10 e 102,90 à Rede Mineira de Viação (33.742,

33.763 e 26.810), 1.253,00 a Durvalino Pereira da Silva (33.974), 13.800,40 à Companhia de Energia Elétrica da Baía (34.022), 1.146,20 ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (34.285), 700,00 à Santa Casa de Misericórdia de Jacaré (34.284), 111,30 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (34.288), 344,50 a Nicanor Paiva (35.290), 65,00 à Estrada de Ferro Sorocabana (34.102), 120,00 a Cesar de Almeida (34.052), 565,00 à Irmandade da Misericórdia de Taubaté (34.286), 6.776,20 a João da Cruz Ribeiro (3.020), 3.996,00 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (34.185), 1.260,00 a Arthur Gomes Ferreira (34.080), 1.256,50 a Artur Gomes Ferreira (34.079), 28,40 à Companhia Telefônica Brasileira (33.840), 1.161,70 a Dante Palligetti (33.976), 579,40 à Companhia Telefônica Brasileira (33.841), 1.241,60 a Afonso Lipper & Comp. (34.069), 47,00 a Celino Maciel (34.015), 1.738,60 a Alexandre Alves de Azevedo (34.305), 935,30 a Alvaro Gomes da Silva (34.306), 72,00 a Alberto Gonçalves Pereira (34.307), 656,00 a Severino José da Silva (34.314), 26.484,40 ao Loide Brasileiro (34.133), 14.714,20, 12.656,00, 4.359,60, 4.834,40 e 16.021,90 à Viação Férrea Rio Grande do Sul (34.221, 34.222, 34.220, 34.219, 34.218), 14.485,80 à Estrada de Ferro Sorocabana (34.100), 304,40 à Rede Mineira de Viação (33.740), 222,20 a Manoel Calheiros (34.347), 525,00 a Manoel de Moura Pereira (35.346), 291,20, 338,40, 1.498,30, 0.035,20, 5.630,00, 1.420, 317,20 ao Loide Brasileiro (34.139, 34.138, 34.141, 34.135, 34.136, 34.137 e 34.134), 402,50 a Luiz Depine (34.558), 101,70 ao Loide Brasileiro S. A. (34.140), 717,40 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (33.794), 93,80 e 2.942,50 à Navegação Mineira do São Francisco (33.860 e 33.861), 212,50 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (33.859), 210,20 à mesma (33.858), 24.201,40 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (33.795), 250,00 a Ivo Paulo Cordeiro (34.691), 183,00 a Lindolfo Feliciano de Cerqueira Correia (34.557), 3.221,10 a Thomaz Lapaimski (35.370), 1.950,30 a Carlos Gomes de Oliveira (35.369), 576,00 a Menandro Ulisses de Sousa Nogueira (35.350), 1.600,00 a Manoel Garcia dos Santos (35.353), 4.666,60 a Gil Ferreira & Comp. (34.520), 220,00 a Mario Gomes de Figueiredo (35.352), 5.039,50 a José Dias Vilela (34.818), 1.659,70 à Estrada de Ferro Araraquara (34.268), 109,20 à Viação Baiana do São Francisco (34.279), 15.850,60 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (33.828), 2.383,20 à Casa Souza Batista Ltd. (34.023), 650,00 a Gustavo Fonte (34.537), 2.158,50 a G. Nickel Jr. & Comp. (34.536), 18.327,50, 349,00, 4.563,50 e 55.664,90 ao Loide Brasileiro (33.688, 33.695, 33.693 e 34.123), 19.664,20 ao Loide Brasileiro (34.172), 300,00 a Carlos Tasque (34.024), 344,60, 36,90, 488,60, 551,90, 44,70, 1.129,60 à Estrada de Ferro Sorocabana (34.130, 34.107, 34.108, 34.109, 34.110, 34.128), 2.697,00 a Deocleciano Ferreira Dantas (33.969), 141,70 a Domingos Paula Ferreira (33.975), 86,70 a Orestes de Oliveira Reis (35.003), 75,00 a Dinorah Falcão de Holanda Cavalcanti (33.972), 2.213,40 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (35.129), 38,60 à Estrada de Ferro Sorocabana (34.106), 282,00 a Glicerio Rangel (34.539), 111,00 a Gilberto Mendes (34.540), 88,50 a Geraldo Moretz Sohn Monteiro de Barros (34.534), 49,00 a Gubert Irmãos & Comp. (34.535), 525,00 a Demosthenes S. Gomes (33.970), 2.871,00 à Estrada de Ferro Sorocabana (34.121), 277,80 a Joaquim Nunes da Costa (33.997), 461,40 a Leonidas Machado (34.559), 13,50, 431,00, 897,80 e 8.757,40 à Estrada de Ferro Sorocabana (33.691, 33.692, 34.105, 34.101), 2.251,30 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (33.798), 171,40 à mesma (33.796), 9.091,50 a Matos, Rocha & Comp. (35.219), 300,00 a Tomas Cunha (35.194), 405,30 a Manoel Gomes Martins (35.349), 60,00 a Santos Martins & Comp. (35.304), 305,40 a Henrique de Moraes Filho (34.616), 1.000,00 a Domingos Aguiar (33.973), 500,00 a Julio Pereira Viana (34.869), 3.794,40 à Estrada de Ferro Sorocabana (34.111), 960,00 a Domingos de Gois e Vasconcelos Filho (33.971), 22.857,50, 21.935,20, 23.334,30, 27.349,10, 127.215,20 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (34.227, 34.225, 34.226, 34.224,

34.223), 1.357,20 a Getúlio Fernandes Ferreira (34.516), 16.691,30 e 14.833,60 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (33.797 e 33.799), 122,40 à Companhia Telefônica Brasileira (35.134), 4.022,00 à mesma (35.136), 6.076,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (33.696), 1.246,00 a Eduardo Couto (33.937), 493,50 ao mesmo (33.936), 1.162,00 a Eugenio Pinto de Magalhães (33.934), 3.042,70 à Companhia Telefônica Brasileira (34.060), 850,00 a Eugenio Kahn (33.955), 44,00 a Francisco Manoel da Silva (34.441), 277,00 a Cesarino Francisco de Oliveira (34.016), 1.109,70 e 6.039,60 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (33.821 e 33.823), 16.659,50 a S. Correa & Cia. (34.837), 196,50 a Luiz Antonio de Moraes (34.368), 363,00 a Frederico Egito Rosa (34.440), 269,20 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (34.020), 8.607,70 a Francisco José da Luz (33.653), ... 534,40 a Cicero Romão (33.535), 2.612,60 à Companhia Swift do Brasil S. A. (33.448), 1.125,00 a Horacio Leite Pessoa (33.551), ... 839,40 a José Bonifácio (33.555), 1.525,50 a Julio Teixeira (33.570), 129,50 a Matias Marinho de Carvalho (33.579), 459,00 a Acylio Pedro Correia (33.527), 1.359,80 a José Alves de Santa Ana (33.554), 984,80 a José Martins Leite Cavalcanti (33.553), 2.138,10 a The Rio de Janeiro City Imp. Co. Ltd. (33.812), 339,40 a Pedro Teixeira (33.590), 839,40 a Pedro Alves (33.589), 686,70 a Cristiano de Souza Guimarães (31.000), 969,90 a Elias Alves ... (33.915), 443,80 a Luiz Antonio da Silva ... (34.567), 8.116,00, 331,50, 11.240,10, 56,90 e 340,90 à Companhia Telefônica Brasileira ... (33.838-41, 145-26, 531/533/26.532), 13.-43,20, 15.359,00, 1.294,80, 1.262,90, 2.506,70 e ... 5.091,20 à E. F. Sorocabana (34.124/122, 33.690/687/34, 127/33.694), 29,00 à E. F. de Nazareth (34.271), 1.534,50 à Companhia Energia Elétrica (34.270), 2.044,50, 49,00 e 185,90 a São Paulo Railway Co. (33.769/65/33.766), 332,00 a Alberto Pires (34.783), 16,00 a Aperiódico Leite de Lucena (34.784), 217,00 a Alberto Tadeu (34.785), 181,00 a Antonio Barbosa (34.786), 651,70 a Caetano Marchesini (34.046), 32,00 a Gastão Dacio Guimarães (34.538), 59,80 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (35.126), 1.230,10, ... 2.384,60 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (35.322-33.827), 104,00 a Luiz Gonzaga de Faria (34.554), 129,00 a Luiz Chamaretti ... (34.553), 370,00 a Lirio dos Santos Maia ... (34.552), 1.667,50 a Guilherme F. de Aguiar (34.523), 1.513,00 a Geraldo Vieira (34.524), 198,00 a Geraldo M. de Aguiar (34.525), ... 1.260,00 a Belarmino Epifanio dos Santos (33.993), 14,00 a Leocadio Andrade Bastos (34.556), 8,00 a Luiz E. da Costa (34.555, de dívidas de exercício findos.

Ministério da Justiça e Negócios interiores.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 15.521,50 e 230,50 à Companhia Telefônica Brasileira (31.432-662), 85,10 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (31.548), 4.036,90, 369,20 e 33.130,80 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (31.469/434/428), 13.800,80 e 42,70 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (31.429/466), 10.000,00 a Serviços Hollerith S. A. (31.430), 2.870,20 a Fonseca Almeida & Cia. Ltd. (31.538), 723,60 e 1.691,60 a João de Oliveira & Irmão (31.543-42), 234,00, 4.400,00 e 305,20 a J. Soares Ferreira & Companhia (31.544/47/45), 117,00 a Edgard P. Estrela e outros (31.584), 1.029,80 a João G. de Lima e outros (31.583), 837,90 à Companhia Telefônica Brasileira (31.467), 4.047,00 a Virgilio Guimarães & Cia. Ltd. (31.472).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 100,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de gratificação a Severino Correia de Araújo (31.632), 1.953,80 à Delegacia Fiscal na Paraíba (31.567), idem a João Luiz Beltrão, 1.068,00 à Delegacia Fiscal em Sergipe (31.659), idem a Emiliano Pacheco de Góis, 37.860,00 a Julio Ramos Barreto e outros (31.462), 640,00 a Alberto Turack (31.515), 200,00 a Claudio F. Barbosa (31.579), 198,00 a Vivaldo José de Moura (31.566), 2.130,90 e 1.403,30 a D. Lopes Costa & Cia. (31.664/65), 1.140,00 à Companhia A. G. A. do Brasil de Gás Acumulado (31.563), 25,00 a Manoel Rodrigues (31.518), 370,00 a Auto Union Bra-

sil Ltd. (31.597), 1.156,00 a Helios do Rio S. A. (31.516), 2.820,00 a Edgard P. Estrela e outros (31.568), 12.500,00 a Serviços Hollerith S. A. (31.569), 633,30 a Manoel J. Cardoso (31.587), 252,20 a Isnard Gomes (31.580), 116,70 a Diogo de Oliveira (31.586), 580,00 a Magalhães Sucupira & Cia. (31.460), 41.400,00 a Lauro Henriques & Cia. (31.635), 10.000,00 a Serviços Hollerith S. A. (31.617), 2.470,00 a A. Ferreira Silva (31.633).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 200,00 a Paulo M. G. Pereira (40.830), 418,00 a José Gomon (40.970), 1.920,00 a Oscar Azevedo Rocha (40.831), 9.310,00 a José Gomon (40.971), 9.745,00 a J. F. Bristo & Cia. (41.063), 3.952,00 a José B. de Melo (40.969), 315,00 a Eros Oroscio (40.829).

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 57.001,10 a Dias Garcia & Cia. Ltd. (45.355), 332,10 à E. F. Sorocabana (45.467), 23.257,10 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (45.463), 49.265,00 a Ramiro Ribeiro & Cia. (45.517), 171,90 à Companhia Telefônica Brasileira (45.353), 400,00 ao Mosteiro de São Bento (45.469), 116.996,00 a Wilmann Xavier & Cia. Ltda. (45.470), 455,80 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (45.471), 165.920,00, 12.810,00, 18.910,00 à R. C. Vitor Brasileira Inc. (45.466/64/65), 1.537,30 e 5.253,70 à Estrada de Ferro Central do Brasil (45.316/566), 1.218,10 à Rede Viação Paraná Santa Catarina (45.567), Cr\$ 785,10 a Luiz V. F. Galvão e outros ... (45.536), Cr\$ 7.425,00 a Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (45.355), Cr\$ 108,60 a Arnaldo Camacho (45.302), 66,70 a Romeu P. Machado (45.310), Cr\$ 80,00 a Juliano F. Tavares (45.370), Cr\$ 1.250,00 à Companhia Energia Elétrica Riograndense (45.336), Cr\$ 600,00 a Francisco Guimarães (45.335), Cr\$ 70,50 à Companhia Paulista de E. de Ferro ... (45.334), Cr\$ 550,00 a José V. Peixoto ... (45.333), Cr\$ 6.693,50 a José O. Barbosa e outros (45.307), Cr\$ 218,30 a Severiano Luis de Albuquerque (45.356), Cr\$ 633,50 a Rita V. M. Heringer (45.436), Cr\$ 1.064,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (45.472), Cr\$ 210,00 a Marciano L. Vieira (45.433), Cr\$ 228,90 a Alexandre de Castro (45.372), Cr\$ 660,00 a Eugenio Blane (45.437), Cr\$ 2.890,00 a José A. S. Aguiar e outros (45.408), Cr\$ 63,60 a Luiz de Gonzaga (45.422), 574,00 a Benedito A. Melo (45.421), Cr\$ 120,00 a Adelia N. de Sá (45.420), Cr\$ 82,60 a Jesse C. de Rego (45.434), Cr\$ 186.405,20 a Serviços Aéreos Condor Ltd. (45.573), Cr\$ 218.916,20 idem (45.587), Cr\$ 160,00 a Antonio Vital Duarte (45.373), Cr\$ 171,60 a Joaquim F. dos Santos (45.374), Cr\$ 115,40 a Alberto de Souza Pinheiro (45.308), Cr\$ 1.116,20 à Navegação Mineira de S. Francisco (45.563), Cr\$ 12.726,20 a Corção Cardim S. A. (45.571), Cr\$ 70,20 a Manoel B. de Abreu (45.419), Cr\$ 109,30 à Companhia Paulista de E. de Ferro (45.360), Cr\$ 11.093,00 à Companhia Navegação Costeira (45.332), Cr\$ 120,00 a Francisco Gomes de Almeida (45.371).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligência externa: — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 2.040,60 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (33.787), Cr\$.. 29,00 a José da Rocha (35.026).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Diligência interna: — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 52,20 à Estrada de Ferro Sorocabana (33.541), de dívidas de exercícios findos.

— Foi pedida para o processo a audiência do Sr. Procurador.

Dia 14

Ministério da Agricultura

Ordens de pagamento: De Cr\$ 27.975,00 a Manoel P. Rodrigues (41.261), Cr\$ 1.150,10, 2.579,20, 548,90, 641,10, 13,80, e 361,30 a Com-

panhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (41.035, 41.682, 41.675, 41.708, 41.727, 41.695), Cr\$ 463,50, 49,60, 447,70, 1.244,30, 282,90, 244,50, 102,40, 43,70, 174,00, 235,80, 12,00, 781,50, 304,80, 900,30; 10,20; 80,60, 12,00, 238,40 e 130,80 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (41.322, 41.372, 41.369, 41.248, 41.361, 41.320, 41.003, 41.050, 41.751, 41.057, 41.668, 41.717, 41.371, 41.664, 41.485, 41.368, 41.667, 41.673), Cr\$ 49.677,00 à Sociedade Agrícola Comercial Industrial Ltd. (40.799), Cr\$ 110.840,00 a St. John Del Rey M. Co. Ltd. Morro Velho (40.800), Cr\$ 372,50 a Josefina A. de Lima (40.943), Cr\$ 1.046,50 à Imprensa Nacional; Cr\$ 016,50 à Imprensa Nacional, (41.362), Cr\$ 280,00 a Conservadora Nacional (41.362), Cr\$ 280,00 a Conservadora Americana (41.184), Cr\$ 90,00 a Dias Garcia & Cia. Ltd. (41.258), Cr\$ 1.398,80 a A. Ramada & Cia. (40.885), Cr\$ 6.120,000 à Companhia Imobiliária Sta. Catarina (41.212), Cr\$ 70,00 à Imprensa Nacional (40.884), Cr\$ 850,00 a Mendes Junior & Cia. Ltd. (41.136), Cr\$ 1.538,20 à Companhia Mogiana de E. de Ferro (41.741), Cr\$ 3.599,50 à Viação Férrea de A. G. do Sul (41.666), Cr\$ 849,80 ao Lloyd Brasileiro (41.163), Cr\$ 809,40 a A. Ramada & Cia. Ltd. (40.939), Cr\$ 384,80 a Massames Rocha Couto Ltd. (41.260), Cr\$ 2.712,80 a Matos Rocha & Cia. (41.259), Cr\$ 836,40, 918,00 e 1.434,10 à Panair do Brasil S. A. ... (40.935, 41.263, 41.264), Cr\$ 80,60, 278,50, 387,60, 1.604,10, 2.161,10 e 30,80 à Companhia Telefônica Brasileira (41.138, 41.679, 41.689, 41.367, 41.729, 41.710), Cr\$ 36.800,00 a Dermalval Rod (40.801), Gr. 1.000,00 a Sevilio A. Carneiro (40.936), Cr\$ 589,10 e 364,10 ao Lloyd Brasileiro (41.357 e 41.486), Cr\$ 717,90 a Mesbla S. A. (40.893), Cr\$ 366,70 a Oswaldo F. Jambeiro (40.871), Cr\$ 168,00 a Emp. Promotora de Vendas (41.484), Cr\$.. 2.308,00 a J. Arruda & Cia. (41.168), Cr\$ 360,00 a Fonseca Almeida & Cia. Ltd. (41.142), Cr\$ 112.000,00 à Sociedade Comissária Agrícola Ltd. (41.137), Cr\$ 758,40 a A. Ramada & Cia. (41.377), Cr\$ 444,10, 1.910,90, 59,80, 3,00 a 69,90 à Companhia Telefônica Brasileira (41.169, 41.674, 41.686, 41.680, 41.373), Cr\$ 3.500,00 à Companhia Imoveis e Rep. Brasileira (41.699), Cr\$ 5,20 à E. F. Noroeste do Brasil (41.365), Cr\$ 1.000,00 a João Galvão (41.251), Cr\$ 6.890,00 a João Oliveira & Irmão (40.892), Cr\$ 910,00 a Dias Garcia & Cia. Ltd. (41.167), Cr\$ 4.298,70, 201,70 e 7,10 à E. F. Central do Brasil (40.837, 41.669, 41.161), Cr\$ 116,70 a Manoel Torres (41.274), Cr\$ 252,00 a Paul Neves e outro (41.277), Cr\$ 373,30 a Trajano Luiz Lemos (40.873), Cr\$ 1.766,70 a Fernandes Ramos e outro (41.278), Cr\$ 1.433,40 a Tobias Hercules e outros (41.133), Cr\$ 416,60 a Francisco L. Santos e outros (41.275), Cr\$ 1.824,00 a Raimundo Fernandes e outros (41.318), Cr\$ 8.077,00 a Anibal Alves Bastos (41.288), Cr\$ 546,00 a Luiz P. C. de Albuquerque (41.281), Cr\$ 3.403,00 a João Castelo Branco e outro (41.543), Cr\$ 250,00 a Francisco Rodrigues de Souza (41.276), Cr\$ 84,00 à Rede Mineira de Viação (41.095), Cr\$ 97,00 e 27,50 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (41.356 40.779), Cr\$ 46,20 ao Lloyd Brasileiro ... (41.358), Cr\$ 1.274,50 a Augusto F. de Faria e outros (41.290), Cr\$ 4.041,50 a Mario A. S. Pinto (41.372), Cr\$ 1.621,50 a Moacyr Carneiro e outros (41.282), Cr\$ 109,30 à Companhia Navegação Costeira (41.516), Cr\$ 106,70 a Artur D. Duarte (41.373), Cr\$ 372,00 à E. F. Noroeste do Brasil (41.086), Cr\$ 105,30 a São Paulo Railway Co. (41.011), ría e outros (41.290), Cr\$ 4.041,50 a Mario A. S. Pinto (41.372), Cr\$ 1.621,50 a Moacyr Carneiro e outros (41.282), Cr\$.. 109,30 à Companhia Navegação Costeira ... (41.516), Cr\$ 106,70 a Artur D. Duarte ... (41.373), Cr\$ 372,00 e Cr\$ 92,30 à Estrada Sorocabana (41.502-094-005), Cr\$ 367,20 à Rede Mineiro de Viação (41.487), Cr\$ 270,30, Cr\$.. 611,00, Cr\$ 352,40, Cr\$ 544,70, Cr\$ 244,80, Cr\$ 1.009,80, Cr\$ 6640 à Companhia Telefônica Brasileira (41.055 41.696-677-747-726-749-051), Cr\$ 700,00 a Servi-San (41.398), Cr\$ 350,00 a Dale & Cia. (41.712), 2.078,50 à Rede Viação Paraná Santa Catarina (41.719), Cr\$ 38,10, Cr\$

Cr\$ 20,30 e Cr\$ 1,20 à Rede Mineira de Viação (41.725-193-004), Cr\$ 43,10 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (41.665), Cr\$ 8.087,50 a Moacyr Carneiro (41.520), 711,00 a Fausto Aita Gai (41.522), 1.296,00 a Alfeu Domingos e outros (41.542), 3.095,20 a S. A. Sanatório do Rio de Janeiro (41.711), Cr\$ 5.200,00 à Inspeção Salesiana de Santo Afonso (41.718), Cr\$ 266,70 a Synval A. Machado e outros (41.288), Cr\$ 450,30 a Companhia Paulista de E. Ferro (41.670), Cr\$ 6.000,00 à Editora Chácaras e Quintais (40.781), Cr\$ 385,80 à Lavandaria Confiança (41.517), Cr\$ 729,00 a E. F. Central do Brasil (41.363), Cr\$ 5.608,50, a Alberto Evangelista e outros (41.534), Cr\$ 265,00 a Lucilio R. Miranda e outros (41.526), Cr\$..... 2.159,00 a João C. F. Filho (41.529), Cr\$..... 1.580,00 a Osmar Viana (41.527), Cr\$ 3.769,00 à Companhia Telefônica Brasileira (41.041), Cr\$ 915,00 a Floriano M. F. e outros (41.541), Cr\$ 156,80 a Haroldo G. de Oliveira (41.525), 212,00 a Renato M. Alvim e outros (41.291), Cr\$ 1.920,00 a Sandoval C. A. Almeida e outros (41.523), Cr\$ 660,00 a Luiz A. Lopes (41.524), Cr\$ 300,00 a José N. Macedo (41.528), Cr\$... 264,00 a Celso S. Amaral (41.537), Cr\$ 564,00 a José M. de Campos (41.321).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 733,30 à Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento de gratificação por serviços extraordinários (41.468).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 764,20 à Sociedade de Imp. e Rep. Gerais Somira Ltda. (43.374, 364,10 a Vasp (43.361), Cr\$ 1.972,00, Cr\$ 850,00, Cr\$ 3.648,50 e Cr\$ 8.180,50 a Henrique Rehrovitz (43.365-042-106-318), Cr\$ 128,00 a Emilio F. de Andrade (43.145), Cr\$ 200,00 a José J. Gonçalves (43.248), Cr\$ 2.595,00 à E. F. Central do Brasil (43.198), Cr\$ 59,90 à Lavandaria Confiança (43.205), Cr\$ 5.000,00 a Rádio Educadora do Brasil S. A. (43.297), Cr\$ 40.000,00 ao Clube Ginástico Português (45.294) Cr\$ 400,00 a Vital Benicio de Carvalho (43.203), Cr\$ 3.671,20 ao Lloyd Brasileiro (43.900), Cr\$ 105,60 e Cr\$ 165,10 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (43.364 e 42.904), Cr\$ 400,00 a José Antonio da Cruz (43.396), Cr\$ 415,00 a Ferreira Filho & Cia. (43.371), Cr\$ 57,70 a The Rio de Janeiro City Imp. Co. Ltd. (43.372), Cr\$ 150.000,00 a Gráfica Barbero (43.368), 3.550,00 a Leonel Rezende (41.407), Cr\$ 5.151,60 Cr\$ 160,70, Cr\$ 257,60 e Cr\$ 252,30 à Companhia de Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro Ltda. (41.453, 43.105-238-234), Cr\$ 1.883,90 e Cr\$ 832,50 à Companhia Telefônica Brasileira (41.451-434), Cr\$ 199,90 e Cr\$ 366,70 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (41.457-43.100), Cr\$ 31.123,50 a G. Pereira & Filho (43.324), Cr\$ 1.208,70, Cr\$... 3.075,20 e Cr\$ 2.544,90 a Panair do Brasil S. A. (43.947-709-43.204), Cr\$ 13,20 à E. F. Sorocabana (42.925), Cr\$ 1.040,00 a Alvaro R. Queiroz Jr. (43.155), Cr\$ 2.115,00 a Eleyson Cardoso (43.156), Cr\$ 250,00 a Amílcar B. Pelon (43.149), Cr\$ 76,00 a Polynia Dutra (43.150), Cr\$ 1.980,00 a Julio C. Lopes (43.151), Cr\$ 1.021,60 a Odilon V. Gaieti (43.152), Cr\$ 50,00 a Josino H. Vieira (43.197), Cr\$ 400,00 a Ivogadagnen (43.154), Cr\$..... 2.760,00 a Francisco Pandolfo (43.141), Cr\$... 53.700,00 a Oliveira & Herculano (43.375), Cr\$ 211,50 e Cr\$ 1.427,50 a Santos Martins & Cia. (43.370-306), Cr\$ 250,00 a Migueis & Cia. Limitada (43.200), Cr\$ 549,80 à Lavandaria Confiança (42.899), Cr\$ 289,20 a Vasp (43.362), Cr\$ 264,00 a Luiz C. Melo (43.141), Cr\$ 776,00 a José C. Assunção (43.146), Cr\$ 75,00 a Joaquim Doiola (43.147), Cr\$ 22,00 a Claudio C. Imbuseiro (43.148), Cr\$ 52.657,00 a J. Gonçalves dos Santos (43.237), 3.361,50 a V. Calvão & Cia. Ltda. (43.110), Cr\$ 547,60 a Antonio J. de Carvalho (43.191), Cr\$ 920,00 à Navegação Aérea Brasileira (43.354), Cr\$ 160,00 a Galdino F. Travassos (43.160), Cr\$ 225,00 a Alvaro F. Duclax (43.158), Cr\$ 306,00 a Antenor L. de Carvalho (43.163), Cr\$ 17.196,50 ao Loide Brasileiro (42.945), Cr\$ 5.794,70 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (43.192), Cr\$..... 2.085,90 e Cr\$ 510,00 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (43.053 e 42.946), Cr\$ 2.900,00 a A. Amorim (Meca Engenheiros) (42.944), Cr\$... 175,00 a Vergilio G. de Elzade (43.161) Cr\$...

440,00 a Carlos Ventura (43.162), Cr\$ 174,40 à Companhia Telefônica Brasileira (43.247), Cr\$ 313,90 à Companhia Nacional Navegação Roeppeck (43.357), Cr\$ 576,00 a Ari C. Armando (43.393), Cr\$ 774,00 a Gerson Bossoi (43.395), Cr\$ 10,00 a Edgard S. Rego (43.398), Cr\$... 1.239,00 a Humberto F. O. Cabral (43.389), Cr\$ 11.980,00 a Casa Lohner (43.046), Cr\$... 350,00 a Ernani Agrícola (43.391), Cr\$ 915,50 a Santos Martins & Cia. (43.187), Cr\$ 783,60 a Matos Rocha & Cia. (43.185), Cr\$ 233,20 a José L. A. Feio (43.386), Cr\$ 4.126,00 à Imprensa Nacional (43.108), Cr\$ 500,00 a Lux Jornal (43.103), Cr\$ 12.615,10 à S. A. A. C. Electricos de Charieroi (43.236), Cr\$ 150,00 a Vicente C. da Silva (43.235), Cr\$ 100,00 a Olegario J. Pereira (43.317), Cr\$ 50.000,00 a Manoel V. Rios (43.227), Cr\$ 729,30 a Serviços Aéreos Condor (43.360), Cr\$ 5.100,00 a Ibalini O. Coutinho e outros (43.385), Cr\$ 840,60 a Martiniano Rossi e outros (43.388), Cr\$... 9.495,00 a Alcileto L. do Amaral e outros (43.394), Cr\$ 12.000,00 a Toalheiros Rex (43.242), Cr\$ 255,00 a Panair do Brasil Sociedade Anônima (43.240), 286,00 a Silvestre & Irmão (43.379), Cr\$ 12.000,00 à Santa Casa de Misericórdia (43.378), Cr\$ 7.000,00 a Antonio L. Ramos e outros (43.377), 4.000,00 a Oswaldo Baumgart (43.239), 1.375,00 a Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. (43.241), 109.999,90 a Alvaro Celso & Cia. Ltda. (43.072), 19.300,00 a Eduardo M. Franco (42.982), 121.000,00 a Gentil F. de Sousa (43.233), 150.000,00 a M. F. Mendes (43.291), 1.037,40 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (42.770), 1.200,00 a Leizer Menotti (43.309), 522,90 e 240,80 a Ferreira Filho & Cia. (43.308-183), 10.457,10 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (43.307), 9.100,00 a Fred Pigner & Cia. Ltda. (43.194), 720,00 a Jeferson C. de Sousa (43.390), 1.900,00 a Maria M. Vaz de Aguiar (43.387), 1.000,00 a Milton F. de Carvalho (43.181), 9.325,00 a Lauro F. Travassos e outros (43.397), 500,00 a Albano F. da Costa (43.102), 108,00 a Santos Martins & Cia. (43.101), 516,70 à Companhia Nacional Navegação Costeira (43.358), 300,00 a Casa Lohner (43.048), 480,00 a Germano S. Faria (43.392), 339,60 a Matos Rocha & Cia. (43.184), 600,00 a Joaquim L. da Mota (43.099), 1.360,00 a João C. da Costa (43.350), 180,00 a Candido P. Pacheco (43.290), 2.625,00 a Santos Martins & Cia. (43.296), 450,00 a José de Carvalho (43.294), 27,50 ao Hospital do Pronto Socorro da P. Distrito Federal (43.229), 160,00 a Edgard N. Souza (43.226), 160,00 a José Jerge (43.232), 14.790,00 a Gelco Elétrica Ltda. (43.231), 600,00 a Francisco H. Lopes (43.159), 39.000,00 a Flavio Rocha (43.230), 13,40 à Companhia Nacional Navegação Costeira (43.292), 493,60 e 7.373,20 a Soares Lavrador & Cia. (43.293 e 43.295), 3.300,00 a Oton Nogueira e outros (43.396), 144.000,00 a Carlos Rocha & Cia. (43.354), 144,00 a José Cavaleiro (43.179), 119,20 idem (43.369), 7.530,00 a Laudelino Matos (43.288), 38.800,00 a Neock Langier (43.330), 459,00 a Henrique Rerkowitz (43.206), 378,70, 671,70 e 4.774,00 a The Rio de Janeiro City Imp. Co. Ltda. (43.274-79-48), 140,00 a Casa Guilherme (43.282), 11.180,00 a J. Ferreira Leal (43.275), 213,90 a A. Barros & Cia. Ltda. (43.271), 993,00 a Roberto & Cia. (43.267), 6.671,40 a Paredes & Cia. (43.269).

Ordens da distribuição de crédito: De cruzeiros 10.000,00 e 3.000,00 às Delegacias Fiscais em São Paulo (43.225) e Baía (43.224), para pagamento de subvenção a Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia e outros; de 5.000,00, 3.000,00, 20.000,00, 6.000,00 e 2.000,00 às Delegacias Fiscais na Baía (43.239), Rio Grande do Sul (43.352-346), Minas Gerais (43.345-43), para pagamento de subvenção ao Colégio S. Eufrasia e outras instituições. 664,60 a Otavio Ribeiro e outros (43.137), 1.148,30 a A. Barros & Cia. Ltda. (43.270), 800,00 à Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens (42.943), 8.000,00 a Lauro de Sousa Lima e outros (43.340), 3.917,00 a Joaquim de Oliveira (43.347), 7.780,00 a Fradique F. de Almeida (43.284), 200,00 a Waldemar R. Chaves (43.333), 172,80 a Adelina Cristina (43.280), 371,00 e 7.953,00 a Moreno Borlido & Cia. (43.334-36), 610,00 a Lavandaria Confiança (43.278), 635,00 a Casa Guilherme (43.283), 997,00 a S. A. Cas. Pratt

(43.281), 282.000,00 a Aristides Araujo (43.351), 8.800,00 a B. Conti (43.285), 375,00 a Guerra & Irmão (43.266), 4.070,80 a A. Barros & Cia. Ltda. (43.268), 2.980,00 a Caixas Registradoras Nacional S. A. (43.272), 380,80 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (43.286), 10.000,00 a Augusto L. Junior (43.341), 37.439,00 a Brasileira Fornecedor Escolar Ltda. (43.335), 65,20 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (43.349).

Ordens de distribuição de crédito: De cruzeiros 1.000,00 e 10.000,00 à Tesouraria do mesmo Ministério e Delegacia Fiscal na Baía (43.194 e 43.195), para pagamento de subvenção a Soc. Apolo Joazeirense e outro.

Ministério da Fazenda.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.859,70, 67,40 à Companhia Telefônica Brasileira (35.141 e 35.138), 2.187,90 a Panair do Brasil S. A. (35.241), 48,00 à Rede de Viação Paraná Santa Catarina (35.120), 307,50 e 1.469,20 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (34.585 e 35.133), 577,90 ao Lloyd Brasileiro (35.114), 150,50 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (35.127), 650,90 a mesma (35.128), 2.000,00 a Rudá de Carvalho Tupper (35.118), 144,30 e 947,30 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (35.130 e 35.131), 45.000,00 à Companhia Prédios S. Paulo e Rio (35.116), 251,20 à Companhia Telefônica Brasileira (34.045), 19.196,80 a Flavio de Araujo Braga (48.129), 1.766,70 a Euclio Cascardo e outros (48.154), 10.195,00 a Antonio Eustachio Coelho e outros (33.655), 844,30 à Companhia Telefônica Brasileira (35.142), 292,60 à Companhia Telefônica Brasileira (35.144), 1.250,00 a Sanofone Ltda. (35.113), 38,60, 580,60, 170,30, 26,50 à Companhia Telefônica Brasileira (35.139, 35.143, 35.135, 35.137), 2.624,50 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (35.132), 2.335,00 a Irmãos Vicentini (34.700), 4.171,00 a Joaquim Alves de Arruda (48.272), 6.316,20 a Henrique Militão de Souza Campô e outros (48.273), 360,00 a Rubem de Freitas Campos (48.175), 3.875,00 a José Dias da Silva e outros (48.193), 308,00 a Alcides Pires (48.156), 1.17800 a Alyrio B. de Macedo (33.658), 775,00 a Maria de A. Rabelo (48.192), 7.806,90 a Izaura A. Vieira e outros (48.167), 775,00 a Francisco Rocha Lima (48.191), 210,00 a Mario S. Remididof (48.157), 912,00 a José F. Viana (48.194), 125,00 a Newton da Silva Pinto (48.174), de despesas do corente exercício.

Ordens de pagamento: de Cr\$ 25,00 a Cesar de Almeida (34.007), 752,50 à São Paulo Railway Co. (33.767), 3.235,60 a Carlindo Gonçalves Lopes (34.006), 400,00 a Carlos Alberto Figueiredo Pimenta (34.005), 933,40 a Maria da Conceição Rodrigues (35.217), 112,90 a Manoel Rodrigues Loureiro (35.351), 60,00 a Homero & Cia. Ltda. (34.613), 444,00 à Sociedade Comercial Alimentação Ltda. (35.311), 1.471,50 a Jorge Elias Pedro & Cia. (39.842), 100,00 a José Lima (34.843), 525,00 a João Alves de Oliveira (34.834), 1.253,00 a José Fernandes (34.833), 1.256,50 ao mesmo (34.831), 66,80 a José de Souza (34.832), 650,00 a Gilberto Monteiro Pessoa (34.543), 1.260,00 a José Candido de Faria (34.814), 1.260,00 ao mesmo (34.813), 32,00 a David Pinto do Lago (33.968), 5.144,50 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (33.816), 1.253,60 a Oscar Herminio Xavier (35.040), 46,00 a Oscar Ferreira Campelo (35.028), 113,00 a Oldemar Guimarães (35.029), 36,00 a Otavio da Costa Ferreira (35.030), 105,80 à General Electric S. A. (34.541), 279,00 a Oscar Sanches de Brito (35.032), 3.013,50 a Manoel Tomaz Guineay (35.170), 1.830,00 a Olopercio de Almeida Daemon (35.039), 91,00 a Otavio Viriato Martins (35.033), 196,50 a Benedito José dos Reis (35.315), 1.256,50 a Astolfo Mendes de Lima (34.078), 1.900,00 a José Rafael de Azevedo (34.840), 1.260,00 a Alfredo Teixeira (34.352), 360,00 a Salustiano José de Silva (35.314), 196,50 a Silvino Augusto Martins (35.313), 3.630,70 ao Loide Brasileiro (34.173), 689,50 a Carlos Alberto de Campos Pantoja (34.049), 1.260,00 a Eneidino da Silva (33.916), 19.889,70 ao Loide Brasileiro (34.176), 196,50 a Zacarias Vasconcelos da Costa Alves (35.387), 243,00 a Alcino Vieira Machado (34.782), 45,20 a Marcelo da Gama Cerqueira

(35.222), 952,60 a Fonseca Almeida & Cia. (34.418), 1.256,50 a Guaracy da Costa Camargo (34.526), 883,10 a Estrada de Ferro Sorocabana (34.125), 161,50 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (34.246), 450,00 a Jonatas Cordeiro (34.899), 2.619,20 a Francisco Teles de Araujo (34.445), 24.010,00 a Heitor Gonçalves (34.612), 435,50 a Jaime Ferreira Coelho (34.824), 311,10 a Guilherme José dos Santos (34.521), 555,60 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (34.254), 2.565,00 a Fred Figner (34.063), 1.000,00 a Ricardo Maximo de Almeida (35.074), 1.256,50 a Armando Corrêa dos Santos (34.083), 429,100 a Antonio Bandeira (34.084), 1.209,50 e 1.364,00 a Antonio de Oliveira Sampaio (34.082 e 34.081), 2.015,50 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (33.824), 1.256,50 a Joaquim Luiz Alves Neto (31.895), 360,00, 318,39 e 574,20 a Estrada de Ferro Sorocabana (34.119, 34.117 e 34.266), 1.200,00 a Angelo Fagundes (34.658), 850,00 a A. P. Rodovalho Junior & Filhos (34.759), 3.225,00 a Adonis Ribeiro da Cunha (34.760), 518,00 a André Anastacio de Sousa (34.092), 5.199,00 a Antonio Telmo & Irmão (34.089), 629,00 a Abilio Martins de Medeiros (34.088), 133,30 a Arthur N. Cirne Kapper Junior (34.099), 1.444,40 a Aroldo de Matos (34.087), 10.569,50 a F. Ferreira & Cia. (34.527), 488,00 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (33.857), 124,40 a Benjamin Idalino da Rocha (33.996), 4.727,10 ao Loide Brasileiro (34.142), 1.260,00 a Manoel Pereira de Aguiar (35.368), 22.609,80 a Holkar da Silva Pereira (34.602), 1.260 a Manoel de Moura Pereira (35.367), 1.120,00 a Brena Ferreira Hehl (33.998), 1.030,00 a Luiz T. de Menezes (3.612), 84,00 a William Pacheco (33.386), 1.770,50 a Gastão Nunes da Cunha (34.529), 777,00 a Cícero Albino de Miranda (34.061), 2,00 a Domingos Gonçalves Vieira (33.960), 260,00 a Frederico Corrêa Lens (34.435), 118,00 a Nelson Belmiro Alves (35.284), 169,50 a Norivaldo Alvaro Pinheiro Lobo (35.283), 20,00 a Nataniel Fonseca da Cunha (35.282), 54,00 a Nestor de Holanda Cunha (35.281), 1.260,00 a Alfredo Teixeira (34.351), 786,80 ao Loide Brasileiro (34.179), 845,90 a Sociedade Commercial de Alimentação Ltda. (35.312), 1.260,00 a Antonio Fernandes de Carvalho (34.073), 7.947,90, 590,10 e 2.802,80 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (33.822, 33.826 e 33.825), 1.200,00 a Cecil Thiré (34.062), 1.995,00 a Casa Sousa Batista Ltda. (34.047), 66,00 a Carlos Ferreira Borges (34.008), 399,10 a Antonini Rubino Ltda. (34.086), 632,00 a Geraldo Ferreira da Costa (34.519), 800,00 a Stefan Etzens (35.291), 312,20 a Sebastião Antunes (35.293), 1.203,30 a Santos Martins & Cia. (35.307), 1.571,60 a Souza Torres & Cia. (35.308), 11.395,10 a Sociedade Citrus Ltda. (35.310), 951,40 a Santos Martins & Cia. (35.309), 1.764,90 a Samuel Vasconcelos Linhares (35.305), 1.256,50 a Sadi Ehrlich (35.302), 300,00 a Silvio Bestetti (35.301), 343,00 a João Boaventura Fonseca (34.823), 304,00 a Jacinto Corrêa de Araujo (34.829), 81,80 a João Rosa (34.828), 21,30 a João da Silva Rosa (34.827), 60,00 a João de Sá Holanda Cavalcanti (34.825), 193,50 a Antonio Pereira da Silva (34.774), 196,50 a Francisco Tavares Cabral (34.422), 660,00 a Gumercindo Absalão Carneiro (34.517), 829,50 a Floriano Dias Garrido (34.421), 194,20 a Francisco Inacio Bezerra (34.420), 111,00 a Francisco da Silva Braga (34.444), 1.256,00 a Florencio José da Silva (34.416), 525,00 ao mesmo (34.415), 329,50 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (34.241), 91,00 a Estrada de Ferro Sorocabana (34.293), 8.564,50 a Alfredo Mauricio Filho (34.347), 152,00 a Francisco Borges Ribeiro (34.401), 1.724,80 a Rodolfo Pedro Cintra (35.084), 909,50 a Rafael Antonio Sant'Ana (35.086), 273,60 a Sady Carnot Pacheco Baltar (35.301), 1.088,10 a Sezinio Ferreira Veiga (35.299), 1.285,60 a Stephano Barczyszyn (35.298), 144,00 a Yolanda Tavares Gomeirogo (35.297), 374,50 a Simão Soares Cardoso (35.296), 460,60 a Gustavo Weigert (34.542), 80,90 a Viação Férrea Rio Grande do Sul (34.196), 1.028,00 a Corção, Cardini S. A. (34.014), 460,00 a Eufrosina Athayde de Oliveira (33.953), 120,00 a Edgard Barbosa (35.952), 528,00 ao Laboratório Paulista de Biologia S. A. (34.582), 50,00 ao mesmo (34.581), 400,00 a Orlando Vieira

Magalhães (35.023), 8.991,60 a Luiz Peetana & Comp. (34.574), 139,20 ao Lloyd Nacional S. A. (34.165), 966,90 ao Lloyd Brasileiro (34.166), 42.983,20 ao mesmo (34.168), 3.245,20 a Lucinda Maria de Sousa (34.583), 500,30 a Fernandes Moreira & Conip. Ltda. (34.507), 5.590,00 a José Jacinto Pacheco .. (34.509), 642,70 a Fernandes Moreira & Comp. Ltda. (34.508), 896,90 a Ferreira, Filho & Comp. (34.506), 2.409,80 ao mesmo (34.505), 1.008,00 a Francisco Pinon (34.504), 600,00 a Fernando Evaristo da Costa (34.502), 177,50 a Fernando Rodrigues (34.510), 60.625,60 a Companhia Telefônica Brasileira (31.603), .. 1.823,90 a Bernardo Coqueiro e outros (48.166), 1.142,00 a Segismundo Gonçalves Caldas Barreto (35.318), 1.123,50 a Alcides Balbino da Fonseca (34.348), 131,00 a Joas-santo Sogdic (34.357), 1.260,00 a Marcos de Paula Aguiar (35.332), 1.256,50 a André Anastacio de Sousa (34.093), 412,00 a Felipe Gomes Duque Estrada (34.419), 295,50 a Companhia Telefônica Brasileira (33.837), 210,00 a Orlando Gomes Veloso (35.002), .. 528,60 a Tonico Machado (35.373), 2.891,20 a International Harvester Export co. (34.273), 180,00 a Empresa Servi-San (34.280), 1.812,90 a Companhia Sul Americana dos Serviços Públicos (34.278), 192,40 a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica (34.276), 198,30 a Luiz Neves (23.114), 1.256,50 a Lourival Francisco Gomes (34.588), 1.260,00 ao mesmo (34.587), 499,30 a Trajano Chaves Bandeira de Melo (35.372), 570,00 a S. A. Casa Pratt (34.277), 400,00 a Luiz Gonzaga Aragão (34.591), 600,00 a Lourival Rocha Gomes (34.590), 1.956,60 a João Lobato (34.811), 1.260,00 a José Oyama de Melo (34.812), .. 5.194,00 a S. A. du Gaz (33.829), 450,00 a Pedro Brígido de Faria (35.263), 99,90 a Pedro de Alencar Feijó (35.265), 1.246,00 a Pedro Correa dos Santos (35.266), 337,80 a José Vieira de Melo (34.012), 731,10 a Luiz Duarte João de Deus (34.576), 345,60 a Nelson Guedes Pereira (35.267), 611,10 a Arlindo Rodrigues de Paiva (34.349), 1.260,00 a Julio C. de Souza (34.807), 514,000 ao mesmo (34.806), 150,00 a José Luiz de Sá (34.803), 170,00 a José Luiz da Rocha (34.801), 1.033,50 a Leonardo de Barros Carvalho (34.578), 264,00 a Udalrico Pinto Gonçalves (35.374), 569,00 ao mesmo (35.375), 1.246,00 a Valeriano Pereira Suzano (35.376), 3.000,00 a Vitor Stencil .. (35.378), 78,30 a Cassiano Gonzaga da Silva (34.025), 196,50 a Melchhiades Lima Jr. .. (35.361), 27.969,40 a Associação Commercial do Rio de Janeiro (34.261), 1.841,00 a Companhia Telefônica Brasileira (33.839), 1.600,00 a José Theodoro Mendes (34.390), 510,00 a Francisco Cassiano Vieira (34.424), 17.866,00 ao Lloyd Brasileiro (34.169), .. 6.161,00, 5.994,50, 1.259,10 a Estrada de Ferro Sorocabana (34.112, 34.115 e 34.113),

1.260,00 a Julio Carreira de Sousa (34.808), 132,00 a Florismundo de Albuquerque Melo (34.503), 145,60 a Leopoldina Railway Co. Ltda. (34.248), 1.260,00 a Anacleto da Costa Lobo (34.350), 106,00 a Nadino dos Santos Greder (35.286), 13.110,60 ao Lloyd Brasileiro (34.167), 2.689,60 ao mesmo (34.171), 145,30 a Torquato Gomes de Moraes (34.589), 7.487,90 a Alfredo José dos Santos (34.713), 128,00 a Manoel Felix Vieira da Silva (35.334), 1.657,60 a Pericles de Faria Melo de Carvalha (35.263), 201,80 a Antonio Antunes Ribas Filho (34.705), 2.609,10 e 7,00 a João Porfiro Magalhães (34.867), 632,40 a Panair do Brasil S. A. (35.233), 979,40 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (34.238), 131,00 a Galiano Bigio (34.546), 200,00 a Gabriel Abdala (34.547), 50,00 a Sebastião da Mota Fernandes (35.316), 126,00 a Sebastião do Carmo (35.317), 709,40 a Sebastião Galvão (35.319), 437,50 a Mariano Buarque de Gusmão (35.333), 2.443,20 a Philomeno Pereira da Silva (35.261), 800,00 a Lutz Ferrando & Comp. Ltda. (34.550), 1.214,50 a Antonio Mascarenhas dos Santos da Silva (34.792), 358,80 a Estrada de Ferro Sorocabana (34.118), 1.137,70 a José Eduardo Albernaz (34.047), 1.002,60 a Maria Iraci de A. Fogaça (2.588), 250,00 a Moisés Rodrigues Mansinho (3.329), 2.184,10 a Candida Lira Ramos (34.026), 292,30 a Josias Ferreira Gomes (34.810), 3.038,00 a Manoel de Souza (35.328), 3.667,70 a José Angelo Vieira de Brito (35.327), 213,00 a Manoel Sebastião de Almeida (35.330), 85.333,30 ao Dr. Valois Souto (35.176), 5.059,10 a Estrada de Ferro Sorocabana (33.689), 4.141,50 a Pery da Silva Ramos (35.244), 117,80 a The Leopoldina Railway Co. (34.249), 345,00 a Edith Moura Gomes (35.049), 620,90 a E. F. Sorocabana (34.129), 2.816,00 a mesma (34.126), 565,10 a The Leopoldina Railway Co. (34.237), .. 103,90 a mesma (34.237), 1.568,60 a Antonio Proença (34.770), 334,00 a Gilda Belo Braga (35.103), 136,00 a Luiz Accacio (35.104), 222,20 a José Francisco Alves (34.046), 46,76 a Joaquim Machado (34.045), 97,20 a Joacir José Gaspareto (34.044), 400,00 a João Ciriaco de Souza Filho (34.043), 210,00 a José Joaquim de Freitas Filho (34.042), 297,00 a José Ribeiro (34.041), 976,00 a J. G. Pereira & Cia. (34.010), ... 3.454,00 ao Serviço de Navegação da Amazônia (35.107), 430,00 a Adail M. de Almeida (34.756), 13,50 a São Paulo Railway Company (33.775), 5.149,70 a Antonio de Castro Pinto (34.757), 328,00 a Alceu Alcino Krauß ... (34.755), 322,00 a Antonio de Oliveira Fonseca (34.754), 133,00 a Antonio Frederico Branca (34.753), 960,00 a Manoel Geminiano da Luz Costa (35.218), 267,40 a Mario Nogueira da Silva (35.216), 887,60 a Manoel Pedro da Silva (35.215), 602,00 a Mucio Vaz (35.221), 91,80 a Companhia Telefônica Brasileira (33.810) 41,90 a mesma (33.845), 14,10 a São

LEI ORGÂNICA DO ENSINO SECUNDÁRIO

DIVULGAÇÃO N. 128

PREÇO: CR\$ 1,00

PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: CR\$ 1,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Paulo Railway Company (33.768), 267,50 a Godofredo Dias da Silva (34.544), 113,30 a Vição Férrea Rio Grande do Sul (34.195), 451,20 a Arnaldo Pedro de Macedo (34.780), 190,00 a Oswaldo José Monteiro (35.027), ... 152,00 a Francisco dos Santos Silveira (34.439), 60,00 a Francisco Procaro Rodrigues (34.438), 106,00 a Francisco Tinoco de Carvalho (34.437), 517,40 a Fausto Massarial (34.436), 139,20 a Companhia Telefônica Brasileira (33.844), 40,00 a Djalma Freitas (33.964) 344,50 a Dario Crocchia de Moraes (33.964), 474,00 a Jonathas de Albuquerque (34.371), 2.184,10 a The Leopoldina Railway Company (34.239), 399,60 a Francisco Dandolo da Seta (34.426), 444,00 a Francisco Antonio Pereira (34.431), 214,00 a Floriano Barbosa de Castro (34.444), 955,50 a Antonio Mascarenhas dos Santos (34.793), 1.903,00 a Paulo Mario de Argolo e Castro (35.234), 12,00 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (33.712), 1.040,10 a Franklin do Amaral Leite (35.091), 497,00 a Orlando Ferreira de Carvalho (35.025), 3.843,20 a José Lopes de Aguiar (34.900), 1.260,00 a Astolfo Mendes de Lima (35.191), 1.260,00 a Walter Silva (35.190), 371,00 ao mesmo (35.192), 916,50 a Valentin Meitscheli (35.195) 360,00 a João da Cruz (34.052), 1.760,00 a S. A. White Martins (34.396), 2.140,60 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (33.820), 174,60 a Companhia Telefônica Brasileira (33.842), 1.260,00 a Joaquim Luiz Alves Neto (34.898), 1.260,00 a José Ferreira Lima Lobato (34.896), 1.260,00 ao mesmo (34.897), 81,80 a Antonio do Espírito Santo (34.326), 1.040,00 a Alvaro Osterburg Norat (34.327), 1.825,00 a João Pereira Leite (34.861), 253,00 a Jonas de Sales Cunha (34.019), 23,80 a The Leopoldina Railway Company (35.188), 4.590,20 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (35.173), 455,40 ao Lloyd Brasileiro (34.164), 112,20 a Ferreira Passarello & Cia. Ltda. (34.425), 170,00 a Otavio de Oliveira Quintana (35.031), 1.232,00 a Pedro Apolonio de Barros (35.235), 19.542,80 ao Lloyd Brasileiro (34.170), 3.045,00 a José Lopes de Sousa (34.850), 1.260,00 a Manoel Pereira de Aguiar (35.343), 521,50 a Roberto Duarte (35.073), 600,00 a Julio Kalkmann Jr. (34.848), 255,60 a Abraham Ramiro Bentes (35.064), 365,20 a Manoel Pimenta Velasco (35.344), 196,50 a José Soares Vilarim (34.847), 2.959,70 a Pereira Jr. & Cia. (35.232), 25,70 a Syrio de Carvalho Espírito Santo (34.395), 4.770,00 a Maria de Lourdes Silva Reis (35.102), 145,70 a Estrada de Ferro Sorocabana (34.144), 302,00 a Delfim Narciso Mendes (33.963), 69,00 a Francisco Marques Peixoto (34.442), 1.260,00 a Waldemar Fernandes Braga (35.384), 1.249,50 a Antonio Zacarias de Jesus (35.090), 3.960,00 a Vieira Rodrigues e Queiroz Ltd. (35.380), 600,00 a Waldemar Luiz Ferreira (35.382), 279,00 a Waldemiro José Teixeira (35.383), 746,80 a Henrique P. de Menezes (34.610), 140,00 a Humberto Telmo da Rocha Barros (35.185), 350,00 a Acari de Moraes (34.703), 1.260,00 a Pedro Apolonio de Barros (35.236), 516,70 a Fernando de Moraes Nunes (34.434), 24,00 a Floriano Ribeiro Travassos (34.443), 1.260,00 a Oswaldo Lopes da Silva (35.004), 475,00 a Oswaldo Guimarães (30.006), 279,90 a Vição Férrea do Rio Grande do Sul (34.205), 116,70 a Agenor de Almeida (34.768), 874,00 a Vição Férrea do Rio Grande do Sul (34.188), 14.636,50 a Arcino dos Santos Loureano (34.773), 1.218,00 a Valeriano Pereira Suzano (35.174), 508,00 a João Soares de Moura (34.634), 1.260,00 a Joaquim A. da Silva Cabral (34.852), 1.074,50 a José Vitor Rodrigues (34.849), 130,20 a José Hauer Jr. & Cia. (34.864), 1.260,00 a Quintiliano Ferreira Leite (35.184), 113,20 a Mario Aldo Couto Gama (35.359), 196,50 a Marino Alves de Menezes (35.360), 116,00 a Nelson Soares Guimarães (35.285), 1.260,00 a Aciphino Gomes de Carvalho (34.353), 179,00 a Juvenal Gomes Ribeiro (34.356), 1.260,00 a Anacleto da Costa Lobo (34.354), 2.672,40 a Lopes de Sousa (34.850), 1.260,00 a Manoel Isaltina Maria das Dores (34.693), 1.260,50 a Calicete de Matos (34.019), 2.604,30 a Carlos Theodoro Dannemann (34.018), 90,20 a Companhia Telefônica Brasileira (33.843),

2,30 a Rede Mineira de Viação (32.332), 60,00 a Antonio Lisboa Guerra (34.319), 322,30 a Antonio Capiberibe (34.322) 70,80 a Moreno Borlido & Cia. (33.583), 100,00 a João Cararo (34.048), 300,00 a Murilo F. Nobrega (35.011), 486,50 a José Vitar Rodrigues ... (34.016), 272,70 a Arnaldo da Costa Walter (34.325), 3800 a Jorge Theodoro Ferreira (34.819), 100,00 a Oscar Moreira de Almeida (35.005), 277,80 a Julio José Duarte (34.860), 23,70 a São Paulo Railway Company (33.774), 4.603,40 a Companhia Telefônica Brasileira (34.042), 2.400,00 a Jasmelina Jardim Gomes Braga (34.899), 52,20 a Estrada de Ferro Sorocabana (33.511), 1.051,60 a Simforosa de Vasconcelos Ramos (34.579), 1.440,00 a Henrique Ramos de Carvalho (34.614), 480,00 a Ephigenia Soares Neto (33.954), 637,50 a José Barbosa (34.830), 1.721,30 a Milton Duarte (35.220), 532,30 a Joaquim Jorge Pinheiro (34.826), 43,30 a José Hauer Jr. (34.863), 66,00 a Teobaldo dos Santos Guimarães (35.180), 138,00 a Tranquiedo Leite (35.181), 513,00 a S. Paulo Railway Co. (33.773), 292,40 a Francisco Gomes da Rocha Fagundes (34.428), 187,50 a Otacilio de Jesus Garcia Souto (35.022), 514,50 a Oscar José da Mota (35.024), 4.338,70 a J. G. Pereira & Cia. (34.049), 160,00 a Olimpio Gaspar de Aguiar (35.021), 98,00 a Waldemar Gomes (35.177), 1.225,00 a Orlando Ferreira de Carvalho (35.007), 1.589,60 a Antonio Estevam Jr. (34.790), 300,00 a Oscar Carneiro Ramos (35.656), 51,60 a Vitor Lapagesse (35.166), a Zelia Ipta (35.164), 1.440,00 a Nair de Freitas Sousa (35.271), 116,00 a Nicanor Paiva (35.268), 323,20 a The Leopoldina Railway Co. (34.231), 225,00 a Noemi Tavora (35.270), 86,60 a Nicanor Paiva (35.272), 432,90 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (35.187), 500,00 a Isac Ferreira da Costa (34.694), 118,80 a Vição Férrea do Rio Grande (35.106), 248,80 a São Paulo Railway Co. (33.772), 402,00 a Cecilio de Carvalho (35.105), 2.603,80 a São Paulo Railway Co. (33.771), 1.260,00 a José Martins Pereira Filho (34.836), 1.260,00 ao mesmo (34.835), 2.407,60 a Pereira Jr. & Cia. (35.237), 66,00 a Gilmino Nunes Ribeiro (34.545), 1.253,00 e 1.260,00 a Oswaldo Braga (35.936 e 35.035), 1.260,00 a Manoel Moura Pereira (35.356), 980,00 a Walter Clero da Silva (35.189), 702,00 a Isidro J. Eloy (34.695), 1.165,50 a Archimedes Garcia Leite (34.789), 6.544,70 a Serafim Ferreira & Cia. Ltda. (34.399), 8,00 a Carlos Adriano Camara (34.798), 51,00 a Antonio de Sousa

Coelho Junior (34.796), 26,00 a Antonio Pereira (34.793), 1.253,00 a Argemiro da Silva Santos (34.794), 1.256,50 a Waldemar Fernandes Braga (35.385), 600,00 a Gil Alves (34.531), 940,00 a Miguel Silva Filho (34.767), 82,00 a Argelina Moreira da Silva (34.765), 1.350,00 a Anastacio Queiróz (34.771), 150,00 a Caetano Costa (34.044), 1.825,00 a Joaquim Alves Rodrigues (34.862), 1.260,00 a Walter Clero da Silva (35.179), 98,00 a João Regina Maria (34.865), 12.872,00 a José Jacintho Pacheco (34.866), 196,50 a Thomaz Francisco Borba (35.326), 168,50, 15.322,60 a Vição Férrea Rio Grande do Sul (34.201 e 34.199), 14,00 a Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. (34.272), 319,00 a José Cardoso dos Santos (34.868), 187,90 a São Paulo Railway Co. (34.255), 122,60 a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. (34.257), 60,00 a mesma (34.256), 1.460,00 a Ofecildes Guarguas (35.008), 3.572,00 a João Augusto de Albuquerque Maranhão (34.816), 244.277,10 a Vição Férrea Rio Grande do Sul (34.189), 300,00 a Martin Pawlak (35.159), 265,10 a Narciso Lara de Araujo (35.274), 4.369,60 a Reno Rodrigues Ramos (35.076), 1.260,00 a Ovidio Amaral (35.051), 371,00 a Paulo Rodrigues (35.243), 10.374,80 a João Martins de Almeida (34.891), 12.500,20 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (34.252), 250,00 a João Climaco Godim (34.097), 62,00 a Maria Adelaide Fernandes (34.821), 75,30 a Otavio Cassiano da Silva (35.001), 400,00 a Pedro de Alencar Feijó Bepevides (35.246), 360,00 a Agostinho Avila (34.074), 718,20 a Arnaldo Feltro de Oliveira (35.060), 30,00 a Paulino Pereira de Barros (35.258), 511,60 a E. F. Sorocabana (34.116), 93,00 a Vição Férrea do Rio Grande do Sul (34.194), 145,70 a Vição Férrea do Rio Grande do Sul (34.191), 283,00 a Aristoteles Gonçalves Passos (34.720), 196,50 a Antonio Guimarães (34.721), 76,00 a Justiniano Chagas (34.362), 174,00 a Joviniano de Souza Val (34.361), 136,00 a José Ferreira Braga (34.360), 309,00 a João Batista Gouvêa da Silva (34.359), 360,00 a Alexandre Paredão (35.059), 195,00 a Antonio de Oliveira Fonseca (34.328), 74,00 a Antonio Mariano Dantas (34.779), 57,00 a Armando Leal Von Backel (34.769), 29,50 a Antonio Castro (34.781), 130,00 a Heitor Montenegro (34.604), 236,00 a Hernani Ventura da Cunha (34.605), 104,00 a Henrique Ernesto da Silva Chaves (34.606), 1.781,30 a João Pedro de Alcantara (34.030), 1.672,30 a Sergio Julio (35.149), 1.521,20 a Helio Roberto Toledo Lopes (34.608), a Estrada

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos
da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Vol. I — CR \$ 10,00

Vol. II — CR \$ 10,00

Vol. III — CR \$ 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pe'o Serviço de Reembolso Postal

da de Ferro Araraquara (34.269), 960,00 a Custodio Barbosa (34.031), 452,00 a Valfrido Juvenal da Silva (35.169), 2.088,00 a Nilo Ponce de Arruda (35.275), 69,10 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (34.198), 460,00 a Heitor Ribeiro & Cia. (34.625), 1.819,50, a Camilo Rodrigues Dantas (34.027), 2.133,40 a Inacio Tavares Guimarães (34.688), 111,80 a Estrada de Ferro Sorocabana (34.103), 39,475,00 a Cornelio da Rocha e Silva (34.029), 349,60 a Jorge Soares Gouveia Filho (34.802), 20,427,60 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (34.190), 540,60 a Raimundo Julio Vicieli (34.684), 900,00 a Livia Borges Teixeira (34.465), 105,00 a Julio Nunes Muniz (34.379), 1.386,00 a Aristeu Bulhões (34.775), 232,00 a Thomaz dos Santos (35.371), 517,50 a Vição Ferreira Rio Grande do Sul (34.197), 953,60 a mesma (34.207), 90,00 a Romão Teixeira Nunes (35.075), 1.565,20 a Manoel Alves Bezerra (35.209), 1.260,00 a Amadeu de Melo Guaritano (34.096), 1.253,00 ao mesmo (34.095), 252,00 a Dirceu Leal da Silva Tavares (33.985), 280,80 a Vição Ferreira Rio Grande do Sul (34.204), 840,00 a Raulino Leopoldino de Sousa (35.072), 188,00 a Vitorino Ferreira (35.199), 277,80 a Dario Ramos da Silva (33.983), 281,30 a Demostenes Bareto (33.984), 105,60 a Bernardo Antunes Fonseca (33.986), 80,00 a Vitorio Gasparito (35.168), 254,60 a Waltrudes Correa da Silva (35.165), 10.000,00 ao Hospital de São Vicente de Paula (34.620), 60.804,50 a The Leopoldina Railway Co. (34.251), 78,00 a Manoel Tavares de Aquino (35.341), 1.000,00 a Paulo Marques de Faria (35.229), 525,00 a Pedro Correa dos Santos (35.231), 18,00 a David Lima de Araujo (33.962), 211,80 a Freitas Couto & Cia. Ltda. (34.427), 103,00 a Sebastião do Amaral Savaget (35.087), 2.400,00 a Antonio Marques de Brito Amorim (35.089), 78,30 a Raimundo Nonato Marques (35.088), 235,00 a Alencar Sabino de Castro (34.342), 210,00 a José Alves Bitencourt (34.358), 156,00 a Teobaldo dos Santos Guimarães (35.167), 500,00 a João Procopio Correa (34.629), 1.256,50 a José Faria (34.643), 238,60 a E. F. Sorocabana (34.104), 420,00 a Maximo Levy (35.342), 1.371,50 a Marcelo Pimenta Veloso (35.340), 1.214,50 a Mario Franco (35.338), 314,00 a Maximiano Zadra (35.337), 456,70 a Knut Waldemar Anderson (35.391), 6.881,90 a The Leopoldina Railway Co. (34.250), 6.685,10 a Vição Ferreira Rio Grande do Sul (34.208), 160,00 a Antonio Mauricio da Silva (34.722), 360,00 a Alvaro de Almeida Barbosa (34.716), 154,00 a Ateliers de Constructions Electrie Charieroi (34.275), 2.158,00 a Suik & Heiner Ltda. (34.566), 690,00 a With Elckhoff (35.183), 690,00 a Roberto Correa de Sá e Benevides (34.299), 1.113,80 a S. S. White Dental Mfg. Co. of Brazil (34.296), 41,80 a Celofane Co. of Pernambuco Ltd. (34.295), 200,00 a Antonio Bernardi (34.718), 24,60 a A. Ramada & Cia. Ltda. (34.719), 166,30 ao Loide Brasileiro (34.159), 157,50 a Salvador Guedes (35.151), 316,00 a Abilio Chade Rahum (34.712), 2.033,90 a Matheus Ferreira Coelho (35.153), 1.175,10 a Manoel Antonio Ribeiro (35.208), 8.803,50 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. (35.097), 3.202,00 a Antonio Rodrigues Vilares (34.714), 170,20 a Estrada de Ferro Vitória a Minas (33.863), 400,00 a José Antonio da Silva (34.636), 600,00 a José Cota (34.571), 1.226,20 a Estrada de Ferro Sorocabana (34.120), 1.260,00 a Lino Gomes de Carvalho (34.570), 1.260,00 a Olympio Martins da Rocha (35.012), 1.256,50 a Oscar José da Mota (35.013), 6,00 a Oscar Luiz da Cunha (35.014), 20,00 a Bernardino Cristino da Luz (33.988), 1.000,00 a Bernardo Augusto de Figueiredo (34.003), 3.240,00 a Manoel Pedro da Silva (3.034), 232,40 a José Cavalcanti de Albuquerque (34.037), 303,20 a João Tergulino (34.638), 247,50 a Jorge da Silva Ribeiro (34.639), 1.920,80 a Antonio Arsenio Ribeiro (34.640), 265,70 a José Pereira dos Santos (34.641), 1.260,00 a Florencio José da Silva (34.642), 1.260,00 a João Leite Mendes (34.644), 2.485,30 a Ozorio de Souza Barros (35.047), 625,00 a Otavio Varela (35.020), 1.788,80 a Pedro Gouvea de Sousa (35.227), 100,00 a Bento Viana de Andrade Figueira (33.989), 117,00 a Eugenio Barreiras (33.917), 3.072,00 a Theodoro Freseiruzzi (35.197), 2.520,00 a Durval Tavares da Gama (33.977), 159,00 a Manoel de Barros Horizonte Brasileiro (53.163), 254,00 a Manoel Rodrigues Pereira (35.163), 3,00 a Mario do Nascimento Oliveira (35.161), 512,00 a Ies Solesky (35.196), 2.622,50 a Ivo de Arruda (34.687), 508,70 a Lauro Araujo Pereira (34.569), 1.260,00 a Dario Radiaki (33.982), 12.983,40 a São Paulo Railway Co. (33.770), 137,00 a Mario Esteves de Sousa Azevedo (35.354), 38,00 a Manoel da Rocha (35.357), 89,00 a Manoel Copernico de Brito (35.355), 693,00 a Gervasio Oliveira Espírito Santo (34.533), 148,40 a Rafael Farnesi (53.083), 66,20, 38,50, 507,10, 194,20 e 124,60 a The Leopoldina Railway Co Ltd. (34.242-43-47-44-233), 13,70, 282,60, 51,00, 4.079,40, 12.405,90, 66,50 ao Loide Brasileiro (34.160-157-158-155-161-162-163), 1.638,70 a João Nepomuneco (34.032), 23,00 a Mario F. de Lima (35.158), 8,00 a Manoel B. A. Junior (35.160), 184,50 a Tasso K. Marques (35.325), 41,00 a Heitor V. A. Figueira (34.607), 187,00 a Alzindo de Pinho (34.776), 67,00 a Albino S. Rosa Junior (34.777), 93,30 a Estrada de Ferro Sorocabana (34.267), 200,00 a Antenor Alves (34.717), 540,00 a Praxedes Martins (35.099), 916,00 a Agência Int. de Publicações Científicas (34.274), 300,00 a A. Gomes Beniel (34.532), 166,70 a Antonio Mendes de Sousa (34.338), 855,70 a Antonio M. B., Silva (35.061), 41,90 a A. Ramada & Cia. Ltda. (35.068), 400,00 a Artur do Prado (34.098), 865,40 a Nicolaus & Cia. (35.280), 300,00 a João Antunes de Sousa (34.844), 26,00 a João V. S. Pessoa (34.822), 1.260,00 a Oscar José da Mota (34.010), 22,00 a João Antonio Teixeira (34.280), 1.260,00 a José da Silva (34.851), 60,00 a Pedro F. da Silva (35.228), 960,00 a Custodio Quaresma (34.030), 920,70 a Sergio F. da Veiga (35.324), 3.475,00 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (34.394), 843,50 a Jorge Ossemeli (34.034), 3.969,90 a Dante T. de Brito (33.979), 252,00 a Manoel Ribeiro (35.205), 1.830,00 a Maximiano de Araujo Lima (35.206), 77,40 a Otaviano B. C. Pereira (35.053), 140,80 a S. Brun & Cia. (35.323), 1.260,00 a Oswaldo L. da Silva (35.052), 48,00, 474,50 a Tre Leopoldina Railway Co. Limited (34.230-229), 7.932,20 a Antonio L. Seabra (34.710), 45,50 a João A. C. Imbuzeiro (34.535), 140,00 a Alfredo F. de Oliveira (35.067), 800,00 a N. Castor Falcão (35.287), 7.352,90 a Francisco L. Gonçalves (34.414), 44,40 a Rolando Fróes (35.147), 43,20 a Estrada de Ferro Central do Brasil (35.057), 625,00 a Otacilio C. Martins (35.054), 1.260,00 a Orlando F. de Carvalho (31.055), 260,00 a Pascoal N. Panela (35.388), 1.256,50 a Irineu A. Costa (34.686), 34,00 a José da Mota (34.355), 288,00 a Pedro G. do Nascimento (35.256), 1.341,40 a Pedro G. Dias (35.260), 45,00 a Pedro P. de Carvalho (35.259), 19,60 e 23,90 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (34.245-234), 21,60 a Fonseca Almeida & Comp., (34.428), 4.800,00 a Joaquim A. Medeiros (34.888), 11.600,00 a Pedro Silva (35.249), 7.190,60 a Jarge Maynard (34.889), 40,80 a Jayme Luiz de França (34.872), 22,40 a João B. Crespo (34.878), 7.896,60 a João Severiano Filho (35.098), 196,50 a Avelino J. F. Quadro (34.329), 111,00 a Telma A. Accioli (35.193), 3.045,00 a Reginaldo dos Santos (34.685), 194,90 a João Gomes Pitz (35.343), 3.766,50 a Rachid Abucaroub (35.077), 1.260,00 a Dario Radicetti (33.981), 1.256,50 a Serafim da Costa Lobo (35.148), 1.246,00 a Mario Franco (35.207), 149,00 a Procopio G. da Silva (35.240), 2.250,80 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (35.192), 21,00 a J. C. Mendonça (34.845), 1.260,00 a José Silva Marques (34.839), 525,00 idem (34.838), 1.600,00 a André G. Leite (34.301), 400,00 a Velentim Fidelinski (35.379), 41,00 a José Góes de Almeida (34.029), 300,00 a José Lins Fialho (34.033), 120,00 a João Frederico (34.031), 232,00 a Benedito da Paixão (33.995), 360,00 a B. Herzog & Comp. (33.994), 2.320,00 a Boaventura Orrego (33.992), 2.566,60 a João B. de Oliveira (33.991), 202,50 a Benedito Augusto Nogueira (33.990), 346,20 a Ary P. da Conceição (34.337), 169,80 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (34.203), 514,50 a José M. Costa (34.378), 1.260,00 a Jorge F. do Nascimento (34.028), 1.246,00 idem (34.027), 511,00 idem (34.026), 1.260,00 a João L. Mendes (34.025), 525,00 a José C. de Faria (33.024), 1.260,00 a Pedro C. dos Santos (35.238), 480,00 a Benedito J. S. Pereira (34.009), 1.249,50 a Brásilio Padicetto (34.004), 525,00 a Dario Radicetti (33.980), 1.260,00 a Americo C. Ribeiro (34.331), 525,00 a Antonio Corona & Companhia (34.330), 440,00 a Ariosto V. Rod (34.778), 4.520,00 a Gustavo F. Rondineller (34.715), 388,00 a José A. H. Barbosa (34.037), 324,00 a José Rosa (31.036), 386,40 a Joaquim A. Maciel (34.038), 22.637,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (34.253), 731,90 a João Batista Cardoso (34.039), 194,70 a João B. de Castro Junior (34.859), 28.965,70 e 13,90 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (34.228-87), 1.235,50 a Ataíde Gonçalves (35.093), 479,60 a João B. de Sousa (34.877), 17,50 a José A. de Souza (34.391), 525,00 a José Teixeira (34.376), 1.232,00 a José M. Costa (34.377), 1.260,00 a Joaquim A. S. Cabral (34.853), 110,00 a João M. Moraes (34.854), 977,00 a José J. Santos (34.855), 1.788,50 a José Taranto (34.856), 420,00 a João Batista (34.857), 100,00 a José G. de Lima (34.858), 220,00 a José P. Dias (34.392), 230,30 a Ráldolfo Raposo (34.298), 80,00 a Waldemar A. da Silva (35.178), 126,40 a Sociedade Técnica Brepensis Ltda. (34.292), 780,00 a João B. Q. Silva (34.013), 3.719,70 a Soares Lavrador & Comp. Ltda. (34.397), 1.183,00 a José V. Rodrigues (34.015), 2.199,00 a Antonio Teofilo de Vasconcelos (35.336), 11,00 a Antonio Vargas (34.797), 1.256,50 a Marcos P. Aguiar (35.331), 1.260,00 a Pedro do Nascimento (35.255), 260,00 idem (35.254), 3.765,00 a D. F. Moutinho & Comp. (35.335), 1.260,00 a Argemiro da Silva Santos (35.062), 416,60 a Vergilio Xavier de Souza (35.175), 458,50 a A. Garcia Leitão (34.787), 1.162,00 idem (34.788), 444,00 a Ricardo T. Matos (35.078), 72,00 a J. W. Guimarães & Companhia (34.370), 1.600,00 a Harry M. Pedilha (34.611), 10.500,00 a Lojas Americanas S. A. (35.389), 3.462,00 a M. Ventura & Companhia (35.154), 450,00 a Nicolau de Abdréa (35.273), 358,30 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (34.335), 1.421,90 a Pedro S. A. Leão (35.250), 84,20 a Manoel da Cruz Paixão (2.841), 2.441,30 ao Lloyd Brasileiro (34.206), 672,00 a Raul & Heitor Mendes (34.611), 5.185,80 a Serviços Navegação Amazônia (34.294), 750,00 a Archelano Lopes Filho (34.344), de dívidas de exercícios findos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:
Ordens de pagamento: De Cr\$ 21.700,00 a S. A. Comercial de Alimentação Ltda. (13.559), 3.931,40, 23.970,00 e 8.505,40 a Abilio F. Magalhães & Comp. (31.562-61-60), 12.190,00 a Casa Souza Batista Ltda. (31.557), 19.200,00 a Santos Martins & Comp. (31.558), 6.053,90, 460,00 e 194,40 a D. Lopes Costa & Companhia (31.612-608-607), 16.352,30 a Mota Viana & Comp. Ltda. (31.594), 180,00 e 3.310,00 a Daniel Ferreira & Comp. Ltda. (31.611-610), 5.404,80 a Dias, Amorim & Comp. Ltda. (31.609), 75,00 a Armando Coelho & Comp. Ltda. (31.575), 387,00 a Helir do Rio S. A. (31.606), 10.301,00 a Santos Ventura & Companhia Ltda. (31.574), 929,30 a Empresa Fornecedora do Brasil Ltd. (31.605), 2.020,00 a Francisco Leal & Comp. (31.577), 2.013,80 a Congregação de N. S. de Caridade (31.495), 1.000,00 a Afonso & Bernardo (31.614), 40.000,00 a Imprensa Nacional (31.592), 2.693,00 a Almeida & Comp. (31.576), 1.030,00 a Schoemer & Ilg Ltd. (31.556), 2.849,00 a Helir do Rio S. A. (31.578), 83,60 a Usinas Santa Luzia 31.613), 1.597,90 a Diva M. Guimarães (31.595), 2.083,30 ao Colégio N. S. da Misericórdia (31.632), 7.280,00 a J. Ferreira Leal (31.570), 870,00 a Magalhães Cunha & Comp. (31.651), 16.774,70, 550,00 e 40.500,00 a Magalhães Sucupira & Comp. Ltda. (31.684-49-40), 4.770,00 a D. Lopes Costa & Comp. (31.643), 1.130,60 a Fonseca Almeida & Comp. (31.646), 114,00 a Casa Luzes S. A. (31.637), 6.660,00 a Freitas Couto & Comp.

Ltda. (31.645), 2.526,00 a Mesbla S. A. (31.642), 2.700,00 a Antonio V. de Souza (31.589), 1.330,00 e 14.385,00 a Casa Souza Batista Limitada (31.639-38), 2.328,20 a J. Mendes Oliveira & Comp. (31.647), 650,00 a Casa Clarim Universal (31.640), 1.640,00 a Santos & Ventura Ltda. (31.139), 4.320,00 a Abilio T. Magalhães & Comp. (31.638), 762,00 a Standard Oil Co. of Brazil (31.603), 552,30 e 4.982,50 a Companhia Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (31.496/97), 480,00 e 1.043,90 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (31.686/679).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 50,00 a Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento de gratificação a Francisco T. Lourenço (31.620).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 6.975,00 a Felipe do Amaral (41.409), 4.528,00 a Alcântara de Barros e outros (41.408), 289,20 e 785,00 a Vasp (41.443-A/445), 3.209,60 e 4.775,00 a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (41.454/52), 33.079,50 a Companhia Telefônica Brasileira (41.450), 157,20, 34.810, 747,50 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (41.456/63/55), 105,00, 40.000,00, 33.868,80 e 20.000,00 a Imprensa Nacional (41.464/43.107/109/435), 3.987,80 a Ary C. R. Silva e outros (40.863), 300,00 a E. Auto Viação Catarinense S. A. (41.446), 112,50 a Companhia Nacional Navegação Costeira (40.865), 289,20 a Vasp (41.444), 340,00 a E. F. Central do Brasil (40.866), 2.260,00 a José J. Gomes Pinto (40.864), 3.918,00 a Abraão Antonio Rodrigues (41.461), 6.080,00 a Francisco de Mattos Vieira (41.460), 777,60 a Angelina G. da Rocha e outros (41.415), 1.533,30 a Hilda T. Carvalho e outros (41.417), 900,00 a Lux Jornal (41.443), 969,00 a Companhia Brasileira de Energia Elétrica (41.441), 2.816,00 a Oscar A. Brandão (41.410), 2.492,80 a Francisco Leite e outros (41.413), 3.116,00 a José Paulo de Macedo Soares (41.414), 17,80 a Manoel F. de Avelar (41.411), 29,90 a Fernandes Rodighieri (41.412), 450,00 a Hugo F. de Barros e outro (41.416), 175,00 a Toalheiro Alterego (41.442), 1.210,00 a Rubens do Amaral Portela (41.425), 99,90 a Joaquim L. da Silva (41.423), 330,00 a Joaquim A. R. de Carvalho (41.424), 2.470,00 a João B. de Oliveira e outros (41.427), 154,00 a Rubem do Amaral Soares (41.426), 1.749,50 a Zuleika V. N. Fialho e outros (41.428), 900,00 a Silvio F. Abreu (41.422), 80,30 a E. F. Sorocabana (41.429), 1.446,00 a Viação Aérea São Paulo (41.431), 1.234,20 a Panair do Brasil S. A. (41.064), 22.813,40 a E. F. Central do Brasil (41.430), 561,00 a Panair do Brasil S. A. (41.438), 318,60 a Lloyd Brasileiro (41.437), 146,30 a All America Cable and Rádio Inc. (41.439), 2.317,00 a Paulo M. Lemgruber e outros (41.418), 5.832,70 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (41.432), 285,00 a Raimundo A. Pequeno (41.419), 2.525,00 a Frederico C. Menezes (41.420), 4.750,00 a Gilberto C. de Sá (41.421).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 242.894,30 a 468.130,10 a The Amazon Telegraph Co. Ltd. (45.492/560), 57.806,00 a S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense (45.572), 1.009,80, 15.861,40, 20.230,70 e 41.949,20 a Panair do Brasil S. A. (45.482, 45.479/477/478), 264,20, 816,00, 10.643,30 e 91,80 a Companhia Telefônica Brasileira (45.210), 45.594/548/551), 63.909,40 a L. P. Fonseca (45.313), 77.976,40 e 289,20 a Vasp (4.574/359), 960,10 a Companhia Mogiana de E. de Ferro (45.494), 11.248,50 a Viação Aérea Brasileira S. A. (45.578), 135,00 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (45.561), 1.532,00, 52,20, 55,00, 1.424,60 a E. F. Central do Brasil (45.564/550/549/552), 4.206,40 a Companhia Telefônica Brasileira (45.277), 82,60 e 11.443,30 a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (45.274/480), 214,30 e 393,10 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (45.273/365), 400,00 a Fred Figner & Comp. Ltda. (43.596), 3.150,00 a Wilmann Xavier & Comp. Ltda. (45.562), 1.331,00 a

E. F. Sorocabana (45.564, 3.452,00 a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. (45.570), 5.537,00 a Rede Mineira de Viação (45.568), 1.027,60 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (45.565), 8.742,00 a Adelaide A. dos Santos e outros (45.535), 400,40 a Francisco X. M. Curvelo e outros (45.443), 525,80 a Severino M. Lima e outros (45.435), 160,00 a Romeu P. Machado (45.311), 100,00 a Honorina G. Pedrosa (45.454), 296,00 a Alberto L. Souza e outro (45.461), 90,00 a Antonio C. da Silva (45.453), 10.044,80, 45.927,10, 74.584,10, 30.224,50 e 35.662,50 a Panair do Brasil S. A. (45.558/86/90/517/585), 160,00 a Leopoldina Lermkehl (45.450), 233,10 a E. F. Central do Brasil (45.597), 815,00 a Francisco C. F. Lima Jr. (45.425), 96.229,80 a Viação Aérea Brasileira S. A. (45.575), 710,00 a Soc. Funerária de Povoação de Seretiba (45.583), 17,60 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (45.582), 5.258,40 e 2.200,40 a Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (45.495/84), 183,00 a The Great Western of Brazil Co. Ltd. (45.473), 16.077,80, 545,70, 21,10 e 44,30 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (45.493/581/554/481), 59,10 e 540,00 a Companhia Telefônica Brasileira (45.497/276), 181,20 a Olinto Gomes Moura (45.452), 612,00 a Inácio C. de L. Lima (45.387), 342,00 a Florencio Nedaglia (45.460), 36,30 a Companhia Paulista de E. de Ferro (45.331), 84.000,00 a Lindenberg & Assunção (45.330), 3.540,00 a Veber Chaves e outros (45.459), 70.431,00 a Jayme Loureiro & Cia. Limitada (45.537), 6.000,00 a Brasil Aérea Limitada (45.495), 248.939,30 a L. P. Fonseca (45.314), 2.760,00 a Reginaldo C. de Sousa e outros (45.458), 280,00 a Antonio P. do Amaral (45.392), 100,00 a Martiniano H. de Paula Filho (45.455), 283,20 a João F. M. Fluzza (45.385), 540,80 a Alfredo C. Leite (45.382), 662,00 a Severino A. Lima (45.483), 33.597,00 a Ernesto P. Machado e outros (45.381), 77,60 a João Neves (45.442), 110,00 a Vicente A. de Freitas (45.432), 186,50 a João B. de Barros (45.424), 90,40 a Augusto dos Santos (45.427), 292,00 a Lourival G. Alves Ferreira (45.431), 45,00 a Presciliano V. de Andrade (45.428), 788,20 a Benito F. Mendonça e outros (45.402), 177,60 a Alberto S. Pinheiro (45.400), 536,30 a Nelson P. de Castro e outros (45.405), 548,60 a João M. Dantas (45.399), 18.000,00 a Renato A. de Sá (45.329), 90,00 a José M. Pereira (45.451), 106,00 a Francisco P. Ribeiro (45.448), 109,70 a Pedro de Alcantara (45.447), 132,80 a José B. Siles (45.430), 768,10 a Belino L. Bittencourt e outros (45.439), 85,80 a Teófilo Alexandrino dos Anjos (45.449), 11.176,60 a Antonio Carlos E. de Oliveira e outros (45.380), 531,50 a Pedro F. Bastos e outros (45.394), 1.419,00 a Humberto Beruti A. Moreira e outros (45.397), 1.246,00 a Americo E. da Rocha (45.532), 2.593,00 a Humberto B. A. Moreira (45.384), 8.852,00 a Afonso H. F. Portugal (45.391), 1.440,00 a Antonio B. Tavora (45.401), 84,80 a José F. Neves (45.456), 66,60 a Isolino M. de Araujo (45.440), 777,90 a José de Sousa e outros (45.407), 449,40 a Eton S. Rocha e outros (45.396), 62,10 a Arnaldo Camacho (45.406), 267,30 a Navegação Mineira de São Francisco (45.580), 70,20 a Osca Pedrosa (45.429), 35.412,30 a Bráulio Vida (45.328), 568,60 e 44.283,90 a Imprensa Nacional (45.528 e 45.358), 25.300,00 a M. Rocha Couto Ltda. (45.349), 1.085,00 a P. Dolliger & Irmão (45.347), 245.779,80 a M. Couto Filho (45.522), 662,20 a Severino M. Lima e outros (45.378), 434,30 a José J. de Sousa e outro (45.379), 30.147,30 a João de Oliveira & Irmão (45.350), 227.740,00 a Armaz. Industrial e Comercial S. A. (45.538), 1.273,00 a Armando R. Gonçalves (45.390), 1.279,70 e 1.459,40 a Olavo dos Guimarães Wanderley e outros (45.531-441), 99,00 a Anacleto F. Peixoto (45.375), 150,00 a Antonio F. Magalhães (45.376), 12.000,00 a Jacinto D. Toler & Cia. (45.530), 1.386,30 a Antenor L. Menezes (45.446), 302,80 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (45.504), 2.520,00 a Companhia Predial Ferreira Guimarães S. A. (45.505),

1.000,00 a Martins Jr. & Cia. (45.515), 7.425,00 e 1.138,60 a Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (45.508-509), 3.998,50 a Coelho Branco Filho (45.503), 4.000,00 a João C. & Cia. Ltda. (45.516), 335,50 a Companhia Telefônica Brasileira (45.510), Cr\$... 13.890,00 a Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (45.514), 150,00 a Lux Jornal (45.521).

Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências:

M. Fazenda — O/p de Cr\$ 1.260,00 a Brasi-lio Radicetti (34.005), de dívida de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência de acordo com o parecer.

Diá 15

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.178,00 a Raymundo F. da Silva (41.533), 20,70, 183,30, 372,00 e 3.747,30 ao Loide Brasileiro (40.903-075-399-41.252), 200,00 a João C. Lima (41.555), 948,30 e 348,90 a E. F. Central do Brasil (41.331-384), 72,00 a Carlos de Oliveira (41.293), 1.170,00 a Mario A. S. Pinto e outro (41.297), 2.751,50 a Tacito Paca e outros (41.295), 3.000,00 a Geraldo M. M. Ramos (41.554), 2.174,00 a Tasso de Miranda (41.547), 2.654,00 a José Arruda (41.548), 192,00 a José Anacleto R. da Silva (41.298), 482,00 a Antonio D. Al-drighi e outro (41.294), 2.014,00 a Ataliba Itamos (41.519), 757,00 a Genevile Hermsdolf (41.516), 450,00 a Alcides O. Franco (41.292), 111,10 a E. F. Sorocabana (41.702), 696,40 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (40.780), 1.656,00 a A. Ramada & Companhia (41.110), 108,00 a Rede Viação Paraná Sta. Catarina (41.233), 90,90 e 145,90 a São Paulo Railway Co. (41.500 e 40.954), 45.900,00 a Moacyr Alves de Sousa e outros (40.872), 35,60, 16,30, 13,50 e 31,50 a E. F. Sorocabana (41.361-244-139-196), 1,00, 14,40, 48,20 a Rede Mineira de Viação (41.705-271-492), 50,60, 135,80, 40,60, 180,90, 61,80 e 25,70 a The Leopoldina Railway Co. Ltd (41.231, 40.960, 611, 609, 604 e 608), 4.237,10, 82,20, 292,00, 749,00, 1.016,60 e 683,00 a E. F. Central do Brasil (40.986, 854, 41.242, 650, 661, 662), 65,00 e 448,70 ao Loide Brasileiro (41.076 e 40.850), 8.744,00 a Alberto P. Jacobina e outros (41.296), 1.056,00 a Telio P. da Veiga (41.354), 224,00 a O. Belinaque (41.532), 456,00 a Alfredo A. Borges (41.545), 2.850,00 a Daniel de Azambuja e outro (41.544), 506,00 a José A. Marques e outros (40.842), 4.150,00 a Augusto de Carvalho Neto (41.530), 184,00 a Antonio dos Santos (41.281), 10.329,00 a José M. de Paula e outro (41.556), Cr\$... 7.718,00 a Mario B. de Moura (40.843), 288,00 a Lauro S. Viana (41.536), Cr\$... 1.298,00 a Telio Pinto (41.553), 200,00 a Marilio de Oliveira (41.552), 287,30 e 435,80 a Companhia Paulista de E. de Ferro (40.934 e 41.476), 4.887,00 a Anibal A. Bastos (41.550), 5.637,00 a Vitor Dequeza e outros (41.553), 3.000,00 a João M. Neiva (41.539), 4.112,00 a Julio M. dos Reis e outros (46.549), 418,50 a Henrique Dietrich e outros (45.531), 117,60, 17,90, 33,00 e 41,90 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (41.189-607-605-314), 105,50 a Companhia de Energia Elétrica Riograndense (40.896), 795,60 a Panair do Brasil S. A. (41.504), 281,40 e 74,30 a Companhia-Mogiana de E. de Ferro (41.061-195), 1323,60, 567,70, 286,40, 59,30, 240,10, 548,90, 1.087,30, 416,80, 13,80, 787,90, 1.097,80, 548,90, 761,10, 1.465,70, 1.045,10, 249,40, 356,90, 407,00, 252,90, 996,70, 756,80, 605,70, 313,30, 723,80 e 446,80 a Comp. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (41.621-676-250-231-041-623-617-510-619 - 701-317-678-693 - 054-746-152-300 301-312-735-731-618-157-218), 52,60, 627,20, 42,00, 41,50 e 33,50 a Companhia Paulista de E. de Ferro (41.490-339-405-102-488-205), 125,00 a E. F. Noroeste de Brasil (41.112), 614,50, 339,80, 1.219,20, 27,60, 1.605,10, 28,40 e 21,00 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (41.269-266-505-503-091-080-727), 675,90 a The Great Western of Brazil Co. Ltd. (41.380), 216,50, 611,00, 84,00, 18,80, 394,50, 483,30, 165,20, 893,50, 2.470,10, 25,10, 131,30,

1.277,00, 1.378,00, 867,80, 333,70, 306,80, 245,90, 145,10, 986,90, 1.046,50, 544,70, 4,90, 19,00, 1.122,30, 5,40, 83,10, 113,70 à Companhia Telefônica Brasileira (41.220-217-307-304-315 059-159-202-221-303 201 733-724-692-245 40 695-316-689-625-694-706-310-309-629-505 151), 1.982,20, 138,50, 305,40, 1.470,60, 899,50, 102,40, 234,40, 21,90, 37,30, 782,00, 156,30, 512,50, 462,10, 254,20, 399,10, 846,10, 157,90, 1.571,50, 12,20, 103,10, 103,10, 172,00, 599,20, 272,60, 1.629,50, 116,60, 146,80, 2.192,40, 346,00, 71,90, 683,50, 567,40, 856,10, 527,00, 534,80, 364,20, 206,20, 379,60 à S. A. do Gaz do Rio de Janeiro (40.953-631-388-637-675-043-042-346-638-723-232-386-636-634-328-337-347-153 342-156-511-314-404-403-393-246-316-5 742 745-249-558-222-700-340-168-302), 5.001,10 a Dulcinea Pereira e outros (41.352), 858,60 a Fonseca Almeida & Cia. Ltda. (41.448), 235,00 a J. Arruda & Cia. (41.568), 163,20, 80,00, 115,00, 148,00, 33,00, 80,00, 243,00, 781,00, 148,00, 377,50, 243,00, 126,00, 218,00, 1.317,00, 70,00, 319,00, 84,00, 19,70, 560,60, 80,30, 112,80, 178,80, 148,00, 206,50, 53,90, 75,00, 273,00, 1.977,30, 68,40 e 33,30 à E. F. Central do Brasil (41.078-654-647-653-651-648 647-753-658-374-642-655-659-640-660-657-656 345-345-165-996-999-162-238-646-104-203-375 209-204-752-241-734-652), 141,30 à E. F. Noroeste do Brasil (41.395), 4.033,80 a A. Ramada & Cia. (41.256), 2.257,50 e 19,70 a Rede Vição Paraná Santa Catarina (41.337-129), 8,90 e 376,00 à Rede Mineira de Vição (41.341-236), 19.265,00 à Companhia Anilinas Produtos Químicos e Material Técnico (14.173), 70.214,60 a Rocha & Cia. Ltda. (41.135), 101,40, 976,10 440,80, 22,30, 43,40, 145,20, 140,30, 69,80, 59,30, 7,10, 114,60, 163,10, 516,40, 30,70, 912,00, 1.910,80, 78,60, 196,70, 79,80, a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (41.235) - 219 - 154 - 382 - 344 - 606 - 385 360 - 572 - 212 - 603 - 995 - 613-612-058-610-615 385-360-572-212-603-995-148-991), 456,00 a José Lino (41.538), 3.476,00 a Antonio F. Junior e outros (41.585), 1.140,00 a Benjamin de Carvalho (40.897), 2.768,40 a Mesbla S. A. (41.348), 243,00 a S. Breno & Cia. (41.253), 55,00, 684,00, 351,60, 351,60, 27,90 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (41.115-687-081-185-698), 81,60 à Companhia Cantareira e Vição Fluminense (41.060), 105,50 à Companhia Energia Elétrica Riograndense (40.902), 6.325,20 e 24.926,30 a Simões Correia & Cia. Ltda. (41.709 e 41.449), 5.900,00 a Missões Salesianas Rio Negro... (41.720), 55,50 à E. F. Bragança (41.688), 704,00 a D. de Souza Barbosa (40.875), 39.100,00 a Rofoco Ploco Ltda. (41.287), 792,00 a Fonseca Almeida & Cia. Ltda. (41.122), 20.780,00 a Lucio E. de Sousa & Cia. Ltda. (41.389), 1.000,00 a Henrique C. Pereira... (41.230), 9.298,00 a Eduard Magalhães e outros (41.355), 399,00 a Conservadora Americana (41.214), 192,00 a Navegação Baiana (41.092), 1.152,00 a Alvaro P. Abreu e outros (41.399), 6.000,00 a Vicente de Paulo... (40.989), 40,50, 289,90, 49,30 a Companhia Mogiana de E. de Ferro (41.190-194-116), 30,80, 29,80, 30,80, 42,20 à São Paulo Railway Co. (41.149-602-093-171), 232,60, 140,00, 138,60 a Servi-San (40.966-898, 41.400), 23,60 e 146,10 à Rede Mineira de Vição... (41.493-581), 1.234,20 a Serviços Aéreos Condor (41.378), 13,00 e 70,00 à Imprensa Nacional (41.189-079), 1.459,40, 915,60, 501,40, 51,10 à Rede de Vição Paraná Santa Catarina (41.358, 45.515, 41.598-379), 17,00 à Companhia Cantareira e Vição Fluminense (45.547), 1.264,80, 1.357,60, 907,90, 2.386,80, 1.774,80, 4.227,90, 3.313,40 a Panair do Brasil S. A. (41.254-100-103-126-265-045 e 45.344)..... 117,20, 194,00, 145,10, 1.020,00, 195,70 e 110,40 à E. F. Sorocabana (41.121-722-192-097-396 e 40.694), 2.455,60, 1.331,40 e 167,60 ao Lloyd Brasileiro (41.077-210-387), 248,00, 132,20, 119,00, 616,70, 699,00, 1.701,50, 1.810,80, 433,00, 956,20, 2.628,00, 237,90, 320,00, 95,00, 141,70 à E. F. Central do Brasil (41.574), 016-359-645-664-119-206-146-349-207-383-237 644-239), 189,40, 1.525,90 e 996,00 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (41.311-247-199), 401,40, 547,10, 563,40, 469,00, 78,50, 407,00 e 59,30 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (41.506-308-707-624-158-370-313), Cr\$ 61,80 à

Companhia Paulista de E. de Ferro (41.477), Cr\$ 140,00 a Migueis & Comp. Ltda. (41.485), Cr\$ 272,80 a Dias Amorim (41.484), Cr\$ 416,30 a Internacional Harvester Export Co. (41.703), Cr\$ 128,40 a Mesbla S. A. (41.197), Cr\$ 158,00, Cr\$ 1.948,00 e Cr\$ 1.163,00 a Empresa Automoveis Santa Luzia Ltda. (41.406-268-270), Cr\$ 1.000,00 a Satyro D. de Oliveira Filho (41.229), Cr\$ 1.000,00 a Antonio A. Machado (41.085), Cr\$ 1.000,00 a José P. de Andrade (41.085), Cr\$ 1.000,00 a José P. de Andrade (41.390), Cr\$ 2.095,00 a P. Colyer & Irmão (41.286), Cr\$ 8.799,00 a Conservadora Americana (41.213), Cr\$ 700,00 a José A. L. Palhano (41.392), Cr\$ 133,20 a Francisca Fernandes (41.228), Cr\$ 3.000,00 a Benjamin de Carvalho (41.716), Cr\$ 6.000,00 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda. (41.108), Cr\$ 102,00 a Serviço Navegação Amazônia (41.481), Cr\$ 17,20 a Araujo Barbosa & Comp. (41.582), Cr\$ 634,80 à Vição Aérea Riograndense (41.211), Cr\$ 135,60 a A. Ramada & Comp. Ltda. (41.284), Cr\$ 760,00 a Fred Figner & Comp. (41.401), Cr\$ 30,20 à Companhia de Mineração e Siderurgia S. A. (41.589), Cr\$ 1.208,00 à Companhia Expresso Federal (40.904), Cr\$ 658,00 a Coroleto S. Soares e outros (40.725), Cr\$ 1.109,00 a Dias Garcia & Comp. Ltda. (41.385), Cr\$ 430,00 a S. A. Casa Pratt (41.287), Cr\$ 140,00 à Mecânica Especializada (41.227), Cr\$ 450,00 a Biyngton & Comp. (41.501), Cr\$ 329,40 a Magalhães Sucupira & Comp. (41.333), Cr\$ 47,10 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda. (41.343), Cr\$ 1.200,00 e Cr\$ 700,00 a Luiz Roselen & Comp. (41.111-082), Cr\$ 130,00 a F. H. Silva (41.083), Cr\$ 60,30 à Lavandaria Confiança (41.515), Cr\$ 3.768,40 a The Great Western of Brasil Co. Ltd (41.072), Cr\$ 40,80 à Companhia Cantareira e Vição Fluminense (41.132), Cr\$ 440,20 a Matos Rocha & Comp. (40.900), Cr\$ 740,00 a Gastão de Paiva (41.049), Cr\$ 4.980,00 a Volvo do Brasil S. A. (41.335), Cr\$ 578,00 a Laudelina Braga (41.255), Cr\$ 129,80 a Migueis & Comp. Ltda. (40.905), Cr\$ 968,40 e Cr\$ 2.155,00 a A. Ramada & Comp. Ltda. (41.513-691), Cr\$ 1.163,40 a J. C. Mendonça (41.122), Cr\$ 3.800,00 a Bernardo Bruno (41.540), Cr\$ 177,80 a Sinval R. Machado (41.278), Cr\$ 640,10, Cr\$ 356,80 e Cr\$ 232,50 a Matos Rocha & Comp. (41.587-113-512), Cr\$ 360,00 a Lux Jornal (41.402), Cr\$ 462,80 à E. F. Noroeste do Brasil S. A. (41.119), Cr\$ 382,50 a Navegação Mineira do São Francisco (40.992), Cr\$ 693,40 a Daniel Ferreira & Comp. Ltda. (41.336), Cr\$ 660,00 a A. Carneiro Pereira (40.968), Cr\$ 304,00 a Daniel do Carmo (41.697), Cr\$ 4.000,00 a Almir B. Vidal (40.845), Cr\$ 17,90 a Navegação Amazonia e Administração do Porto do Pará (41.131), Cr\$ 2.754,00 a Serviços Aéreos Condor (41.123), Cr\$ 3.200,00 a D. N. Pereira & Comp. Ltda. (41.470), Cr\$ 10.000,00 a Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária (40.899), Cr\$ 625,00 a Edgard S. Caldeira (41.551), Cr\$ 99,60 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (41.122), Cr\$ 20.000,00 à Associação Criadora de Hollandes do Rio Grande do Sul (41.198), 6.480,60 à Empresa Promotora de Vendas Ltd. (41.561), 3.366,00 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (40.988), 288,00 e 552,00 a Sonofone Ltd. (41.507-590), 252,00 e 288,00 idem (41.704-498), 69,40 à Vição Férrea do Rio de Janeiro (40.998), 965,00 a Dale & Cia. (41.118), 1.352,00 e Otis Elevator Co. (41.575), 76,60 à São Paulo Railway Co. (41.601), 1.000,00 à Prefeitura Municipal de Canhoba (40.782), 1.822,80, 378,00 e 34,10 ao Loide Brasileiro (41.594-93-95), 22,70, 136,00, 128,90 e 237,00 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (41.447-145-994-117), 114,20 à Rede de Vição Paraná Santa Catarina (41.215), 139,20, 78,00, 702,80, 916,50, 48,00, 608,00, 645,00, 352,60, 383,00, 315,00, 293,00 357,80, 3.177,40, 162,20, 105,00, 471,00 e 277,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.851, 41.571, 41.570, 40.853, 41.560, 41.643, 40.997, 41.147, 40.983, 40.906, 40.985, 41.240, 41.243, 41.073, 41.208, 41.143, 41.149), 95,20 e 180,50 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (41.141 e 41.599), 61,20 e 23,60 à The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda. (41.584 e 41.585), 172,80 à Companhia Telefônica Brasileira (41.155),

35,00, 35,00 e 280,00 à Imprensa Nacional (41.090, 41.071 e 41.257), 114,20 à Rede de Vição Paraná Santa Catarina (41.215), 138,40 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (41.376), 51,70 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (41.573), 2.784,50 357,50 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio Janeiro (41.622 e 41.620), 351,90 à Panair do Brasil S. A. (40.981), 62,80 à Rede Mineira de Vição (41.569), 11,10 à Companhia Telefônica Brasileira (41.685), 1.305,00 à Casa Guilherme (41.394), 2.050,60 à Empresa Servi-San (40.844), 1.030,60 a A. Ramada & Cia. Ltda. (41.579), 4.080,00 à Imobiliária Santa Catarina S. A. (41.224), 558,40 a Matos Rocha & Cia. Ltda. (41.580), 50,00 a Revista do Serviço Público (41.332), 470,00 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (41.576), 98,00 à E. F. Sorocabana (41.089), 1.234,20 à Panair do Brasil S. A. (41.088), 4.252,20 ao Loide Brasileiro (41.074), 24,30 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (41.563), 976,10 à Companhia Telefônica Brasileira (41.728), 865,00 a Dale & Cia. (41.087), 169,00 a Matos Rocha & Cia. (41.350), 2,00 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (40.849), 500,00 e 500,00 a Pedro Fontana (41.171), 230,40 a A. Ramada & Cia. Ltda. (41.048), 267,80 a Daniel Ferreira & Cia. Ltda. (41.114), 472,00 à Empresa Servi-San (41.127), 1.836,00 a Serviços Aéreos Condor Ltd. (40.901), 1.500,00 a Otis Elevator Co. (41.509), 69,00 a L. J. Costa & Cia. (41.732), 1.800,00 a Teofilo Marques Valente (41.577), 621,60 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (41.567), 273,30 e 1.026,30 à Rede Mineira de Vição (41.562 e 41.150), 140,50 à Navegação Mineira do Rio São Francisco (41.564), 118,00 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (40.982), 24.999,90, 3.567,30, 1.162,40, 241,00, 169,20, 176,50, 152,90, 2.165,10 e 14,20 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (41.630, 31.710, 41.671, 41.200, 41.514, 41.088, 41.056, 41.633 e 41.130), 617,10, 2.142,00, 918,00, 2.866,20, 617,10 e 1.836,00 a Panair do Brasil S. A. (41.081, 41.591, 41.566, 41.105, 41.592 e 41.499), 237,90, 167,00, 57,20, 2.931,90, 1.041,60, 770,00 e 9,70 a S.A. do Gaz de Rio de Janeiro (41.216, 41.715, 41.632, 41.750, 41.713, 41.381 e 41.351), 249,00, 132,90 e 62,80 à Rede Mineira de Vição (41.100, 40.949 e 41.098), 15,90 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (41.107), 359,00, 1.514,10, 197,40, 32,20, 237,90 e 4.304,20 à Companhia Telefônica Brasileira (41.506, 41.628, 41.627, 41.681, 41.559 e 41.740), 1.984,00 a Sandoval Carneiro de Almeida e outros (41.780), 4.550,00 a Automoveis Santa Luzia Ltda. (41.070), 2.165,00 a P. Colyer & Irmão (41.170), 11.788,00 a Conservadora Americana (41.578), 61,70, 150,00, 538,50, 173,40, 108,00 e 370,50 à Empresa Servi-San (41.730, 41.586, 41.331, 41.743, 41.017 e 41.099), 265,00 a Byington & Cia. (41.223), 150,00 à Imprensa Nacional (41.125), 1.425,10 e 80,30 à Estrada de Ferro Sorocabana (41.690 e 40.984), 48,40 e 66,70 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (41.583 e 40.987), 100,00 a Cruz Vermelha Brasileira (41.397), 41.800,00 Almeida & Cia. Ltda. (41.226), 70,00 à Imprensa Mesbla S. A. (41.588), 1.516,80 a Fonseca Nacional (40.692), 322,40 à São Paulo Railway Co. (41.366), 250,40 a Lavandaria Confiança Ltda. (41.225), 255,90 à Companhia Carris, Força e Luz Ltd. (41.052), 130,00 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (41.736), 28,60 a A. Ramada & Cia. Ltda. (41.738), 567,00 a Maria Sant'Ana de Sousa (41.744), 1.549,70 a International Harvester Export Co. (41.714), 120,00 a Laudelina Pires Moreno (40.967), 24,40 à Companhia Navegação Sul Fluminense (41.596), 1.210,00 à Sociedade Wild Suíço Brasileira (41.739), 61,60 a São Paulo Railway Co. (41.600), 360,00 a Nilo Dale & Cia. (41.124), 7,30 à Vição Férrea Rio Grande do Sul (41.101), 34,10, 144,40, 372,20 e 38,30 à Estrada de Ferro Sorocabana (40.990, 41.565, 41.597 e 40.993), 12,40 à Companhia Navegação Baiana (41.096), 1.703,70, 2.583,00 e 5.319,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (41.611, 41.639 e 41.140), 1.760,00 a Antonio Coelho (41.120).

Ministério da Educação e Saude: Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.983,00 a Panair do Brasil S. A. (43.196), 160,00 a Elpidio J. Vargas (43.331), 1.275,00 a Navegação Aérea Brasileira S. A. (43.323), 118.815,00

a M. F. Mendes (43.289), 336,00 e 270,00 a Soares Lavrador & Cia. Ltd. (43.249-304), 1.618,00 a Santos Martins & Cia. (43.260), 1.713,40 a Companhia Fornecedora de Materiais (43.265), 95.000,00 a Sergio Lima de Barros Azevedo (43.380), 821,70 a Matos Rocha & Cia. (43.216), 140,00 a Casa Lohner S. A. (43.219), 252,00 a P. Kastrup & Cia. (43.215), 1.370,00 a Soares Lavrador & Cia. Ltd. (43.243), 127,00 a Lownds & Sons Ltd. (43.211), 4.355,40 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (41.481), 35.792,50 a Companhia Telefônica Brasileira (41.472), 33.877,00 a J. L. Costa & Cia. (43.209), 10.000,00 a Edifício Martinelli S. A. (43.212), 3.559,30 a General Electric S. A. (43.301), 3.000,00 a Lojas Americanas S. A. (43.251), 3.000,00 a Assistência Social de Operários Friburgueses (43.325), 2.000,00, 404,10 e 21.749,10 a Imprensa Nacional (43.244-253-264), 1.042,20, 797,90, 1.410,40, 2.946,70 e 1.424,00 a Soares Lavrador & Cia. Ltd. (43.248-253-305-303), 700,00 a Silvio C. Carvalho (43.254), 13.600,00 a Meira Berman e outro (43.256), 241,50 a Santos Martins & Cia. (43.261), 3.000,00 a Santa Casa de Misericórdia (43.263), 2.825,50 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (43.259), 3.800,00 a Henrique Rukowitz (43.257), 480,00 a Aguinaldo de Faria (43.253), 2.000,00 a Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (43.252), 1.229,50 a Moreno Barbosa & Cia. Ltd. (43.428), 5.461,00 a Albino Castro & Cia. (43.327), 148,20 e Carmo & Figueiredo (43.329), 999,10 a Antonio José de Carvalho (43.247), 1.220,00 a Casa Guilherme (43.204).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 6.000,00 a Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento de subvenção a Sociedade Beneficente de Pirajú (43.326).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 4.492,20 a Companhia Telefônica Brasileira (35.140), 531,90 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (35.122), 247,50 a J. Santos Amaral (34.387), 405,00 e 80,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (35.123 e 35.124), 1.350,00 a Lux Jornal (34.577), 1.636,10 a Panair do Brasil S. A. (35.117), 74,40 a J. Santos Amaral (34.380), 30,80 a Rede Mineira de Viação (35.119), 440,40 a Sanofone Ltd. (35.294), 565,00 a Panair do Brasil S. A. (35.251), 420,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (35.125), 660,00 a Sanofone Ltd. (35.295), 5.000,00 a Imobiliária Norte Sul do Brasil Ltd. (34.399), 7.869,90 a Soares Lavrador & Cia. Ltd. (35.292), 274,80, 62,00, 320,00, 248,00, 155,00 e 330,00 a S. Santos Amaral (34.383, 34.382, 34.384, 34.385, 34.386 e 34.381), 3.547,40 a The Western Telegraph Co. Ltd. (35.115), 5.000,00 a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (35.111), 76,60 a Estrada de Ferro Sorocabana (35.112), 353,50 a Companhia Telefônica Brasileira (35.146), 5.000,00, 5.000,00 e 5.000,00 a Imobiliária Norte Sul do Brasil Ltd. (35.121, 34.699 e 34.698), 50.000,00 e 50.000,00 a Associação Comercial do Rio de Janeiro (35.110 e 35.108), de dívidas do exercício corrente.

De Cr\$ 8.886,60 a Demetrio Barcelos (33.653), 1.235,50 a Heitor Alvaro Veludo (35.624), 70,00 a José Alonso Ribeiro y Gil (34.365), 15,00 a Augusto Lopes Gabriel (34.762), 30,00 a Juvenal Araujo Rodrigues (34.363), 1.249,50 a Arlindo da Silva (34.333), 1.260,00 a Arlindo da Silva (34.335), 1.260,00 a Jordão Batista de Moraes (34.886), 1.260,00 a Serafim da Costa Lobo (34.885), 195,00 a José Antonio de Carvalho (34.626), 525,00 a João Ribeiro (34.631), 100,00 a João Candido Porto (34.870), 165,80 a Acilino Reis Reis (35.065), 6.739,60 a Adhemar Burity (35.063), 1.815,50 a Silvestre Barreiros (35.320), 1.260,00 a Belarmino E. dos Santos (33.987), 279,80 a J. G. Pereira & Cia. (34.665), 420,00 a J. Barros & Irmão (34.668), 135,00 a Jorge Leoncio da Silva (34.666), 15,50 a Navegação Baiana (34.007), 50.000,00 a Associação Comercial do Rio de Janeiro (35.109), 250,00 a Mario Garbelotto (35.771), de 898,60 a Adolfo Martinez (34.343), 2.000,00 a Lux Jornal (34.564), 410,50 a Adhemar Albuquerque Xavier (34.345), 525,00 a Alcides Soares (34.346), 1.260,00 a Hugo Esteves (34.618), 969,50 a João Ribeiro (34.369), 283,00 a João Escolastico Farundes (34.368), 492,80 a Humberto

Aluizio Cavalcanti Ferreira de Melo (34.617), 2.063,60 a Liberato A. de Almeida (34.573), 1.085,00 a João Ribeiro (34.632), 1.260,00 a Joaquim Fiuza Lima (34.448), 117,90 a José Pereira Filho (34.649), 1.249,50 a José Patriocio da Silva (34.663), 525,00 ao mesmo (34.664), 1.260,00 a Joaquim Ribeiro (34.661), 1.261,50 a Alvaro Sá Filho (34.339), 138,00 a Antonio Pereira Guimarães (34.731), 576,00 a Helmut Felter (34.621), 1.260,00 a Joaquim Ribeiro (34.650), 5.000,00 a João do Vale (34.651), 1.260,00 a Jayme Batista da Rocha (34.653), 120,00 a José Leandro de Lima (34.880), 518,00 a Leonardo José da Silva (34.562), 400,00 a Osny Hyamp Gomes (34.300), 250,00 a Basilio Trisca (34.008), 2.863,90 a 49.083,40 ao Lloyd Brasileiro (34.153 e 34.154), 90,00 a Joaquim Loyola (34.882), 1.151,30 a Archimino de Azevedo (34.340), 733,40 a João José de Almeida Seabra (34.883), 13.302,00 a Heitor Ribeiro & Cia. (34.615), 295,80 ao Lloyd Brasileiro (34.143), 82,80 a Ana da Penha Barcelos (34.334), 625,50 a Diogo Martins (33.978), 1.975,80 a Astrolina de Cansação Pereira (34.709), 969,00 a Maria Rodrigues Correa Leal (35.223), 275,00 a Adolfo de Almeida Nascimento (35.066), 201,00 a The Western Telegraph Co. Ltd. (35.186), 326,60 a Manoel Balbino de Barros (34.143), 225,90 a Antonio Diniz Valois Galvão (35.213), 250,00 a Pedro Deodato (35.247), 1.740,00 a Panair do Brasil S. A. (35.251), 2.980,30 a Pereira Junior & Cia. (35.277), 248,80 a Abilio F. Magalhães & Cia. (35.706), 380,00 a Alcino Domingues de Azevedo (34.324), 2.500,00 a Barcelos Bertaso & Cia. (34.011), 809,70 a The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. (34.267), 36,00 a José Rodrigues Petrópolis (34.366), 192,00 a Homero Barbosa Araújo (34.622), 2.018,00 a João Namen (34.646), 1.250,00 a José Andrade de Rezende (34.633), 151,10 a Companhia Brasileira de Mineração e Siderúrgica S. A. (34.258), 400,00 a Aires Soares da Rosa (34.729), 196,50 a Francisco Pereira Reis (34.501), 250,00 a João F. do Vale (34.647), 444,40 a Frederico Pedro de Araújo (34.513), 1.028,20 a The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. (34.260), 780,30 ao Lloyd Brasileiro (34.144), 1.260,00 a Leonardo José da Silva (34.563), 1.256,50 ao mesmo (34.560), 1.260,00 e 1.260,00 a José Teixeira (34.374 e 34.375), 518,00 a Heitor Alvaro Veludo (34.609), 195,00 a Alvaro Ferreira Salgueiro (34.341), 198,00 a João Placido do Nascimento (34.873), 9.867,70 e 2.979,10 ao Lloyd Brasileiro (34.148 e 34.149), 100,00 a João Dorocinski (34.870), 1.260,00 a Jayme Batista da Rocha (34.651), 1.232,00 a José Patriocio da Silva (34.662), 144,70 ao Lloyd Brasileiro (34.145), a José Hugo Rodrigues (34.890), 164,50 a Candido Maximiano de Castro (34.028), 269,00 a Santos Seabra & Cia. (35.152), 428,30 a 429,20 ao Lloyd Brasileiro (34.152 e 34.151), 940,00 a José Olimpio (34.881), 54,50 a Joaquim Gama da Silva (34.893), 330,70 a João de O. Cunha (34.887), 500,50 a Luiz Franco dos Santos (34.580), 3.600,00 a Oscar Apocalypse (35.115), 1.260,00 a Olympio Martins da Rocha (37.019), 48,00 a Orlando Guerra (35.017), 75,60 a Eugenio José Fernandes (35.016), 162,00 a Honorio Alves Pires (34.601), 84,00 a Henrique S. Moreno (34.603), 600,00 a Oswaldo Gomes de Oliveira (35.048), 828,00 a Manoel Dino de Oliveira (35.172), 260,00 a Nair de Oliveira Cravo (35.269), 231,60 a Sebastião Rodrigues de Oliveira (35.321), 182,50 a Manoel da Cruz Paixão (35.157), 720,00 a Manoel H. de Oliveira Paraná (35.155), 1.235,50 a Luiz José Gomes (34.572), 1.400,00 a Felix de Abreu e Silva (35.512), 51,00 a Joaquim Martins de Araújo (34.367), 1.260,00 a José da Silva Figueiredo (34.373), 462,90 a Teofilo Crisanto de Paiva (34.766), 525,00 a José da Silva Figueiredo (34.372), 400,00 a Ernesto Figueiredo (33.943), 300,00 a Alair Garcia Ferreira (34.707), 48,00 a Reginaldo Monteiro Magalhães (35.079), 525,00 a José Oyama de Melo (34.874), 4.350,30 a S. A. du Gás de Rio de Janeiro (33.818), 51,00, 227,40, 2.905,80 ao Loide Brasileiro (34.147, 34.145, 34.150), 2.400,00 a Antonio Marques de Brito Amorim (34.772), 77,30 a Gabriel Pompeu Leal (34.723), 80,90 a Nestor de Matos Brito (34.723), 960,00 ao Dr. Paulo de Valadão Gomes Brandão (35.245), 187,50 a Elvira Teixeira Macedo (34.429), 82,00 a Antonio Gonçalves Machado (34.799), 400,00 a Benedito Cicero Brasileiro (34.006), 187,50 a René Kjerity, Brasil (34.683), 3.376,00 a Humberto Rodrigues de Andrade (34.619), 32.559,20 a José da Silva & Cia. (34.628), 1.234,30 a José Augusto Figueiredo (34.660), 196,50 a José Antonio de Mendonça Sobrinho (34.652), 4.095,00 a Paulo Rodrigues (35.283), 1.260,00 a José O. de Melo (34.627), 63,00 a Antonio Alves Martins (34.730), 42,00 a Newton Jerônimo do Carmo (35.279), 181,00 a Avelino Joaquim da Silva (34.761), 76,00 a Amáry Nascimentos Coelho (34.763), 76,00 a Agnaldo Mendes Ribeiro (34.764), 861,00 a Americo da Conceição Ribeiro (34.332), 6.215,70 a Alfredo Bruno Gomes Martins (34.085), 488,40 a Rede Mineira de Viação (33.741), 200,00 a Silvino Teixeira (35.303), 839,40 a Ricardo de Paula (33.592), 56.148,10 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (33.813), 737,40 a Odalvo Mariano de Sousa (35.009), 1.676,50 a Luiz Antonio (34.584), 540,00 a Luiz Gurgel de Oliveira (34.586), 540,00 a Antonio Henrique da Costa (34.316), 667,90 a Rede Mineira de Viação (33.738), 778,00 a Raymundo da Costa (33.591), 21,00 a Francisco de Paula Xavier Filho (34.408), 3.657,10 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (33.815), 774,40 a Antonio Fernandes da Silva (34.311), 758,00 a Reynaldo Rocha (33.593), 637,50 a Antonio Francisco (34.094), 1.792,20 a Ulysses Barroca (35.198), 1.359,80 a R. Ramiro (35.084), 5.426,50 a Prefeitura do Distrito Federal (34.287), 1.260,00 a Armando Corrêa dos Santos (34.740), 1.260,00 a Antonio Fernando Carvalho (34.743), 4,00 a João de Araújo Filho (34.364), 58,00 a Altamiro de Lima Gusmão (34.735), 78,00 a Alvaro Augusto dos Reis (34.737), 132,00 a Artur José Ferreira (34.736), 253,00 a Esmeraldino João Vieira (33.919), 30,00 a Afonso de Sousa Reis (34.748), 42,00 a Adolfo Vitor Paulino (34.747), 542,50 a A. Rodrigues Costa (34.740), 1.253,00 a Afonso F. de Faria (34.745), 493,50 a Antonio de Carvalho (34.744), 1.099,00 a Roberto Duarte (34.674), 33,00 a Moreno Borlido & Cia. (35.390), 240,00 a Rafael Linardi (35.080), 350,00 a Ruben Dario de Lima Lisboa (35.081), 23,10 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (34.232), 1.442,50 a Reinhold Appelt (34.676), 132,20 a Francisco Ribeiro Granja (34.511), 13.038,60 a Serviço Aéreo Condor. Ltd. (34.263), 400,00 a Generio dos Santos (35.521), 204,00 a Aureliano Gomes de Silva (34.734), 59,00 a Americo de Sousa Aguiar (34.733), 436,00 a Afonso Guimarães Reis (34.732), 727,70 a Aureliano do Rego Lima (34.709), 84,50 a Ananias Monteiro de Carvalho (34.708), 5.921,20 a Viçação Ferreira Rio Grande do Sul (34.202), 1.256,30 a Viçação Ferreira Rio Grande do Sul (34.200), 3.942,60 a Afonso V. Fortunato Castelan (34.701), 6.140,90 a Alfredo Ataíde de Oliveira (34.704), 1.890,00 a Arthur Seixas (34.705), 532,20 a Adolfo Ernesto Garcia Gredilha (34.702), 990,00 a Manoel José dos Santos (35.210), 444,00 a Manoel Martins de Lima (35.211), 250,00 a Marcus Curaci de Carvalho (35.212), 259,20 a Manoel dos Santos Reis (35.339), 1.256,50 a Acipitino Gomes de Carvalho (34.738), 113,10 a Antonio de Almeida Madureira (34.742), 9.475,30 a Alice Leal (34.741), 68,50 a Abilio F. Magalhães & Cia. (34.739), 1.081,50 a Roberto Duarte (34.678), 16,00 a Raul Sant'Ana da Rosa (34.677), 44,00 a Adhemar Calado Rodrigues (34.800), 84,00 a Alberto Fernandes dos Santos (34.749), 119,00 a Alvaro Teixeira Alves (34.750), 52,00 a Atanálpa de Oliveira Imbuzeiro (34.751), 52,00 a Antonio de Oliveira Filho (34.952), 7.561,20 a Raul Antonio dos Santos (34.681), 365,00 a Ruber Almeida Carvalho (34.672), 945,60 a Raimundo Jerônimo de Oliveira (34.680), 482,80 a Raimundo Flamarion de Paula (34.682), 1.332,80 a Maria de Lourdes Barbosa da Fonseca (35.214), 232,80 a Joaquim Alves Diniz (34.393), 745,00 a Nelson da Silva Feital (35.276), 637,50 a João Genuino (34.669), 637,50 a José de Oliveira (34.630), 637,50 a Americo Fernandes da Sil

(34.278), 960,00 ao Dr. Paulo de Valadão Gomes Brandão (35.245), 187,50 a Elvira Teixeira Macedo (34.429), 82,00 a Antonio Gonçalves Machado (34.799), 400,00 a Benedito Cicero Brasileiro (34.006), 187,50 a René Kjerity, Brasil (34.683), 3.376,00 a Humberto Rodrigues de Andrade (34.619), 32.559,20 a José da Silva & Cia. (34.628), 1.234,30 a José Augusto Figueiredo (34.660), 196,50 a José Antonio de Mendonça Sobrinho (34.652), 4.095,00 a Paulo Rodrigues (35.283), 1.260,00 a José O. de Melo (34.627), 63,00 a Antonio Alves Martins (34.730), 42,00 a Newton Jerônimo do Carmo (35.279), 181,00 a Avelino Joaquim da Silva (34.761), 76,00 a Amáry Nascimentos Coelho (34.763), 76,00 a Agnaldo Mendes Ribeiro (34.764), 861,00 a Americo da Conceição Ribeiro (34.332), 6.215,70 a Alfredo Bruno Gomes Martins (34.085), 488,40 a Rede Mineira de Viação (33.741), 200,00 a Silvino Teixeira (35.303), 839,40 a Ricardo de Paula (33.592), 56.148,10 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (33.813), 737,40 a Odalvo Mariano de Sousa (35.009), 1.676,50 a Luiz Antonio (34.584), 540,00 a Luiz Gurgel de Oliveira (34.586), 540,00 a Antonio Henrique da Costa (34.316), 667,90 a Rede Mineira de Viação (33.738), 778,00 a Raymundo da Costa (33.591), 21,00 a Francisco de Paula Xavier Filho (34.408), 3.657,10 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (33.815), 774,40 a Antonio Fernandes da Silva (34.311), 758,00 a Reynaldo Rocha (33.593), 637,50 a Antonio Francisco (34.094), 1.792,20 a Ulysses Barroca (35.198), 1.359,80 a R. Ramiro (35.084), 5.426,50 a Prefeitura do Distrito Federal (34.287), 1.260,00 a Armando Corrêa dos Santos (34.740), 1.260,00 a Antonio Fernando Carvalho (34.743), 4,00 a João de Araújo Filho (34.364), 58,00 a Altamiro de Lima Gusmão (34.735), 78,00 a Alvaro Augusto dos Reis (34.737), 132,00 a Artur José Ferreira (34.736), 253,00 a Esmeraldino João Vieira (33.919), 30,00 a Afonso de Sousa Reis (34.748), 42,00 a Adolfo Vitor Paulino (34.747), 542,50 a A. Rodrigues Costa (34.740), 1.253,00 a Afonso F. de Faria (34.745), 493,50 a Antonio de Carvalho (34.744), 1.099,00 a Roberto Duarte (34.674), 33,00 a Moreno Borlido & Cia. (35.390), 240,00 a Rafael Linardi (35.080), 350,00 a Ruben Dario de Lima Lisboa (35.081), 23,10 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (34.232), 1.442,50 a Reinhold Appelt (34.676), 132,20 a Francisco Ribeiro Granja (34.511), 13.038,60 a Serviço Aéreo Condor. Ltd. (34.263), 400,00 a Generio dos Santos (35.521), 204,00 a Aureliano Gomes de Silva (34.734), 59,00 a Americo de Sousa Aguiar (34.733), 436,00 a Afonso Guimarães Reis (34.732), 727,70 a Aureliano do Rego Lima (34.709), 84,50 a Ananias Monteiro de Carvalho (34.708), 5.921,20 a Viçação Ferreira Rio Grande do Sul (34.202), 1.256,30 a Viçação Ferreira Rio Grande do Sul (34.200), 3.942,60 a Afonso V. Fortunato Castelan (34.701), 6.140,90 a Alfredo Ataíde de Oliveira (34.704), 1.890,00 a Arthur Seixas (34.705), 532,20 a Adolfo Ernesto Garcia Gredilha (34.702), 990,00 a Manoel José dos Santos (35.210), 444,00 a Manoel Martins de Lima (35.211), 250,00 a Marcus Curaci de Carvalho (35.212), 259,20 a Manoel dos Santos Reis (35.339), 1.256,50 a Acipitino Gomes de Carvalho (34.738), 113,10 a Antonio de Almeida Madureira (34.742), 9.475,30 a Alice Leal (34.741), 68,50 a Abilio F. Magalhães & Cia. (34.739), 1.081,50 a Roberto Duarte (34.678), 16,00 a Raul Sant'Ana da Rosa (34.677), 44,00 a Adhemar Calado Rodrigues (34.800), 84,00 a Alberto Fernandes dos Santos (34.749), 119,00 a Alvaro Teixeira Alves (34.750), 52,00 a Atanálpa de Oliveira Imbuzeiro (34.751), 52,00 a Antonio de Oliveira Filho (34.952), 7.561,20 a Raul Antonio dos Santos (34.681), 365,00 a Ruber Almeida Carvalho (34.672), 945,60 a Raimundo Jerônimo de Oliveira (34.680), 482,80 a Raimundo Flamarion de Paula (34.682), 1.332,80 a Maria de Lourdes Barbosa da Fonseca (35.214), 232,80 a Joaquim Alves Diniz (34.393), 745,00 a Nelson da Silva Feital (35.276), 637,50 a João Genuino (34.669), 637,50 a José de Oliveira (34.630), 637,50 a Americo Fernandes da Sil

va (34.318), 1.473,80 a João Maria (34.090), 540,00 a Albino Gonçalves Valle (34.336), 987,80 a Pedro Ventura (35.100), 5.087,30 a João Crisantemo de Lima (34.879), 1.836,80 a Alfredo Rodrigues (34.317), 42,10 e 80,80 a Vicente Passos Maya (35.377), 1.574,90 a Ferreira de Almeida & Cia. (34.514), 29,00 a José da Rodia (35.026), 1.260,00 a Bráulio Radicetti (34.005), de dívidas de exercícios ndradecmfp shr demf pshr dem fphshr d mlpyfc findos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.832,70, 296,60, 838,20, 12.120,20, 748,70, 2.410,50, 41.194,00, 1.724,10, 13.405,00, 199,40, 156,60, 667,70 e 10.616,70 à Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (41.672, 41.669|721|630|657|666|621|664|705|690|616), 423,70, 31.072,70 292,30, 1.338,80, 328,90, 3.511,70, 6.395,10, 26.933,50, 12.082,30, 1.675,40, 841,40, 1.031,00, 18.145,80, 35,40, 756,60 e 385,50 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (31.680, 3.451|675|590|593|676|665|678|31 695|615|915|702|658|670|618|693|671|571), Cr\$ 5.392,50 à Casa Clarim Universal (31.641); 29,70, 148,00, 1.706,50 e 578,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (31.681-623-661-682-622), 11.612,70, 495,80, 180,80, 2.494,30, 561,30, 612,60, 515,50, 24.138, 10, 64,50 e 2.670,30 à Companhia Telefônica Brasileira (31.687-582-498-683-699-717-688-619-685-667); 101.400,00 ao Abrigo Redentor (31.720), 918,00 à Panair do Brasil S. A. (31.684), 85,00 a Freitas & Comp. Ltd. (31.644), 6.562,10 a Daniel Corréa & Comp. e outros (31.626), 512,00 a Herminio O. Sardinha (31.698), 3.040,50 a Soares Lavrador Ltd. (31.596), 3.368,10 a Antonio C. P. do Couto Ferraz e outros (31.581), 36.760,00 a Julia R. Barreto e outros (31.631), 5.600,00 e 35,00 à Imprensa Nacional (31.591-668), 231,60 e 6.704,70 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (31.629-627), 8.525,90 e 391,60 a Santos & Ventura Ltd. (31.654-55), 1.500,00 a Lux Jornal (31.597), 288,50 e 109,80 à Rede Mineira de Vição (31.673-4), 651,80 à Companhia Telefônica Brasileira (31.661), 63,00 à Companhia Paulista de E. de Ferro (31.663), 289,20 a Vasp (31.696), 400,00 a Manoel Domingos (31.624), 1.300,00 a Eduardo A. Borges (31.628), 900,00 a Inácio G. Silva (31.625).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 4.752,20 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (41.473), 118.580,00 a Rache & Comp. Ltd. (41.478), 131.657,80 a All América Cables and Rádio Inc. (41.471), 160.574,90 a Western Telegraph Co. Ltd. (41.474), 58.684,40 à Companhia Rádio Teográfica Brasileira S. A. (41.475), 42.027,50 à Companhia Rádio Internacional do Brasil (41.480), 41.500,00 à General Electric S. A. (41.477).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 246,80 à Rede Mineira de Vição (41.433); 66,40 à E. Ferro Sorocabana (41.466), 16.076,50 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (41.781).

Ministério da Vição e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 739,90 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (45.357), 41.130,00 à Leopoldina Railway Co. Ltd. (45.327), 340,00, 1.088,00, 77,30, 140,00 398,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (45.526-367-527-348-351), 22.030,00 a Wilmann Xavier & Comp. (41.339), 234,30 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (45.361), 2.817,00 à Companhia Imobiliária Comercial S. A. (45.368), 632,40 a Serviços Aéreos Condor Ltd. (45.369), 44,20 à São Paulo Railway Co. (45.362), 1.870,00 à Sociedade Wild-Suisso Brasileira de Engenharia Ltda. (45.363), 190,40 à Empresa Navegação Hepecke (45.519), 8.853,60 a Panair do Brasil S. A. (45.507), 2.077,00, 15,00, 578,20 73,30, 197,50, 57,80 e 6.167,60 ao Lloyd Brasileiro (45.529, 45.525, 45.366, 45.559, 45.474, 5.556, 45.555), 1.106,10 e 9.000,00 à Companhia Imobiliária Comercial, S. A. (45.342-43), 639,00 a Renato A. do Amaral e outros (45.418), 2.419,60 idem (45.417), 514,30

321,70 e 11.256,60 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (45.506, 45.523 e 45.488), 664,10, 2.066,50 e 820,80 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (45.524, 45.540, 45.520), 336,30 ao Lloyd Brasileiro (41.436), 49,00, 29,10 e 764,80 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (45.483, 45.345, 45.539), 2.716,40 à D.R. Correios e Telégrafos (45.541), 135,20 a Severino F. Veras (45.403), 753,00 a Serafim Oliveira (45.389), 11.037,00 a Roberto S. Neves (45.390), 580,00 a Casa Iolanda (45.487), 1.600,00 a Dias Garcia & Comp. Ltda. (45.496), 4.732,80, 2.780,80 a Itacable (41.476-479), 1.622,40 a Virgílio Pinheiro e outro (45.416), 502,50 a Afonso L. Santos (45.386), 628,00 a J. C. Mendonça (45.486), 208,30 a Milton G. Magalhães e outros (45.414), 116,40 a Francisco M. de Lima (45.413), 240.895,20 a Viana Neves & Comp. Ltda. (45.326), 166,50 a Severino F. Neves (45.409), 250,00 a Francisco Bolívar e outro (45.412), 22.470,00 a Serviços Hollerith, S. A. (45.491), 1.080,00 a Otis Elevator Co. (45.485), 29.700,00 a Navegação Rodolfo Sousa Ltda. (45.346), 180,00 a João Rodolfo Gomes (43.309), 352,00 a José S. S. Moraes (45.393), 2.400,00 a Inocencio C. de Oliveira Bentes (45.398), 320,00 a José S. S. Moraes (45.426), 3.122,00 a Wilman Xavier & Comp. Ltda. (45.557), 610,00 a R.C.A. Vitor Inc. (45.490), 119.630,00 à Empresa Promotora de Vendas Ltda. (45.338), 5.659,00 a Serafim Oliveira e outros (45.377), 286,50 a Euclides S. Araujo e outro (45.411), 297.930,00 a Corção Cardim, S. A. (45.340), 127,00 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (45.361), 194,30 a Renato A. do Amaral e outros (45.531), 80,00 a Alfredo de Sousa Azevedo (45.546), 16.700,00 à Imobiliária Comercial, S. A. (45.631), 42.480,00, 206.219,90, 84.700,80 e 70.567,60 a Viana Neves & Comp. Ltda. (45.543, 45.542 45.502, 45.544), 1.836,00 a Panair do Brasil S. A. (45.215), 2.404,30 a E. F. Central do Brasil (45.484), 4.777,50 a José O. Barbosa e outros (45.404), 1.595,00 a Sebastião Marques (45.553), 1.760,00 idem (45.341), 991,10 a Francisco Bolívar (45.445), 338,60 a João B. O. Fiuzza e outros (45.423), 150,00 a Antonio P. do Amaral (45.445), 13.286,00 a Carlos F. Bech e outros (45.533), 4.200,00 a Lownds & Sons Ltd. (31.677), 120,00 a Papa & Irmão (31.573), 486,40 à Companhia Industrial Minas Gerais (31.482).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências: Ministério da Fazenda — De Cr\$ 5.000,00, 5.000,00 5.000,00 a Imobiliária Norte Sul do Brasil Ltd. (34.698, 35.121 e 34.699), 50.000,00 e 50.000,00 à Associação Comercial do Rio de Janeiro (35.110 e 35.108, de dívidas do exercício corrente.

De Cr\$ 659,30 ao Lloyd Brasileiro (34.156), de dívidas de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelos secretários e pelo senhor ministro Semanário Dr. Bernardino José de Souza. — *Josué Gerson Monteiro*, secretário. — *Acylio Santos*, secretário. — *Bernardino José de Souza*.

Total dos processos: 3.890.

ATA N. 3

Decisões do Sr. ministro Semanário Dr. Francisco José de Oliveira Viana. — *Secretário*, *Josué Gerson Monteiro*.

De 18 a 23 de janeiro de 1943

D. I. P.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 4.000,00 a Ernani Guaragna Fornasi (8.184).

— Foi ordenado o registro da mencionada ordem.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos vinte e dois do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro semanário Dr. Francisco José de Oliveira Viana. — *Josué Gerson Monteiro*, secretário. — *Francisco José de Oliveira Viana*.

Total dos processos: 1.

ATA N. 4

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO

Dr. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima. Secretário Bacharel Epitácio Monteiro Pessoa.

De 25 a 29 de janeiro de 1943

Dia 25

Não houve processos a despachar.

Dia 26

Presidência da República.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 60.000,00 ao Dr. Murilo Braga de Carvalho (8.194), diretor de Divisão do Departamento. — Ordenou-se o registro da mencionada ordem de adiantamento.

Dia 27

Presidência da República.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Ordem de pagamento: De Cr\$ 5.000,00 ao coronel Mario Pinto Peixoto da Cunha (8.197). — Foi proferida a seguinte decisão: — Registre-se: a dívida que poderia resultar do teste do art. 3.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.699, de 21 de outubro de 1939, desaparece ante o disposto no art. 24 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940.

Dia 28

Presidência da República.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.000,00 ao major Helio de Macedo Soares e Silva e outros (8.198). — Foi proferida a seguinte decisão: — Registre-se: a dívida que poderia resultar do teste do art. 3.º § 2.º do decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939, desaparece ante o disposto no art. 24 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940.

Dia 29

Presidência da República.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 152.000,00 ao Dr. Paulo Vidal, diretor do D.A.S.P. (8.189). — Foi levada a plenário.

Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras.

Ordem de pagamento: De Cr\$ 7.000,00 ao general Firmo Freire do Nascimento e outros (8.186). — Foi levada a plenário.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo secretário e pelo senhor ministro semanário Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima. — *Epitácio Monteiro Pessoa*, secretário. — *Alfredo Guimarães Oliveira Lima*.

ATA N. 7 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE JANEIRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquínio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Vianna, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão, com a presença também do adjunto do procurador, Dr. Alvaro Werneck, e dos Srs. auditores Julio Bueno

Brandão, Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e A. Machado Lima, especialmente convidados.

O Sr. ministro-presidente Ruben Rosa proferiu uma longa oração sobre o *cinquentenário* da instalação do Tribunal de Contas, cuja publicação constará de volume impresso.

O Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza, em palavras repassadas de saudade, lembrou dentre os antigos colegas falecidos as figuras de Dídimo Agapito da Veiga, Agenor de Roura e Aurelino Leal.

Frisou também a atuação relativa dos ministros Pedro Teixeira Soares, Alfredo Valadão e Augusto Tavares de Lyra.

O Sr. ministro Alfredo Guimarães Oliveira Lima falou sobre a ação eficiente que exerceu quando na presidência do Tribunal o Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza, lembrando também passagens da atuação dos auditores.

O Dr. Leopoldo Cunha Melo, procurador, dirigiu uma saudação aos atuais ministros do Tribunal de Contas, reverenciando ainda a memória de quantos por ele passaram.

O Sr. auditor Julio Bueno Brandão Filho falando em nome do Corpo Especial de auditores, congratulou-se com o Tribunal pelo transcurso do cinquentenário de sua instalação.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Aviso n. 21, de 12 do corrente mês, do Ministério da Fazenda, remetendo as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários atribuídos ao D.A.S.P., relativamente às verbas Pessoal, Material, Serviços e Encargos, Eventuais e Obras, para o exercício de 1943, no total de Cr\$ 13.651.000,00 (PG. 48.313). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, com as *restrições* constantes do parecer.

Conselho de Segurança Nacional:

Ofício n. 1/43-A, de 4 do corrente mês, da Comissão Especial da Faixa de fronteiras, remetendo tabelas de distribuição dos créditos orçamentários referentes ao aludido Conselho, para o exercício de 1943, quanto às verbas Pessoal, Material e Serviços e Encargos, no total de Cr\$ 363.340,00 (PG. 48.304). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, com as *restrições* constantes do parecer.

Conselho de Imigrantes e Colonização:

Aviso n. 10, de 11 do corrente mês, do Ministério da Fazenda, remetendo as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários para o exercício de 1943, atribuídos ao aludido Conselho, referentes às verbas Pessoal, Material e Serviços e Encargos, no total de cruzeiros 382.800,00 (PG. 48.242). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, com as *restrições* constantes do parecer.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 4.490, de 31 de dezembro último do D.A.S.P., consultando sobre quais os motivos que determinaram a não distribuição automática ao Departamento Federal de Compras do crédito especial de Cr\$ 50.000,00 aberto pelo decreto-lei n. 4.896, de 30-10-42, que foi registrado e ficou "em ser" no Tribunal nos termos da lei 156, de 24-12-35, art. 23, § 2.º, n. 6, versando, sim, em torno de decisão que proferiu, no uso de atribuição legal (PG. 31.479). — O Tribunal deixou de responder à solicitação constante do ofício de fls. 2 e 3, porque não se trata de consulta (decreto-lei n. 426, de 12-5-38, art. 20, § 2.º, n. III).

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil: a Salesia Ramos Ribeiro, filha adotiva de Claudio de Costa Ribeiro, engenheiro aposentado do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Ministério da Viação; a Julita Drumond Cunha, filha viúva de Jayme Candido Drumond, telegrafista de 2.ª classe aposentado da antiga Repartição Ge-

ral dos Telégrafos; a Maria da Silva, viúva de Francisco Lopes do Espírito Santo Junior, postalista da classe G, do Quadro III — Ministério da Viação; a Noemi de Castro Porto e outra, viúva e filha de Domingos da Silva Porto, professor catedrático aposentado da antiga Escola de Minas de Ouro Preto (PG. 35.972, 35.954, 35.949 e 35.860).

De montepio militar e neio soldo a Maria Guimarães Coutinho Rizzo, e outras, filhas de Octaviano Cerdeiro Coutinho, capitão tenente contador naval da Armada, reformado; idem, idem a Leonor Haydée Arcias, viúva de Hipólito Pleck de Areias, capitão de Mar e Guerra da reserva de 1.ª classe da Armada (PG. 36.006 e 35.852).

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939; ao telegrafista da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Aurelino Assis Oliveira (PG. 35.988); ao escrivão da Coletoria das rendas federais em Ouro Preto (4.ª classe) no Estado de Minas Gerais, José de Castro Queiroz (PG. 35.892); ao carteiro da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Antonio Marcelino Das (PG. 35.831); ao carteiro da classe G, do Quadro III do mesmo Ministério, Alvaro de Castro Bogado (PG. 35.873); ao telegrafista da classe II, do Quadro III do dito Ministério, Rodolpho Albuquerque Melo (PG. 35.985); ao patrão da classe F, do Quadro III do Ministério da Marinha, Luiz Gonzaga dos Santos (PG. 35.818).

Art. 196, item I, do citado decreto-lei: ao inspetor de alunos da classe E, do Quadro I do Ministério da Educação, Altina Teixeira Pinto (PG. 36.004); ao oficial administrativo da classe 23 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Engelbert Sauwen (PG. 35.837).

Art. 196, item IV, do mencionado decreto-lei: ao operário de artes gráficas da classe D, do Q. S. do Ministério da Justiça, José Tarranto (PG. 35.893). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939; ao postalista auxiliar da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Nestor Tavares Werneck (PG. 35.901). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que no cálculo do tempo de serviço do aposentado seja observado o decreto número 1.178, de 16-1-901.

De pagamento de Cr\$ 900,00 a Raimundo de Freitas Uchôa e outro, proveniente de folha de diárias por serviços prestados fora da sede da Repartição, na Alfândega de Corumbá, na qualidade de funcionário da Recebedoria do Distrito Federal designados para constituir uma comissão de inquérito (PG. 48.158). — O Tribunal recusou o registro à despesa, por se achar encerrado o exercício de 1942.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.500, de 4 de junho de 1942, sobre a distribuição à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à disposição da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, mediante anulação naquela Tesouraria, à conta da verba 2.ª — Material do orçamento de 1942 (PG. 727). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, por se achar encerrado o exercício de 1942.

Conselho Federal de Comércio Exterior.

Aviso n. 16, de 11 do corrente mês, do Ministério da Fazenda, remetendo as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários do exercício de 1943 atribuídos ao aludido Conselho, referentes às verbas Pessoal, Material e Eventuais, no total de Cr\$ 1.537.900,00 (PG. 48.247). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, com as *restrições* constantes do parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Jos. Americo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 1.150, de 13 de janeiro corrente, da Divisão de Orçamento, comunicando ter deixado de ser entregue o adiantamento de Cr\$ 2.000,00 requisitado pelo ofício n. 18.748.

de 8 de dezembro último, do Departamento de Administração, em nome do oficial administrativo da classe I, Heloisa Elvira Suckow de Oliveira (PG. 41.776). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939; ao guarda civil da classe G, do Q.P. do Ministério da Justiça, Antonio Barbosa de Macedo (PG. 35.832). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser revisto o cálculo dos vencimentos, de vez que os proventos devem ser calculados de acordo com o decreto n. 21.206, de 28-3-32, aplicável à espécie.

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939; ao guarda civil da classe E, do Q. P. do Ministério da Justiça, Alvaro Moreno Regis (PG. 35.834); — ao inspetor de alunos da classe G, do Q. P. do Ministério da Viação, Adelino José Barata (PG. 35.874); — ao postalista auxiliar da classe C, do Quadro III do Ministério da Viação, Alarico Carvalho (PG. 35.986).

Art. 177 da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe C, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Ignacio Renovato Gomes (PG. 35.890).

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei: ao guarda fies da classe D, do Quadro II do Ministério da Viação, Henrique Pires (PG. 35.987); — ao carteiro da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Antonio Teixeira Brasil (PG. 35.872); — ao carteiro da classe G do mesmo Quadro e Ministério, Julio Romeu da Silva Tumba (PG. 35.896); — ao auxiliar de Autopsia padrão G, do Q. S. do Ministério da Justiça, Pedro Lopes Pequeno (PG. 35.904); — ao marinheiro da classe I do Q. S. do Ministério da Fazenda, Oscar Candido Torquato (PG. 36.001).

De montepio civil:

A Francisca de Vilhena Brandão Albuquerque e outras, viúva e filhas de Eliezer Cantanhede de Albuquerque, telegrafista de 1.ª classe aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 35.938); — a Ruth Leit Ribeiro de Castro, viúva de Sertorio Maximiano de Castro, redator de documentos parlamentares e anais, aposentado, da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, Ministério da Justiça, e sua filha Rachel Leite Ribeiro de Castro (PG. 35.350); — em reversão a Divda Conceição Araújo, viúva de José Afonso Pinto de Araújo, contínuo do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 35.844); — a Nadia Goulart Vilaboim e outros, viúva, filhos de Paschoal Vilaboim, engenheiro da classe N do Quadro Único do Ministério da Agricultura (PG. 35.841); — a Augusta Mari Joseph Bongelet de Souza, viúva de Vasco de Souza, 1.º escrivão aposentado do Tesouro Nacional (PG. 35.732); — a Maria Emilia d Araújo Barcellos, viúva de Antenor Ribeiro Barcellos, 3.º escrivão aposentado do Tesouro Nacional (PG. 35.960); — em reversão, a Rita Rocha Baptista, filha de José Antonio da Rocha Baptista, ajudante de porteiro aposentado da Secretaria de Estado (PG. 35.859).

De montepio militar: Celestina Doval Henriques, viúva de Braz Antonio da Silva Fonseca, capitão do Exército (PG. 35.927).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 3.418, de 24 de dezembro último, da Diretoria Geral, sobre o pagamento da despesa de Cr\$ 10,20 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte efetuado em proveito do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. 45.111). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro à despesa, por se achar encerrado o exercício de 1942.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Promoção n. 2, de 14 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo publicado no *Diário Oficial* de 19 de dezembro último, de troca de material celebrado pelo Ministério da Educação (Serviço Nacional de Peste e Serviço Nacional de Malária) (PG. 11.408). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do aludido termo, de vez que o mesmo não interessa imediatamente à receita ou à despesa da União, arquivando-se o processo.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 6.057, de 31 de dezembro último, da delegação do Tribunal na Baía, remetendo o processo de tomada de contas da Companhia Docas da Baía, referente às obras executadas na Avenida Jequitiaia, no 3.º trimestre do ano p. findo, bem como o relatório apresentado pelo oficial administrativo Alexandrino Pedro dos Santos Silva (PG. 48.160). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao marinheiro da classe C do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, Arthur Benigno Coelho (PG. 36.002); — ao telegrafista da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Amelia Vinhas de Gouveia e Silva (PG. 35.876); — ao operário de Armamento da classe II, do Q. S. do Ministério da Marinha, Gumerindo José Corrêa (PG. 35.889); — ao artífice da classe E, do Q. S. do Ministério da Guerra, José Quintino dos Santos (PG. 35.815); — ao foguista marítimo da classe F, do Q. S. do Ministério da Guerra, José Luiz da Silva Burgo (PG. 35.816).

Art. 196, item I, do citado decreto-lei: ao artífice da classe D, do Q. S. do Ministério da Guerra, Augusto Antonio (PG. 35.802); — idem item IV: ao telegrafista da classe F, do Quadro III do Ministério da Viação, Antonio Tancredi (PG. 35.871).

N. 197, alínea a, do citado decreto-lei: ao condutor de trem da classe J do Quadro II extinto, Ministério da Viação, Olavo do Egypto Rosa (PG. 35.787).

Art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao médico sanitário da classe J do Quadro I do Ministério da Educação, Dr. Godofredo Brandão Graça (PG. 35.812).

De montepio civil:

A Brasília Botelho de Macedo Costa e outros, viúva e filhos de Joaquim de Macedo Costa, oficial administrativo da classe J aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos, M. da Viação (PG. 35.842); — a Marina da Gama Cerqueira e outras, filhas de Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, professor catedrático da Faculdade de Direito de São Paulo, Ministério da Educação (PG. 35.935); — a Olivia de Souza Ferreira, viúva de Aristoteles Rodrigues Ferreira, oficial administrativo da classe K do Q. P. do Ministério da Fazenda (PG. 35.975); — a Adelaide Augusta da Silva Brandão e outra, viúva e filha de João Norberto Ferreira Brandão, 2.º oficial aduaneiro extinto aposentado da Alfândega do Rio de Janeiro (PG. 35.923).

De montepio militar: a Odita da Conceição Penha, viúva de Nestor da Silva Penha, 2.º sargento da Aeronáutica (PG. 35.976); — a Raymundo Lydia de Souza Cavalcanti, viúva de Pedro de Albuquerque Cavalcanti, escrevente da classe F do Quadro I, Ministério da Guerra (PG. 35.725).

De montepio e meio soldo a Maria da Gloria Lessa de Carvalho, filha de Miguel Luiz de Carvalho, 2.º tenente reformado do Exército (PG. 35.955).

De aposentadorias, nos termos dos itens II e IV do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao polícia fiscal da classe 10 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Luiz de França Melo; ao guarda-fios da classe D, do Quadro III do Ministério da Viação, Carlos Gomes (PG. 35.779 e 35.989).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 032-4.078, de 3 de dezembro último, da Imprensa Nacional, comunicando ter sido

rescindido em 31 de outubro p. findo o contrato celebrado com Djalma Ulrich de Oliveira, para desempenhar as funções de técnico de mecanização da Turma de Estatística da Seção de Orçamento e Estatística da Divisão de Administração da Imprensa Nacional (PG. 11.242). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao trabalhador da classe C do Quadro I do Ministério da Educação, Francisco Pereira de Campos (PG. 35.763). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com os pareceres.

Art. 196, item I, do citado decreto-lei: ao carteiro da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Fernando Xavier de Mendonça (PG. 35.811) ao postalista auxiliar da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Breno Alves da Mota (PG. 35.882); — ao artífice da classe D do Q. S. do Ministério da Educação, João Malta de Menezes (PG. 35.897); — idem item II: ao servente da classe D do Quadro I do Ministério da Marinha, Pedro Nogueira de Lemos (PG. 35.788); — ao operário de armamento da classe H do Q. S. do Ministério da Marinha Aureliano da Silva (PG. 35.881); — ao escriturário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, José Cordeiro de Oliveira, (PG. 35.814); — ao telegrafista da classe II do Quadro III José Antonio Gama (PG. 35.894); — ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Juvenal Moreira Maia (PG. 35.817); idem, item IV: ao artífice da classe E do Ministério da Guerra, Joaquim Tertuliano de Assis (PG. 35.895).

Art. 197, alínea a do mencionado decreto-lei: ao servente da classe C do Quadro III do Ministério da Viação, João Tertuliano de Sant'Ana (PG. 35.899).

De montepio civil:

A Idalina Carvalho de Almeida Lamego, viúva de Antonio Carlos de Moraes Lamego, diretor de Seção da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha; a Noema Strauch Gonçalves, viúva de Enéas Antonio Gonçalves, 2.º oficial aposentado da Administração dos Correios do Estado de Santa Catarina; a Ana Jardim da Silva Jungmann, viúva do doutor Augusto Jungmann, ex-procurador seccional da República no Estado de Goiás, em reversão; a Jovelina Souza de Araujo, viúva de Manoel Gomes Pereira de Araujo, porteiro do Patronato Agrícola João Coimbra, do Ministério da Agricultura; (PG. 35.943, 35.856, 35.939 e 35.850).

De montepio e meio soldo a Olga Tavares de Albuquerque, viúva de Julio Marques de Albuquerque, 2.º tenente da Reserva do Exército (PG. 35.724). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio militar a Amelia Guerreiro de Oliveira, mãe viúva de João Fernandes de Oliveira, 2.º sargento da Armada (PG. 35.925). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de vez que a contribuição deve ser calculada de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 196, de 22-1-38, a partir da data do óbito do militar. A contribuição ex decreto n. 18.712, de 25-4-29, não tem assento em lei.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 11, de 7 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução na importância de Cr\$ 645,00 prestada pela firma Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., em garantia da execução do contrato celebrado na mesma Divisão para serviços de reparos e instalações no saguão do prédio da avenida Rui Barbosa 762, Escola de Enfermeiras Ana Neri (PG. 43.090). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 2.364, de 10 de dezembro p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo

de transferência de obrigações de aforamento assinado em 14 de novembro p. findo por Alonso Lopes Velho, relativo a terreno de acrescido de marinha, lote n. 2.101, situado na rua São José, Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.273). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reter a decisão anterior.

N. 64., de 16 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado por Paulino Barroso Salgado, relativo a terreno de marinha lote n. 2.287, situado na rua Visconde do Rio Branco, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.415). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De montepio militar:

A Esther Macedo Pacheco, viúva de Francisco Lopes Pacheco, 2.º sargento do Exército (PG. 35.933). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de vez que a contribuição deve ser calculada de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 196, de 22-1-38. A contribuição ex decreto n. 18.712, de 25-4-29, não tem assento em lei.

De montepio e meio soldo: a Izolina de Lossio Pamphiro, viúva de Arthur Joaquim Pamphiro, coronel do Exército (PG. 35.944); a Eleonora Simch de Assis e outras, viúva e filhas de Joselino Pacheco de Assis, coronel reformado do Exército (PG. 35.845); a Hypathia Quintal da Fontoura, filha de Luiz Francisco Quintal, 1.º tenente do Exército (P. 35.942).

De montepio civil:

A Francisca Nathersia Machado Mello e outras, viúva e filhas de José Claro de Menezes Mello, telegrafista da classe J, aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 35.847); a Maria da Gloria Gordilho Luz e outro, viúva filho de Fernando Luz, professor catedrático padrão M da cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Baía (PG. 35.963); a Maria Pereira de Carvalho, viúva de Antonio Emidio Teixeira de Carvalho, guarda-fios de 2.ª classe aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 35.954); a Francisca Dias de Assumpção, viúva de Benjamin Assumpção, carteiro de 2.ª classe aposentado da antiga Administração dos Correios e Telégrafos do Estado do Pará (PG. 35.848).

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe E do Q.S. do Ministério da Guerra, Raul Ribeiro de Souza (PG. 35.905). — Idem, alínea a: ao escriturário da classe G do Q.S. do Ministério da Educação, José Rainha da Costa (PG. 35.891).

Art. 196, item IV, do citado decreto-lei: ao detetive da classe F do Q.S. do Ministério da Justiça, José Karl (PG. 35.813). — Ao telegrafista da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Lucio Saraiva da Fonseca (PG. 36.005), ao inspetor de alunos da classe E do Q.S. do Ministério da Guerra, Alcides Corrêa Barreto (PG. 35.875). — Idem, item II: ao carteiro da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Othoniel Gonçalves Vieira (PG. 35.786); ao telegrafista da classe II do mesmo Quadro e Ministério, Arlindo da Silva Tinoco (PG. 35.990); ao carteiro da classe F do mesmo Ministério e Quadro, Jucelino Antonio da Fonseca (PG. 35.839); ao maquinista da Estrada de Ferro da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Gabriel Ribas da Fonseca (PG. 35.838); ao oficial administrativo da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Alberto Wanderley Caparica (PG. 35.870).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 11.697, de 31 de dezembro último, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 5.127, de 22 de dezembro citado, que concede uma pensão especial à viúva e aos filhos menores da guarda civil de 3.ª classe da Polícia Civil do Distrito Federal, Alexandre Michelotte, e abre o crédito especial de Cr\$ 16.032,20 (PG. 31.499). — O

Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 22 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 8 — SESSÃO ORDINÁRIA EM VT DE JANEIRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa —
Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo —
Secretário, bacharel João Salze.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e Alvim Fialho, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatado pelo Sr. ministro José Américo:

Aviso n. 645, de 28 de novembro do ano próximo findo, do Ministério da Educação e Saúde, consultando a vista do requerimento do almoxarife, classe G, Antônio Geraldo Pimenta Bueno, servindo como fiel do almoxarife do Serviço Federal de Águas e Esgotos, se podem ser restituídas independentemente de tomada de contas as cauções prestadas por funcionários que nunca tiveram sob sua guarda valores ou bens da União (42.105-42). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta, por versar caso concreto.

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ofício n. 452, de 18 de novembro do ano passado, da Delegação do Tribunal no Estado de Santa Catarina, consultando como deve proceder em caso de processamento de alienação de cauções, em face do decreto n. 3.738, de 11 de fevereiro do mesmo ano, que tornou obrigatória a fiança para garantia de gestão, em apólice de seguro de fidelidade funcional (25.489-42). — O Tribunal resolveu responder que a alienação de fiança, de qualquer espécie, continua a ser disciplinada pelo Código de Contabilidade e seu regulamento.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos de comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 2.500,00 em 26 de novembro do ano p. findo, pelo contínuo G, servindo como chefe da Portaria da Casa da Moeda, Fernando Leal, para despesas de transporte no quarto trimestre (48.287-43).

De Cr\$ 2.500,00, em 18 de novembro, pelo mesmo responsável, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no mesmo período (48.288-43).

De Cr\$ 187.500,00, em 19 de outubro, pelo oficial administrativo I, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Arnor Guapiassú, para atender a despesas de pessoal e material necessários à manutenção dos cursos de Aperfeiçoamento no quarto trimestre (31.747-43).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 3.000,00, em 28 de setembro, pelo oficial administrativo 23, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Aluizio Alves Dantas de Araújo, para ocorrer a despesas a seu cargo no terceiro trimestre (33.656-43). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados esclarecimentos sobre o fato apontado na informação e parecer, quanto aos documentos indicados.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos de comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 200,00 em 10 de dezembro último, recebido em (p) a/bm bm mhfr mh fr mh mh r pelo contador I, da Seccional na Casa da Moeda, Cesar Machado da Silva, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre (48.283).

De Cr\$ 200,00, em 27 de novembro, pelo contador H, da Seccional no Departamento Federal de Compras, Guilherme Bibiani, idem, idem (48.289-43).

De Cr\$ 300,00, em 4 de dezembro, pelo guarda-livros G, da Seccional no Ministério d. Guerra, Joaquim Silvestre da Costa Katzourá, idem (48.263-43).

De Cr\$ 600,00, em 31 de agosto, pelo contador L da Seccional no Ministério da Agricultura, Moacir Alves da Silveira, idem, no terceiro trimestre (48.286-43).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão do saldo de Cr\$ 3,80 à verba própria, verificado no último processo.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos de comprovação (e adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 2.450,00, em 16 de dezembro do ano passado, pelo tesoureiro-auxiliar do Departamento Federal de Compras, Daniel Dias, para ocorrer a despesas de dezembro citado.

De Cr\$ 400,00, em 9 de dezembro, pelo contador J, da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, Arquimino Silva para atender a despesas de pronto pagamento no quarto trimestre (48.262-43).

De Cr\$ 65.000,00, em 14 de dezembro, pelo diretor do Serviço de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público, Paulo Vidal, para atender a despesas de mudança e instalação no novo edifício do Ministério da Fazenda (31.726-3).

De Cr\$ 2.500,00, em 26 de agosto, pelo técnico do Laboratório Nacional de Análises, Bolívar Bastos Ribeiro, para despesas no prazo de noventa dias (48.264-43).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, feita a reversão do saldo de Cr\$ 360,00 à verba própria, verificado no último processo.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos de comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 300,00, em 14 de dezembro do ano passado, pelo contador 26, da Seccional na Caixa de Amortização, José Augusto de Oliveira, para despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre (48.284-43).

De Cr\$ 2.500,00, em 26 de novembro, pelo chefe da Portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Mota e Silva, para atender a despesas a seu cargo idem (35.392-3).

De Cr\$ 3.000,00, em 26 de agosto, pelo técnico do Laboratório Nacional de Análises, Bolívar Bastos Ribeiro, para atender a despesas de pronto pagamento, no prazo de noventa dias (48.282-43).

De Cr\$ 1.500,00, em 5 de novembro, pelo oficial administrativo I, do Tribunal de Contas Alberto de Araújo Rangel Neto, para ocorrer a despesas a seu cargo em outubro e novembro (25.828-42).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão dos saldos de Cr\$ 770,10 e Cr\$ 7.700 à verba própria verificados nos dois últimos processos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 12 de janeiro de 1943:

N. 6.992, de Antonio Alves Ribeiro, almoxarife J. da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, no Estado da Bahia, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 22 de dezembro de 1942:

N. 6.581, de José Roberto de Macedo Soares, presidente da Comissão Executiva do Monumento ao Barão do Rio Branco, responsável pela quantia de Cr\$ 396.904,00, par e do adiantamento de Cr\$ 1.000.000,00 receb. do no Banco do Brasil em 4 de dezembro de 1939, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 12 de janeiro de 1943:

N. 6.993, de Antonio Alves Ribeiro, almoxarife J. da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Estado da Bahia, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

N. 6.996, de Antonio Nicolau Geral, tesoureiro K, do Departamento de Imprensa e Pro-

paganda, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Machado Lima:

Sessão de 12 de janeiro de 1943:

N. 6.133, de Manoel Odon Coutinho, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Paraíba, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 17.950, de Tomaz Vieira Maciel, primeiro tenente, contador do 14.º Regimento de Cavalaria Independente, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 58.531,20 recebido em 1924, dando provimento ao recurso interposto e considerando-o quite e responsável, expedindo-se-lhe a necessária provisão.

N. 33.884, de Laura Lage da Cruz, agente do correio em "Pavuna", Distrito Federal, dando provimento ao recurso interposto, para o fim de ser feita a retificação pedida, mantidos os demais termos da sentença recorrida.

N. 19.823-A, de Milton de Sá Pereira, coletor da 2.ª coletoria federal em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Vanderlina Botelho Figueira de Melo, dando provimento ao recurso interposto para julgar o escrivão Vanderlina Botelho Figueira de Melo, em crédito pela quantia de Cr\$ 2.257,60 e retificar o período da sua gestão, expedindo-se-lhe a necessária provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 26 do corrente às 14½ horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO N. 54/43, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Aprova a tabela de preços de pagamento de cana, no Estado da Bahia.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são facultadas, por lei, resolve:

Art. 1.º A presente tabela de preços se aplica a todos os fornecedores de cana às Usinas do Estado da Bahia, que satisfaçam os requisitos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.855.

Art. 2.º O preço da tonelada de cana será igual ao valor de dois terços do preço de um saco de açúcar cristal (saco de 60 quilos, na usina).

§ 1.º O preço acima referido será calculado, tomando-se por base a média da cotação quinzenal do açúcar na capital do Estado, deduzido o frete correspondente, da usina até o trapiche em que for armazenado, em Santo Amaro ou Salvador.

§ 2.º A média da cotação quinzenal será calculada tomando-se por base as cotações da Bolsa de Mercadorias do Estado.

§ 3.º Se não houver Bolsa de Mercadorias ou quando nesta as cotações forem nominais, a média da cotação quinzenal será organizada pela Delegacia Regional do Estado.

§ 4.º Desde que as cotações da Bolsa sejam impugnadas e que o Instituto do Açúcar e do Alcool considere fundada a impugnação, o preço do açúcar será calculado tomando-se por base a média da cotação quinzenal do açúcar na capital do Estado, deduzido o frete correspondente, ou a média ponderada das cotações entre o açúcar consumido no Estado e o exportado.

Art. 3.º As usinas que tiverem um rendimento industrial inferior a 70 quilos por tonelada de cana, pagarão o preço acima, com redução de Cr\$ 2,00.

Parágrafo único. Para se verificar o rendimento industrial das usinas, será tomada por base a média obtida no último triênio.

Art. 4.º Toda a cana transportada por conta da usina, em estradas de ferro própria,

ou de terceiros, sofrerá um desconto único de Cr\$ 1,50 por tonelada, a título de frete.

Art. 5.º Toda cana transportada por conta da usina sofrerá um desconto de 2%, como compensação pelas perdas possíveis, qualquer que seja o percurso.

Art. 6.º As canas deverão ser limpas, frescas, maduras e sem gargantas.

§ 1.º Na hipótese de não estarem as canas nas condições previstas neste artigo, o recebedor advertirá o fornecedor.

§ 2.º Se o fornecedor reincidir na falta, uma vez pesadas e recebidas as canas, o recebedor extrairá o respectivo talão, e, deixando-as separadas, comunicará o fato, com urgência, ao fornecedor e à Delegacia Regional do I.A.A., reclamando desta uma vistoria imediata, para constatar as condições das canas entregues.

§ 3.º Na hipótese de não poder o Instituto enviar imediatamente um funcionário seu para proceder à vistoria, solicitará a uma pessoa idônea ou autoridade do lugar, que a proceda.

§ 4.º Constatada a infração, e na falta de entendimento entre as partes, será arbitrado pelo funcionário do I.A.A. ou pessoa que presidir à vistoria um desconto até 20%. E, se não houver mais possibilidades de moagem, o fornecedor perderá a totalidade de suas canas.

§ 5.º Se a reclamação não tiver fundamento, o usineiro será obrigado a pagar as canas, ainda que não estejam mais em condições de ser moídas, com observância da presente tabela e sem qualquer desconto.

Art. 7.º Os fornecedores terão o direito de fiscalizar a pesagem de suas canas.

Parágrafo único. Essa fiscalização poderá ser feita diretamente pelo fornecedor, ou pela pessoa por este nomeada, ou pelos sindicatos ou associações de fornecedores.

Art. 8.º As canas considerar-se-ão entregues ao recebedor a partir da respectiva pesagem.

Art. 9.º Os pagamentos das canas fornecidas serão realizados, em moeda corrente do país, até 15 dias após o término de cada quinzena, obedecido o seguinte critério:

I — Os fornecimentos realizados no período de 1 a 15 de cada mês, serão pagos pelo valor correspondente à média das cotações quinzenais de 16 a 30 do mês anterior;

II — Os fornecimentos realizados no período de 16 a 30 de cada mês, serão pagos pelo valor correspondente à média das cotações quinzenais de 1 a 15 desse mês.

Art. 10. Para melhor aproveitamento da matéria prima, ficam as usinas que disponham de laboratórios, com a faculdade de mandar proceder à análise das amostras de cana das lavouras de seus fornecedores, indicando, de acordo com o resultado, quais os talhões que apresentam maior grau de maturação e, portanto, os que devem ser cortados primeiramente.

Art. 11. A tabela a que se refere a resolução n. 49/42 continua em vigor, desde a data de sua aprovação pela Comissão Executiva, com observância das modificações constantes desta resolução, na parte relativa ao Estado da Bahia.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três. — *Barbosa Lima Sobrinho*, presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

EXPEDIENTE DOS DIAS 8, 9, 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 1943

Distrito Federal:

Proposta de inscrição:

Maria Benedita Curio de Carvalho.

Meg de Figueiredo.

Rilva da Silva Santos.

Antenor Pereira Reis:

Eduardo Lopes Rodrigues.

Joaquim Teixeira Mendes.

Indeferido.

Diva Graupera Trotta.

Herminia Ribeiro.

José de Arimatea Reis.

Indeferido, de acordo com a informação.

Inscrição n. 107.654 — Miguel Leite.

1. Indefero o pedido de revigoramento.

2. Faça-se a retificação de idade.

Inscrição n. 30.475 — Manoel Marin Portella.

A vista das informações, indefero o pedido de restituição.

Inscrições:

N. 35.856 — Beatriz Augusta de Moraes.

N. 2.292 — José de Lima Ruas.

N. 73.112 — Daniel Eduardo Nascimento.

Retifique-se.

N. 34944 — João da Costa Nery.

Processo s/n. — Francisco Rosta de Freitas.

Indefero, à vista das informações.

Inscrições:

N. 104.029 — Octaviano Novais.

Autorizo a regularização da inscrição.

N. 38.408 — João Agnelo de Mendonça.

Cancele-se a inscrição n. 20.314.

N. 57.992 — Felipe Amancio da Silva.

N. 29.816 — Armando Cavalcanti Maciel.

Processo sem número:

Roberto Guerba da Silva.

Aluizio Gonçalves de Mello.

Autorizo a restituição, à vista das informações.

Libero Massani.

Edgard da Silveira Carvalho de Toledo.

Deferido, de acordo com a informação.

Inscrição n. 36.204 — Mauricio Gracho Cardoso.

Autorizo a restituição, de acordo com as informações.

Processos sem número:

Elyseu Adail de Alvarenga Freire.

A vista das informações, nada há a deferir.

Jayme Campos.

Autorizo a revalidação.

Inscrições:

N. 22.437 — Elpidio Marins.

Faça-se a transferência.

São Paulo.

Inscrições:

N. 108.447 — Carlos Dellais.

N. 74.235 — Luiz Carneiro de Castro.

N. 101.628 — Lucília Augusta de Camargo Barbosa.

Cancele-se.

Propostas de inscrição:

Luiz Peres.

Antonio Sotero de Menezes.

João Arantes da Silva.

João Lazaro de Almeida.

Indeferido.

Inscrição n. 108.077 — Americo Gelfi.

Cancele-se. Faça-se expediente ao órgão local, solicitando a remessa do documento original.

Processos sem número:

Agenor de Oliveira.

Indeferido, de acordo com a informação.

Sebastião Leite Praça.

Autorizo o recebimento dos prêmios em atraso.

Maranhão.

Propostas de inscrição:

Achilles Pereira Pontes.

Claudio Ferreira da Silva.

Cypriano Justino Victor.

Gregorio de Souza Barbosa.

Raymundo dos Santos Ribeiro.

Raymundo Tolentino da Silva.

Aylton Gonçalves Pinheiro.

Almir Reis da Luz.

Aniceto Monteiro da Silva.

João Luiz Fansen Ribeiro.

Orcenil Coutinho.

João Resende Filho.

Josué Fernandes Gifoni.

Luiz Pedro Celestino.

José da Conceição Mendes.

José Alexandre Perdigão.

Indeferido.

José Ribamar Muniz.

Indeferido, de acordo com a informação.

Espírito Santo.

Propostas de inscrição:

Adosino Barcellos.

Antonio Julio Ferreira.

Indeferido.

José Azevedo Maia.

Manoel Pereira de Lyrio.

Indeferido, de acordo com a informação.

Goiaz.

Propostas de inscrição:

Adiel Araujo.

Ayron de Oliveira e Silva.

Diorama da Conceição.

Antonieta Gonçalves Pacheco.

Redorcino Moreira da Silva.

Sebastião Altino Machado.

Alayde Jardim de Moraes.

Higino Betas.

Jacinto Pereira Caldas.

Oscar Estevam Maia.

Lille de Mesquita Pinto Bandeira.

Maria Eugenia Jacinto Ferreira.

Livia Borges Teixeira.

Milton Ayres da Silva.

José Cordeiro.

Indeferido.

José Fleury de Brilo.

Jenner Francisco Santiago.

Ibanez Ayres da Silva.

Indeferido, de acordo com as informações.

Paraíba.

Processo s/n. — José Leal de Albuquerque.

— A vista das informações, autorizo o recebimento dos prêmios em atraso.

Inscrição n. 61.487 — Elvira Tavares da Silva.

— Autorizo a restituição, à vista das informações.

Paraná:

Inscrição n. 18.175 — Jorge Guilherme Montenegro.

Autorizo a restituição, de acordo com as informações.

Propostas de inscrição:

Leonardo Almeida.

Benedito Caldas.

Eduardo Mendes Sayão de Carvalho.

Fabricio Alves do Amaral.

João Machado da Silva Lima.

Indeferido, de acordo com as informações.

Rio Grande do Sul.

Propostas de inscrição:

Dionisio Pereira de Souza.

Felix Ignez Johann Porto.

Ludgero Falcão da Frota.

Arthur Valentim Rodrigues.

Asterio Anselmo.

Nestor Arthur Nunes de Albuquerque.

Nilo Pereira Gomes.

Pedro Laranjeira.

Vinicius Borges Michel.

Indeferido, de acordo com a informação.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente do dia 8-2-43

H.B.P. n. 327 — Antonio José Calmon da Gama.

H.B.F. n. 339 — Ex-contribuinte Marcos Ramos da Silva.

H.B.P. n. 91 — Ex-contribuinte Augusto Coelho.

B. n. 3.547 — Ex-contribuinte Francisco Ferreira.

B. n. 6.562 — Ex-contribuinte Olympio Motta.

H.B.F. n. 498 — Ex-contribuinte Artur Nestor da Silva.

H.B.F. n. 637 — Ex-contribuinte Respicio Antonio de Paula.

B. n. 2.810 — Ex-contribuinte Godofredo Toscano de Brito.

B. n. 6.814 — Ex-contribuinte Candido Ferreira Palma.

H.B.P. n. 807 — Ex-contribuinte Henrique Novo Sães.

B. n. 4.591 — Ex-contribuinte Jorge Pereira Barroso.

B. n. 4.312 — Ex-contribuinte — José Dias da Silva.

B. n. 6.857 — Ex-contribuinte João Bernardo Vieira.

H.B.F. n. 506 — Ex-contribuinte Oswaldo Ferreira de Mendonça.

B. n. 4.523 — Ex-contribuinte Gustavo Schinzel.

B. n. 6.892 — Ex-contribuinte Vitor Alves de Souza.

B. n. 5.138 — Ex-contribuinte Affonso Brandileone.

H.B.P. n. 963 — Ex-contribuinte José Fiuza da Rocha.

B. n. 6.643 — Ex-contribuinte Jorge da Silva.

B. n. 4.666 — Ex-contribuinte Claro Rodrigues Tramujas.

B. n. 6.678 — Ex-contribuinte Mario de Assis Ferreira.

B. n. 7.041 — Ex-contribuinte Alonso Amaral.

B. n. 4.301 — Ex-contribuinte Clemente Alberto Henrique Guilherme Colens.

H.B.F. n. 573 — Ex-contribuinte João Martins Café.

H.B.F. n. 330 — Ex-contribuinte Alfredo Couto Brito.

H.B.F. n. 200 — Ex-contribuinte Oscar dos Santos Rosa.

H.B.P. n. 947 — Ex-contribuinte Ilza Alves de Aguiar.

H.B.P. n. 813 — Ex-contribuinte Octavio Merly.

H.B.P. n. 895 — Ex-contribuinte Sebastião Oswaldo Penido.

H.B.P. n. 703 — Ex-contribuinte Francisco Gomes Malveira.

B. n. 4.843 — Ex-contribuinte Francisco Marciano Leite.

H.B.P. n. 794 — Ex-contribuinte Samuel Nogueira Gurgel.

H.B.P. n. 1.007 — Ex-contribuinte Clementino Gomes de Oliveira.

H.B.P. n. 684 — Ex-contribuinte Arthur Gomes.

H.B.P. n. 682 — Ex-contribuinte João Vicente de Abreu.

B. n. 6.707 — Ex-contribuinte Antonio Gabriel Portilho.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 703 — Ex-contribuinte Francisco Gomes Malveira. — Indeferido o requerido a folhas 3 a 9.

H.B.F. n. 584 — Ex-contribuinte Tercilio Alves da Veiga. — Homologo a decisão local.

H.B.F. n. 506 — Ex-contribuinte Oswaldo Ferreira de Mendonça. — Homologo a decisão local.

H.B.P. n. 912 — Ex-contribuinte Nilo Nogueira da Cruz. — Autorizo o pagamento da meação uxório.

—

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho do dia 8 de fevereiro de 1943 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Maranhão:

De Nilo Nogueira da Cruz. — Homologo a habilitação dos filhos Carmen (1/18), Malvina (1/18), Anísio (1/18), Heitor (1/18), Rodolpho (1/18), Nilmar (1/18), Mario (1/18), Sonia (1/18) e Nila (1/18).

—

—

—

—

—

—

—

—

—

Expediente de 9 de fevereiro de 1943

H.B.F. n. 453 — Ex-contribuinte Antonio Jesuino de Bulhões.

B. n. 6.953 — Ex-contribuinte Paulo Nina Cavalcante Lins.

H.B.P. n. 845 — Ex-contribuinte Oswaldo Ferreira de Mendonça.

H.B.P. n. 39 — Ex-contribuinte Aristeu Profeta Ramos.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 620 — Ex-contribuinte Antonio Eugenio Magarinos Torres. — Autorizo o pagamento das pensões de conversão.

H.B.P. n. 459 — Ex-contribuinte Hermínio Policarpo de Melo. — Autorizo o pagamento.

H.B.P. n. 128 — Ex-contribuinte Oscar Waldeck. — Indeferido, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 868 — Ex-contribuinte Joaquim Corrêa de Sá e Benevides. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial.

H.B.P. n. 811 — Ex-contribuinte Heitor Campos. — Autorizo o pagamento das pensões vitalícias.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 9 de fevereiro de 1943, do Sr. chefe da Divisão de Seguro Social, e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71, do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Antonio Eugenio Magarinos Torres (H.B.P. 620). — Homologo a habilitação da viúva Victorine Marie Joannine Planchou Magarinos Torres (1/2), bem como dos filhos Antoine (1/8), René (1/8), Rache (1/8) e Helio (1/8).

De Edgard de Mello Cintra (H.B.P. 905). — Homologo a habilitação da viúva Judith Small Cintra (1/2) e do filho João Antonio (1/2).

Minas Gerais:

De André Cesar Pereira da Silva (H.B.P. 696). — Homologo a habilitação da mãe do de cujus Andreolina Goulart Pereira da Silva.

Expediente de 10 de fevereiro de 1943

H.B.P. n. 730 — Ex-contribuinte Januario da Costa Ortiga.

H. B.P. n. 1.019 — Ex-contribuinte Antonio Fernandes Neto.

B. 6.902 — Ex-contribuinte Caetano Vasconcellos.

H.B.P. n. 995 — Ex-contribuinte Arlindo Lucas da Silva.

H.B.P. n. 824 — Ex-contribuinte Turibio Augusto Ferreira.

B. 569 — Ex-contribuinte João Pinto de Queiroz Sobrinho.

B. 1.951 — Ex-contribuinte Elísio Figueiredo Rosas.

B. 977 — Ex-contribuinte Antonio Angelino Martins.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 1.016 — Ex-contribuinte Durval Lóos.

— Indeferido, de acordo com a conclusão.

B. 2.766 — Ex-contribuinte José Alberto de Mello Portella. — Autorizo o pagamento.

H.B.P. n. 874 — Ex-contribuinte Antonio Teixeira de Carvalho. — Autorizo o pagamento.

H.B.P. n. 920 — Ex-contribuinte Manoel Armando. — Indeferido o requerido a fls. 4. Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 1.017 — Ex-contribuinte Adeline Pinto Valença. — Indeferido os requerimentos a fls. 4 a 6. Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B. 6.724 — Ex-contribuinte Manoel Joaquim. — Proceda-se, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 1.049 — Ex-contribuinte Amador dos Santos. — Indeferido, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 953 — Ex-contribuinte Waldemiro de Mattos. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

H.B.P. n. 218 — Ex-contribuinte Patricio Pereira da Silva.

B. 6.489 — Ex-contribuinte Alfredo Bicudo de Castro.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários, cuja habilitação foi homologada por despacho de 10 de fevereiro de 1943, do Sr. diretor de Previdência, e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71, do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Augusto de Oliveira Goes — H.B.P. número 923. — Homologo a habilitação da viúva Emilia Nelson de Oliveira (1/2) e dos filhos Carlos (1/6) e Jorge (1/6).

H.B.F. n. 598 — Ex-contribuinte Reinaldo Gianini.

H.B.F. n. 554 — Ex-contribuinte Nilson Nogueira.

H.B.F. n. 457 — Ex-contribuinte João Olivares.

H.B.F. n. 430 — Ex-contribuinte Manoel Ferreira.

— Homologo a decisão local.

H.B.F. n. 537 — Ex-contribuinte João de Carvalho Pires Ferreira. — Homologo a decisão local. Aguarde-se a apresentação de alvará judicial, para o levantamento de pecúlio especial.

H.B.F. n. 435 — Ex-contribuinte Joisael Salgado de Aquino.

— De acordo com a conclusão, aprovo a D. B. F. de fls. 24.

H.B.F. n. 582 — Ex-contribuinte Ilza Alves de Aguiar. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial, para o levantamento do pecúlio especial.

H.B.F. n. 259 — Ex-contribuinte Ricardo Moreira e Silva. — De acordo com a conclusão homologo a decisão local.

H.B.P. n. 33 — Ex-contribuinte José Felipe da Silva. — Indeferido, à vista das informações.

B. 6.986 — Ex-contribuinte Manoel Soares do Nascimento. — De acordo com a conclusão, indefiro o requerido a fls. 31.

H.B.F. n. 496 — Ex-contribuinte Carmelino Augusto Teixeira.

H.B.F. n. 562 — Ex-contribuinte Manoel Armando.

H.B.F. n. 579 — Ex-contribuinte Hermínio de Oliveira.

H.B.F. n. 466 — Ex-contribuinte Francisco Antonio Rosas.

H.B.F. n. 488 — Ex-contribuinte João dos Santos Mattos.

H.B.F. n. 530 — Ex-contribuinte Frederico Ramos Mendes.

H.B.F. n. 456 — Ex-contribuinte Carlos da Costa Maia.

H.B.F. n. 309 — Ex-contribuinte Piraguahy Corrêa de Oliveira.

H.B.F. n. 451 — Ex-contribuinte Oscar Gomes de Miranda.

H.B.F. n. 409 — Ex-contribuinte Manoel Acrisio Xavier Bezerra.

H.B.F. n. 485 — Ex-contribuinte José de Barros Placido.

H.B.F. n. 367 — Ex-contribuinte José Gomes da Silva.

H.B.F. n. 590 — Ex-contribuinte Adalberto Pereira dos Anjos.

H.B.F. n. 61 — Ex-contribuinte João José dos Santos.

H.B.F. n. 620 — Ex-contribuinte Alcindo Réveillon.

H.B.F. n. 449 — Ex-contribuinte Albertina Duarte Silva Oliveira.

H.B.F. n. 424 — Ex-contribuinte Ary Medeiros.

H.B.F. n. 459 — Ex-contribuinte Lygia Bhering Coelho de Souza Pinto.

— Homologo a decisão local.

H.B.F. n. 634 — Ex-contribuinte Antonio Bandeira Coelho. — De acordo com a conclusão, homologo a decisão local, na parte referente às pensões.

H.B.F. n. 516 — Ex-contribuinte Francisco Virgolino de Souza. — De acordo com a conclusão, homologo a decisão local, quanto às pensões temporárias.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão do Pessoal

Resumo do termo aditivo do contrato firmado entre a União e Elvira Viviani Telles Nobre.

Representante do Governo no ato:

Ministro Carlos Alves de Souza Filho, chefe da Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

Contratado: Elvira Viviani Telles Nobre.

Cláusula: O representante do contratante declara que a despesa necessária ao pagamento do contrato entre o Governo Federal e a Sra. Elvira Viviani Telles Nobre em 2 de janeiro de mil novecentos e quarenta e três foi devidamente empenhada no corrente exercício pelo empenho n. um, de 25 de janeiro de 1943, à conta da Verba 1 — Consignação II — Subconsignação 04 — Contratados, do Orçamento vigente para o Ministério das Relações Exteriores.

Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, em 10 de fevereiro de 1943. — *Cloris Moreira Martins Ferreira*, escriturário, classe E. Visto: *Carlos Alves de Souza Filho*, chefe da Divisão do Pessoal.

Resumo do termo aditivo do contrato firmado entre a União e Manoel Emilio Pereira Guilhaon.

Representante do Governo no ato:

Ministro Carlos Alves de Souza Filho, chefe da Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

Contratado: — Manoel Emilio Pereira Guilhaon.

Cláusula: — O representante do contratante declara que a despesa necessária ao pagamento do contrato entre o Governo Federal e o Sr. Manoel Emilio Pereira Guilhaon em 2 de janeiro de mil novecentos e quarenta e três foi devidamente empenhada no corrente exercício pelo empenho n. dois, de 25 de janeiro de 1943, à conta da Verba 1 — Consignação II — Subconsignação 04 — Contratados, do Orçamento vigente para o Ministério das Relações Exteriores.

Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, em 10 de fevereiro de 1943. — *Cloris Moreira Martins Ferreira*, escriturário, classe E. Visto: *Carlos Alves de Souza Filho*, chefe da Divisão do Pessoal.

Jurisprudência

— DO —

Tribuna de Apelação

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados

COM

Índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

CR \$	CR \$
Vol. I— 4,00	Vol. VI— 8,00
Vol. II— 7,00	Vol. VII— 9,00
Vol. III— 8,00	Vol. VIII— 10,00
Vol. IV— 10,00	Vol. IX— 10,00
Vol. V— 8,00	Vol. X— 10,00

Vol. XI — CR \$ 10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 10 de fevereiro de 1943....	20.963.933,00
Em 11 de fevereiro de 1943.....	2.118.053,20
Total.....	23.081.886,20
Em igual período de 1942.....	20.873.011,90

Diferença para mais neste ano.... 2.208.874,30

De 2 de janeiro a 11 de fevereiro de 1943	100.771.260,60
Em igual período de 1942.....	86.457.850,20

Diferença para mais neste ano... 14.313.410,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 10 de fevereiro de 1943:

	Cr\$	Cr\$
Diversos	261.228,90	
Ob. de guerra...	2.035.571,50	2.296.800,40

Em 7 de fevereiro de 1943:

Diversos	21.973,10	
Ob. de guerra...	239.168,00	261.141,10

Total..... 2.557.941,50

Em igual período de 1942..... 8.437.220,00

Diferença para menos neste ano.. 5.879.279,10

De 1 de janeiro a 11 de fevereiro de 1943

Em igual período de 1942.....

Diferença para mais neste ano... 5.690.214,40

Alfândega do Rio de Janeiro.

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 11 de fevereiro de 1943.....	733.135,30
Em 11 de fevereiro de 1942.....	1.211.939,90

Receita mensal:

De 1 a 11 de fevereiro de 1943....	14.828.895,70
De 1 a 11 de fevereiro de 1942....	17.479.442,20

Diferença da receita arrecadada a menos em 1943..... 2.650.546,50

Receita global:

De 2 de janeiro a 11 de fevereiro de 1943	41.856.170,60
De 2 de janeiro a 11 de fevereiro de 1942	70.156.729,20

Diferença da receita arrecadada a menos em 1943..... 28.300.558,60

Receita do dia:

Em 12 de fevereiro de 1943.....	714.581,60
Em 12 de fevereiro de 1942.....	1.955.102,10

Receita mensal:

De 1 a 12 de fevereiro de 1943....	15.543.477,20
De 1 a 12 de fevereiro de 1942....	19.434.511,30

Diferença da receita arrecadada a menos em 1943..... 3.891.067,60

Receita global:

De 2 de janeiro a 12 de fevereiro de 1943	42.570.752,20
De 2 de janeiro a 12 de fevereiro de 1942	72.111.831,30

Diferença da receita arrecadada a menos em 1943..... 29.541.079,10

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 8 de fevereiro de 1943.....	777.051,70
Em 8 de fevereiro de 1942.....	Não houve

Receita mensal:

De 1 a 8 de fevereiro de 1943.....	5.268.715,20
De 1 a 7 de fevereiro de 1942.....	8.658.189,50

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942..... 3.389.474,30

Receita global:

De 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1943

De 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1942

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942..... 44.702.413,90

Receita do dia:

Em 9 de fevereiro de 1943.....	672.243,40
Em 9 de fevereiro de 1942.....	903.557,90

Receita mensal:

De 1 a 9 de fevereiro de 1943....	5.940.959,60
De 1 a 9 de fevereiro de 1942....	9.561.757,40

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942..... 3.620.798,80

Receita global:

De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1943

De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1942

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942..... 44.933.738,40

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 6 de fevereiro de 1943.....	200.579,80
Em 6 de fevereiro de 1942.....	139.239,20

Receita mensal:

De 1 a 6 de fevereiro de 1943.....	1.631.907,60
De 1 a 6 de fevereiro de 1942.....	1.176.134,30

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943..... 455.673,30

Receita global:

De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1943

De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1942

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943..... 2.634.066,40

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 11 DE FEVEREIRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/2	0,91 5/8
Suiça	—	4,63	—
Nova York	16,60	19,63	20,44
Uruguai	—	—	10,92
Argentina	—	—	4,87
Chile	—	0,63 3/8	—
México	—	—	4,00
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos :			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 12 DE FEVEREIRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	860,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	820,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	866,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	862,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	850,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ..	440,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	910,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.070,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1934, port.	232,50
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) ..	207,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	978,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ..	971,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	519,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.001,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	195,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	201,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	204,50
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	155,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	99,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 500,00, 6 %, port.	400,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	644,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.090,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	237,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.186,00

Ações de Bancos

Crédito Pessoal, pref.	120,00
Económico do Brasil	95,00
Português do Brasil, nom.	245,00

Ações de Companhias

América Fabril	680,00
São Pedro de Alcântara	680,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	176,00
Carbonífera Minas de Butiá	156,00
Indústrias Martins Ferreira	485,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	698,50

Vendas Judiciais

10 Apólices Uniformizadas, 5 %	856,00
6 Apólices Uniformizadas, 5 %	860,00
12 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	865,00
1 Apólice Diversas Emissões de Cr\$ 500,00, 5 %, nominativas	440,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 12 DE FEVEREIRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
5	Uniformizadas	870,00
3	Diversas Emissões, nom.	870,00

União :

57	Idem, port.	862,00
35	Idem	863,00
70	Idem de 1917	825,00
658	Diversas Emissões, port., cautelas	850,00
835	Reajustamento	910,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	440,00
Obrigações :		
195	Tesouro de 1930	1.070,00
Municipais :		
50	Empréstimo de 1914, port.	200,00
16	Idem de 1920	200,00
3	Idem de 1934	230,00
25	Idem	232,00
47	Idem	233,00
7	Decreto n. 1.535	207,00
Prefeituras dos Estados :		
40	Belo Horizonte	975,00
86	Idem	980,00
300	Porto Alegre, 7 %	970,00
108	Idem	973,00
Estaduais :		
35	Espírito Santo, 8 %, port.	518,00
24	Idem	520,00
41	Minas, 7 %, port.	1.000,00
140	Idem	1.001,00
100	Idem	1.002,00
117	Idem de 1934, 1.ª série	194,00
116	Idem	194,50
1081	Idem	195,00
189	Idem, 2.ª série	201,00
112	Idem, 3.ª série	204,00
120	Idem	205,00
00	Paraná	155,00
4	Pernambuco	99,00
7	Estado do Rio de Cr\$ 500,00, 6 %, port.	400,00
50	Rodoviárias do Estado do Rio	643,00
20	Idem	645,00
55	Idem do Rio Grande do Sul	1.090,00
9	São Paulo	238,00
63	Idem	237,00
93	Idem Uniformizadas	1.186,00
24	Idem	1.190,00
42	Idem	1.185,00
Ações de Bancos :		
12	Crédito Pessoal, pref.	120,00
7	Económico do Brasil	95,00
100	Português do Brasil, nom.	245,00
Ações de Companhias :		
120	América Fabril	680,00
120	São Pedro de Alcântara	680,00
100	São Jerônimo, ord.	176,00
450	Butiá	156,00
3.000	Indústrias Martins Ferreira	485,00
50	Belgo-Mineira, port.	695,00
170	Idem	698,00
174	Idem	700,00
Alvarás :		
10	Apólices Uniformizadas	856,00
6	Idem	860,00
12	Diversas Emissões, nom.	865,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	440,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José Willemsens Junior, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da 1.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa de 22 do corrente, 500 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas, pertencentes a D. Maria de Lourdes Fernandes Ribeiro Gonçalves de Azevedo, com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 1.640 — 13-2-43 — Cr\$ 24,50.)

O corretor Romain Lafourcade, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da 4.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 22 do corrente, 4 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom., e 42 apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, pertencentes ao espólio de Manoel Gonçalves Corrêa.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 1.641 — 13-2-43 — Cr\$ 20,40.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Escrivão de Coletoria — do Ministério da Fazenda.

C. — 68

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

N. inser.	Nome	Média Final
11..	Aureliano Alves Netto	32,5
79.	Humberto Palma Coelho	72,3
48.	Roberto Winter Vianna	67,8
34.	Joaquim Alves de Carvalho	65,0
87.	Sylvio Lima Vianna	64,0
23.	Aramis Santoro	60,7

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Coletor — do Ministério da Fazenda

C. — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Prática de Serviço e de Legislação Tributária e de Fazenda do concurso acima referido, realizadas nas capitais dos Estados de Sergipe e Maranhão:

Araçáju

Número de inscrição — Nome — Prática — Legislação

1.	José Nilo Brito	30	48
2.	Sizenando Rodrigues Silveira	80	82
3.	Manoelito Tavares da Motta	75	77
4.	Adalberto Fonseca	60	54
5.	Lourival Mendes de Oliveira	70	75
6.	José Alves Vieira	25	68
7.	Osorio de Araujo Ramos	75	77
8.	Julio Sobral Prado	75	48
10.	Hieranto Garcia Moreno	80	86
13.	Parcísio da Silva Coelho	55	38
16.	Otoniel Vianna de Carvalho	25	50
19.	Hermengardo Nascimento	20	34
20.	Joel Dias de Oliveira	20	—
21.	Joaquim Paiva Monteiro	65	62

São Luiz

1.	Francisco Queiroz de Carvalho	55	62
5.	Raimundo Nonato de Lima Macatrão	90	67
6.	João Nogueira da Cruz	65	55
10.	Antonio de Sousa Lima	85	68
11.	Claudio Martins Ribeiro	75	70
12.	Adriano Emiliano dos Reis	65	70
13.	Adalberto Melo Rabelo	75	73
17.	Francisco Filipe da Costa	55	73
18.	Raimundo Cesar de Miranda	80	78
19.	Antonio Muniz Fernando de Noronha	50	63
20.	Raimundo Rodrigues dos Santos	25	29
23.	Alceu Pedreira Martins	80	49
24.	Guilherme do Nascimento Araujo	85	56
25.	Humberto Marcos Figueiredo Miranda	60	46
26.	Jonas Torres Teixeira	30	47
28.	Hernildo Gomes de Almeida	40	66
29.	Gerson dos Santos Fonseca	85	63

2. As provas acima referidas foram revistas, de acordo com a proposta aprovada pelo Sr. diretor desta Divisão, publicada no *Diário Oficial* de 8-2-1943.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Coletor — do Ministério da Fazenda

C — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Legislação Tributária e de Fazenda e de Prática de Serviço do concurso acima referido, realizados nas Capitais dos Estados da Paraíba, Baía, Ceará, Piauí, Pará, Paraná, Espírito Santo, Santa Catarina, Pernambuco, Mato Grosso e Amazonas:

João Pessoa

Número de inscrição — Nome — Legislação — Prática

1.	José Ribeiro da Silva	70	50
2.	Abelardo Maia de Albuquerque	22	45
3.	Francisco de Almeida Castro	69	80
4.	Dauro Rangel Torres	37	35
5.	João Araujo Dias	56	65
7.	Gabriel Felix Carolino	69	30
8.	João Dantas Monteiro	45	50
10.	Elino Torquato do Rêgo	82	75
11.	José Monteiro da Silva	36	40
15.	Hamlet de Assis Arnaud	63	75
16.	Edgard Cavalcanti Pimenta	65	85
20.	Aristides Lopes da Costa	70	85
21.	José Pontes Filho	39	30
23.	Luiz Hermano Cavalcanti	56	45
26.	Luiz Ribeiro Limeira	—	20
29.	Rubens Lucena Belthão	57	45
30.	Nilson Viana da Silva	36	20
32.	Fernando Solano da Silva	78	80
33.	Sergio Meira de Carvalho	72	60
34.	Ignacio Cabral de Oliveira	50	45
35.	Heleno Fernandes Gomes	66	60
36.	Felix Figueiredo de Oliveira	50	45
39.	José Antonio de Lucena	57	75
40.	Milton de Lucena	66	70
42.	Carlos Giovanni Peixoto de Vasconcellos	42	55
44.	Pedro Cabral de Oliveira	25	30
45.	Arnaud Amorim de Medeiros	57	55
49.	Moacir do Amaral Vieira	79	90
51.	Mario Uchôa	70	80
52.	Frederico de Carvalho Costa	67	65
53.	José Bento Fernandes	58	65
61.	Eudes José de Farias	—	40
64.	Ridolfo Flavio Machado França	—	45
65.	Severino Ferreira de Souza	—	20
66.	Milton Veloso Lopes	72	60
74.	José Cavalcanti Gomes	32	25
75.	Euclides Veloso Barbosa	83	35
78.	Ubaldo Gaudencio Alves	50	55
83.	Theotonio Abreu de Freitas	—	60
92.	Oscar Nobrega Montenegro	55	80
93.	Severino de Oliveira	—	85

Salvador

1.	Enéas Lisboa	78	90
2.	Sylvio Grassi	29	45
3.	João Alves dos Santos	73	80
5.	Osvaldo Sampaio	60	55
8.	Carlos Marinho	26	40
9.	Augusto da Costa Pinto	67	75
10.	Amadeu Barbosa Pinheiro	40	75
15.	Antonio França Melo	29	35
16.	Oscar Fontes de Faria	44	45
17.	José de Moraes Viana	43	50
18.	Adesaldo Gomes da Silva	37	70
19.	Rui Dantas Tôrres	78	85
23.	Antônio Araujo Borges de Barros	53	50
24.	Rosendo do Nascimento	61	45

Fortaleza

2.	Antonio Baptista Sobrinho	35	60
4.	Aristides Gonçalves de Castro	—	40
9.	Edmundo Bandeira do Valle	46	45
12.	Antonio Olsen Correia	62	40
14.	José Saboia Santos	58	35
15.	Jurandir Campos Correia Lima	65	65
16.	Paulo Lincoln Barbosa Barrocas	30	50
17.	José Senhô de Oliveira	62	75
18.	Antonio Walter Gonzaga	46	75
19.	Sigefredo Franco Filho	29	25
21.	Antonio de Figueiredo Monteiro	76	95
24.	Gilberto Mourão Teixeira	73	70
25.	José de Paula Coelho	66	55
27.	José Walter de Araujo	45	50
30.	Juventino Rodrigues Moreira	37	15
33.	Raimundo Felício Neto	58	65
34.	Francisco de Paula Coelho	57	65
35.	Candido de Oliveira Filho	20	25

Número de inscrição — Nome — Legislação — Prática			
36.	Walter de Paula Lima	83	90
37.	José de Castro Pacheco	67	75
<i>Teresina</i>			
1.	Raimundo Olympio do Monte	60	80
5.	José Gonçalves Leite Junior	65	80
6.	José Teixeira Santos	52	65
8.	Francisco Santana Castello Branco	51	80
9.	João Baptista de Oliveira	52	45
10.	José Gonçalves Machado Filho	19	30
11.	Antonio Augusto de Noronha Nogueira	50	75
12.	Severo da Paz Oliveira	79	90
14.	Raimundo Nonato Gonçalves Mineu	36	60
15.	Waldemar Saraiva de Freitas	45	60
<i>Belem</i>			
2.	João Messias dos Santos	88	85
3.	Antonio de Castro Domingues	44	50
4.	Raul de Jesus Franco	80	75
5.	Florival de Carvalho Sodré	52	70
13.	Eymard Andrade dos Santos	80	80
<i>Curitiba</i>			
3.	Newton da Silva Coutinho	27	40
4.	Benedito Cassilha de Oliveira	65	75
5.	Roberto Novacoski	35	35
6.	Lourival Manso Guarnieri	51	75
7.	Leão Szemereta	50	40
8.	Marcos Luiz de Bona	68	70
11.	João Batista Muzzolon	78	70
12.	Aldo Moraes	68	70
13.	José Skraba	24	30
16.	Alexandre Gugelmin	—	35
17.	Gilberto Clovis Gineste	63	60
18.	Estefano Schnier	46	40
25.	Osmar Craveiro Paquete	46	40
26.	Leocadio Saldanha Correia	51	40
28.	Rufino Rodrigues Carneiro	48	45
30.	Rogério Machado de Souza	77	60
31.	Luiz Durval do Amaral	67	85
33.	José de Andrade Fidelis	56	30
34.	João Loyola Pires	43	25
35.	Artur Godói Sobrinho	53	40
36.	Carlos Marino de Campos	65	60
37.	Enio Doná	71	65
40.	Sadé Pigatto	63	60
46.	Frederico Levy Rieke	47	75
48.	Eduardo Sprada	63	75
50.	Benedito Franco de Godoy	62	75
55.	Armando do Lago Albuquerque	62	75
<i>Vitória</i>			
2.	Edgard Castro	60	85
3.	Geyer Lafêgo	64	70
4.	Alarico Claudio de Freitas Rosa	54	70
5.	João da Silva Bastos	62	85
6.	Haroldo Rangel	75	90
8.	Edmo Daumas de Almeida	52	80
10.	Sebastião Monteiro Lima	87	100
11.	Alvaro Gareau Moreira	61	60
12.	Alencar Freitas	79	80
13.	João Mamari	67	60
15.	Alcides Adão	68	80
19.	Taciano Fernandes de Oliveira	66	65
20.	Jessé Gomes	79	75
26.	Rui Freitas	60	65
27.	Cyrol Pedro da Silva	62	65
29.	João Ferreira Castelo	51	55
30.	Lydio Machado Junior	89	90
33.	Nelson Siqueira Rangel	60	75
35.	Oswaldo Santana	28	30
37.	Getulio Pimentel Loureiro	77	85
44.	Alvaro Pangremon	49	40
45.	Eliezer dos Santos	62	40
47.	Brasilino Moura Cardoso	62	85
51.	Mauricio Nascimento	82	80
53.	Luiz Alves da Silva	51	30
55.	Nestor de Castro Renna	64	30
57.	José de Siqueira Barros	68	85
58.	Clovis Thevenard	50	60
61.	Luiz Monteiro	47	20
<i>Florianópolis</i>			
1.	Febrônio Tancredo de Oliveira	28	25
2.	Oscar José Rauen	—	55
3.	João Norberto Silveira	69	70
4.	Rubens Franklin	46	60
5.	Evandro Marques da Silva	78	70
6.	Oswaldo Tancredo de Oliveira	62	65

Número de inscrição — Nome — Legislação — Prática			
7	Jorge Domit	73	95
8	Carlos Alberto da Silva	8	25
9	José Ferreira	61	60
11	Afonso Celso Dantas	72	75
15	José Hercilio Ribeiro	40	35
16	Osny Camara da Silva	72	75
18	Armando Vieira Gevaerd	33	30
19	Osny Laus	56	50
24	Lino Fernandes	62	55
27	Oswaldo Caetano da Silva	44	55
28	Jales Tinoco	40	65
33	Marcello Massari Junior	66	70
34	Ricardo Roberto Ramos Alegre	49	50
39	Arno de Azeredo Coutinho	54	75
40	Julio Nilson Diogo	78	90
<i>Recife</i>			
1	Emmanuel Chaves Ponce Leon	67	85
2	Eliude de Oliveira Leite	47	30
3	Manoel René Bouças Alves	54	30
4	Gerson Jefferson Barbosa	56	65
6	Arnaldo Ferreira de Carvalho	77	65
7	Carlos de Figueiredo Pinto	75	55
8	Miguel Arquélau Lopes	14	35
9	José Alves de Andrade Costa	54	75
12	Edison de Santa Cruz Oliveira	55	60
13	Gilberto Cordeiro Valença	49	30
14	Euripedes Coelho	67	60
16	Manoel Alves Monteiro	61	55
18	Renato Lima Guimarães	86	90
19	Ataliba Eisenhuth Pessoa de Vasconcelos	67	65
21	Manoel Gonçalves Lira	67	80
22	Ary Cavalcanti de Carvalho	32	25
23	Antonio Monteiro de Lima	81	75
24	Maherbal Dantas	100	95
25	Clovis Ferreira de Amorim	78	75
29	José Flavio de Carvalho	72	80
30	Esmeraldo Corrêa de Oliveira	72	65
32	Elucianete Corrêa de Oliveira	60	55
37	Amaro do Nascimento	82	60
38	José Carrêra Alvares	77	85
41	Geraldo Magela de Andrade	73	70
43	José Moraes Rêgo Brandão	47	25
45	Augusto Tenorio de Medeiros	69	75
47	José Olinto Galvão	83	85
51	Samuel Mac-Dowell Pessoa	49	55
52	Waldemar Ferreira de Azevedo	62	65
55	Aquiles Brandão	77	85
57	Wilson Alves de Macedo	61	75
68	Eliel Francisco dos Santos	48	50
70	Tiago Lubambo de Brito	42	45
71	Audalio Pereira de Matos	72	75
72	Lamartine Holanda	68	65
76	Aureo Vital	36	45
77	Gerson Monteiro de Lima	52	50
80	Edson Vilar Lira	42	25
84	Luiz Ramalho Pedrosa	52	65
<i>Cuiabá</i>			
1.	Athanasio Alves Freire	69	35
2.	José Hugo Sala	65	40
3.	Clovis Pinheiro	76	75
4.	Oscar Adôr Filho	72	30
5.	Benedito Afonso Barreto	63	90
8.	Augusto de Figueiredo	73	45
9.	Féris Elias Nemir	78	85
<i>Manaus</i>			
1.	Waldemar Saldanha da Gama	51	55
3.	João Ribeiro Guimarães	60	35
4.	Pedro Corrêa Paiva	38	55
5.	Deimus de Mesquita Braga	44	45
6.	Christovam de Albuquerque Alencar	46	45
7.	Josaphat de Carvalho Filgueira	—	70
8.	Milton Pessoa Lins	35	15
9.	Anador Sena Bentes de Souza	—	55
10.	Ubyrajara Francisco Soares	62	55
12.	Paulo Ramos Coelho	44	45
15.	Manoel de Moura Costa	68	70
16.	Jofre Pessoa de Alencar	50	65
20.	João Janapery	28	25

1. As provas acima referidas foram revistas de acordo com a proposta aprovada pelo Sr. diretor desta Divisão, publicada no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1943.

2. De acordo com os resultados parciais do concurso acima referido, realizado em Cuiabá e Manaus, não há candidatos habilitados no mesmo.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de fevereiro de 1943. — Tolstoi de Paula Ferreira, chefe da Secção de Provas.

RETIFICAÇÃO

Concurso para Bibliotecário-auxiliar

C — 88

INSTRUÇÕES

No *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 1.810, na 1.^a coluna, onde se lê:

Prova de habilitação complementar

Esta prova constará de apresentação do diploma ou certificado.

na 2.^a coluna:

Catalogação

II

5. Pontuação

Leia-se:

Prova de habilitação complementar

Esta prova constará da apresentação de títulos, considerados como tais:

a) diploma ou certificado de curso de biblioteconomia, oficial ou oficialmente reconhecido, ou mantido por instituição idônea, nacional ou estrangeira;

b) exercício de magistério em curso que preencha as mesmas condições;

c) trabalhos sobre biblioteconomia que tenham sido publicados até a expedição destas Instruções.

A idoneidade dos cursos será julgada pela D. S.

A prova valerá até 100 pontos, que serão atribuídos de acordo com critério previamente submetido à aprovação do diretor da D. S.

Catalogação

II

5. Pontuação na ficha.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil — Agente Especializado.

P.H. 220

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte IV (Datilografia) da prova acima referida será realizada no dia 16 do corrente, às 20 horas na Casa Edison, rua 7 de Setembro n. 90, ou às 21 horas na Escola Remington, rua 7 de Setembro n. 59, conforme a preferência do candidato.

Deverão comparecer todos os candidatos habilitados na parte II (Geografia e Matemática).

D.S. do D.A.S.P., em 13 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil — Agente Especializado.

P.H. — 220

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o segundo resultado parcial da prova acima referida:

N. de inscr. — Local de inscr. — Nome — Nota

21. São Paulo — Hilário Corrêa...	58
21. D. Federal — Gilson Moreira da Cunha	76
22. D. Federal — Osmar Pessoa de Mello	41
28. D. Federal — Alix Miranda Portela	35
31. D. Federal — Ary de Oliveira.	62
32. D. Federal — Geraldo Monteiro de Oliveira	90

D.S. do D.A.S.P., em 12 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil — Agente Especializado.

P.H. — 220

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o primeiro resultado parcial da Parte III da prova acima referida:

N. de inscr. — Local de inscr. — Nome — Nota

1. D. Federal — José Antonio Garrido	58
2. D. Federal — Luiz Bressan....	65
3. São Paulo — Oswaldo Nogueira de Almeida.....	72
14. Curitiba — Olavo Vital Correia.	41
16. São Paulo — Nicolino Zulli.....	50
25. São Paulo — Otavio Carlos Gonçalves	55

D.S. do D.A.S.P., em 12 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Aperfeiçoamento.

P.H. — 228

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte III da prova acima referida será realizada no dia 18 do corrente, às 19,30, na Divisão de Seleção.

2. Apenas poderão submeter-se a esta Parte os candidatos que obtiverem, na Parte II, o mínimo de 60 pontos, conforme especifica o edital de abertura.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Biologia Animal, do Ministério da Agricultura e do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista.

P.H. — 233

Faço público, para conhecimentos dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. inscr. — Nome — Média final

6. Maria Deusdedit Araujo Fraga..	81,3
13. Leonor Pereira Gâneme.....	79,6
9. Florinda Leal de Faria.....	70,6
16. José Joaquim Rodrigues de Bastos	69,6
11. João Bousquet de Berrêdo.....	66,3

2. Os candidatos acima referidos estão também habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica — Desenhista.

P.H. — 237

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Obras, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista — dos seguintes candidatos:

N. inscr. — Nome

1. Luiz Guimarães.	
2. Francisco Sklenicka.	
3. Cid Peres Pacheco.	
4. (Vago).	
5. Antonio Pisani.	
6. Salvador Galluzzi.	
7. Geraldo de Almeida Vaz.	
8. Lauro de Oliveira e Silva.	
9. Ary Gonçalves Bouças.	
10. Jayme de Souza Borges.	

11. Christiano Benedicto Ottoni Filho.
12. Paulo Figueiredo Meira.
13. Rivadavia Maciel Corrêa Meyer.
14. Dandalo José Gabrielli.
15. Paulo dos Santos.
16. Francisco das Chagas Pires Pereira.
17. Edison Affonso da Silva.
18. Carloman Hollanda Cavalcanti.
19. Renato Cardosc de Oliveira.
20. José Augusto de Moraes.
21. Stenio Moura da Silva.
22. Haroldo Pereira Giordano.
23. Arnaldo Francisco da Cruz.
24. Cesar Gonçalves Filho.
25. Nelson Ribeiro Porto.
26. Abelardo Zaluar.
27. Ary Tavares.
28. Paulo Silveira Rebello.
29. Edgard Arthur Vianna de Andrade.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de fevereiro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Laboratório Central da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura — Tecnologista.

P.H. — 241

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N. de inscr. — Nome — Nota

1. Fernando Cesar da Cunha Bastos	5
2. Werner Gustavo Krauledat.....	67
3. Rachel Kosovski.....	37
4. José Gonçalves Serra.....	5
9. José Horácio da Silva Bernardo..	13
14. Mozart Ferreira d'Azevedo.....	40
16. José de Souza Mesquita.....	2

D.S. do D.A.S.P., em 12 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Técnico de Aeronáutica, da Escola de Aeronáutica e da Escola de Especialistas de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista.

P.H. — 243

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Técnico de Aeronáutica, da Escola de Aeronáutica e da Escola de Especialistas de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista —, dos seguintes candidatos:

1. Ubirajara Araujo Romaguera.
2. Nelson Teixeira Mocho.
3. Fernando Homem da Costa.
4. Wilson Peixoto.
5. Homero Chaves.
6. Wilson Claudiano da Silva.
7. Marco de Almeida Carneiro.
8. Helmar Galvão Costa.
9. Carlos Cruz.
10. José D'Ainto.
11. José Vitoria de Carvalho.
12. Renato Barbosa Cordeiro.
13. Jayme de Souza Borges.
14. Francisco Sklenicka.
15. Cícero de Oliveira.
16. José Walter Furtado de Oliveira.
17. Francisco Gomes Pateira.
18. Kleber Castro de Saboya.
19. João Werther Cordeiro da Silva.
20. Fernando Storni.
21. Vicente Marsiglia Filho.
22. Victor Paulo Caripuna Iglesias.
23. José Candido da Cunha Pereira.
24. Jomar Torres Redom.
25. Nelson Ferreira da Silva.
26. Almir Duarte Carneiro.
27. Augusto Lemos Salles.
28. Helio do Monte Lima.
29. Orlando de Oliveira Cruz.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de fevereiro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL DE SERICULTURA EM BARBACENA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. inspetor-chefe desta Inspeção Regional de Sericultura em Barbacena, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta Repartição, de acordo com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estatuidas nos artigos 757 e 762 do respectivo regulamento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, a inscrição dos negociantes que mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento ordinário dos artigos de uso habitual, durante o ano de 1943, relacionados em avulsos que serão remetidos aos interessados que os solicitarem, dos seguintes grupos:

I. Artigos de expediente, papelaria e livros, escrituração, etc.

II. Artigos de desenho.

1. Os negociantes que desejarem concorrer, deverão requerer ao Sr. inspetor-chefe desta Inspeção Regional de Sericultura sua inscrição até o dia 27 do corrente mês, juntando ao requerimento que deverá ser apresentado em envelope separado e fechado, os seguintes documentos, em original, pública forma ou certidões legais:

- a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais, estaduais e federais, inclusive o de renda e de Indústria e Profissão;
- c) certidão da lei dos dois terços;
- d) documentos outros que constituam prova de idoneidade.

II. Todos os documentos juntos ao requerimento pedindo inscrição, deverão estar selados com estampilha federal de Cr\$ 1,00 (por folha) e mais o selo de Cr\$ 0,20 de Educação e Saúde.

III. As propostas serão recebidas, abertas e lidas às treze (13) horas do dia 27 do corrente mês, diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade, por uma comissão para esse fim constituída e presidida pelo funcionário que for designado pelo Sr. inspetor-chefe.

IV. As propostas deverão ser apresentadas com as seguintes formalidades:

1.º) ser escrita em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas datadas e assinadas; a 1.ª via selada com estampilha federal de Cr\$ 1,00 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,20;

2.º) referir-se unicamente aos artigos relacionados nos grupos respectivos, mencionando o número de ordem de cada grupo e os preços de unidade por extenso e em algarismos, que não deverão exceder de 10% (dez por cento) dos correntes da praça;

3.º) conter a declaração de completa submissão às condições deste Edital e do Código de Contabilidade Pública da União; e,

4.º) serem apresentados em envelopes fechados e lavrados, com a declaração por fora do seu conteúdo e o nome do proponente.

V. As propostas que forem recebidas pelo Correio serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os licitantes, desde que satisfaçam as exigências do presente edital.

VI. As propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneos, não serão abertas, e nem tomados em consideração os preços para artigos diferentes dos da lista avulsa, e nem as propostas que não preencherem ou fizerem restrições às condições deste edital.

VII. Será dada preferência ao artigo de menor preço, por mínimo que seja, e em caso de empate será a preferência estabelecida por sorte ou desempate no ato da concorrência. Os

artigos serão todos de primeira qualidade, e não o sendo, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados pela chefia desta Inspeção.

VIII. De acordo com o disposto no parágrafo 3.º do art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, os preços oferecidos e aceitos vigorarão por quatro (4) meses e não poderão ser alterados antes deste prazo, considerando-se prorrogado por igual prazo até o fim do ano de 1943.

Findo o prazo de cada quatro-meses as alterações de preços comunicadas ou pedidas em requerimento pelos negociantes inscritos só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho, que ordenar a sua anotação, cabendo a esta Inspeção, findo cada prazo estabelecido, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o propósito de extinguir o seu compromisso, por ser contrário aos interesses da Repartição.

O prazo de quatro (4) meses será contado a partir da data da aprovação da concorrência e ordenação da inscrição dos proponentes pelo senhor inspetor-chefe, e o negociante inscrito não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição, e correr por conta dele a diferença com a aquisição dos artigos a outro negociante.

IX — Os artigos de pronta entrega serão entregues no Almoxarifado desta Inspeção, dentro de três (3) dias após o recebimento dos pedidos pelo fornecedor, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena.

Quando os artigos forem fornecidos por comerciantes de outras praças serão os mesmos entregues nas estações das vias-férreas nesta Cidade. Neste caso ficam esses negociantes obrigados a efetuarem os despachos dentro de oito (8) dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, correndo as despesas de embalagem, frete e seguro por conta dos mesmos, inclusive pela devolução dos artigos que forem rejeitados, bem como as despesas de certificados e armazenagem por alta em tempo, da remessa dos conhecimentos de despacho.

Os artigos que pela sua natureza dependerem de impressão ou confecção, serão respeitados os modelos, dimensões, indicações ou desenhos que forem fornecidos, e o prazo será estabelecido pela chefia desta Inspeção.

Para os artigos sujeitos a confecção e impressão serão observados em todo formato, tipo, timbre, impressão, papel e caracteres tipográficos empregados nos modelos padronizados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.) de acordo com a publicação n. 1 e instruções publicadas no *Diário Oficial* de 31 de julho de 1939 e 3 de janeiro de 1940.

X — Esta Inspeção se reserva o direito de só adquirir os artigos no limite necessário aos serviços e dentro dos recursos orçamentários de que dispuser, e bem assim o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

XI — Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, e as faturas para o devido processo nesta Inspeção e requisição dos pagamentos, deverão ser apresentadas após a entrega dos artigos, em quatro (4) vias, acompanhadas das primeiras vias dos empenhos (pedidos), bem como da competente duplicata, devendo a primeira via da fatura ser selada com estampilha federal de Cr\$ 2,00 (por folha) e mais o selo de Cr\$ 0,20 de Educação e Saúde.

XII — As faturas deverão ser extraídas depois do recebimento do material por esta Inspeção, afim de evitar que o recibo seja passado nos pedidos pelo funcionário responsável com datas posteriores as das faturas.

XIII — Os avulsos contendo a relação do material da presente concorrência, serão remetidos aos interessados que os solicitarem, de acordo com o disposto no art. 1.º, alínea IV, do decreto-lei n. 1.705, de 17 de outubro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e ano.

Quaisquer informações que necessitem os interessados, serão prestadas na Secretaria desta Inspeção todos os dias úteis.

Inspeção Regional de Sericultura em Barbacena, 11 de fevereiro de 1943. — O secretário, classe G, Antonio Calisto de Campos. — Visto. O inspetor-chefe, ZTC, L, Amílcar Savassi.

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para o exame vestibular e para o concurso de habilitação, publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página 1.386.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro p. findo, pág. 1.227, para diversas obras na Colônia Tavares de Macedo, Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Obras, 9 de fevereiro de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro findo, às págs. 1.387-88, para diversos serviços de reparos e conservação do edifício da Escola Industrial de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Divisão de Obras, 11 de fevereiro de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro findo, págs. 1.386-87, para construção de três grupos de casas geminadas para oito pessoas, no Leprosário de Santa Isabel, Estado de Minas Gerais.

Onde se lê:

10 — O pagamento, etc.

Leia-se:

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da Verba 5 — I — 02 — 01 — 04 — 04 — letra c, do orçamento vigente.

Divisão de Obras, 11 de fevereiro de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro findo, pág. 1.388, para obras de conservação e reparos no edifício da Faculdade de Direito do Recife, Estado de Pernambuco.

Divisão de Obras, 11 de fevereiro de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro p. findo, às págs. 1.388-89, para obras de reparos no Hospital Artur Bernardes.

Onde se lê:

1 — De ordem do Sr. diretor, etc.

Leia-se:

1 — De ordem do Sr. diretor geral, conforme despacho exarado em 27 de janeiro de 1943, no processo n. S.C. 31.712-42, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de reparos no Hospital Artur Bernardes.

Divisão de Obras, 13 de fevereiro de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional de Saúde**Serviço Nacional da Febre Amarela****DISTRITO FEDERAL**

Edital n. 3-43

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que Bernardino Pizarro Fonseca, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado junto e antes do prédio de n. 660 da rua Almirante Alexandrino, está sendo intimado pelo termo de intimação número 21.239, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.175 — 1. Via — N. 21.239 — Ministério da Educação e Saúde — Departamento Nacional de Saúde — Serviço Nacional da Febre Amarela — Termo de intimação:

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434,

de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Almirante Alexandrino, junto e antes do prédio de n. 660, a executar, no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada".

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

De ordem do Sr. diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e de acordo com a portaria n. 25, do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, ficam abertas neste Serviço até o dia 20 de março próximo futuro as inscrições dos candidatos ao exame de habilitação à profissão de protético, bem como para os que queiram regularizar sua situação na conformidade do item XIII, que reza: "Os

protéticos já estabelecidos na data da publicação das presentes "Instruções" deverão legalizar sua situação até 31 de março de 1943". A portaria acima referida encontra-se no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1943, página 1.525.

S. N. F. M., 11 de fevereiro de 1943. — José Monteiro de Sá Freire, chefe da S.A.

Universidade do Brasil**Escola Nacional de Química****CURSO TÉCNICO DE QUÍMICA INDUSTRIAL**

Realizar-se-á na próxima segunda-feira, dia 15 às 8 horas, na avenida Maracanã n. 229 o exame de *tests* psicológicos. Deverão comparecer todos os candidatos inscritos no exame vestibular ao Curso Técnico de Química Industrial, e terão que apresentar prova de identidade.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 12 de fevereiro de 1943. — Athos da Silveira Ramos, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras****AVISO**

Ficam os Srs. Fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste "Aviso", destinado à Secção do Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Matos Rocha & Cia.	450.002	F-10	18-2-43
John Roger	450.006	F-12	18-2-43
John Roger	450.006	F-13	18-2-43

Comunico outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que de acordo com o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Castro Sobral & Cia.	107.254	1	20.673	15-3-43
Idem.....	238.096	2	20.572	15-3-43
Idem.....	410.012	1	13.051	15-3-43
Idem.....	417.006	2	12.989	15-3-43
Idem.....	421.048	1	20.615	15-3-43
Idem.....	427.016	1	14.612	15-3-43
Idem.....	615.112	2	14.136	15-3-43
Idem.....	903.303	3	12.615	15-3-43
J. L. Araujo & Cia. Ltda.	133.162	1	25.197	25-2-43
Auto Asbestos S. A.	243.093	2	26.130	15-3-43
Idem.....	615.198	1	26.220	15-3-43
J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda.	301.079	2	21.781	30-3-43
J. Pinho & Moraes	615.374	1	29.591	30-3-43
Dias Garcia & Cia. Ltda.	909.059	2	19.875	28-2-43

Findo os novos prazos, os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 17 de fevereiro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas, no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

180-E — Cigarros Iolanda 500.

181-E — Fotorô de Jansen, etc.

182-E — Corrente de elo curto, etc.

183-E — Aparelho para reproduzir e tirar cópias de desenho.

184-E — Impresso em talões, etc.

Em 13 de fevereiro de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria do Tesouro**Caixa de Amortização**

EDITAL N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de instruções reguladoras do concurso entre artistas idôneos para escolha de desenho dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas de papel-moeda, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 559.

Serviço do Pessoal

De acordo com o resolvido pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional no processo n. 8.162, de 1941, relativo a uma denúncia contra pagamentos feitos irregularmente pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Maranhão, ficam

citados, de ordem do Sr. diretor do Pessoal, a apresentarem defesa no mesmo processo, no prazo de dez dias, conforme prescreve o artigo 254, do Estatuto dos Funcionários, os oficiais administrativos José Ribamar Padua Fortuna, classe 16, do Quadro Suplementar, atualmente servindo na Recebedoria do Distrito Federal e Marcos Martins Trinta, classe I já aposentado e atualmente residindo em São Paulo.

S. A., em 12 de fevereiro de 1943. — W. Ferreira Mendes, chefe.

De acordo com o resolvido pelo Sr. diretor da Fazenda Nacional no processo n. 8.162, de 1941, relativo a uma denúncia contra pagamentos feitos irregularmente pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Maranhão a Antonio Bricio de Araujo, convido, de ordem do Sr. diretor do Pessoal, o Dr. Antenor de Sena

Aires, signatário da referida denúncia, a apresentar, neste serviço, a certidão de óbito de sua esposa — Maria das Mercês de Sena Aires.

S. A., em 12 de fevereiro de 1943. — *W. Ferreira Mendes*, chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência do Exército

Estabelecimento de Material de Inten- dência do Rio

OFICINA DE ALFAIATES

Dia 13 de fevereiro de 1943

COSTURAS NA GUERRA

1) Na Alfaiataria do E.M.I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

Terça-feira, 16 — Costureiras de ns. 2.001 a 2.150.

Quinta-feira, 18 — Costureiras de ns. 2.151 a 2.300. — *Lourival Açucena de Araujo*, 2.º tenente encarregado da O.A. do E.M.I. do Rio.

Fábrica do Realengo

Almoxarifado

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO.

De ordem do Sr. coronel agente diretor, e em aditamento a Concorrência Administrativa publicada no *Diário Oficial* n. 22, de 27 de janeiro findo, comunico aos interessados que serão aceitos motores de fabricação nacional, de qualquer marca, uma vez que sejam similares ao "GINA", bem como que foi dilatado o prazo para entrega de propostas até o dia 18 do corrente, sendo a abertura no dia imediato (19), às 9 horas.

Realengo, 11 de fevereiro de 1943. — *Brazino Fabiani*, 1.º tenente almoxarife.

Depósito Central de Material Veterinário

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Faço ciente aos interessados, de ordem do Sr. major agente diretor, que, no dia 1 de março próximo, às 14 horas, serão recebidas, na sede deste Depósito, à rua Dr. Guarnier n. 186, em São Francisco Xavier, nesta capital, propostas para venda em concorrência, na forma do § 1.º do art. 152 do Regulamento de Administração do Exército, dum refrigerador marca "Gibson", julgado em mau estado. O refrigerador em questão pode ser visto, diariamente, no referido local, de 11 às 17 horas.

Capital Federal, 11 de fevereiro de 1943. — *Clovis Burlamaqui Monteiro*, cap. sub-chefe fiscal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

Ata da sessão realizada para julgamento da concorrência pública para execução dos serviços de limpeza e encerramento do edifício da rua Senador Dantas n. 61, sede do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão, às quinze horas, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. engenheiro Carlos Mário Favaret, diretor, Antonio da Silva Ramos, chefe da Secção Administrativa e Valdemar Nogueira e Costa, secretário, todos da mesma Divisão, para, em termos do edital de concorrência pú-

blica publicado no *Diário Oficial* de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três e avisos insertos no mesmo órgão em vinte, vinte e três e vinte e oito do mesmo mês, proceder ao recebimento das propostas para execução dos serviços de limpeza e encerramento do edifício da rua Senador Dantas, sessenta e um, sede do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. No dia e hora aprazados compareceu a "Conservadora Americana", representada pelo senhor José Valdomiro Teixeira, procurador legalmente instituído conforme instrumento lavrado no livro 23, a folhas 106 do Cartório do 19.º Ofício de Notas desta cidade. Aberta e lida a sua proposta, verificou-se que o preço excedia o limite fixado na cláusula X do referido edital, pelo que foi desclassificado, sendo encerrada a reunião e lavrada esta ata, que deverá ser publicada no *Diário Oficial*.

Divisão do Material, em 1 de fevereiro de 1943. — *Carlos Mario Favaret*. — *Antonio da Silva Ramos*. — *Valdemar Nogueira e Costa*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas.

Auto n. 221 — Antonio Teixeira.
Auto n. 370 — José Augusto Agullar.
Auto n. 439 — José Augusto de Almeida.
Auto n. 440 — Costa Mello & Itagiba Ltda.
Auto n. 597 — Manoel Anastacio Baptista.
Auto n. 640 — M. Oliveira & Rodrigues.
Auto n. 656 — Walter Aves de Brito.
Auto n. 657 — Antenor Alcantara Campos.
Auto n. 658 — José Joaquim Simões.
Auto n. 659 — Joaquim Pereira Martins.
Auto n. 660 — Mario Severo de Souza.
Auto n. 721 — Rodrigo Coelho Barros.
Auto n. 761 — Epol Empresa de Essências Produtos Aromáticos Ltda.
Auto n. 762 — D. Martins & Cia. Ltda.
Auto n. 763 — Eduardo Fadel.
Auto n. 754 — Irmãos Siciliano.
Auto n. 897 — Afredo Bottino.
Auto n. 921 — José Fernandes Marques

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — Visto. — *João Arruda*, — Diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas.

Autos:

N. 35 — Laboratório Kloberge Ltda.
N. 36 — Francelino da Silva Ferreira.
N. 37 — Laboratório Kloberge Ltda.
N. 102 — Roca Ltda.
N. 103 — L. J. Costa & Cia.
N. 151 — Gagliardi Rocca.
N. 152 — Erna Zichfluss.
N. 154 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda.
N. 155 — Sorveteria Americana.

Visto. Em 12 de fevereiro de 1943. — *Dr. Decio Parreiras* — Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas.

Autos:

N. 34 — Paulo de Azevedo & Cia.
N. 49 — Haroldo Meira & Cia. Ltda.
N. 57 — Herman E. Van Moppes.
N. 67 — Renato Carlos Abrantes.
N. 68 — Albino Gonçalves Xavier e Julio Araujo.
N. 69 — Albino Gonçalves Xavier e Julio Araujo.
N. 119 — "Sir" Novidades para Homens.
N. 120 — "Sir" Novidades para Homens.
N. 121 — Casa Oliveira.
N. 122 — Casa Oliveira.
N. 123 — Ponto Elegante.
N. 59 — Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
N. 141 — Tapeçaria Renascença Ltda.
N. 142 — J. de Souza & Cia.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, ficam convidados os senhores Luiz Felipe de Andrade Figueira, Dalila da Silva Cravo, Adelaide da Silveira Cardoso, José Lopes de Abreu Xavier, Yolanda Corrêa Pinto, Rita Pinheiro Marian, Moysés Fridman, Cladyr Oliveira Castro, Eunice de Almeida Alcantara, Juracy Pereira Coutinho, Victorina Miranda dos Santos, José de Lasserre Fernandes, Mathilde Goudim Lopes, Helena Carvalho, Leopoldo José de Mello Vaz, Antero Pinheiro da Fonseca, Belmiro Honorato, Manoel Pereira Passos, Othildes Lima Galhamone, Dario Silva, Renato Rodrigues Fernandes, Geraldo de Araujo Fernandes, Wilson Domingues, Antonio Feliciano Pinto Corrêa, Mival Gonçalves Jardim e Cicero Felix de Lima, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 10 de fevereiro de 1943. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

BANCO DO BRASIL

AVISO N. 3

O Banco do Brasil (Madureira), sito à rua Carvalho de Sousa n. 299, faz público que, na sede de sua mencionada agência, o Sr. João Plaza Gonzalez, agricultor, domiciliado em Campo Grande, Distrito Federal, de acordo com os decretos-leis ns. 1.002, 1.172, 1.230, 1.888, de 29-12-38, 27-3, 29-4 e 15-12-39, apresentou à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, proposta registrada sob n. 8, de empréstimo em letras hipotecárias, até 75% de Cr\$ 284.000,00, por quanto foram avaliadas suas propriedades, Jardim Itaguaí, Leandro, Santa Maria e Cachoeirinha, respectivamente, situadas no município e comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro; Fazenda Boa Vista, em Jacarepaguá, Distrito Federal, 50 hectares de terras no quilômetro 31 da Estrada Rio-Petrópolis, município e comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro; terreno à rua Engenheiro Trindade n. 33, em Campo Grande, D. Federal; terreno, à estrada dos Palmares, bloco 48, Campo Grande, D. Federal; prédio à rua Augusto Vasconcelos ns. 65-67, Campo Grande, D. Federal.

Fica marcado o prazo de 40 dias, dentro do qual esta Agência facultará a quem interessar possa, nos termos do art. 15 do decreto-lei número 1.888, conhecimento da lista de credores, fornecida pelo proponente e, na conformidade do art. 4.º e respectivos parágrafos, do regulamento baixado com o decreto-lei n. 1.230 receberá os esclarecimentos que lhe forem apresentados.

O prazo se conta da publicação do primeiro aviso, feita em 15-1-43. — *F. Séve*, gerente.

SOCIEDADES

LAMINAÇÃO BRASILEIRA DE FERRO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA — LAMINAÇÃO BRASILEIRA DE FERRO S. A. —
"BRASFERR", A PARTIR DA INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE, ATÉ 31 DE DE-
ZEMBRO DE 1942.

SENHORES ACIONISTAS

1) — Desobrigando-se dos seus deveres, a Diretoria vem apre-
sentar aos senhores acionistas o relatório dos trabalhos sociais, desde
a instalação da Sociedade, até 31 de dezembro de 1942.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

2) — Está na ciência dos senhores acionistas que a Sociedade foi
incorporada por feliz iniciativa do Sr. Arthur de Oliveira Vecchi, que
aplicou toda a sua capacidade de trabalho e conhecimento do ne-
gócio, para a realização do empreendimento que enriqueceu a indús-
tria brasileira, pela criação de novos fatores de progresso, formadores
de elementos de autonomia, e que nos hão de atribuir de futuro for-
ças de emancipação.

3) — Trata-se por conseguinte de uma obra relevante e em-
prehecedora da economia nacional.

4) A Assembléa constitutiva da Sociedade, se reuniu aos 23 de
dezembro de 1941, havendo sido a respectiva ata, publicada no *Diário
Oficial* (secção I), de 29 de janeiro de 1942, folhas 1.500 (mil e qui-
nhentos).

5) Tais atos de formação da Sociedade foram devidamente ar-
quivados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob
o n. 17.255 (dezesete mil duzentos e cinquenta e cinco), por des-
pacho de 25 de março de 1942.

6) A certidão desse arquivamento se acha publicada no *Diário
Oficial* (secção I), de 26 de março de 1942, folhas 4.980 (quatro mil
novecentos e oitenta).

7) A vida legal da Sociedade está, por conseguinte, perfeitamente
regularizada.

8) — Depois de instalada a usina, e montada a respectiva ma-
quinária em imóvel pertencente a Sociedade, situado na Estação de
Mesquita, no Estado do Rio de Janeiro, foram iniciados os traba-
lhos de produção, no mês de julho de 1942.

9) — Nesse preparo se aplicou o máximo cuidado, não só quanto
ao entendimento das necessidades técnicas da indústria, no fito de se
manter a produção em alto grau de eficiência, como também na atri-
buição ao operariado de um ambiente bom e favorável para o tra-
balho.

10) — Houve naturalmente alguns embaraços iniciais, no que se
refere ao adestramento de operários especializados.

11) — Estas dificuldades, porém, e dada a alta capacidade de
adaptação dos nossos homens de trabalho, foram em grande parte
transpostas, e hoje, já se pode ter o gáudio de conclamar que a Socie-
dade, logrou inaugurar, com sucesso, uma nova e promissora indús-
tria no Brasil.

12) — A matéria prima usada é toda de origem nacional, e os
nossos produtos, animam e permitem a criação e desenvolvimento de
outras muitas indústrias subsidiárias.

13) — De tal maneira constituímos, em verdade, um centro ir-
radiador de múltiplas organizações. E de dia a dia — dado os aper-
feiçoamentos que vamos conseguindo — se amplia essa fonte de pro-
dução de cabedais essenciais para o entendimento das necessidades de
indústrias de timbre mais delicado, e que exigem tipos aperfeiçoa-
dos de material a transformar.

14) A Sociedade está ainda, como se vê, em um período de inau-
guração, mas já tem realizado muito; e os seus Administradores vem
empregando o máximo de esforços no sentido de ampliarem
cada vez mais, e sempre, as possibilidades da cooperação com outras
indústrias, para permitir, não só a sua formação, como também o
maior desenvolvimento da sua produtividade, em vulto e em grau de
seleção.

BALANÇO

15) — As contas apresentadas pela Diretoria, e sobre as quais o
Conselho Fiscal já opinou favoravelmente, bem mostram o desenvol-
vimento e progresso; que, sob o ponto de vista econômico e finan-
ceiro, vai tendo a Empresa.

CONSELHO FISCAL

16) — O Conselho Fiscal tem exercido com zelo, as suas
funções.

17) — O seu mandato, porém, se extinguiu agora, e em conse-
quência a Assembléa de Acionistas terá de proceder a eleição do Con-
selho Fiscal, e dos seus respectivos suplentes.

HONORÁRIOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

18) — Na forma dos Estatutos, deverá também a Assembléa Ge-
ral de Acionistas fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal
para o exercício de 1943 (mil novecentos e quarenta e três).

EM CONCLUSÃO

19) — São estes os informes que a Diretoria entende dever tra-
zer ao conhecimento dos senhores acionistas; todavia fica inteira-
mente à disposição da Assembléa, para ministrar quaisquer outros
esclarecimentos que, porventura, sejam considerados uteis ou neces-
sários.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943. — *Justo de Moraes*, presi-
dente. — *Trajano de Miranda Valverde*, vice-presidente. — *Arthur de
Oliveira Vecchi*, superintendente. — *Florianio Peixoto da Rocha*, se-
cretário. — *Wolf Diner y Grumber*, gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942 LUCROS E PERDAS

	Débito	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais:			
Gastos com selos e estampilhas, im- posto de aprendiz, telegramas, telefone, despesas da usina e diversos		50.155,00	
Aluguéis — Da sede		13.200,00	
Comissões	6.369,10		
Descontos	1.557,80	7.926,90	
Despesas de cobrança		759,90	
Despesas de viagens		2.174,20	
Gastos do automovel		6.101,70	
Honorários e ordenados		97.712,70	
Impostos		5.572,30	183.599,70
Fabricação:			
Gastos com a manufatura de n/produtos:			
575.972 Kgs de matéria prima		1.424.425,60	
2.924 Kgs de material de emba- lagem		11.024,70	
5.490 Lts de lubrificantes		19.774,40	
9.640 Lts de ácidos		16.185,50	
660 Kgs de estopa		1.266,00	
Combustíveis:			
27.950 Lts de querosene		32.953,70	
155 Kgs de carbureto		506,50	
417 Sacos de carvão		7.631,10	
22 M3 de oxigênio		324,00	
Força e luz		18.964,90	
Salários		124.569,90	
Prêmios de seguros		6.295,10	
Instituto de Aposentadoria		6.703,90	
Legião Brasileira de Assistência		236,90	1.670.862,20
Depreciação		474.589,00	
Reserva legal		65.091,00	
Reserva especial		195.273,00	
Porcentagem da Diretoria		260.364,10	
Dividendo n. 1 — 15 %		450.000,00	1.445.117,10
Saldo que se transfere			331.092,60
			3.630.671,60

Crédito

	Cr\$
Mercadorias:	
Resultado desta conta	3.632.342,30
Juros:	
Saldo desta conta	8.329,30
	3.630.671,60

Diretor-presidente, *Justo de Moraes*. — Diretor superintendente,
Arthur de Oliveira Vecchi. — Diretor-secretário, *Florianio Peixoto da
Rocha*. — Contador, *Francisco Campello Monteiro* — Reg. 41.534.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo		
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Disponível:			
Caixa	2.003,40		
Bancos	982.579,10	984.582,56	
Realizável a prazo fixo:			
Devedores diversos			
Duplicatas à reserva	454.290,60		
Contas a receber . . .	649,70		
Contas correntes . . .	178,60		
	455.118,90		
Realizável a curto prazo:			
Fardamento	148,00		
Almoxarifado	335.352,90		
Manufatura	200.970,00	991.589,80	1.976.172,30
Imobilizado:			
Imovel	376.960,40		
Obras do imovel . . .	269.119,10	646.079,50	
Automovel	30.173,50		
Acessórios de máquinas	35.734,80		
Ferramentas	9.720,20		
Casa da força	173.150,00		
Móveis e utensílios . . .	29.915,00		
Máquinas	1.959.034,40		
Despesas de instalação	311.178,10	2.548.906,00	
Obras do galpão novo	90.579,60		
Confecção de cilindros	13.884,70	104.464,30	
Garantias diversas		4.120,00	3.303.569,80
Compensação:			
Ações caucionadas			50.000,00
		Cr\$ 5.329.742,10	
Passivo			
	Cr\$	Cr\$	
Não exigível:			
Capital	3.000.000,00		
Fundo de reserva legal	65.091,00		
Fundo de reserva especial	195.273,00		
Fundo de depreciação	174.389,00	3.734.753,00	
Exigível a prazo fixo:			
Credores diversos :			
Títulos a pagar	479.270,60		
Contas a pagar	24.261,80	503.532,40	
Transitório:			
Dividendo n. 1	150.000,00		
Percentagem da Diretoria	260.364,10		
Lucros e perdas	331.092,60	1.041.456,70	
Compensação:			
Caução da Diretoria			30.000,00
		Cr\$ 5.329.742,10	

Justo de Moraes, presidente. — Arthur de Oliveira Vecchi, superintendente. — Floriano Peixoto da Rocha, secretário. — Francisco Campello Monteiro, contador — Registrado n. 41.534.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Laminção Brasileira de Ferro S. A. — "Brasferro" — tendo examinado, atenta e minuciosamente, na forma da lei e dos estatutos, todas as contas, balanço e documentos apresentados pela Diretoria, referentes ao movimento da Sociedade, compreensivo das operações de 23 de dezembro de 1941 a 31 de dezembro de 1942, verificaram a sua exatidão, e a maior regularidade e clareza na feitura da escrita da Sociedade.

Assim este Conselho é de parecer não só que sejam tais contas aprovadas pelos Srs. acionistas, como também que a aprovação se estenda a todos os atos praticados pela administração, que agiu com alto critério e dirigiu os negócios da empresa com a maior lucidez e certeza de orientação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943. — Carlos Alberto Campos Seabra. — Domingos Pavesi. — Julio Pinto Junior.

(N. 1.751 — 12-2-43 — Cr\$ 897,60)

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

Rua Miguel Couto n. 7

Carta patente n. 2.389, de 16 de abril de 1941

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1943

	Ativo		
	Cr\$	Cr\$	
Imobilizado:			
Benefícios e instalações	260.000,00		
Móveis e utensílios	96.160,40	356.160,40	
Disponível:			
Caixa em moeda corrente	435.234,80		
Caixa no Banco do Brasil	252.819,70		
Caixa em outros bancos	870.377,90	1.558.432,40	
Realizável a curto prazo:			
Títulos descontados	1.399.141,80		
Empréstimos em conta corrente	184.342,60		
Empréstimos em conta caução	1.297.149,00		
Apólices sorteáveis (disponíveis)	2.062.510,90		
Títulos e valores	357.224,00		
Apólices a receber e coupons de apólices	260.700,20		
Correspondentes do interior	110.837,90	5.671.906,40	
Realizável a longo prazo:			
Apólices a prazo	988.111,70		
Apólices sorteáveis (compromissadas)	12.594.543,70		
Títulos e valores (compromissados)	80.100,00	13.662.755,40	
Contas de resultado pendente:			
Honorários, ordenados e gratificações	49.660,00		
Despesas gerais, estampilhas, propaganda e aluguéis	65.949,20		
Suprimentos a empregados	12.850,00		
Comissões em liquidação	863,00	129.322,20	
De compensação:			
Valores caucionados	1.707.346,00		
Valores depositados	1.262.650,00		
Efeitos em cobrança	55.484,00		
Devedores por títulos depositados	849.000,00		
Devedores por títulos caucionados	2.661.554,30		
Tesouro Nacional e depósito	100.000,00	6.636.034,30	
Secção Comercial			
		899.197,80	
		28.913.808,90	
Passivo			
	Cr\$	Cr\$	
Não exigível:			
Capital:			
Operações bancárias	500.000,00		
Operações sobre apólices	250.000,00		
Comercial	750.000,00	1.500.000,00	
Fundo de reserva		1.213.409,20	
Exigível a curto prazo:			
Depósitos em c/c com juros	773.370,90		
Depósitos em c/c particular	2.779.601,20		
Depósitos em c/c popular	2.427.342,80		
Depósitos sem juros	139.621,10		
Saldo de compromissários	72.258,00		
Compromissários em liquidação	73.355,40	6.265.549,40	
Exigível a longo prazo:			
Depósitos a prazo fixo	4.293.861,00		
Conta corrente especial	1.210.000,00		
Letras e obrigações a pagar	1.500.000,00		
Compromissários	6.016.535,00	13.020.396,00	
Contas de resultado pendente:			
Correspondentes em liquidação	38.000,00		
Comissões em liquidação	3.702,50		
Comissões, descontos e juros diversos	154.723,70		
Renda gerais	22.600,10		
Lucros e perdas	39.393,70		
Diversos a liquidar	20.000,00	278.420,00	
De compensação:			
Depósitos em cobrança	55.484,00		
Caução da Diretoria	30.000,00		
Título em caução e em depósito	2.939.996,00		
Valores em depósito e em caução	3.610.554,30	6.636.034,30	
		28.913.808,90	

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1943. — Jair Fomm de Oliveira Roxo, presidente. — Alberto Mattos, contador, registro n. 32.191.

(N. 1.662 — 13-2-43 — Cr\$ 244,80)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Fábricas	26.031.526,70		
Terrenos e casas	1.638.884,55		
Móveis e utensílios	153.428,10	27.823.839,35	
Caixas		1.079,10	
Manufaturas (Algodão e Lã)	3.242.287,90		
Algodão em fabrico	1.644.675,20		
Lã em fabrico	2.960.852,40		
Almoxarifado	8.607.867,20	16.455.682,70	
Devedores diversos		7.424.056,90	
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos		22.000,00	
Diversas contas		85.399,60	
Ações caucionadas	60.000,00		
Bancos — Contas de caução	2.620.584,20		
Contratos de vendas	211.945,20	2.792.529,40	
		54.604.586,95	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Capital	15.000.000,00		
Fundo de Reserva	3.861.503,10		
Fundo de depreciação	15.708.216,90		
Fundo de reconstrução	595.915,40		
Fundo de previsão	595.915,40		
Fundo de garantia de dividendos	1.077.000,00		
Remanescente do exercício a aplicar	4.288.837,10	41.127.387,90	
Salários a pagar	338.092,60		
Obrigações a pagar	274.467,60		
Credores diversos	6.840.566,60	7.453.126,80	
Dividendos:			
Não reclamados	158.520,00		
60.º a distribuir	1.125.000,00	1.283.520,00	
Títulos descontados		1.852.359,10	
Terrenos vendidos		95.663,75	
Caução da Diretoria	60.000,00		
Títulos caucionados	2.520.584,20		
Vendas contratadas	211.945,20	2.792.529,40	
		54.604.586,95	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Bruno José Gonçalves*, diretor. — *Carlos Antonio de Souza*, diretor interino. — *Eduardo Pereira Carneiro*, contador reg. 31.977.

(N. 1.659 — 13-2-43 — Cr\$ 153,00).

E. G. FONTES & CIA.

Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1943

Ativo		Cr\$
Letras descontadas	2.035.000,00	
Empréstimos em contas correntes	2.465.079,40	
Efeitos a receber de c/alheia interior	31.979,50	
Títulos caucionados	2.131.920,50	
Valores em depósito	30.107.722,30	
Empréstimos hipotecários	192.270,90	
Títulos e propriedades	1.297.039,00	
Caixa em moeda corrente	184.947,60	
Diversas contas	2.303,80	
	Cr\$ 38.448.265,00	
Passivo		Cr\$
Capital	250.000,00	
Depósitos em c/c. com juros	47.035,30	
Depósitos sem juros	1.130.257,00	
Depósitos em c/ de cobrança interior	31.979,50	
Títulos em caução e em depósito	32.239.642,80	
Secção comercial	4.700.126,00	
Diversas contas	49.224,40	
	Cr\$ 38.448.265,00	

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — P.p. *E. G. Fontes & Comp., A. Soares Ribeiro*. — *Nelson França*. — *Oscar Torres*, guarda livros. reg. 33.249.

(N. 1.652 — 13-2-43 — Cr\$ 89,80)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E IMOVEIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no primeiro andar do prédio n. 97 da rua da Quitanda, às 14 horas, presentes os abaixo assinados, todos acionistas da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis, representando mais de dois terços das ações, o Sr. Antonio Augusto de Araujo Franco, presidente da Companhia, declarou que de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial* de 26, 27 e 28 do corrente mês a Assembléia havia sido convocada para apreciação do parecer do Conselho Fiscal, tomada de contas da Diretoria e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Como houvesse número legal pediu fosse designado um acionista para presidir e dirigir os trabalhos da Assembléia; antes, porém, desejava referir-se, e o fazia com profundo pesar, ao prematuro falecimento do Dr. Renato de Toledo Lopes, fundador da Companhia e que, quer como seu presidente, cargo por ele exercido em mais de um período administrativo, quer como simples, acionista, prestara à Companhia relevantes serviços, dando-lhe, com enxcedível devotamento, o melhor do seu esforço e atividade. Trouxe ainda ao conhecimento da Assembléia as homenagens que a diretoria havia prestado ao ilustre companheiro e amigo por ocasião do seu falecimento e pediu aos presentes que, como mais um preito à sua memória, se erguessem todos conservando-se em silêncio por espaço de um minuto. A seguir, o Sr. Manoel Corrêa da Costa indicou para presidir a assembléia o Sr. Gustavo Campello que, aceito por unanimidade, assumiu a presidência convidando respectivamente para primeiro e segundo secretários os Srs. Manoel Corrêa da Costa e Rodolpho Dager. Assim constituída a mesa o presidente da assembléia pediu ao segundo secretário procedesse à leitura do relatório da diretoria, do parecer do Conselho Fiscal bem como do balanço e da demonstração da conta de lucros e perdas. A leitura dessas peças foi dispensada por proposta do Sr. Ignácio da Costa Miranda por haverem sido publicadas no *Diário Oficial* de 26 do corrente mês. Postos em discussão os referidos documentos e como ninguém pedisse a palavra, foram os mesmos submetidos à votação e aprovados por unanimidade de votos, excluídos apenas os dos membros da diretoria que se abstiveram de votar. Declarou então o presidente da assembléia que estavam aprovadas as contas da diretoria durante o exercício em apreço. Foi ainda aprovada a proposta do Sr. Ignácio da Costa Miranda para que fosse lançado em ata um voto de louvor à diretoria cujos atos na gestão dos negócios da Companhia acabavam de merecer unânime aprovação da assembléia. Deixada livre a palavra e como ninguém dela quizesse fazer uso, o presidente da assembléia comunicou que, nos termos da convocação, ia proceder-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e, para esse fim, pedia aos Srs. acionistas se munissem das respectivas cédulas pois ia mandar fazer a chamada. Feita esta, apurou-se que, por grande maioria de votos, haviam sido reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Nelson Maciel Pinheiro, Gustavo Campello e Ignácio da Costa Miranda e para suplentes os Srs. Edmundo Teltscher, Manoel Corrêa da Costa e Rodolpho Dager. O presidente da assembléia declarando então que continuavam investidos na posse dos cargos aqueles que para os mesmos acabavam de ser reeleitos, suspendeu a sessão para que o primeiro secretário o pudesse lavar a ata dos trabalhos realizados pela assembléia. Reiniciados os trabalhos, foi lida a presente ata, que, achada conforme, foi unanimemente aprovada. E eu, primeiro secretário, que a lavei, e assino com todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — *Manoel Corrêa da Costa*. — *Gustavo Campello*. — *Rodolpho Dager*. — *Guimar Ingles de Souza de Toledo Lopes*. — *Dr. Nelson Maciel Pinheiro*. — *Ignácio da Costa Miranda*. — *Edmundo Teltscher*. — *Victorio Ciuffo*. — *Antonio Augusto de Araujo Franco*.

Firma reconhecida no 22.º Cartório de Offícios.

Cópia extraída fielmente do livro de atas.

(N. 1.664 — 13-2-43 — Cr\$ 183,60).

LABORATÓRIO THEBRA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Senhores acionistas:

Em obediência aos preceitos da lei em vigor e às disposições expressas nos nossos estatutos, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação o balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, devidamente acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

De conformidade com a lei e os nossos estatutos, tereis que proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano. Continuaremos ao vosso dispor para os esclarecimentos que possais desejar.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *A. A. G. Cerqueira e Eurico Marques Rosa*, diretores.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Moveis & Utensílios			20.703,20
Disponível:			
Caixa e Bancos			255.561,10
Realizável:			
Duplicatas	181.176,60		
Contas Correntes	41.046,50		
Mercadorias	460.013,80		
Depósitos	4.230,00		686.460,90
Compensação:			
Ações Caucionadas			15.000,00
			<u>977.725,50</u>
Passivo			
Exigível:			
Contas a Pagar	74.786,40		
Contas Correntes	119.000,00		
Dividendo n. 7	300.000,00		493.786,40
Não exigível:			
Capital	300.000,00		
Fundo de Reserva	60.000,00		
Lucros Suspensos	108.939,10		468.939,10
Compensação:			
Caução da Diretoria			15.000,00
			<u>977.725,50</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — A. A. G. Cerqueira e Eurico Marques Rosa, diretores. — J. R. Cerqueira, contador, reg. D.N.I.C. n. 32.146.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
de Mercadorias	1.147.751,20		
de Juros & Descontos	2.028,00		1.149.779,20
a Impostos Gerais	257.768,80		
a Despesas Gerais	110.685,20		
a Aluguéis	13.800,00		
a Ordenados	68.642,00		
a Mão de Obra	45.878,90		
a IAPI	4.103,10		
a Seguros	14.554,10		
a Propaganda	81.840,20		
a Honorários da Diretoria	108.000,00		
a Moveis & Utensílios	2.300,30		
a Duplicatas	7.531,10	595.104,00	
a Contas Correntes		110.935,00	
a Fundo de Reserva	18.236,20		
a Contas a Pagar	26.624,40		
a Dividendo n. 7	300.000,00		
a Lucros Suspensos	98.879,60	443.740,20	
		<u>1.149.779,20</u>	<u>1.149.779,20</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — A. A. G. Cerqueira e Eurico Marques Rosa, diretores. — J. R. Cerqueira, contador, reg. D.N.I.C. n. 32.146.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Laboratório Thebra S. A., tendo examinado as contas apresentadas pela Diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1942, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, bem como os atos da diretoria, referentes àquele exercício.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Candido José Carreiro. — Murillo J. de Carvalho. — João Vargues.

(N. 1.665 — 13-2-43 — Cr\$ 408,00)

LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria ao encerrar as suas atividades do primeiro ano de mandato que lhe foi confiado, deseja dizer-vos que, apesar de todas as dificuldades que teve de enfrentar, oriundas da época anormal que atravessamos, se sente satisfeita com os resultados apresentados, e à vontade para vos afirmar não ter poupado esforços para corresponder à confiança que lhe foi demonstrada, isto por estar certa de não haver descuidado, no mínimo ponto, qualquer assunto referente aos interesses desta casa.

Assim, consciente de ter cumprido o seu dever na defesa desses interesses — problema este a que emprestou o melhor da sua atenção, — vem agora desobrigar-se dos dispositivos da lei, submetendo à vossa justa apreciação, o presente relatório, as contas e o Balanço Geral, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Balanço — Com um saldo favorável de Cr\$ 351.310,00 a aplicar, apresentamos este balanço para devido exame, estando igualmente à disposição de todos os nossos acionistas, os livros de contabilidade, contas e outros documentos, conforme anúncios feitos no "Jornal do Comércio" e o *Diário Oficial* em 26 de janeiro p. p.

Acionistas — Tivemos neste exercício um apreciável aumento no nosso quadro de acionistas com a entrada de 64 novas inscrições, totalizando uma estrada de 701 ações. Registamos por outro lado o resgate de 15 acionistas possuidores de 315 ações, representando em consequência um saldo favorável de 49 novos acionistas e 386 novas ações subscritas e integralizadas.

Despesas — O presente exercício foi agravado na sua despesa em mais Cr\$ 180.000,00 sendo as contas mais atingidas as referentes a salários, fábrica de sabão e combustível para caldeiras e automóveis, permanecendo as outras contas mais ou menos equilibradas. Este aumento de despesa, é devido conforme todos devem bem compreender à elevação de preços de todas as utilidades, devendo nós desde já anunciar que os prognósticos para o exercício futuro, de 1943, são bastante alarmantes, principalmente na verba referente a "Salários" gravemente atingida pelas novas disposições legais, não

sendo demasiado preventivar-se para a folha de pagamento um aumento aproximado de 12.000 a 15.000 cruzeiros mensais.

Produção — Registámos com prazer um apreciável aumento nesta conta que atingiu uma diferença para mais de 291.000 cruzeiros, ou seja aproximadamente uma média de 14 % a mais sobre o valor da produção do exercício anterior, se há portanto a reparar que a despesa, por motivos alheios à nossa vontade e à nossa acurada atenção, teve um aumento desagradável, é justo por outro lado atender que a receita colhida venceu galhardamente esse aumento, mantendo a balança financeira desta casa em perfeito equilíbrio.

Rouparia — Esta conta acha-se bastante sacrificada, cumprindo-nos salientar que a quota de 35 %, estabelecida pelos nossos estatutos, para reforma de roupas está muito aquém das necessidades. Nas roupas, como aliás em todas as demais utilidades o aumento de preços de custo é alarmante o que faz prever dificuldades penosas a enfrentar, para manter um estoque sempre perfeito e à altura de bem servir os nossos acionistas. Tais dificuldades no entanto podem

ser em parte atenuadas, se os nossos presados consócios, cónscios de que estamos atravessando uma época de anormalidades, tomarem as devidas precauções no sentido de emprestarem às roupas do estoque em seu poder o maior cuidado possível para a sua conservação. Desejamos com isso, apenas pedir encarecidamente aos nossos consócios o favor de, em benefício de todos, prodigalisarem às roupas o melhor trato ao seu alcance, fazendo a respeito as devidas recomendações aos seus auxiliares.

Dividendo — Conforme podeis constatar pelos documentos e contas à vossa disposição a parte a distribuir para dividendo em 1942 é de Cr\$ 158.089,50, representando o apreciável rateio de 9 % (nove por cento) ou seja 9 cruzeiros por cada ação.

Para todas as quaisquer outras informações esta Diretoria está incondicionalmente à disposição dos caros consócios a quem agradece a confiança e apoio dispensado.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — **Bernardino C. Machado**, presidente. — **Adriano Francisco Mariano**, secretário. — **Belmiro Moreira da Rocha**, tesoureiro.

"LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CENTRO UNIAO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS E CLASSES ANEXAS DO RIO DE JANEIRO. (SINDICATO PROFISSIONAL)"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

		Ativo		
		Cr\$		Cr\$
Imobilizado:	Edifício e Instalações	837.785,82		
	Vila Operária	243.261,00		
	Propriedades	135.379,99		
	Maquinismos	1.013.747,71		
	Moveis e Utensílios	43.231,00		
	Automoveis	167.760,00		
	Títulos de Renda	62.439,20		
	Depósitos	670,00		2.504.274,72
Disponível:	Caixa — Saldo em dinheiro	23.649,10		
	Bancos — Saldos em diversos	784.526,70		808.175,80
Realizável:	Contas Correntes — Saldos devedores	238.800,70		
	Obrigações a receber	11.385,00		250.185,70
Estável:	Stocks diversos	44.844,17		
	Rouparia	610.100,18		654.944,35
Compensado:	Títulos em Depósito			80.000,00
				4.297.580,57
		Passivo		
Não Exigível:	Capital (18.039 ações)	1.803.900,00		
	Fundo de reserva	462.740,86		
	Fundo casa operários	10.823,87		
	Fundo acidentes trabalho	60.249,80		
	Reserva para material rodante	78.068,90		
	Fundo de depreciações	1.352.237,74		3.768.021,17
Exigível:	Contas a pagar	32.126,50		
	Institutos de Previdência	5.375,40		
	Legião Brasileira Assistência	790,00		
	Dividendos atrasados	22.373,00		
	Depositantes em Caução	5.345,00		
	Contas correntes (Saldos credores)	32.239,50		98.249,40
Compensado:	Garantia de Acidentes			80.000,00
Lucros e Perdas:	5 % Empregados	17.565,50		
	10 % Fundo Reserva	35.131,00		
	1 % Centro União Prop. Hotéis Classes Anexas	3.513,10		
	4 % Fundo casa operários	14.052,40		
	35 % Reforma de roupa	122.958,50		
	45 % Dividendo 1942	158.089,50		351.310,00
				4.297.580,57

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada — O presidente, **Bernardino C. Machado**. — O tesoureiro, **Belmiro Moreira da Rocha** — O contador, **Raul Luiz Galo**, registro n. 37.012.

"DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942"

	<i>Débito</i>	<i>Crédito</i>
Despesas Gerais	57.831,66	
Contas em Liquidação	7.091,54	
Representação da Diretoria	79.400,00	
Folhas de vencimentos	879.586,80	
Honorários	4.800,00	
Impostos, Licenças e Vistorias	23.097,10	
Imposto sobre a Renda	14.315,90	
Seguro Terrestre	6.889,30	
Energia Elétrica	52.230,10	
Luz Elétrica	4.836,00	
Fabricação de sabão	157.358,10	
Combustível Automoveis	71.976,95	
Combustível Caldeira	22.021,20	
Custeio Expedição	12.584,90	
Custeio Automoveis	26.506,20	
Custeio Máquinas	17.088,17	
Custeio Vila Operária	18.095,90	
Substâncias para lavagem	19.330,55	
Material para oficinas	9.413,30	
Envelopes e Cintas	17.981,17	
Imposto Sindical	40,70	
Avião 7 de Setembro	50.000,00	
Férias e indenizações	37.734,70	
Obras de adaptação	3.127,80	
I. A. Pensões Transportes e Cargas	2.992,50	
I. A. Pensões Industriários	32.167,70	
Legião Brasileira Assistência	774,40	
Propriedades (10% depreciação)	15.042,16	
Vila Operária (10% depreciação)	27.028,00	
Maquinismos (5% depreciação)	53.355,10	
Automoveis (10% depreciação)	18.010,00	
Móveis e Utensílios (10% depreciação) ..	4.803,40	
Rouparia	81.808,10	
Reserva para material rodante	78.068,90	
Produção	2.413.237,50	
Menos: Descontos em Contas	269.363,80	2.143.873,70
Renda da Vila Operária		58.673,70
Renda Propriedades		16.441,70
Renda Extra		21.233,20
Juros		21.959,00
Dividendo extornado		147,00
Saldo desta conta (a aplicar)	351.310,00	
	2.262.328,30	2.262.328,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — O contador, *Raul Luiz Galo*, Reg. 37.012. — Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada.

"PARECER DO CONSELHO FISCAL"

Senhores acionistas

O relatório da digna Diretoria, mostra-nos com a devida clareza e minuciosidade, os resultados obtidos no exercício de 1942, comprovados pelo respectivo Balanço Geral, o qual examinamos cuidadosamente, bem como todos os livros e documentos a ele referentes, encontrando tudo em perfeita ordem e boa regularidade.

A este Conselho Fiscal que examinou também todos os atos da Diretoria que nos mereceram igualmente completa aprovação, cumpre reafirmar os seus louvores pelo elevado critério com que tem sabido conduzir os destinos desta Cooperativa, opinando pela franca e completa aprovação do relatório, contas e balanço geral, com os aplausos à sua exatidão.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Americo Joaquim de Almeida*. — *José Gil Diegues*. — *Hercules da Silva Vidal*.
(N. 1.643 — 13-2-43 — Cr\$ 892,50)

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S. A.

FUNDADO EM 1925. — CARTA PATENTE N. 1.220

Sede: Belo Horizonte — Av. Afonso Pena n. 726 — Caixa Postal n. 144

Filial: Rio de Janeiro — Rua da Candelária n. 4 — Caixa Postal n. 1.679

AGÊNCIAS

Alfenas, Barbacena, Bom Sucesso, Cabo Verde, Campanha, Campos (E. do Rio), Campos Gerais, Conselheiro Lafaiete, Cristina, Diamantina, Divinópolis, Guanães, Itabirito, Itauna, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Monte Carmelo, Monte Santo, Montes Claros, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraíba do Sul (E. do Rio), Paraisópolis, Passos, Patos de Minas, Perdões, Pouso Alegre, Presidente Vargas, Rezende (E. do Rio), Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Serro, Silvianópolis, Três Pontas, Uberaba e Volta Grande.

ESCRITÓRIOS

Arceburgo, Borda da Mata, Cachoeiras, Cajuru, Campo do Meio, Carandaí, Cascalho Rico, Claudio, Corinto, Divisa Nova, Itapecerica,

João Ribeiro (Entre Rios de Minas), Mariana, Matias Barbosa, Nova Era, Nova Ponte, Passa Tempo, Pedra Branca, Piranga, Sabará, Santa Catarina (Sul de Minas), Santa Maria do Suassui, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São João Evangelista e Serra Negra.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE JANEIRO DE 1943

	<i>Ativo</i>	<i>Cr\$</i>	<i>Cr\$</i>
Ações caucionadas			80.000,00
Empréstimos:			
Hipotecários	1.817.602,00		
Em Contas Correntes	137.215.166,00		
Títulos Descontados	168.487.581,80		307.520.349,80
Imoveis			3.721.387,40
Títulos de Renda			4.315.259,50
Correspondentes:			
Saldos à nossa disposição			2.645.252,30
Filial e Agências			122.504.329,70
Títulos em Cobrança:			
Da praça e do interior			109.848.950,20
Valores Caucionados			171.407.981,10
Valores Depositados			61.555.259,20
Valores Hipotecados			3.883.588,70
Diversas Contas			8.447.981,00
Caixa:			
Em moeda corrente e disponivel em Bancos ..	112.788.617,80		
Em outras espécies	84.057,80		112.872.705,60
			908.807.044,50
	<i>Passivo</i>	<i>Cr\$</i>	<i>Cr\$</i>
Capital			20.000.000,00
Fundo de Reserva	7.100.000,00		
Fundo de Reserva Especial ...	4.500.000,00		11.600.000,00
Caução da Diretoria			80.000,00
Depósitos:			
À vista	79.520.280,80		
De aviso	162.554.545,80		
Sem juros	2.998.629,40		
A prazo fixo	131.901.158,10		379.971.614,10
Correspondentes			
Saldos à sua disposição			10.843.445,70
Filial e Agências			125.183.831,70
Cobrança de Conta Alheia			109.848.950,20
Garantias Diversas			171.407.981,10
Títulos e Valores em Custódia			61.555.259,20
Garantias Hipotecárias			3.883.588,70
Efeitos a Pagar			8.171.179,90
Diversas Contas			6.169.173,20
Dividendos			89.020,70
			908.807.044,50

Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — *José Bernardino Alves Junior*, presidente. — *Clemente de Faria*, diretor. — *José de Magalhães Pinto*, diretor. — *Francisco Moreira da Costa*, diretor. — *Estanislau Pedro Boardman*, contador registrado sob n. 31.566.
(N. 1.647 — 13-2-43 — Cr\$ 208,10)

COMPANHIA NACIONAL DE FERRO PURO

CAPITAL REALIZADO — Cr\$ 7.000.000,00

AUMENTO AUTORIZADO — Cr\$ 9.000.000,00

A Diretoria da Companhia Nacional de Ferro Puro comunica a todos os novos subscritores do aumento de capital autorizado por assembléa geral extraordinária de 19-11-40 que já se acha definitivamente encerrada essa subscrição, conforme comunicações feitas anteriormente.

Achando-se igualmente vencidos todos os prazos para o pagamento das prestações devidas pelos subscritores, convida, nos termos do art. 74 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, aqueles que se encontram em atraso, a recolher as prestações devidas aos cofres da Companhia, na sua sede, à rua Macuco n. 2. Indianópolis, São Paulo, até o dia 28 de fevereiro próximo, sob pena de incorrer o subscritor em mora e nas demais cominações legais.

Ficam igualmente convocados todos os subscritores que tenham integralizado o seu capital a comparecer à rua 15 de Novembro, n. 150, 8.º andar, salas 81-84, nesta Capital, das 9 às 11 horas, com os respectivos recibos, afim de ser regularizada a sua situação em face da Companhia.

São Paulo, 15 de janeiro de 1943. — Pela Companhia Nacional de Ferro Puro. *J. L. Guerreiro de Barros*, diretor.
(N. 1.658 — 13-2-43 — Cr\$ 50,00)

LABORATÓRIOS OFORENO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 1943, às quinze horas na sede social dos Laboratórios Oforeno S. A., à rua Monte Alegre n. 30-A, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, acionistas desta sociedade representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas do livro de presença. Por indicação dos demais, assumiu a presidência o acionista Belarmino Austregesilo de Athayde que, agradecendo a indicação, declarou aberta a reunião e convidou para secretário o acionista Antonio Ferreira Mattoso. — A seguir, mandou o presidente que o secretário procedesse a chamada dos acionistas presentes o que, feito, deu em resultado verificar-se, realmente, a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, pelo que o presidente encerrou o livro de presença. — Em seguida, o presidente mandou que o secretário lesse o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 29 e 30 de janeiro últimos e 1 de fevereiro corrente e no "O Jornal", nos dias 30 e 31 de janeiro e 2 também de fevereiro corrente o qual tinha o seguinte teor: — "Laboratórios Oforeno S. A. — Assembleia geral extraordinária — primeira convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 8 de fevereiro, às quinze horas, na sede social à rua Monte Alegre n. 30-A, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria para uma operação de crédito, com garantia de bens. — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — Luiz Huet Bacellar, diretor-gerente. — Leão Gondim de Oliveira, diretor-presidente. — Assim, continuou o presidente, ia a assembleia deliberar sobre a proposta da Diretoria para uma operação de crédito com garantia de bens, proposta que fez ler pelo secretário e concebida nos seguintes termos: "A Diretoria dos Laboratórios Oforeno S. A., tendo em vista a necessidade de expandir os negócios deste, propõe à assembleia dos seus acionistas o seguinte: — 1.º autoriza-la a efetuar um empréstimo até a importância de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) com Banco, Instituto de crédito, empresa ou firma individual, destinado a resgatar o empréstimo feito com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, por escritura de 10 de outubro de 1941, lavrada em notas do cartório do 10.º Ofício, livro 579, fls. 34v, aplicando o remanescente do dito empréstimo nos negócios de interesse social, inclusive aquisição de imóvel; 2.º autoriza-la, outrossim, a conceder ao mutuante que lhe fizer o empréstimo acima autorizado, em garantia deste, os prédios à avenida Venezuela n. 43, e à rua do Livramento ns. 191 e 193, inclusive qualquer bem imóvel, imobilizado pelo objeto a que se aplique ou por seu destino em qualquer dos ditos prédios e quaisquer outros bens; — 3.º autoriza-la, ainda, no interesse do dito empréstimo, a estipular e aceitar condições ou cláusulas, prazo, juros, inclusive renunciar a direitos, transigir, dar e receber quitação. — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1943. — Leão Gondim de Oliveira, diretor-presidente. — Luiz Huet Bacellar, diretor-gerente". — Terminada a leitura da proposta da Diretoria, o presidente declarou que a submetia à discussão. — Com a palavra o acionista Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello, por ele foi dito que, dada a finalidade da operação proposta, merecia a mesma ser aprovada pelos presentes, sugerindo, também, que ficasse a Diretoria autorizada a fazer a aplicação do empréstimo, nos termos do proposta, e a tudo quanto fosse necessário à realização do mesmo empréstimo e sua garantia. — Submetida à discussão e, a seguir, à aprovação a proposta da Diretoria com o aditamento acima, do acionista Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello, foi tudo unanimemente aprovado. — Declarou o presidente que, em face da aprovação da proposta, que motivou a presente assembleia, estavam satisfeitos os seus fins; dava, entretanto, a palavra a qualquer dos acionistas que dela quisessem fazer uso. — Não havendo quem desejasse usar da palavra, suspendeu o presidente a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi feito. — Reaberta a sessão, lida a presente ata e submetida à discussão e à aprovação, foi ela unanimemente aprovada. — Eu, Antonio Ferreira Mattoso, servindo de secretário, lavrei a presente no livro de atas e a assino com o presidente e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Antonio Ferreira Mattoso, secretário. — Belarmino Austregesilo de Athayde. — Leão Gondim de Oliveira. — Luiz Huet Bacellar. — Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello. — Antonio Alves Sobrinho. — Antonio Pinto Nogueira Acioly Netto.

(N. 1.642 — 13-2-43 — Cr\$ 153,00)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE URBANISMO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 25 DE FEVEREIRO DE 1943

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições estatutárias, vimos apresentar e submeter à aprovação dos Srs. acionistas nosso relatório, contas e balanço referentes ao exercício de 1942, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

A situação exposta em nosso relatório anterior acentuou-se durante o ano de 1942. As obras realizadas, quer as remanescentes de contratos anteriores, quer as obtidas em começo do ano passado, tiveram de sofrer as consequências da elevação constante dos preços dos materiais aplicados em sua execução e do progressivo aumento dos salários, sem que os preços dos contratos sofressem qualquer reajustamento compensador. O ano entrante, felizmente, nos encontra com todas as nossas obrigações contratuais fielmente cumpridas

e boas perspectivas de trabalho, em face dos atuais contratos em execução, todos recentes.

Feitas as amortizações estatutárias, conforme se verifica do balanço, o saldo apresentado, de Cr\$ 44.016,20, ficará sujeito a determinações dos Srs. acionistas, que deliberarão na Assembleia sobre a sua aplicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. — Zozimo Barroso do Amaral, presidente. — Rufino de Almeida Pizarro, tesoureiro. — A. M. de Siqueira Cavalcanti, secretário.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

		Ativo	
Imobilizado:			
Maquinismos e pertences	917.793,80		
Veículos	86.237,00		
Móveis e utensílios	11.286,00		
Almoxarifado	42.083,40	1.087.400,20	
Disponível:			
Caixa e Bancos		292.847,10	
Realizável a curto prazo:			
Contas a receber	543.287,30		
Serviços em execução	1.290.000,00	1.833.287,30	
Realizável a longo prazo:			
Materiais diversos	320.000,00		
Obras da Variante Rio-Petrópolis	339.332,90		
Apólices federais	186.900,00	846.132,90	
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	30.000,00		
Valores a incorporar	857.748,70	887.748,70	
		4.947.416,20	
		Passivo	
Não exigível:			
Capital	1.000.000,00		
Fundo de reserva	22.989,60		
Fundo de renovação	206.896,70	1.229.886,30	
Exigível a curto prazo:			
Dividendos	160.092,20		
Obrigações a pagar	600.000,00		
Salários a pagar	70.716,90		
Contas a pagar	143.695,10	974.504,20	
Exigível a longo prazo:			
Contas correntes		1.685.528,30	
Contas de compensação:			
Caução da Diretoria	30.000,00		
Contratos de compra a realizar	857.748,70	887.748,70	
		169.748,70	
Lucros e perdas		4.947.416,20	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
Saldo de 1941		125.732,50
Lucro bruto deste exercício		510.624,30
Despesas gerais:		
Impostos	118.120,70	
Juros	23.238,30	
Despesas diversas	215.217,70	356.576,70
Fundo de renovação:		
10 % s/ "Maq. e pertences"	91.779,30	
15 % s/ "veículos"	12.935,50	107.714,80
Fundo de reserva:		
5 % s/o lucro líquido		2.316,60
Lucros retidos:		
Do exercício anterior	125.732,50	
Deste exercício	41.016,20	169.748,70
	636.356,80	636.356,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Zozimo Barroso do Amaral, diretor presidente. — Rufino de Almeida Pizarro, diretor tesoureiro. — A. M. de Siqueira Cavalcanti, diretor secretário. — Sylvio Costa, contador, inscrição n. 33.175.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Brasileira de Urbanismo, S. A., tendo examinado atentamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, são de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Herbert Moses. — Adhemar de Faria. — Amadeu Macedo.

(N. 1.654 — 13-2-43 — Cr\$ 521,20)

Exportadora Vianna Braga S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Candelária n. 69, loja, os documentos de que trata o art. 99 da lei das sociedades anônimas e são convidados os mesmos acionistas a se reunirem no dia 15 de março próximo, no mesmo local, às 14 horas, para resolverem os seguintes assuntos: a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria relativos ao exercício de 1942; b) eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Joaquim Fernandes Braga*, diretor-presidente. — *Plínio de Castro Dourado*, diretor-secretário.
(N. 1.608 — 11-2-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).

Companhia Textil Industrial de Valença

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 86, 1.º andar, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — A diretoria: *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *B. F. Guimarães Filho*.
(N. 1.723 — 12-2-43 — Cr\$ 52,80 — 3 vezes).

Predial Trianon S. A.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco, n. 181, as cópias dos balanços e demais documentos a que se refere a lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Predial Trianon S. A.* — A diretoria: *Antônio da Fonseca Rangel*, diretor-presidente. — *Benjamin da Fonseca Rangel*, diretor-gerente.
(N. 1.615 — 11-2-43 — Cr\$ 37,80 — 3 vezes).

Construtora Gurgel Dantas S. A. (Em constituição)**(Convocação)**

São convocados os Srs. subscritores e interessados para uma assembleia preliminar, no dia 20 do corrente, às 13 horas, à avenida Almirante Barroso n. 97, 4.º andar, sala 409, para assuntos de sua constituição, inclusive nomeação de peritos, para avaliarem bens de firma a incorporar-se como capital.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *José Gurgel Dantas*, fundador.
(N. 1.601 — 11-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Primeira convocação**

De ordem do Sr. Presidente, convindo os Srs. sócios da A.B.C. de Auxílios às Famílias a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 15 de março próximo futuro, às 20 horas, na sede social, à rua Santos Dumont n. 59, para o fim especial de ser lido o parecer da Comissão de Exame de Contas e sua aprovação; eleição de um diretor-secretário, seu suplente e eleição do Conselho Deliberativo e seus suplentes.

Campos, 13 de fevereiro de 1943. — *Roldão Monteiro da Silva*, secretário.
(N. 1.718 — 12-2-43 — Cr\$ 44,80 — 2 vezes).

Companhia de Terrenos Cristo Redentor

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 99, 1.º andar, afim de examinarem os documentos, balanços, contas de lucros e perdas e respectivos pareceres referentes ao exercício findo, que se encontram à sua disposição.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Hermano Barcellos*, presidente.
(N. 1.613 — 11-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Mineração e Usina Wigg S. A.

Na sede social, à rua México n. 98, 1.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *José de Magalhães Pinto*, diretor-presidente. — *Antonio Faria Ribeiro*, diretor-superintendente. — *Paulo Auler*, diretor-comercial.
(N. 1.624 — 11-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Tamoio S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Gonçalves Dias n. 32, os documentos e papéis a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativo ao exercício de 1942 ora findo.

São convidados também os Srs. acionistas a se reunirem em nossa sede para tomarem parte na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada a 15 de março às 14 horas, para tomarem o conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria relativo aos negócios sociais do exercício de 1942;

b) balanço e conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;

c) parecer do Conselho Fiscal;

d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943 e fixação da remuneração dos mesmos;

e) assuntos diversos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Antonio Ribeiro França Filho*, diretor.
(N. 1.717 — 12-2-43 — Cr\$ 112,20 — 3 vezes).

Companhia Predial Guanabara S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Predial Guanabara S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de fevereiro corrente, na sede da Companhia, à avenida Predial n. 165, 3.º andar, sala 310, às 15 horas, para tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, contas do exercício e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Predial Guanabara S. A.* — *Enéas Guimarães*, diretor.
(N. 1.417 — 10-2-43 — Cr\$ 64,20 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Vitória"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *de Miranda Rosa*. — *Frederico Oberlin*, diretores.
(N. 1.763 — 12-2-43 — Cr\$ 39,50 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Marvin

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida dos Democráticos n. 207, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Artur Soares de Sampaio*, presidente.
(N. 1.701 — 12-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Industrial de Papel Pirai

A disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à rua da Assembleia n. 104, 4.º pavimento, salas 411 e 5, os documentos de que tratam as alíneas a, b, e, do art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *B. Botelho Pullen*, presidente.
(N. 1.767 — 12-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Gramacho S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à avenida Graça Aranha n. 327, 6.º andar, salas 609-11, às 16,30 horas do dia 27 de fevereiro corrente, para os fins previstos no artigo 28 do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *J. C. Bocayuva Bulcão*. — *P. Paulo da Rocha*, diretores.
(N. 1.729 — 12-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 87.896. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Manoel Maria Rodrigues*.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).
(N. 1.702 — 12-2-43 — Cr\$ 20,40 — 2 vezes).

Companhia de Calçados D. N. B.

Na sede da Companhia à avenida Pedro II n. 380, nesta Capital, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos previstos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — Pela diretoria: *João Mello da Cunha*, diretor-gerente.
(N. 1.703 — 12-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

United States Rubber Export Co. Ltd.

Comunica a transferência da sua filial no Rio de Janeiro para a rua do Seminário n. 165, 3.º andar — Caixa Postal n. 41-B — Telefone 4-4865 — São Paulo. — *D. R. Andrews*, gerente.
(N. 1.583 — 11-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Casa Bancária Continental S. A.**Edital de convocação****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da Casa Bancária Continental S. A. convoca os Srs. acionistas a se reunirem extraordinariamente em sua sede à rua do Carmo n. 60, loja, nesta Capital, no dia 23 do corrente às 15 horas, afim de tomarem conhecimento e ratificarem o aumento de Capital autorizado em idêntica assembleia realizada em 28 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — A diretoria: *Rubens Rodrigues de Carvalho*, diretor-gerente. — *Hermínio Ferreira*, diretor-tesoureiro.
(N. 1.759 — 12-2-43 — Cr\$ 28,80 — 3 vezes).

Perfumaria Lopes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Segunda convocação**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede da Sociedade à Praça Tiradentes n. 38, 1.º andar, afim de deliberarem sobre o balanço do exercício de 1942 e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para 1943. — *Carlos Rossi Figueiredo*, diretor.
(N. 1.728 — 12-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Indústrias Fátima S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de março próximo vindouro, na sede social, à rua Menal Barreto n. 151, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e fixarem seus honorários.

Durante trinta dias, como dispõe o art. 22, § 4.º, dos estatutos, fica facultado aos senhores acionistas, na sede social, o exame do balanço, contas, demais documentos e parecer do Conselho Fiscal. — *Eduardo Romero*, diretor presidente.
(N. 1.710 — 12-2-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

A Patrimonial S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua Visconde de Inhauma n. 39, 6.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Amaro Lanari*, diretor-presidente. — *João Olympio Machado*, diretor-gerente.
(N. 1.749 — 12-2-43 — Cr\$ 26,60 — 2 vezes).

Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à avenida Itaipó n. 26, 15.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A. — Os diretores: *José Martinelli*. — *Antonio Ferraz*.

(N. 1.581 — 11-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Banco Boavista S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de fevereiro corrente, terça-feira, às 14 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 47, para procederem ao julgamento das contas e tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942.

Os senhores acionistas que tiverem de comparecer à Assembleia deverão depositar na sede da sociedade as suas ações com 3 dias de antecedência, no mínimo, na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Guilherme Guinle*. — *Barão de Saavedra*. — *Antony B. Curtis*. — *Francisco Alves Corrêa*, diretores.
(N. 1.622 — 11-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Garages Incorporadas S. A. Em organização**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

José Alves Peixoto e Antonio Fernandez Rodrigues como fundadores da "Garages Incorporadas S. A.", convocam os senhores subscritores do capital social para se reunirem no dia 22 de fevereiro de 1943, às 14 horas, nesta cidade à rua de São Cristóvão n. 1.204 afim de, em Assembleia, deliberarem sobre o laudo dos peritos relativos à avaliação dos bens que deverão entrar para a formação do capital e bem assim da constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Concordo: Antonio Fernandez Rodrigues*.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 1.594 — 11-2-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Companhia Textil Ferreira Guimarães

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 86, 1.º andar, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — A diretoria: *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *B. F. Guimarães Filho*. — *Julio Mourão Guimarães*.

(N. 1.722 — 12-2-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Clube de São Cristóvão**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente, e de acordo com o art. 46 dos Estatutos em vigor, convindo os Srs. associados a comparecerem à Sessão Ordinária da Assembleia Geral, a se realizar no dia 15 do corrente às 21 horas, na sede social. Assunto: Apresentação da reforma dos estatutos para discussão e aprovação ou rejeição.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Pedro E. Martins*, 2.º secretário.
(N. 1.610 — 11-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Bancária Áurea Brasileira

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Miguel Couto n. 7, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Pela Cia. Bancária Áurea Brasileira — *Jair F. Roxo*.
(N. 1.635 — 11-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Nacional de óleo de Linhaça

Sede social: Rua 1.ª de Março n. 6, 10.º andar

Aumento de Capital

São convidados os Srs. acionistas para, nos termos da lei e do disposto em seus estatutos, conforme resolução da Assembléa Geral Extraordinária de 27 do corrente, virem à sede social, em hora de expediente, dentro do prazo de 120 dias a contar desta data, subscrever na proporção de suas ações o aumento de capital projetado de 3.600.000\$00 (três mil e seiscentos contos de réis), sendo 10% pagos no ato da subscrição e o restante realizado à medida das necessidades da Cia., mediante aviso prévio de 30 dias. Será considerado como renunciante ao direito de preferência quem, no citado prazo, dele não usar.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942.
— Os diretores: R. O. de Castro Maya — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães.
(N. 161 — 6-1-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes).

"Brasferro" Laminação Brasileira de Ferro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas, da Laminação Brasileira de Ferro S. A. (Brasferro), a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 20 (vinte) do fevereiro próximo futuro, de 1943 às 17 (dezesete) horas, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco ns. 69-77, 5.º andar, salas 17 a 19, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: contas e balanço do exercício de 1942; eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício corrente, de 1943.

De acordo com o que determina o art. 11 dos Estatutos, ficam suspensas, até à realização da Assembléa Geral Ordinária, as transferências das ações nominativas.

Outrossim os possuidores de ações ao portador, devem depositar na sede social, as respectivas ações nos termos previstos pelo art. 18 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1943.
— Justo de Moraes, presidente. — Arthur Oliveira Vecchi, superintendente. — Floriano Peixoto da Rocha, secretário.

(N. 604 — 20-1-43 — Cr\$ 125,00 — 3 vezes).

"Brasferro" Laminação Brasileira de Ferro S. A.

Pelo presente ficam avisados os senhores acionistas que na sede social da Laminação Brasileira de Ferro S. A. (Brasferro), à avenida Rio Branco números 69-77, 5.º andar, salas 17 a 19, se acham à sua disposição os documentos de que trata o art. 99, letras a, b e c, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1943.
— Justo de Moraes, presidente. — Arthur Oliveira Vecchi, superintendente. — Floriano Peixoto da Rocha, secretário.

(N. 603 — 20-1-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Escritório — Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por Ações.

Pelo presente ficam avisados os senhores acionistas, que na sede social do Escritório — Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por Ações, à rua Araújo Porto Alegre n. 64, se acham à sua disposição os documentos de que trata o art. 99, letras a, b e c, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1943.
— Francisco Saturnino Rodrigues de Brito, Filho.

(N. 1.123 — 29-1-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

RKO Rádio Filmes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação**

Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à Assembléa Geral Ordinária a se realizar no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 12.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, assim como procederem à eleição dos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943.
— Bruno Chelli, presidente.
(N. 1.596 — 11-2-43 — Cr\$ 64,20 — 3 vezes).

Construtora e Organizadora Industrial S. A.

Na sede social, à rua México n. 98, 9.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Francisco Ferreira Pereira, diretor-presidente. — Amyntas Jacques de Moraes, diretor-técnico.
(N. 1.625 — 11-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Serviços de Engenharia

Na sede social, à rua México n. 98, 7.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Amyntas Jacques de Moraes, diretor-presidente. — Antonio Faria Ribeiro, diretor-técnico. — Alberto Woods Soares, diretor-comercial.
(N. 1.623 — 11-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro, para fins de direito, que perdi minha certidão de nascimento, carimbada pelo Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Berlim.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Bernhard Israel Nathan
(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).
(N. 1.587 — 11-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Declaração

Seril Milechman, residente à rua da Constituição n. 19, nesta cidade, declara ter perdido sua carteira de identidade, modelo 19, do S.R.E.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — A rogo de Seril Milechman por ser analfabeta Josina de Oliveira Brilha.
(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).
(N. 1.631 — 11-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Manoel Antonio d'Azevedo, declara que extraviou sua carteira de identidade modelo 19, de n. 942, do S.R.E.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Manoel Antonio d'Azevedo.
(Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).
(N. 1.606 — 11-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Imobiliária Higienópolis S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — Armando da Costa Pereira, diretor-presidente. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, diretor vice-presidente.
(N. 1.220 — 2-2-43 — Cr\$ 49,20 — 3 vezes).

Imobiliária Darke S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Astréa de Oliveira Mattos, diretor-presidente. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, diretor vice-presidente.
(N. 1.440 — 8-2-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Nacional de óleo de Linhaça

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua 1.ª de Março n. 6, 10.º andar os documentos relativos ao ano de 1942, a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943.
— Raul Rocha Lisboa, diretor.
(N. 974 — 30-1-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Carioca de Guarda e Administração de Bens Moveis

Na sede social, à rua México n. 98, 8.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — José Augusto Costa Junior, diretor-presidente.
(N. 1.626 — 11-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Cooperativa Nacional de Avicultura**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. associados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 27 do corrente, às 17 horas, na sede social, à avenida Maracanã n. 252, nesta capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- I) — Leitura do relatório do exercício de 1942, parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e julgamento do Balanço, contas e atos gestivos dos administradores;
- II) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943;
- III) Eleição de cargos vagos no Conselho de Administração, e
- IV) — Assuntos de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — Lourenço Miga, presidente.
(N. 1.711 — 11-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Riachuelo

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Miguel Couto n. 7, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Pela Cia. Imobiliária Riachuelo. — Jair F. Roca.
(N. 1.634 — 11-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Melhoramentos Ferroviários

Na sede social, à rua México n. 98, 4.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Alberto Woods Soares, diretor-presidente. — Porthos de Lemos Rache, diretor vice-presidente. — Athos de Lemos Rache, diretor-gerente. — Antonio Faria Ribeiro, diretor-gerente.
(N. 1.627 — 11-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Niquel Tocantins

Na sede social, à rua México n. 98, 1.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — João Vieira de Macedo, diretor-presidente. — Amyntas Jacques de Moraes, diretor vice-presidente. — J. K. Hardy, diretor-gerente. — José de Magalhães Pinto, diretor. — José Tomaz Nabuco de Araújo, diretor. — Afonso Pena Junior, diretor. — Virgílio A. de Mello Franco, diretor.
(N. 1.628 — 11-2-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Rua da Alfândega n. 133, loja

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — Os diretores: Dr. Jorge Amaro de Freitas. — Raul Lopes de Freitas. — João Caetano de Freitas. — Octavio Soares.
(N. 1.619 — 11-2-43 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

Auto Diesel do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 do corrente, às 14 horas, na avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar, e na qual se resolverá sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — Mario Rolla, diretor.
(N. 1.315 — 5-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Construções Aeronáuticas S. A.

Conste aos senhores acionistas
De acordo com o que ficou deliberado em Assembléa Geral Extraordinária realizada em 12 de Janeiro de 1943, ficam os senhores acionistas convidados a, dentro em 35 (trinta e cinco) dias a contar de 21 do corrente, exercer seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital para Cr\$ 12.500.000,00, tudo nos termos de art. 111 e seus parágrafos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 1943. — Pela diretoria: Raphael de Oliveira Pirajá, diretor-comercial.

(N. 588 — 20-1-43 — Cr\$ 67,80 — 3 vezes).

Banco Andrade Araud, S. A.

Rua Buenos Aires n. 20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 15 de março próximo, às 14 horas, na sede do Banco, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, das contas e balanços relativos ao exercício de 1942, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Ficam desde já à disposição dos interessados os documentos a que se refere o art. 99 e suas alíneas, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — João Ceciliano de Andrade, diretor-presidente. — Raul Pinto de Carvalho, diretor-gerente. — Mario J. Carvalho, diretor-tesoureiro.

(N. 1.299 — 9-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

S. A. Casa Pratt**Artigos para Escritório**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Quitanda n. 46, todos os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — J. Baylongue.

(N. 1.543 — 9-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1943. — Abílio dos Reis Moraes.

(N. 1.645 — 13-2-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

S. A. Santa Isabel

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Agenor Homem Martins, presidente.

(N. 1.438 — 8-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 1.ª de Março n. 6, 10.º andar, os documentos relativos ao ano de 1942, a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — R. O. de Castro Maya, presidente.

(N. 1.159 — 1-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

S. A. Força e Luz Vera Cruz

Em sua sede social a avenida Nilo Pecanha n. 151, 7.º andar, salas 707-708, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1943. — A. Sampaio, diretor-presidente. — A. Soares de Sampaio, diretor-gerente. — Arnaldo da Costa Cruz, diretor-tesoureiro.

(N. 1.656 — 13-2-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Banco União Mercantil S. A.**PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social à rua Buenos Aires n. 17, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) aprovação de contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício findo em 1942;

b) eleição da diretoria;

c) eleição do conselho fiscal e seus suplentes para 1943.

Na sede social à rua Buenos Aires n. 17, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1943. — *Cylio da Gama Cruz*, diretor-presidente. — *S. da Gama Cruz Junior*, diretor-gerente. — *R. Paes Leme*, diretor.

(N. 1.666 — 13-3-42 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Pregão Imobiliário**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os sócios do "Pregão Imobiliário", sociedade civil, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 23 do corrente mês, às 11 horas, na sala nobre do Edifício do Liceu Literário Português, à rua Senador Dantas, 118, afim de se proceder à eleição do Presidente e vogais do Conselho Deliberativo, devendo também, na mesma reunião, deliberar-se sobre aditamento à denominação da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Armando Couto Brito*, presidente.

(N. 1.657 — 13-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Bhering, Companhia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 113, 1.º andar, nesta Capital, para, de acordo com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1942;

b) eleger os membros da diretoria;

c) eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano;

d) tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1943. — *Moacyr de Carvalho*, diretor-secretário.

(N. 1.644 — 12-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Escritório Saturnino de Brito

São convidados os Srs. acionistas do "Escritório Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por Ações", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 1.º (primeiro) de março próximo futuro de 1943, às 14 (quatorze) horas na sede da Sociedade, à rua Araújo Porto Alegre n. 64, afim de deliberarem sobre os assuntos previstos na lei de sociedades por ações, e nos Estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1943. — *Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho*, presidente.

(N. 1.661 — 13-2-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Aviso

Irmãos Ferrelra Pinto, comerciantes estabelecidos à rua 24 de Maio n. 444. Estação do Riachuelo, nesta, comunicam à Praça que adquiriram de Suzanne Demanet Droeven, livre e desembaraçada de qualquer onus, a "Fábrica Mineira", de biscoitos, sita à rua Teixeira Soares n. 127, nesta.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Irmãos Ferrelra Pinto*.

De acordo: *Suzanne Demanet Droeven*, (Firmas reconhecidas nos Cartórios do 20.º e 9.º Ofício de Notas).

(N. 1.660 — 13-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Instituto de Missão dos Marinheiros

De acordo com o art. 8.º dos Estatutos ficam convidados todos os sócios da sociedade acima a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que se realizará terça-feira, dia 23 de fevereiro de 1943, às 17,30 horas na avenida Rio Branco n. 35-A, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas referente ao exercício de 1942, bem como procederem à eleição da Comissão para o corrente exercício. — *G. Broad*, presidente.

(N. 1.655 — 13-2-43 — Cr\$ 17,30)

Companhia de Imoveis Parque Celeste

Sede: Rua Miguel Couto n. 51, 2.º and. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 25 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943 — Companhia de Imoveis Parque Celeste — Pela diretoria: *Adalberto Passos Cruz Costa*.

(N. 1.649 — 13-2-43 — Cr\$ 42,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Sociedade Mútua de Seguros A Universal

Avenida Graça Aranha n. 266, 2.º andar Acham-se à disposição dos senhores associados, na forma da lei, em sua sede social, à avenida Graça Aranha n. 266, 2.º andar, o relatório da Diretoria sobre o exercício findo, a cópia do balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal a respeito.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943 — A diretoria: *Antonio Joaquim de Campos*. — *Manoel de Sousa Carvalho Salgado*. — *Antonio Soares Pereira d'Almeida*.

(N. 1.747 — 12-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

S. A. Imobiliária Ingá

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua México n. 168, 9.º andar, sala 901, os documentos referidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1943. — *Olavo Cabral Ramos*, diretor-gerente.

(N. 1.653 — 13-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Panair do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em 23 de corrente, às 15 horas, na sede social, no Aeroporto Santos Dumont, Ponta do Calabouço, para o fim especial de tomar conhecimento do pedido de demissão de diretores e eleger os seus substitutos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Paulo Sampaio*. — *Frank P. Powers*. — *Alberto Torres Filho*. (Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Fernando de Azevedo Milanez).

(N. 1.774 — 13-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Editora Civilização Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 94, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1943 — A diretoria: *Theomistocles Marcondes Ferreira*. — *Antonio Ribeiro Bertrand*. — *Octalles Marcondes Ferreira*.

(N. 1.646 — 13-2-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Sociedade Hípica Brasileira**AVISO**

Comunico aos Srs. sócios que o senhor Presidente, usando das suas atribuições estatutárias, resolveu, nos termos do art. 38, § 1.º combinado com o art. 39 dos Estatutos, convidar os mesmos Srs. sócios, que estão no pleno gozo dos seus direitos, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se deverá realizar, em 2.ª convocação, no dia 16 às 17 horas, na sede do Automóvel Club do Brasil, para o fim especial de tomar conhecimento do ato da diretoria que eliminou o Dr. Washington Azevedo do quadro dos sócios proprietários da Sociedade, com fundamento no art. 14, 3.º, dos Estatutos, e do recurso interposto desta decisão para a mesma Assembléia Geral, nos termos do art. 16 dos mencionados Estatutos. — Ficam, assim, os Srs. sócios convidados, pelo presente edital, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia, hora e local supra indicados, para em 2.ª convocação, tratarem do assunto também acima aludido. São, outrossim, os Srs. sócios avisados de que a Assembléia será realizada com qualquer número.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Aloysio de Paula*, 1.º secretário.

(N. 1.716 — 12-2-43 — Cr\$ 131,60 — 3 vezes).

Usina São José S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se vai realizar no dia 22 do corrente, às 16 horas, na sede social à rua México n. 90, 8.º andar, afim de deliberar sobre uma proposta da diretoria para a compra de imóveis agrícolas e constituição de hipotecas.

De acordo com os Estatutos os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da sociedade, com três dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Guilherme Guinle*, presidente.

(N. 1.754 — 12-2-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro, para os devidos fins, ter perdido a minha carteira de identidade, modelo 19, S. R. E. n. 87.128, R. C. 102.931, que me havia sido fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1943. — *José Botelho do Amaral*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 1.648 — 13-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Coca-Cola Refrescos S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Conde de Leopoldina n. 686, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *John C. Staton*, diretor-gerente.

(N. 1.542 — 9-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NUMERO DE HOJE Cr\$ 0,40.